Pregão Eletrônico 66/2023

Processo Administrativo nº. 157/2023

Protocolo nº 35877/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para segurar a Frota Municipal de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 05/09/2023
Horário: 09h00min

Volume 06

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

57469/24

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000037734/2024	WIU.3KR.APN-5C	18/06/2024 04:22:39

Súmula: SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS URGENTES, QUANTO AO SOLICITADO.

REQUERENTE

NOME — **CPF/CNPJ**

DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS

LOGRADOURO — **BAIRRO**

MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1912
Ass

BENEFICIÁRIO

Nome: — **CPF/CNPJ:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Requerente)

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Ofício

NÚMERO:

61/2024

DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS

KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1913
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - DIVISÃO DE FROTAS

Ofício Nº 61/2024

Fazenda Rio Grande, 17 de Junho de 2024

À Empresa Licitante - **Gente Seguradora S/A**

Ref: Justificativa de Prorrogação de contrato Nº 149/2023 – Pregão Eletrônico Nº 66/2023

A presente prorrogação, dispõe-se das necessidades considerando a importância eminente de garantir a cobertura e proteção de seguro veicular e franquias aos veículos pertencentes à Frota Municipal, caso haja qualquer sinistro (acidentes), bem como solicitações de franquias tendo como premissa uma forma de evitar ou amenizar uma perda pelo patrimônio público.

Será através de termo aditivo de prazo e pelo período de **12 (meses), de 14/09/2024 à 14/09/2025**, tendo por objetivo, atender e fornecer os serviços essenciais para que seja mantido a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande em perfeitas condições de uso, pelos seus usuários, visto quê, a data da publicação e assinatura do contrato é **14/09/203 e vigente até 14/09/2024.**

Portanto a Divisão de Frotas junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas recorre-se, por meios de procedimentos de termos aditivos de prorrogações de contratos, atendendo as necessidades da Administração Municipal, dentro dos princípios da legalidade para um bom desempenho e execução dos serviços.

Justifica-se também, devido as aquisições de veículos novos que estão para chegar ao Município, da Secretaria Municipal de Saúde, necessitando de serviços de cobertura e franquia total do bem Municipal. Diante da necessidade, a Divisão de Frotas solicita a prorrogação de contrato com a licitante vigente. A mesma solicita reajuste dentro do contrato **nº 149/2023 para 12 (doze) meses**, conforme consta na carta de aceite da contratada. Ressalto que, sem o presente aditivo, as novas aquisições de veículos, ficarão impossibilitados de serem inclusos como endosso na Apólice de Seguro, considerando o aditivo, os mesmos poderão circular com segurança e regularmente a serviço desta Municipalidade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Acesse em https://betaassinador.serpro.gov.br/validar e informe o código abaixo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1914
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - DIVISÃO DE FROTAS

Segue o mapa comparativo das seguradoras que encaminham as propostas e das pesquisas realizadas pela Divisão de Frotas, através do PNCP de órgãos públicos na contratação de seguro veículares vigentes:

MAPA COMPARATIVO

SEGURADORAS-ÓRGÃOS PÚBLICOS	VALORES (R$) CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR
Gente Seguradora S/A – Licitante atual (vigente)	R$ 182.387,27 com reajuste 3,23% INPC
Mapfre Brasil Seguros	R$ 992.600,00
Porto Seguro	R$ 526.038,51
Prefeitura Municipal de Nova Esperança PR Pregão Eletrônico nº 127/2023 (vigente)	R$ 266.337,20
Prefeitura da estância Turística de Ibitinga-SP Pregão Eletrônico nº 005/2024 (vigente)	R$ 467.900,00
Prefeitura Municipal de Barra de Jacaré-PR Pregão eletrônico nº 34/2023 (vigente)	R$ 139.511,80
Prefeitura Municipal de Maremа-SC Pregão Eletrônico 61/2023 (vigente)	R$ 218.754,26
Prefeitura Municipal de Três Barras -PR Processo Administrativo nº 14/2024 (vigente)	R$ 21.910,30

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decretos nº 6275-6705/2022-7038/2023

Documento assinado digitalmente - pnc-fon-pnm-673
Acesse em https://etp.fazenda.pr.gov.br com o código 673

NoPaper

Data de criação do documento: 17/06/2024 às 13:43:00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1915
Ass

Assinantes

✓ Karla Patricia de Souza Pereira
Assinou em 17/06/2024 às 13:43:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Karla Patricia de Souza Pereira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JRG 7O0 DR6 G73

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1916
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - DIVISÃO DE FROTAS

Ofício Nº 61/2024

Fazenda Rio Grande, 13 de Junho de 2024

À Empresa Licitante - **Gente Seguradora S/A**

Ref: Prorrogação de contrato Nº 149/2023 – Pregão Eletrônico Nº 66/2023

A presente prorrogação, dispõe-se das necessidades considerando a importância eminente de garantir a cobertura e proteção de seguro veicular e franquias aos veículos pertencentes à Frota Municipal, caso haja quaisquer sinistro (acidentes), bem como solicitações de franquias tendo como premissa uma forma de evitar ou amenizar uma perda pelo patrimônio público.

Será através de termo aditivo de prazo e pelo período de 12 (meses), de 14/09/2024 à 14/09/2025, tendo por objetivo, atender e fornecer os serviços essenciais para que seja mantido a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande em perfeitas condições de uso, pelos seus usuários, visto que, a data da publicação e assinatura do contrato é 14/09/203 e vigente até 14/09/2024.

Portanto a Divisão de Frotas junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas recorre-se, por meios de procedimentos de termos aditivos de prorrogações de contratos, atendendo as necessidades de Administração Municipal, dentro dos princípios da legalidade para um bom desempenho e execução dos serviços.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decretos nº 6275-6705/2022-7038/2023

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7399/2024

Documento assinado digitalmente - ASSINAFI 4.1.625
Acesse verificadorbeyond.com.br e insira o código 62494.

B | NoPaper

Data da criação do documento: 13/06/2024 às 12:30:52

PM FAZENDA PAULO GRANDE
Folha Nº 1917
Ass

Assinantes

Karla Patrícia de Souza Pereira
Assinou em 13/06/2024 às 12:30:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Karla Patrícia de Souza Pereira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Tiago
Assinou em 13/06/2024 às 13:30:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Tiago, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NEO P4N PQ1 G25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - DIVISÃO DE FROTAS

Ofício Nº 20/2024

Fazenda Rio Grande, 02 de Maio de 2024

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1918
Ass

À Empresa Licitante - **Gente Seguradora S/A**

Ref: Aditivo de prorrogação de contrato - contrato nº 149/2023 – Pregão Eletrônico nº 66/2023

A presente prorrogação, dispõe-se das necessidades considerando a importância eminente de garantir a cobertura e proteção de seguro veicular e franquias aos veículos pertencentes à Frota Municipal, caso haja qualquer sinistro (acidentes), bem como solicitações de franquias tendo como premissa uma forma de evitar ou amenizar uma perda pelo patrimônio público.

Será através de termo aditivo de prazo e pelo período de 12 (meses), tendo por objetivo, atender e fornecer os serviços essenciais para que seja mantido a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros em perfeitas condições de uso, pelos seus usuários, visto que, a data da publicação e assinatura do contrato é 14/09/203 e vigente até 14/09/2024.

Portanto a Divisão de Frotas junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas recorre-se, por meio de procedimentos de renovações de contratos, atendendo as necessidades da Administração Municipal, dentro dos princípios de legalidade para a execução dos serviços.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora da Área
Decreto Nº 6275/2022

Respondendo pela secretaria Lucas Henrique dos Reis Ponchio
Decreto Nº 7353/2024

À Secretaria Municipal de Obras Públicas
Ilmo Sr. Lucas Henrique dos Reis Ponchio – Decreto 7353/2024
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1919 Ass

FAZENDA RIO GRANDE - INTERESSE NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº149/2023 CONDICIONADA AO REAJUSTE PELO INPC DE 3,23%

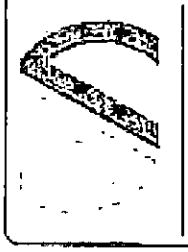
5 mensagens

Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br>
Para: "karlafrotas@gmail.com" <karlafrotas@gmail.com>
22 de maio de 2024 às 17:39

Boa tarde!

Segue carta de renovação do contrato supracitado.

Att,



clicksegseguros
www.clicksegseguros.com.br
44 99134-8199 / 44 3023-3637
prorrogacao@clicksegseguros.com.br
Av. Laguna, nº 2219, Zona 01, Maringá - PR CEP 87050-260

GUSTAVO

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULOS PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

CARTA DE RENOVACAO com reajuste.pdf
295K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br>.
24 de maio de 2024 às 12:59

Boa Tarde!

Grata pelo envio.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br>
13 de junho de 2024 às 10:39

Bom dia Gustavo!

A Carta precisa estar com assinatura digital após reforma.

Fico no aguardo.

[Texto das mensagens anteriores ocultas]

Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clickseg[illegible].com.br>
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

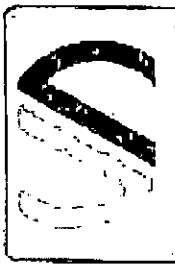
13 de junho de 2024 às 12:01

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1920

Boa tarde!

Segue carta assinada.
O valor está um pouco menor do que o anterior por conta dos veículos que foram retirados.

Att,



clicksegseguros GUSTAVO
www.clicksegseguros.com.br
44 99134-8199 / 44 3023-3537
prorrogacao@clicksegseguros.com.br
Av. Laguna, nº 7219, Zona 01, Maringá - PR CEP 87050-260

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULOS PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

De: "Karla Pereira" <karlafrotas@gmail.com>
Enviada: 2024/06/13 10:39:44
Para: prorrogacao@clicksegseguros.com.br
Assunto: Re: FAZENDA RIO GRANDE - INTERESSE NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº149/2023 CONDICIONADA AO REAJUSTE PELO INPC DE 3,23%.

Bom dia Gustavo!

A Carta precisa estar com assinatura digital, após retorno.

Fico no aguardo.

Em sex., 24 de mai. de 2024 às 12:59, Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> escreveu:
Boa Tarde!

Grata pelo envio,

Em qua., 22 de mai. de 2024 às 17:40, Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com
[Texto das mensagens anteriores ocultas]

CARTA_DE_RENOVACAO_assinado (5).pdf
323K

Karla Pereira <karlafrotes@gmail.com> 13 de junho de 2024 às 12:15
Para: Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br>

Grata pela reforma.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1921
Ass

gente seguradora

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1922
Ass.

Porto Alegre, 13 de junho de 2024.

Ao Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

REF: Aditivo de Prorrogação do Contrato nº149/2023.

Vimos através do presente manifestar nosso interesse na prorrogação do contrato acima citado para o próximo período de 12 (doze) meses, condicionada ao reajuste do INPC.

Valor total da renovação com reajuste de 3,23% do INPC:
R$ 182.387,27.

Esta carta destina-se única e exclusivamente à prorrogação do contrato supracitado. Caso seja de interesse do município licitar o referido objeto deverá solicitar novo orçamento para esta finalidade.

Para evitar interrupção na prestação do serviço pedimos que o aditivo seja enviado já assinado para o endereço da seguradora e antes disso, uma cópia digitalizada para o e-mail: prorrogação@clicksegseguros.com.br.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 13 de junho de 2024.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1923
Ass.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Documento assinado digitalmente
gov.br RODOLFO SARAMBELLI
Data: 13/09/2024 11:59:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA
S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1924
Ass

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES PARA 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE A RELAÇÃO DOS VEÍCULOS POR SECRETARIA, PARA INCLUSÃO NO PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 149/2023 PARA O 2º TERMO ADITIVO DO PE: 66/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA ANUAL
1	TOYOTA/BAND. BJ 55LP 2BL 2000/2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	0/10	1.016,89
2	TOYOTA/BAND. BJ 55LP 2BL 2000/2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	0/10	1.016,89
3	GM/E10 COLINA D 4X4 2005/2005	ANK-4910	9BG133JJ05C411065	0/10	1.005,43
4	FORD/CARGO 1317 E2009/2009	ARM-5575	9BFXCE2U59B533531	0/10	1.443,09
5	FORD/CARGO 2622 E 2009/2009	ASE-6426	9BFZCEEV49BB35242	0/10	1.445,09
6	GM/MONTANA ENGESIG AMB 2009/2010	ASH-0346	9BGXL60PBAC184237	0/10	940,75
7	FORD/CARGO 1317 CN 2011/2012	AVG-8000	9BFXE4EU1C3597411	0/10	1.465,10
8	VW / GOL 1.0 GIV. 2008/2009	AQU-5497	9BWAA05W09T137767	0/10	556,10
9	FORD/CARGO 1719 2014/2014	AYR-4110	9BFYEACBXEBS91636	0/10	1.867,36
10	FORD/ KA SE AT 1.5 SD C 2020/2020	BEF-8D62	9BFZH54S4L6017324	0/10	736,83
11	SR/RANDON / SEMI-REBOQUE 1988/1989	MAU-4955	9ADP12430JM060321	0/10	772,72
12	IVECO/TECTOR/260E 30D 2020/2021	BEZ-6H33	93ZE12NMZM8933539	0/10	2.106,58
13	VW/KOMBI 2011/2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP039454	0/10	1.136,25
14	PEUGEOT/206/14 SENSAT EX 2006/2006	AQX-0920	9362AKFW96B081915	0/10	426,33
15	VW/ CAMINHÃO/MEC OPERACIONAL 14.140 1988	AEO-0H91	9BWZZZC4ZJC0039:0	0/10	912,59
16	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M COMFOR 2022/2023	SED-9F36	9BHCP41AAPP379061	0/10	704,53
17	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M CONFORT 2022/2023	SED-8B45	9BHCP41AAPP397271	0/10	955,34
18	M.BENZ/ATEGO 1419 2022/2022	SOQ-2D19	93M6S8130NB272699	0/10	2.169,77
19	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SEM-9H85	8AP358APPPU257068	0/10	960,00
			TOTAL		R$ 21.721,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO/ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA ANUAL
20	FORD/ TRANSIT 350L CC 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFBTJ55472	0/10	1.165,50
21	FORD / CARGO 1317 E 2009/2009	ARM-5577	9BFXCE2U79BB35134	0/10	1.443,09
22	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GB539913	0/10	1.638,12
			TOTAL		R$ 4.247,71

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1925
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA ANUAL
23	VW / KOMBI 2008/2009	AOY-8643	9BWZZZ07X49P016990	0/10	1.001,92
24	VW / GOL 1.0 2006/2007	AOO-5872	9BWCA05W57P052707	0/10	555,31
25	RENAULT/SANDERO AUT 1016V 2012/2012	AVU-5172	93YBSR8RHCJ350068	0/10	555,10
26	RENAULT/ LOGAN EXPR 1016V 2015/2015	AZQ-4806	93Y4SRD04FJ807251	0/10	642,64
27	FIAT/ PALIO FIRE 2015/2016	BAD-9639	9BD17122ZG7902048	0/10	650,35
28	HYUNDAI/HB20 1.0 M COMFOR 2016/2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	0/10	676,18
29	VW/NOVO GOL CL MBV 2017/2018	BBR-5387	9BWAB45U6JT021033	0/10	679,21
30	RENAULT/DUSTER EXP 1.6 SCE 2017/2018	BBX-3B15	93YHSR3H5JJ397886	0/10	1.000,91
31	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2018	BCG-1307	9355UNFN1JD526695	0/10	747,38
32	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 2018/2019	BCN-8H56	9BGJC75Z0KB108409	0/10	1.071,99
33	VW / GOL 1.6L MB5 2018/2019	BCX-7E17	9BWAB45U9KT051070	0/10	735,31
34	MARCOPOLO VOLARE V6L EO2019/2019	BCZ-5G16	93PS64M19KC051147	0/10	1.716,31
35	CHEVRLET/ONIX 1.0MT JOYE 2019/2019	BDM-7B72	9BGKL48U0KB255511	0/10	696,68
36	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2019/2020	BDX-9C24	9355UNFN1LB514359	0/10	748,05
37	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2019/2020	BDX-9C69	9355UNFN1LB526582	0/10	748,95
			TOTAL		R$ 12.197,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA ANUAL
40	VW/GOLF 2.0 2006/2006	AOD-2748	9BWAB41J864020774	0/10	676,71
41	VW/ GOL 1.0 GIV 2009/2010	ASI-1253	9BWAA05W8AP055406	0/10	562,66
42	CITROEN JUMPER CARGOFK	SFA-4035	VF7YDBRFCF2X07654	0/10	1.245,00
			TOTAL		R$ 2.484,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA ANUAL
43	CHEVROLET/ ONIX 1.0 MT JOYE 2018/2019	BCU-5F70	9BFLK48U0K5155713	0/10	660,69
44	VW / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP055544	0/10	562,55
45	FORD FIESTA FLEX / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	0/10	618,40
46	MARCOPOLO VOLARE W9 / ON 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	0/10	1.505,25
47	MARCOPOLO VOLARE V6L ESC 2008/2008	AOY-1935	93PB42G3F8C028587	0/10	1.350,60
48	RENAULT KGOD EXPRESS 16 2015/2017	BAP-0248	8A1FC16D5HL243416	0/10	976,15
49	PEOGEOT PART AUTCN AMB 2016/2017	BBC-1716	8AEGCNBA0HG550019	0/10	1.267,43
50	RENAUL MASTER EURO AMB 2017/2018	BBU-7B89	93YMAFEXAJJ092509	0/10	1.793,85

Documento assinado digitalmente - GRP-GOG-310-043
Acesse certificado de forma digital e saiba como proceder

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1926
Ass

51	CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC758JJB225884	0/10	1.040,37
52	CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJG330218	0/10	703,66
53	M. BENZ 416 EUROLAF AMB 2017/2018	BCE-3932	8AC9036633JE148319	0/10	2.039,33
54	CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE 2018/2019	BCU-5E74	9BGKL48U0KB163985	0/10	665,69
55	CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE 2018/2019	BCU-5E75	9BGKL48U0KB165862	0/10	665,69
56	RENAULT MASTER REVES A 2018/2019	BCU-5F68	93YMAFEXAKJ615120	0/10	1.883,68
57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019	BCW-3I51	9BGKL48U0KB173884	0/10	665,69
58	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019	BCW-3I53	9BGKL48U0KB163170	0/10	665,69
59	RENAULT/KWID ZEN 10 MT 2018/2019	BCY-3D74	93YRBBC05KJ709781	0/10	670,52
60	RENAULT MASTER REVES A 2018/2019	BCZ-3C23	93YM4FEXCKJ422805	0/10	1.888,65
61	FIAT DUCATO ENGESIG MEC 2018/2018	BCZ-5H42	3C5EFVEK7JE150874	0/10	1.754,12
62	RENAULT MASTER TCA AMB 2019/2020	BDB-2D42	93YMAFEXALJ851544	0/10	1.857,18
63	FIAT DUCATO GREENC AMB 2018/2019	BDD-3I13	3C6DFEK0KE516338	0/10	1.784,34
64	IVECO DAILY 35 S14 REV AMB 2019/2019	BDH-3B52	93ZK35B01K6493332	0/10	1.718,7
65	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	BEN-4F56	9BFZH55L3M8036856	0/10	688,09
66	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	BEN-6B21	9BFZH55LAM8047587	0/10	698,12
67	KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BEO-2C61	93YRDB000MJ350924	0/10	687,35
68	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H30	93YRBSB04MJ774216	0/10	687,35
69	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H31	93YRBSB01MJ770406	0/10	687,35
70	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H33	93YRBSB07MJ776106	0/10	687,35
71	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H34	93YRBB01XMJ776035	0/10	687,35
72	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H35	93YRBB000MJ775850	0/10	687,35
73	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H70	93YRBB001MJ776103	0/10	687,35
74	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H82	93YRBB08IMJ776129	0/10	687,35
75	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H83	93YRBB001MJ776005	0/10	687,35
76	RENAULT/CROCH 20 DYN42 2019/2020	BDU-6G96	93YSSR3J0KJ097749	0/10	1.146,13
77	RENAULT MASTER L2H2 A/C P 2021/2022	RHA-5H62	93YMAFEXCNJ330781	0/10	2.032,42
78	MARCOPOLO VOLARE V6 ON 2010/2011	ASZ-6596	93PB37K2MBC034212	0/10	1.339,87
79	VW/GOL 1.0 GIV 2008/2008	AQY-6545	9BWAA05W29P093874	0/10	556,10
80	RENAULT KWID ZEN 2 2022/2023	SDP-7I45	93YRBB003PJ246191	0/10	713,55
81	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-3G36	9BWAG45U5NT084903	0/10	710,66
82	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F89	9BWAG45U2NT055059	0/10	710,66
83	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F84	9BWAG45U8NT055997	0/10	710,66
84	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F92	9BWAG45U1NT055647	0/10	710,66
85	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E52	9BWAG45U6NT055773	0/10	710,66
86	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E51	9BWAG45U3NT055575	0/10	710,66
87	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E41	9BWAG45U8NT054830	0/10	710,66
88	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E09	9BWAG45JUNT060014	0/10	710,66
89	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-3J70	9BWAG45U7NT055197	0/10	710,66

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1927
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

90	FORD TRANSIT REVES 2.2L/VAN	SEW-9G91	WF0DTTVD7PU307470	0/10	2.165,00
91	RENAULT/MASTER PL2 NIKSA	SEX-3G64	93YF62065RJ867478	0/10	2.450,00
92	I/M. BENZ 517 GUERRA PAS	SFD-2E53	8AC907657RE241006	0/10	2.021,46
93	RENAULT/MASTER GCASA A1	SFF-9F81	93YF62066RJ762346	0/10	2.011,10
94	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F83	935CEFC2CRB548579	0/10	347,58
95	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F89	935CEFC2CRB539538	0/10	347,58
96	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F91	935CEFC2CRB539540	0/10	347,58
97	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F04	935CEFC2CRB539520	0/10	347,58
98	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F98	935CEFC2CRB548560	0/10	347,58
99	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4G02	935CEFC2CRB548561	0/10	347,58
100	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4G03	935CEFC2CRB548577	0/10	347,58
101	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4G04	935CEFC2CRB548562	0/10	347,58
102	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4G07	935CEFC2CRB548578	0/10	347,58
103	RENAULT/MASTER PL2/VIDA	SFE-2F67	93YF62002RJ701840	0/10	2.042,42
104	RENAULT / MASTER NOVA AM3	SFJ-7B30	93YF62001RJ702204	0/10	1.325,00
105	I/M. BENZ 517 GUERRA PAS	SFJ-9925	8AC907655RE246003	0/10	2.637,60
106	FORD TRANSIT FCIAA	SEF-1G04	WF0DTTVD1PU004885	0/10	2.160,00
107	RENAULT MASTER NIKS ASIB2 2023/2024	SFL-8C86	93YF62000RJ702306	0/10	1.122,72
			TOTAL		R$ 67.754,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA ANUAL
108	FORD/F4000 G 1999/2000	AJD-9864	9BFLF47G3YD021356	0/10	1.228,80
109	VW/ GOL 1.0 GIV 2009/2010	ASI-1285	9BWAA05W4AP077922	0/10	982,56
110	VW/ KOMBI 2009/2010	ASI-1276	9BWMB07X2AP017805	0/10	1.007,28
111	VW/ KOMBI 2013/2014	AXL-8197	9BWKF07X9EP009142	0/10	1.206,90
112	RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2013/2013	AXL-7757	93YLSRGRHDJ773323	0/10	556,38
113	RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHDJ773790	0/10	556,38
114	FORD/CARGO 816S 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3DBR53271	0/10	1.174,75
115	IVECO/CITYCLASS 70C17 2013/2014	AZN-9839	93ZL65C01ED457118	0/10	1.205,39
116	M.BENZ/OF 1519 R DRE 2014/2015	AZP-9913	9BM384068FB018733	0/10	1.568,74
117	MARCOPOLO/ VOLARE ACCESS EO 2019/2019	BUA-0C57	93PB8CS19KC088779	0/10	1.838,62
118	CHEVSPIN 18L MT PREMIER 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520MB154664	0/10	1.104,45
119	IVECO BUS 10-19 OE 2020/2021	RHD-8I71	93ZK00BDZM8949796	0/10	1.538,70
120	FIAT / DUCATO MC RONDAN AMB 2009/2010	AUR-0021	93W245G34A2050466	0/10	1.134,76
121	CHEVSPIN 18L AT PREMIER 2022/2022	GCW-2D31	9BGJP7520NB193992	0/10	1.120,62
122	RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023	RIO-2F17	93YRBB00XPJ98405	0/10	713,55
123	RENAULT/KWID ZEN 2 2021/2022	RIO-2F19	93YRBB00BNJ000769	0/10	890,80

B Documento assinado digitalmente - OSCAR LUIS DA
Acesse novamente o site da Prefeitura e digite o código abaixo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1928
Ass

124	CAMINHÃO MEC.OPERAC.	AIP-5517	VC44822W	0/10	903,35
			TOTAL		R$ 18.863,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – FAZTRANS

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA ANUAL
125	VW/ KOMBI 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6BP065474	0/10	1.016,42
126	VW/ PARATI 1.6 2010/2011	AFD-6123	9BWGB05W5BP034804	0/10	596,95
127	LIFAN/ MINI PICK-UP/ L 2010/2011	AUB-2513	LKHNF16G1BAF00513	0/10	971,51
128	HONDA/ XRE 300 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR101990	0/10	498,14
129	HONDA/ XRE 300 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR101355	0/10	498,14
130	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4049396	0/10	624,93
131	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z5E4049526	0/10	624,93
132	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6076	9BWPB45Z3E4049536	0/10	624,93
133	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 2008/2009	ACR-8630	9BWCD06W89T209332	0/10	596,95
			TOTAL		R$ 6.041,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA ANUAL
134	VW/ PARATI 1.6 2006/2006	ANX-8192	9BWDB05W76T164707	0/10	656,76
135	MB/BENZ 313 CDI SPRINTER F 2008/2008	ACC-7405	8AC9036B28E201870	0/10	1.066,05
136	CHEVROLET/ S10 LT CD 2 2013/2013	AXE-0402	9BG148GR0DC186471	0/10	1.067,43
137	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5EJ792639	0/10	959,69
138	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5EJ792764	0/10	959,69
139	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	93YHSR6P5EJ795068	0/10	959,69
140	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5EJ795342	0/10	959,69
141	HONDA/XRE 300 2013/2013	AXM-3719	9C2ND1120DR001471	0/10	573,09
142	HONDA/XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120DR001625	0/10	573,09
143	HONDA/XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120DR001620	0/10	573,09
144	HONDA/XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120DR001668	0/10	573,09
145	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4 2011/2011	AUL-7572	94DVCUD40BJ752754	0/10	1.046,24
146	MMC/L200 TRITON GLX CD 2015/2015	EAL-4702	93XXNKB9TGCF17384	0/10	1.270,40
147	VW/ GOL 1.0 GIV 2008/2009	ACA-0F67	9BWAA05W39T010571	0/10	619,51
148	VOLARE A6 MARCOPOLO 2002/2003	AKS-2075	93PB01A2M3C008945	0/10	1.221,05
			TOTAL		R$ 13.130,26

Este documento recebeu digitalização GRÁFICA 360-533
Autenticação Cartorária sem valor e isenta de custo para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1929
Ass Item 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA ANUAL
149	VW / GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	0/10	804,01
			TOTAL		R$ 804,01

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA ANUAL
150	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2011/2012	MIN-3335	9BWAA05W2CP024526	0/10	804,01
151	VW/GOL 1.0 GIV 2010/2010	ASI-1276	9BWAA05W1AP078952	0/10	582,55
152	VW/GOL 1.0 2009/2009	AMX-6A38	9BWCA05X09T025503	0/10	532,98
153	IVECO/TON AUMARK 811T 2021/2022	SEP-4C75	LVBV4JEB2NY008764	0/10	1.964,56
154	PEUGEOT/ PARTNER RAPID CUSIPK 2022/2023	SEC-6D72	9362551XAP9224718	0/10	1.317,02
155	HYUNDAI/HR S 10M COMFOR 2022/2023	SEA-7H59	9BHCP41AAPP376355	0/10	1.006,15
156	R/ EUROTRUCK TE 0001 2019/2019	BIS-6A80	9A9122202GK1F53612	0/10	1.333,17
157	RENAULT/KWID INTENS 2 2022/2023	SED-6B26	93YRBB05PJ407601	0/10	857,34
158	FORD / COURIER L 1.6 FLEX 2009/2010	ARU-2E30	8GF2C02PXAS881587	0/10	798,66
			TOTAL		R$ 8.989,53

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA ANUAL
159	GOL NOVO CL MBV 2018/2018	BBW-7903	9BWAG15U7JT106420	0/10	671,61
			TOTAL		R$ 671,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA ANUAL
160	VW/KOMBI 2013/2014	AXJ-9168	9BWMF07X5EP010692	0/10	1.274,93
161	RENAULT/MASTER RETH ACES 2020/2021	RIA-4G32	93YMAF4XEMJ785786	0/10	1.717,06
162	VW/MASCA GRANMINI O 2009/2009	ARA-2585	9BWP452R09R926570	0/10	1.360,09
163	RENAULT MASTER ACESSÍVEL JI 2022/2023	SEC-4G34	93YFB2001PJ469001	0/10	1.560,87
164	VW/MASCA GRANMINI O 2009/2009	ARB-0862	9BWPA15R99R926202	0/10	1.360,09
165	MARCOLOPO/VOLARE V8L BSC 2009/2009	AQY-4836	93PB402B3P8C020636	0/10	1.360,60
166	IVECO/CITYCLASS 70C16 2009/2009	ARA-5295	93ZL6BB0190400544	0/10	1.369,86
167	IVECO CITYCLASS /70C16 2009/2009	ARA-5296	93ZL6BB01B8408545	0/10	1.369,86
			TOTAL		R$ 11.424,78

Documento assinado digitalmente - 6BC4K5-020-E13
Acesse verificador.ih.inf.br e utilize o código informado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1930
Ass

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA ANUAL
168	FORD FIESTA 1.6 FLEX 2009/2010	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850	0/10	566,01
			TOTAL		R$ 566,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA ANUAL
169	CITROEN C4 CACTUS LIV A 2022/2023	SEE-8G57	9350WNFX1PB537503	0/10	819,80
			TOTAL		R$ 819,80

VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS DE APÓLICE POR SECRETARIA R$: 169.536,18 (cento e sessenta e novel mil quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área – Divisão de Frotas
Decretos nº 6275-6705/2022-7038/2023

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/06/2024 às 09:30:23

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1930
Ass

Assinantes

Karla Patrícia de Souza Pereira
Assinou em 14/06/2024 às 09:30:23 com o certificado-avançado da Betha Sistemas

Eu, Karla Patrícia de Souza Pereira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas considerados como válidos para a prática de atos e interações junto aos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GRE K9L 81O E43

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls 3981
Folha Nº 1932
Ass

CONTRATO Nº 149/2023
PE 66/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.869-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.930.809-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, Inscrição Estadual nº. 0013064826, Inscrição Municipal nº. 5897003, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, Porto Alegre/RS, nº.450, CEP:90.020-060, e-mail: licitacao@clickseguros.com.br, telefone: (44) 3023-3637, por seu representante legal, Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, inscrito no CPF/MF sob nº. 616.420.100-49, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO 35877/2023**, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1933
Ass

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para segurar a Frota Municipal de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas**" do acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – Divisão de Frotas.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 390 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1934 Ass.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo: A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Divisão de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, na descrição dos veículos conter: placas, renavam, chassi, ano e modelo de fabricação, tipo de veículo, marca e situação, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

Parágrafo Quarto: O valor total das franquias poderão ou não vir a ser utilizados. Podendo em caso de reincidência de sinistro ser utilizado a franquia.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula 351443,** e a gestão ficará a cargo da servidora **Cristiane de Castro Costa**, matrícula 352623, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 360 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8509

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1935
Ass.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1936
Ass

integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, Inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1937 Ass.

ParágrafoPrimeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 959.000,00 **(novecentos e cinquenta e nove mil reais).**

ParágrafoSegundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 309 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-600 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1938 Ass.

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39	1000	SMA
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	934-2660	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	934-1660	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941-1007	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1939
Ass.

508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS
276	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	383-1005	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510-510	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494-494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494-494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369-369	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	1000	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	303	SMS
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	SMH
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	509	FAZTRANS
873	34.001.04.131.0045.2132.3.3.90.39	1000	SMCS
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMT
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000	SMOP
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39	507	SMPU/ILUM
391	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.39	103	SME
635	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.39	510	SMDS
134	07.001.18.601.0057.2222.3.3.90.39	1000	SMDE
195	11.001.06.182.0044.2044.3.3.90.39	515	FUNREB
181	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.39	510	SMU

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-3500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1940
Ass

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência.

b) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções.

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

e) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas; nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto** nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

g) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1941 Ass

h) Responsabilizar-se pela despesa decorrente da mão de obra, necessária para o fornecimento do objeto do Contrato;

i) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

k) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

m) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

n) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

o) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

p) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1942

q) A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

r) Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além daspenalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

s) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

t) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

c) Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro e abertura de franquia considerando que a mesma tenha conhecimento imediato.

d) Contratante se responsabiliza de informar para conhecimento, aplica-se para a Frota Municipal e seus condutores o termo de responsabilidade para dirigir, dentro disso o condutor se responsabiliza por qualquer eventualidade com o veículo, de acordo com que estabelece na mesma. (A Instrução Normativa 01/2022 passou por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1943
Ass

alterações, com publicação 94/2023 e o Ofício circular a complementação 12/2014 da Instrução Normativa.)

e) Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos do sinistros;

f) Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro e acionamento de franquias;

g) Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;

h) Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

i) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação o recebimento definitivo.

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

l) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

m) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Inconfidência, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1944
Ass.

n) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

o) Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela Contratada.

p) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

q) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

r) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

s) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1945 Ass.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 360 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1946
Ass

expressamente, pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1947
Ass

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 948
Ass

multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1949
Ass

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 390 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3637-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1960 Assinatura

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula DécimaPrimeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1951
Ass

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **(GENTE SEGURADORA SA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1952 Ass.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1963
Ass

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2023.

P/ Contratante:

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Carlos Eduardo Pinto de Souza
GENTE SEGURADORA SA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1954
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023

PROTOCOLO Nº 35877/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, representante legal da empresa/organização **GENTE SEGURADORA SA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2023.

Carlos Eduardo Pinto de Souza

GENTE SEGURADORA SA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1955
Ass

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023 ID 3981 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.930.809-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, Inscrição Estadual nº. 0013064826, Inscrição Municipal nº. 5897003, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, Porto Alegre/RS, nº.450, CEP:90.020-060, e-mail: licitacao@clicksegseguros.com.br, telefone: (44) 3023-3637, por seu representante legal, Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, inscrito no CPF/MF sob nº. 616.420.100-49, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº **Protocolo 3290/2024**, as partes resolvem firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 149/2023 ID 3981 – PE 66/2023, conforme art. 65, I, "b" e §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, com o objeto: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para segurar a Frota Municipal de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas"**, de acordo com cláusulas e condições a seguir:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1956
Ass

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), referente a inclusão de 25% do item 01 do contrato.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O.	FONTE	BLOQUEIO
20	1000	R$1.245,00
274	1303	R$20.000,00

Cláusula terceira: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.02.08 16:10:15 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA Data: 16/02/2024 13:58:23 -03'00' Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.02.19 [illegible]

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

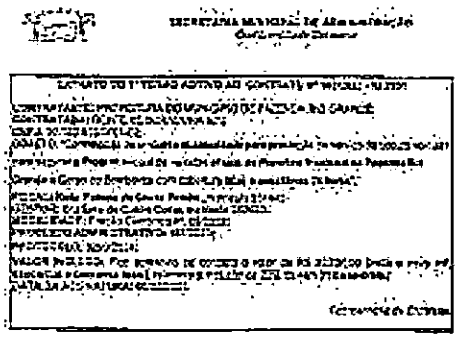
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

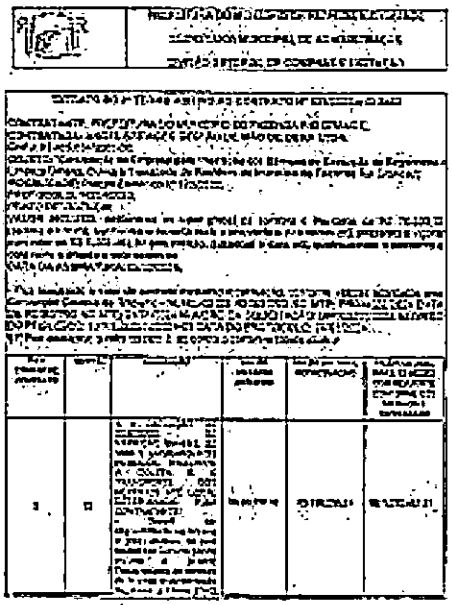
Carlos Eduardo Pinto de Souza
GENTE SEGURADORA SA

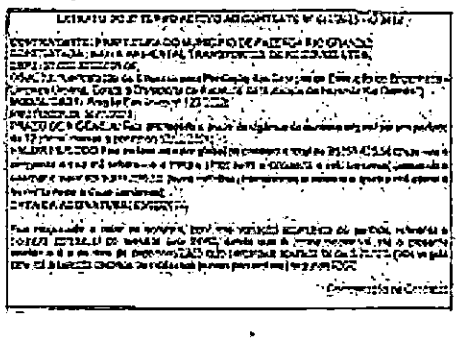
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

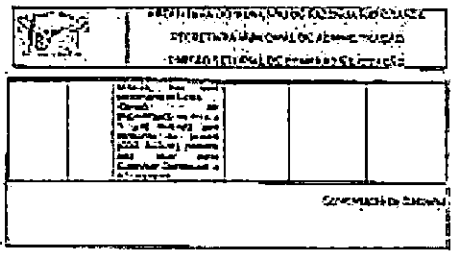
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1957
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2013 - Edição nº 079 de 20 de fevereiro de 2024









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1968
Ass

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ base: 90.180.605/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 02 dias do mês de MAIO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão da "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão NÃO comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 28797671
Autenticação: 39081039

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1959
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:07 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2024.
Código de controle da certidão: **8BC2.50CA.F733.2804**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1960
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.505/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 430 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2024 a 03/07/2024

Certificação Número: 2024060401120575101329

Informação obtida em 12/06/2024 11:52:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1961
Ass

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 26/06/2024

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou a Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 22 de maio de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 28/05/2024 às 11:35:26, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando INSCRIÇÃO 5897033 e o código de autenticidade EB8B617D709B

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1962
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 6935047/2024
Expedição: 30/01/2024, às 10:20:30
Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

COTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

1 mensagem

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: Comercial001 Master Lopes Seguros <comercial01@masterlopes.com.br>

27 de maio de 2024 às 11:09

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1963
Ass

Bom dia!

A Divisão de Frotas solicita a cotação para processo licitatório.

Aguardo retorno!

—

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Cotação de seguro veicular 2024.odt
64K

Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1964
Ass

RIO GRANDE: ENC: COTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

5 mensagens

ADMAGR CORRETORA <atendimento@admagrseguros.com.br> 27 de maio de 2024 às 16:25
Para: karlafrotas@gmail.com

Boa tarde Karla

Podes me passar as coberturas?

Atenciosamente,
ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS
Adriana da Rosa
(51) 3211-2200 (51) 993041842

Em 27/05/2024 15:15, emerson gomes escreveu:

> Emerson Rebello Gomes
> Admagr Corretora de Seguros
> f 51 3211.2200 / 99952.7959
> Rua Silva Jardim, 157/101 ,
> Auxiliadora, Porto Alegre, RS
> Cep: 90460-070
>
> ---
>
> De: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
> Enviado: segunda-feira, 27 de maio de 2024 11:05
> Para: emerson gomes <emersonrebgomes@hotmail.com>
> Assunto: COTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR
>
> Bom dia!
>
> A Divisão de Frotas solicita a cotação para processo licitatório.
>
> Aguardo retorno!
>
> ***Att.***
>
> ***Karla P. S. Pereira***
>
> ***Diretora de Área***
>
> ***Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr***
>
> ***Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas***
> ☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031
>
> karlafrotas@gmail.com

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 4 de junho de 2024 às 13:41
Para: ADMAGR CORRETORA <atendimento@admagrseguros.com.br>

Boa Tarde!

Segue a cotação com as coberturas, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação de seguro veicular 2024 - Com Franquia.odt

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1965

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 14 de junho de 2024 às 15:54
Para: ADMAGR CORRETORA <atendimento@admagrseguros.com.br>

Boa Tarde!

Tem alguma posição sobre a cotação?

Fico no aguardo!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ADMAGR CORRETORA <atendimento@admagrseguros.com.br> 14 de junho de 2024 às 17:03
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Boa tarde Karla

Nossa solicitação foi RECUSADA porque já possui uma cotação da Porto Seguro através de outro corretor.

Agradecemos o contato e permanecemos à disposição para futuras cotações!

--

Atenciosamente,
ADMAGR CORRETORA DE SEGUROS
Adriana da Rosa.
(51) 993041842

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 17 de junho de 2024 às 08:36
Para: ADMAGR CORRETORA <atendimento@admagrseguros.com.br>

Bom dia!

Grata pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR - 374876 ORÇAMENTO ESTIMATIVO

2 mensagens

GNP Corretora de Seguros <contatognpseguros@gmail.com> 27 de maio de 2024 às 21:11
Para: karlafrotas@gmail.com
Cc: Gilberto Boff <gilberto@gnpseguros.com.br>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1966
Ass.

Karla,

Segue anexo orçamento estimativo, para abertura de processo licitatório, para sua análise.

Solicitamos confirmação de recebimento e estamos à disposição para esclarecimentos ou dúvidas.

Abraços.

Maristela Faccio (54) 9 8405-5261

LICITAÇÕES gnp CONSULTORIA DE SEGUROS 30

2 anexos

374876 PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE orcamento.pdf
573K

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SUMULA 247 (10) (1) (1) (1).pdf
277K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 4 de junho de 2024 às 10:40
Para: GNP Corretora de Seguros <contatognpseguros@gmail.com>

Bom dia!

Grata pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1967
Ass

COTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

3 mensagens

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 27 de maio de 2024 às 11:08
Para: Licitação Gnp <licitacao@gnpseguros.com.br>

Bom dia!

A Divisão de Frotas solicita a cotação para processo licitatório.

Aguardo retorno!

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Cotação de seguro Veicular 2024.odt
64K

Licitação Gnp <licitacao@gnpseguros.com.br> 27 de maio de 2024 às 11:10
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Cc: FACCIO - GNP <contatognpseguros@gmail.com>

Prezada Karla, bom dia.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR - 374875

Acusamos o recebimento de sua solicitação e informamos que estaremos trabalhando a mesma junto a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Minha colega Maristela que trata dos orçamentos, estou colocando ela em cópia, qualquer dúvida é só ligar.

Atenciosamente.

Matheus Mussatto Rodrigues (54) 3223-4200

LICITAÇÕES gnp CONSULTORIA DE SEGUROS 30

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 4 de junho de 2024 às 10:43
Para: Licitação Gnp <licitacao@gnpseguros.com.br>

Bom dia!

Já recebi o orçamento.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1968
Assº

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR - 374876 ORÇAMENTO ESTIMATIVO

2 mensagens

GNP Corretora de Seguros <contatognpseguros@gmail.com> 27 de maio de 2024 às 21:17
Para: karlafrotas@gmail.com
Cc: Gilberto Bolf <gilberto@gnpseguros.com.br>

Karla,

Segue anexo orçamento estimativo, para abertura de processo licitatório, para sua análise.

Solicitamos confirmação de recebimento e estamos à disposição para esclarecimentos ou dúvidas.

Abraços,

Maristela Faccio (54) 9 8405-5251

LICITAÇÕES gnp CONSULTORIA DE SEGUROS 30

2 anexos

374876 PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE orcamento.pdf
573K

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SUMULA 247 (10) (1) (1) (1).pdf
277K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 4 de junho de 2024 às 10:40
Para: GNP Corretora de Seguros <contatognpseguros@gmail.com>

Bom dia!

Grata pelo retorno.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal do Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1969
Ass.

SÚMULA Nº 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponde de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Fundamento Legal

- Constituição Federal, art. 37, incisos XXI
- Lei nº 8443, de 16-7-1992, art. 4º
- Lei nº 8.666, de 21-6-1993, art. 3º, § 1º, inc. I; art. 15, inc. IV; art. 23, §§ 1º e 2º
- Súmula nº 222 da Jurisprudência do TCU, in DOU de 3-1-1995

Precedentes

- Proc. 007.759/1994-0, Sessão de 15-06-1994, Plenário, Ata nº 27, Decisão nº 393, in DOU de 29-06-1994, páginas 9622/9636
- Proc. 575.475/1998-6, Sessão de 10-05-1999, Plenário, Ata nº 17, Decisão nº 201, in DOU de 20-05-1999, páginas 86/120
- Proc. 525.067/1995-7, Sessão de 07-07-1999, Plenário, Ata nº 29, Acórdão 108, in DOU de 19-07-1999, páginas 32/73
- Proc. 575.578/1997-1, Sessão de 20-10-1999, Plenário, Ata nº 46, Decisão nº 744, in DOU de 04-11-1999, páginas 37/68
- Proc. 010.677/1997-6, Sessão de 15-03-2000, Plenário, Ata nº 09, Decisão nº 143, in DOU de 24-03-2000, páginas 56/89
- Proc. 009.800/1999-9, Sessão de 21-06-2000, Plenário, Ata nº 24, Decisão nº 503, in DOU de 05-07-2000, páginas 38/58
- Proc. 008.158/2002-9, Sessão de 19-03-2003, Plenário, Ata nº 08, Acórdão 236, in DOU de 28-03-2003, páginas 347/444

DE MATTOS – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE | BRASIL SEGUROS

AO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38, Inscrição Estadual: 130.244.083.111 Inscrição Municipal: 1.058.937-6

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

E-mail: atendimento@mapfreseguros.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACAS	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	APP MORTE/INV.	FRQ.VIDROS	ASSIST.24 HS	VALOR
1	TOYOTA/BAND. 6I SSIP 20L 2000/2000	AJI-0643	RCF	X	200.000,00	20.000,00	X	SIM	1.800,00
2	TOYOTA/BAND. BI SSIP 20L 2000/2000	AJI-3362	RCF	X	200.000,00	20.000,00	X	SIM	1.800,00
3	GM/S10 COUNÁ D.4X4 2005/2005	AMX-6910	100% FIPE	28.000,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	7.000,00
4	FORD/CARGO 1317 E2009/2009	ARM-6676	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	12.000,00
5	FORD/CARGO 2622 E 2009/2009	ASE-0436	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	12.000,00
6	GM/MONTANA ENGESIG AMB 2009/2010	ASH-0346	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	7.500,00
7	FORD/CARGO 1317 CN 2011/2012	AVG-8365	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	12.000,00
8	VW / GOL 1.0 G/V 2008/2009	AQU-9197	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
9	FORD/CARGO 1719 2013/2014	AYR-4110	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	12.000,00
10	FORD/ KA SE AT 1.5 SD E 2020/2020	OCF-8062	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
11	SR/RANDON / SEMI-REBOQUE 1988/1989	MAJ-0959	RCF	X	200.000,00	X	X	X	3.000,00
12	IVECO/TECTOR/260E 38ID 2020/2021	BEZ-5H33	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	12.000,00
13	VW/KOMBI 2011/2012	AUF-2041	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	7.000,00
14	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX 2008/2009	AQX-0520	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	12.000,00
15	VW/ CAM.MEC.OPERACIONAL 14.140 1988	AEO-0H6L	RCF	X	200.000,00	20.000,00	X	SIM	3.000,00
16	HYUNDAI/ HB20S 1.0M 2022/2023	SEO-8F98	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
17	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M 2022/2023	SED-8B35	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
18	M.BENZ/ATEGO 1419 2022/2022	SBQ-2D19	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	12.000,00
19	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SEM-5H85	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
20	I/FORD/ TRANSIT 350L CD 2011/2011	AWO-7973	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 190
Ass.

21	FORD / CARGO 1317 E 2009/2009	ARM-5577	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	12.000,00
22	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	12.000,00
23	VW / KOMBI 2009/2009	AGY-8543	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	7.000,00
24	VW / GOL 1.0 2006/2007	AOO-5872	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
25	RENAULT/SANDERO AUT 16I6V 2012/2012	AVU-6122	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
26	RENAULT/LOGAN EXPR 1316V 2015/2015	AZC-4B06	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
27	FIAT/ PALIO FIRE 2015/2016	BAO-9G36	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
28	HYUNDAI /HB20 1.0 M COMFOR 2016/2017	BAW-9428	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
29	VW/NOVO GOL CL MBV 2017/2018	BBR-5387	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
30	RENAULT /DUSTER EXP 1.6 SCE 2017/2018	BBX-2635	100% FIPE	28.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.800,00
31	CITROEN/ AIRCROSS SEARTMT 2018/2018	BCG-4307	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
32	CHEV/SPIN 1,8L MT LTZ 2018/2019	BCN-8H55	100% FIPE	9.500,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
33	VW / GOL 1.6L MB5 2018/2019	BCX-7E17	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
34	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC2019/2019	BCZ-5G18	VD						
35	CHEVROLET/ONIX 1.0M T JOYE 2018/2019	BDM-7B72	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
36	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2019/2020	BBX-9C34	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
37	CITROEN /AIRCROSS STARTMT 2019/2020	BBX-9C59	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
38	RENAULT /LOGAN ZEN10MT	SET-5I22	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
39	RENAULT /LOGAN ZEN10MT	SEU-6A52	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
40	VW/GOLF 2.0 2000/2006	AGO-2748	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
41	VW/ GOL 1.0 GIV 2009/2010	ASI-1253	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
42	CITROEN JUMPER CARGOPX	SFA-4I35	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
43	CHEVROLET/ ONIX 1.0 MT JOYE 2018/2019	BCU-5F70	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
44	VW / GOL 1.0 GIV / 2008/2010	ASI-1223	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
45	FORD FIESTA FLEX / 2012/2013	AVJ-2296	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
46	MARCOPOLO VOLARE W9 / ON 2014/2015	AVW-4151	VD						
47	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2008/2009	ACW-4835	VD						
48	I/ RENAULT KGOO EXPRESS 16 2016/2017	DAP-0249	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.500,00
49	I/PEOGEOT PART AUTOV AMB 2016/2017	DBC-1716	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
50	RENAUL MASTER EURO AMB 2017/2018	DBU-7B89	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
51	CHEV/SPIN 1,8 L MT LTZ 2018/2018	DCA-9352	100% FIPE	9.500,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
52	CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	DCA-9353	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1071
Ass

53	M. BENZ 416 FURGÃO AMD 2017/2018	DCE-3G32	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
54	CHEVROLET ONIX LT MT JOYE 2018/2019	DCU-5E74	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
55	CHEVROLET ONIX 1.0 MT JOYE 2018/2019	DCU-5E75	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
56	RENAULT MASTER RE/ES A 2018/2019	DCU-5F68	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
57	CHEVROLET/ONIX 1.0 MT JOYE 2018/2019	DCW-3I51	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
58	CHEVROLET/ONIX 1.0 MT JOYE 2018/2019	DCW-3I53	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
59	RENAULT/KWID ZEN 1.0 MT 2018/2019	DCY-8D74	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
60	RENAULT MASTER RE/ES A 2018/2019	DCZ-1C23	100% FIPE	28.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
61	F/FIAT DUCATO ENGESIG MIC 2018/2018	DCZ-5H42	100% FIPE	28.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
62	RENAULT MASTER TCA AMB 2019/2020	DDB-2D42	100% FIPE	28.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
63	F/FIAT DUCATO GRENCAMB 2018/2019	DDD-3I19	100% FIPE	28.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
64	IVECO DAILY 35 S14 REV AMB 2018/2019	DDH-3D52	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
65	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	DEN-0F58	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
66	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	DEN-0G21	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
67	KWID ZEN 10 MT 2020/2021	DEQ-2361	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
68	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	DET-4I00	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
69	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	DET-4I61	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
70	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	DET-4I63	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
71	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	DET-4I64	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
72	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	DET-4I65	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
73	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	DET-4I70	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
74	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	DET-4I82	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
75	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	DET-4I83	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
76	RENAULT/ORIGIN 20 DYN12 2019/2020	DDU-6G06	100% FIPE	28.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
77	RENAULT MASTER L2H2 A/C P 2021/2022	DIA-2I62	100% FIPE	28.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
78	MARCOPOLO VOLARE V8 ON 2010/2011	ASZ-8590	VD						
79	VW/GOL 1.0 CL 2008/2009	AQY-0545	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
80	RENAULT KWID ZEN 2 2022/2023	SDP-7I45	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
81	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022	KHI-3I06	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
82	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	DIJ-4F99	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
83	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	DIJ-4F9C	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
84	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	DIJ-4F92	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
85	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	DIJ-4E54	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. Nº 1972
Ass.

86	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RDU-4E51	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
87	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHU-4E41	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
88	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHS-4E00	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
89	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHB-3J70	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
90	FORD TRANSIT REVES 2.1L/VAN	SEW-9G91	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
91	RENAULT/MASTER FL2 NISSA	SEX-9G69	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
92	I / M. BENZ 517 GUERRA PAS	SFD-2E51	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
93	RENAULT / MASTER GCASA A1	SFE-9H61	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
94	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F83	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
95	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFF-4F82	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
96	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F91	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
97	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F94	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
98	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-5F98	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
99	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4G02	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
100	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4G03	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
101	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4G04	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
102	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4G07	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
103	RENAULT/MASTER FL2 VERDA	SFE-2F67	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
104	RENAULT / MASTER NOVA AMA	SFJ-7530	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
105	I / M. BENZ 517 GUERRA PAS	SFJ-9526	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
106	FORD TRANST PCIA A;	SET-1994	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
107	RENAULT MASTER NIKS ANBZ 2015/2024	SFL-8065	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
108	FORD/ F4000 G 1999/2000	AOD-9964	FCP	X	200.000,00	20.000,00	X	SIM	2.900,00
109	VW/ GOL 1.0 GIV 2009/2010	ASH-1285	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
110	VW/ KOMBI 2009/2010	ASH-1278	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
111	VW/ KOMBI 2013/2014	AXI-2157	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
112	RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2013/2013	AXL-7757	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
113	RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2013/2013	AXL-7211	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
114	FORD/ CARGO 6165 2013/2013	AXR-2251	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
115	IVECO/CITYCLASS 70C17 2013/2014	AZN-9839	100% FIPE	41.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
116	M.BENZ/OF 1519 R.ORE 2014/2015	AZP-9913	VD						
117	MARCOPOLO/ VOLARE ACCESS 2012/2012	BDM-0C67	VD						
118	CRV/SHIN 1.5L MT PREMIER 2020/2021	BEN-7B39	100% FIPE	9.500,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1973
Ass

119	IVECO/ GUS 10 - 19 DE 2020/2021	RHD-5171	VD						
120	FIAT DUCATO MC HONTAIN ANO 2009/2010	AUR-9023	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
121	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER 2022/2022	GWV-2031	100% FIPE	9.500,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
122	RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023	RBX-2F17	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
123	RENAULT/KWID ZEN 2 2021/2022	RBX-2F18	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
124	CAMARÃO MECOPEMAC	AIP-5517	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
125	VW/ KOMBI 2010/2011	AFA-7190	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
126	VW/ PARATI 1.6 2010/2011	AFB-6126	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
127	I/HAFEI MINI PICK UP/ L 2010/2011	AUB-2513	100% FIPE	38.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	9.000,00
128	HONDA XRE 300 2011/2011	AUZ-7312	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	X	SIM	3.300,00
129	HONDA XRE 300 2011/2011	AUZ-7313	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	X	SIM	3.300,00
130	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6071	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
131	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6075	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
132	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6078	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
133	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 2008/2008	ADH-8639	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
134	VW/ PARATI 1.6 2006/2006	ANX-8182	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
135	VM 220 2 313 CDI SPRINTER F 2008/2008	AQD-2403	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
136	CHEVROLET/ S10 LT D2 2013/2013	AXE-3482	100% FIPE	28.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
137	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXE-8132	100% FIPE	28.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
138	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXE-8135	100% FIPE	28.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
139	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXE-8134	100% FIPE	28.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
140	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXE-8130	100% FIPE	28.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
141	HONDA XRE 300 2013/2013	AXM-1710	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	X	SIM	3.300,00
142	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	X	SIM	3.300,00
143	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	X	SIM	3.300,00
144	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	100% FIPE	4.500,00	200.000,00	20.000,00	X	SIM	3.300,00
145	NISSAN/FRONTEER XE 25 X4 2011/2011	AUR-7572	100% FIPE	28.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.800,00
146	MMC/L200 TRITON GLX D 2015/2016	BAI-4702	100% FIPE	28.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.800,00
147	VW GOL 1.0 GIV 2005/2009	AQA-0F67	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
148	VOLARE A6 MASCOPOLO 2002/2003	AKS-3075	VD						
149	VW / GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2011/2012	AUP-2040	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
150	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2011/2011	MIX-3665	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1974
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1975
Ass

151	VW/GOL 1.0 CITY 2010/2010	AGI-1276	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
152	VW/GOL 1.0 2005/2005	AMX-5416	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
153	I/FOTON AUMARK S11T 2021/2022	SEF-6C75	100% FIPE	48.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	15.000,00
154	PEUGEOT/PARTNER BUSINE 2022/2023	SEC-6D72	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
155	HYUNDAI/HR S 10M.COM.FOR 2022/2023	SFA-7H59	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
156	R/ EUROTRUCK TE 0001 2019/2019	BDS-6A80	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
157	RENAULT/KWID INTENS 2 2022/2023	SEG-6B28	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
158	FORD/COURIER L 1.6 FLEX 2009/2010	ARU-2E36	100% FIPE	22.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.500,00
159	GOL/NOVO CL MBV 2018/2018	EBW-7503	100% FIPE	9.000,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
160	VW/KOMBI 2013/2014	AXJ-0056	100% FIPE	12.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.000,00
161	RENAULT/MASTER PCTI ACES 2020/2021	BHA-4C31	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
162	VW/MASCA GRANMINI O 2008/2009	ARA-2583	VD						
163	RENAULT MASTER ACESSÍVEL D 2022/2023	SEG-4G34	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
164	VW/MASCA GRANMINI O 2009/2009	ARS-0392	VD						
165	MARCOLOPO/VOLARE V8L ESC 2008/2009	AQV-4135	VD						
166	IVECO/CITYCLASS 70C16 2008/2008	ARA-5295	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
167	IVECO CITYCLASS/70C16 2008/2009	ARA-5296	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	12.000,00
168	FORD FIESTA 1.6 FLEX 2009/2010	ASG-5301	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
169	CITROEN C4 CACTUS EVA 2022/2023	SEI-8G57	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
170	VW/GOL 1.6 POWER 2008/2008 BOMBEIRO	ADU-2560	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	800,00	SIM	3.500,00
171	MMC/L200 TRITON GLS D 2016/2017	BAP-7115	100% FIPE	28.000,00	200.000,00	20.000,00	1.000,00	SIM	7.500,00
								TOTAL	932.600,00

VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA R$ 932.600,00(Novecentos e noventa e dois mil e seiscentos reais).

OBS*AMBULANCIA, SE FOR UTL SUGERIMOS DESTACAR VERBA PARA OS ECORREAMENTOS
ONIBUS E MICROONIBUS,DEVERÁ SER COM VALOR DETERMINADO(VD)
VEÍCULOS COM 20 ANOS OU MAIS ,SOMENTE COBERTURA RCFDM/DC
MOTOS COMPLETO (EXCETO COBERTURA SOMENTE RCF E MOTOCICLETAS)
ASSIST.24HS COMPLETO(GUINCHO KM ILIMITADO)

SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TECNICA EM ALGUM ITEM,
O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCASIONANDO MENOS CONCORRENCIA E ASSIM PREJUDICANDO A

ECONOMICIDADE DO MUNICIPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA : 60(SESSENTA)DIAS.

Fazenda Rio Grande-PR 23 de maio de 2024

Marisiela Facelo – Por Credenciamento
CPF – 485.502.130-04 / RG – 206023606
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
Av. das Nações Unidas, 14261 - 3º andar
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Licitações Públicas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1976
Ass.

Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1977
Ass

COTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

4 mensagens

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 27 de maio de 2024 às 11:06
Para: Francisco Araujo <francisco@torreforteseguros.com.br>

Bom dia!

A Divisão de Frotas solicita a cotação para processo licitatório.

Aguardo retorno!

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Cotação de seguro veicular 2024.odt
64K

Francisco Araujo <francisco@torreforteseguros.com.br> 27 de maio de 2024 às 11:06
Para: karlafrotas <karlafrotas@gmail.com>

"– Esta é uma mensagem gerada automaticamente pela caixa postal de francisco@torreforteseguros.com.br. Não há necessidade de respondê-la"

Brigado por entrar em contato em breve responderemos sua e-mail| Torre Forte Corretora| aqui é o seu lugar!

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 12 de junho de 2024 às 13:41
Para: Francisco Araujo <francisco@torreforteseguros.com.br>

Boa tarde!

Tem algum retorno da cotação?

Em seg., 27 de mai. de 2024 às 11:06, Francisco Araujo <francisco@torreforteseguros.com.br> escreveu:

> "– Esta é uma mensagem gerada automaticamente pela caixa postal de francisco@torreforteseguros.com.br. Não há necessidade de respondê-la"
>
> Brigado por entrar em contato em breve responderemos sua e-mail| Torre Forte Corretora| aqui é o seu lugar!

–

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Francisco Arantes <francisco@torreforteseguros.com.br> 12 de junho de 2024 às 13:42
Para: karlafrotas <karlafrotas@gmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1978

"Esta é uma mensagem gerada automaticamente pela caixa postal do francisco@torreforteseguros.com.br. Não há necessidade de respondê-la"

Brigado por entrar em contato com breve respondoremos sua e-mail Torre Forte Corretora, aqui é o seu lugar!

Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1979
Ass

COTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

6 mensagens

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 27 de maio de 2024 às 11:28
Para: "CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS" <licitacao@conespseguros.com.br>

Bom dia!

A Divisão de Frotas solicita a cotação para processo licitatório.

Aguardo retorno!

--

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Cotação de seguro veicular 2024.odt
64K

CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS 27 de maio de 2024 às 11:18
<licitacao@conespseguros.com.br>
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Cc: licitacao@conespseguros.com.br

Karla, bom dia!

Recepcionamos seu pedido e já solicitamos a cotação nas devidas seguradoras parceiras.

Pedimos a gentileza de aguardar o nosso breve retorno.

Fico à disposição!

Atenciosamente

Fernando Paixão – CONESP BRASIL SEGUROS

(11) 2366-4125 – (11) 9.7347-9740

De: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 27 de maio de 2024 11:08
Para: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS <licitacao@conespseguros.com.br>
Assunto: COTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1980
Ass

Bom dia!

A Divisão de Frotas solicita a cotação para processo licitatório.

Aguardo retorno!

—

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Não contém vírus.www.avast.com

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 4 de junho de 2024 às 10:42
Para: "CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS" <licitacao@conespseguros.com.br>

Bom dia!

fico no aguardo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 12 de junho de 2024 às 13:41
Para: "CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS" <licitacao@conespseguros.com.br>

Boa Tarde!

Tem algum retorno da cotação?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS 12 de junho de 2024 às 16:19
<licitacao@conespseguros.com.br>
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Cc: licitacao@conespseguros.com.br

Karla, Bom dia!

Nesse caso específico não vamos apresentar cotação. A seguradoras parceiras já estão com reserva para outro corretor. Porto Seguro e Gente Seguradora.



Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 13 de junho de 2024 às 10:31
Para: "CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS" <licitacao@conespseguros.com.br>

Bom dia!

Grata pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Gmail Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1982
Ass.

COTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

5 mensagens

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 27 de maio de 2024 às 11:09
Para: emissao@spazioseguros.com.br

Bom dia!

A Divisão de Frotas solicita a cotação para processo licitatório.

Aguardo retorno!

--

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Cotação de seguro veicular 2024.odt
64K

Emissão <emissao@spazioseguros.com.br> 27 de maio de 2024 às 12:51
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Bom dia,

Trata-se de uma licitação?

Grata,

[redacted]

ELIZABETH PORTELLA

RUA JAGUARIAIVA, 463, [illegible]
EMISSAO1@SPAZIOSEGUROS.COM.BR
WWW.SPAZIOSEGUROS.COM.BR
41 3661-5785
41 [illegible]

spazio

[redacted]

De: Karla Pereira [mailto:karlafrotas@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 27 de maio de 2024 11:09

Para: emissao@spazioseguros.com.br
Assunto: COTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR



Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1984
Ass

COTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

3 mensagens

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 27 de maio de 2024 às 11:07
Para: Imagina Seguros <cotacao@imaginaseguros.com.br>

Bom dia!

A Divisão de Frotas solicita a cotação para processo licitatório.

Aguardo retorno!

--

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-6585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Cotação de seguro veicular 2024.odt
64K

Gabrielly Tillmann - Imagina Seguros <cotacao@imaginaseguros.com.br> 6 de junho de 2024 às 10:42
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Karla, bom dia! Espero que esteja bem.

Estou enviando anexo Orçamento Estimativo através da Porto Seguro para fins de processo licitatório.

Se tiver alguma dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,

Gabrielly Tillmann
Comercial
Imagina Corretora de Seguros

IMAGINA
CORRETORA DE SEGUROS

47 3019 2367 | 47 9 9265 6980
cotacao@imaginaseguros.com.br
imaginaseguros.com.br
Indaial/SC

Crie sua própria assinatura gratuita

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO PORTO SEGURO.pdf
132K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: Gabrielly Tillmann - Imagina Seguros <cotacao@imaginaseguros.com.br>

10 de junho de 2024 às 16:09

Boa Tarde!

Grata pelo retorno;
[Texto da mensagem recortado oculto]



Porto Seguro

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1986
Ass

Orçamento: 889252041		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Maior2024	
Início da Vigência: 06/06/2024	Data do Orçamento: 27/05/2024	
Término da Vigência: 06/06/2025	Versão do cálculo: 2	
Quantidade de Itens: 171	Última Liberação: 05/06/2024	
Tipo da Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
ne	Telefone	Código SUSEP
IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGURO	(47) 30792337	U5KUJ
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		

CNPJ: 95.122.965/0001-02	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 241.803,29
NOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 130.531,64
DANOS MATERIAIS - DESATRELADO	R$ 624,91
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 30.332,79
DANOS CORPORAIS - DESATRELADO	R$ 81,62
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 14.235,00
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R$ 827,54
07G - Danos Aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 29.447,81
45V - Assistencia 24h Completa (para 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R$ 72.053,61
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade
Empresa (PJ): 17
Prêmio do Seguro:
Prêmio Líquido do Seguro: R$ 526.038,51

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FAZENDA
Folha Nº 1981
Assinatura

IOF: 0,00%	Prêmio à vista do seguro: R$ 526.038,51

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

"A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA À ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 26/08/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Comá a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 526.038,51	R$ 526.038,51

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 526.038,51	R$ 526.038,51
2	0,00%	R$ 263.019,26	R$ 526.038,52
3	0,00%	R$ 175.346,17	R$ 526.038
4	0,00%	R$ 131.509,63	R$ 526.038,52
5	0,00%	R$ 105.207,70	R$ 526.038,50
6	0,00%	R$ 87.673,08	R$ 526.038,48
7	0,00%	R$ 75.148,36	R$ 526.038,52
8	0,00%	R$ 65.754,81	R$ 526.038,48
9	0,00%	R$ 58.448,72	R$ 526.038,48
10	0,00%	R$ 52.603,85	R$ 526.038,50

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela, Comá

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 263.019,26	R$ 526.038,52
3	0,00%	R$ 175.346,17	R$ 526.038,51
4	0,00%	R$ 131.509,63	R$ 526.038,52

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
5	0,00%	R$ 105.207,70	R$ 526.038,50
6	0,00%	R$ 87.673,08	R$ 526.038,48
7	0,00%	R$ 75.148,36	R$ 526.038,52
8	0,00%	R$ 65.754,81	R$ 526.038,48
9	0,00%	R$ 58.448,72	R$ 526.038,48
10	0,00%	R$ 52.603,85	R$ 526.038,50

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1088
Ass

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Porto Seguro

Relação de Itens Completa - Auto Frota

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1989
Ass.

Orçamento no. : 889262041

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
	null		
CNPJ:	95.422.096/0001-02	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	27/05/2024	Validade:	26/06/2024
Tarifa:	Maio/2024	Última Liberação:	05/06/2024
Vigência:	06/06/2024 - 05/06/2025	Quantidade de Itens:	171
Operação de Negócio:	Convencional	Data de Impressão:	05/06/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1.	VEÍCULO: TOYOTA - BANDEIRANTE PICAPE BJ55LP-BL3 3.7 ANO/MODELO: 2020/2020 CÓDIGO FIPE: 20087 0Km: Não PLACA: AJJ0911 CHASSI: 9BRBJ016OY1022219 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.787,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00: DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 07S / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Pára-brisa: R$ 309,09 Farol/a XENON: R$ 1.466,00 Vidro Traseiro: R$ 289,00 Lanternas: R$ 202,00 Farol/s: R$ 312,00 Farol/a LED: R$ 977,00 Lateral/s: R$ 160,00 Lanternas LED: R$ 463,00 Retrovisor/es: R$ 321,00 TOTAL	R$ 1.107,26 R$ 700,74 R$ 238,13 R$ 31,50 R$ 4,84 R$ 349,25 R$ 139,12 R$ 2.570,84
2	VEÍCULO: TOYOTA - BANDEIRANTE PICAPE BJ55LP-BL3 3.7 ANO/MODELO: 2020/2020 CÓDIGO FIPE: 20087 0Km: Não. PLACA: AJJ5I62 CHASSI: 9BRBJ016OY1022538 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.787,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 07S / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R$ 463,00 Retrovisores: R$ 321,00 Lateral/s: R$ 160,00	R$ 1.107,26 R$ 700,74 R$ 238,13 R$ 31,50 R$ 4,84 R$ 349,25 R$ 139,12

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1990
Ass

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: TOYOTA - BANDEIRANTE PICAPE BJ55LP-BL3; 3.7 ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 20057 0Km: Não PLACA: AJJ5382 CHASSI: 9BRBJ0167Y1022538 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis: R$ 312,00 Faróis LED: R$ 977,00 Faróis XENON: R$ 1.465,00 Lanternas: R$ 282,00 Parabrisa: R$ 309,00 Vidro Traseiro: R$ 298,00 TOTAL	R$ 2.570,34

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1991
Ass

3	VEÍCULO: CHEVROLET - PICK-UP S10 CAB DUP COLINA 2.8 TURBO IC 4X4 ANO/MODELO: 2015/2015 CÓDIGO FIPE: 43041 0Km: Não PLACA: ANK4910 CHASSI: 9BG138JJC6C411085 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.810,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 CIA, 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R$ 1.808,00 Lanternas: R$ 231,00 Faróis: R$ 254,00 Faróis LED: R$ 1.171,00 Externis: R$ 135,00 Lanternas LED: R$ 266,00 Retrovisores: R$ 157,00 Vidro Traseiro: R$ 419,00 Parabrisa: R$ 407,00 TOTAL	R$ 1.116,81 R$ 722,08 R$ 239,10 R$ 69,00 R$ 4,64 R$ 668,00 R$ 191,21 R$ 3.006,66
4	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 1317 E TURBO 4X2 ANO/MODELO: 2009/2009	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	CÓDIGO FIPE: 5040205 0Km: Não PLACA: AHM2575 CHASSI: 9BFXCE2U593B33561 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 6.218,40 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cás. 45V Vidros 07a / 15i: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R$ 217,00 Retrovisor: R$ 724,00 Farol: LED: R$ 2.010,00 Farol: R$ 335,00 Lanternas: R$ 335,00 Farol: XENON: R$ 2.010,00 Retrovisores: R$ 411,00 Lanternas LED: R$ 720,00 Lateral: R$ 148,00 TOTAL	R$ 2.300,05 R$ 1.515,56 R$ 331,13 R$ 45,00 R$ 4,84 R$ 738,16 R$ 156,34 R$ 5.092,02

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1993
Ass

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas & Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 2622 6X4 ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 5040930 0Km: Não PLACA: ASE5436 CHASSI: 9BFZCE3V49BH38242 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 8.119,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 07ª / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R$ 148,00 Retrovisores: R$ 347,00 Lanternas LED: R$ 848,00 Lanternas: R$ 296,00 Faróis XENON: R$ 2.238,00 Faróis LED: R$ 2.238,00 Faróis: R$ 325,00 Parabrisa: R$ 224,00 Vidro Traseiro: R$ 217,00 TOTAL:	R$ 2.206,80 R$ 1.575,50 R$ 331,15 R$ 45,60 R$ 4,84 R$ 738,15 R$ 156,34 R$ 4.997,96
6	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP CONQUEST 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2009/2010 CÓDIGO FIPE: 43389 0Km: Não PLACA: ASH0346 CHASSI: 9BGXL80P0AC184237 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.433,60 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 07ª / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R$ 407,00 Vidro Traseiro: R$ 392,00 Faróis: I 3,00	R$ 1.084,87 R$ 691,59 R$ 230,53 R$ 21,00 R$ 4,84 R$ 527,12 R$ 114,93

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1993
Ass.

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP CONQUEST 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2009/2010 CÓDIGO FIPE: 43389 0Km: Não PLACA: ASH0046 CHASSI: 9BGXL80P0AC184237 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Retrovisores: R$ 80,00 Laterais: R$ 148,00 Faróis LED: R$ 758,00 Faróis XENON: R$ 1.081,00 Lanternas: R$ 129,00 Lanternas LED: R$ 247,00 TOTAL	R$ 2.674,78
7	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 1317 E TURBO 6X2 ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 9040203 0Km: Não PLACA: AVG8386 CHASSI: 9BFXEAEU1CBS97411 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.226,40 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R$ 224,00 Faróis LED: R$ 2.019,00 Faróis XENON: R$ 2.019,00 Vidro Traseiro: R$ 217,00 Faróis: R$ 358,00 Retrovisores: R$ 411,00 Laterais: R$ 149,00 Lanternas: R$ 330,00 Lanternas LED: R$ 720,00 TOTAL	R$ 2.773,51 R$ 1.581,64 R$ 331,13 R$ 45,00 R$ 1,84 R$ 738,19 R$ 206,85 R$ 6.099,16
8	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX 5V ANO/MODELO: 2008/2009	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 1992
Ass.

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cálculos e Acessórios	Valor Prêmio
8	CÓDIGO FIPE: 52752 0Km: Não PLACA: AQU8497 CHASSI: 9BWAA05W69T137767 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.284,80 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cia. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas: R$ 167,00 Lanternas LED: R$ 425,00 Retrovisores: R$ 155,00 Legersis: R$ 96,00 Parabrisa: R$ 267,00 Faróis XENON: R$ 1.259,00 Faróis LED: R$ 926,00 Faróis: R$ 181,00 Vidro Traseiro: R$ 257,00 TOTAL	R$ 699,42 R$ 558,65 R$ 209,19 R$ 52,50 R$ 4,84 R$ 239,55 R$ 104,41 R$ 1.865,56

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1996
Ass.

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: FORD - CAMINHÃO CARGO 1719 ES TURBO 4X2 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5041376 0Km: Não PLACA: AYR4119 CHASSI: 9BFYEAGBXERS04838 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA R$ 9.801,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP CI DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS: R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 07G / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R$ 561,00 Farol: R$ 358,00 Vidro Traseiro: R$ 511,00 Faróis XENON: R$ 4.179,00 Faróis LED: R$ 4.179,00 Lanternas LED: R$ 1.584,00 Lanternas: R$ 515,00 Laterais: R$ 222,00 Retrovisores: R$ 605,00 TOTAL:	R$ 3.544,35 R$ 1.044,59 R$ 331,13 R$ 45,00 R$ 4,84 R$ 738,19 R$ 322,23 R$ 6.630,33
10	VEÍCULO: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE PLUS 1.5 12V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2020/2020 CÓDIGO FIPE: 34057 0Km: Não PLACA: BEF8D62 CHASSI: 9BFZH54S4L8017324 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.035,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP CI DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 07G / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R$ 123,00 Retrovisores: R$ 321,00 Lanternas LED: R$ 553,00	R$ 1.305,41 R$ 658,90 R$ 206,19 R$ 52,50 R$ 4,84 R$ 239,55 R$ 69,21

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1096
Ass

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
10	VEÍCULO: FORD - NOVO KA+ SEDAN SE PLUS 1.5 12V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2020/2020 CÓDIGO FIPE: 34657 0Km: Não PLACA: BEF8D62 CHASSI: 9BFZH54S4LB017324 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas: R$ 189,00 Faróis XENON: R$ 1.929,00 Faróis LED: R$ 1.285,00 Faróis: R$ 325,00 Vidro Traseiro: R$ 392,00 Parabrisa: R$ 407,00 TOTAL	R$ 2.525,53
11	VEÍCULO: SEMI REBOQUE - FECHADO 3 EIXOS ANO/MODELO: 1988/1988 0Km: Não PLACA: MAJ1969 CHASSI: 9ADF12400JM080321 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: Tradicional	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - RS 123.000,00 / FRANQUIA: R$ 5402,00 DMT DESAT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT DESAT 1R - IS R$ 200.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 TOTAL	R$ 1.335,49 R$ 621,01 R$ 91,62 R$ 4,84 R$ 2.046,86
12	VEÍCULO: IVECO/FIAT - TECTOR 260E 30 8X4 E5 ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 5001504 0Km: Não PLACA: REZ6H33 CHASSI: 93E12NM2M8[illegible] QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 13.572,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 0% / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 1.222,00 Laterais: R$ 520,80 Faróis LED: R$ 5.916,00 Faróis XENON: R$ 5.916,00 Lanternas: R$ 926,00	R$ 6.340,70 R$ 1.844,02 R$ 331,13 R$ 45,00 R$ 4,84 R$ 738,19 R$ 136,99

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1997
Ass.

Item	Veículo	Dados do Risco	Cobertura, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
12	VEÍCULO: IVECO/FIAT - TECTOR 260E 30 6X4 E5 ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 5061504 0Km: Não PLACA: BEZ8I03 CHASSI: 93ZE12NM2M8939539 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanterna LED: R$ 2.250,00 Parabrisa: R$ 1.164,00 Vidro Traseiro: R$ 1.124,00 Faróis: R$ 1.019,00 TOTAL	R$ 9.441,77

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1998
Ass

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
13	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 42388 0Km: Não PLACA: AUP2041 CHASSI: 9BWMF07XXCP099434 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.497,20 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas: R$ 77,00. Lanternas LED: R$ 411,00 Faróis LED: R$ 852,00 Faróis XENON: R$ 1.259,00 Retrovisores: R$ 90,00 Laterais: R$ 98,00 Faróis: R$ 85,00 Vidro Traseiro: R$ 203,00 Parabrisa: R$ 210,00 TOTAL	R$ 1.040,17 R$ 713,09 R$ 230,53 R$ 84,50 R$ 4,84 R$ 264,96 R$ 134,58 R$ 2.872,67
14	VEÍCULO: PEUGEOT - 208 1.6VTI CH SENSATION 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2008/2008 CÓDIGO FIPE: 241245 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.550,60 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R$ 309,00. Faróis: R$ 209,00 Vidro Tr: R$ 298,00	R$ 486,00 R$ 550,44 R$ 208,19 R$ 92,50 R$ 4,84 R$ 384,63 R$ 95,31

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1666
Ass

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
14	VEÍCULO: PEUGEOT - 208 HATCH SENSATION 1.6 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 241245 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R$ 797,00 Faróis LED: R$ 643,00 Lanternas LED: R$ 257,00 Lanternas: R$ 245,00 Laterais: R$ 155,00 Retrovisores: R$ 192,00 TOTAL:	R$ 1.279,91
15	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 14.140 4X2 ANO/MODELO: 1988/1988 CÓDIGO FIPE: 5150167 0Km: Não PLACA: AEOOH61 CHASSI: 9BWZZZC42JC003910 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.853,20 DMT. 1R. = 1S. R$ 200.000,00 DCT 1R = 1S R$ 200.000,00 APP C/ DMH - 1S R$ 10.000,00 DMO 1R = 1S R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 07a / 1S: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R$ 197,00 Vidro Traseiro: R$ 180,00 Faróis: R$ 230,00 Faróis LED: R$ 1.087,00 Faróis XENON: R$ 1.067,00 Lanternas: R$ 254,00 Lanternas LED: R$ 405,00 Retrovisores: R$ 276,00 Laterais: R$ 135,00 TOTAL —	R$ 949,57 R$ 1.397,15 R$ 331,13 R$ 45,00 R$ 4,84 R$ 738,19 R$ 62,87 R$ 3.524,75
16	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20S SEDAN COMFORT 1.0 12V. FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 152188	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.486,40	R$ 1.771,65

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2000
Ass.

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
16	0Km: Não PLACA: SED8F88 CHASSI: 9BGKCP41AAPP372091 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Dis. 45V Vidros 07S / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas: R$ 277,00 Faróis XENON: R$ 1.673,00 Faróis LED: R$ 1.673,00 Faróis: R$ 453,00 Vidro Traseiro: R$ 357,00 Parabrisa: R$ 381,00 Laterais: R$ 150,00 Lanternas LED: R$ 002,00 Retrovisores: R$ 505,00 TOTAL	R$ 089,09 R$ 266,19 R$ 52,50 R$ 4,84 R$ 239,55 R$ 73,19 R$ 3.037,90

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2001
Ass

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
17	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20S SEDAN COMFORT 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 162188 0Km: Não PLACA: SED9B15 CHASSI: 9BHCP41AAPP307271 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.485,40 DMT 1R. - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS RS 200.000,00 APP C/ DMH - IS RS 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: RS 15.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: RS 505,00 Lanternas LED: RS 602,00 Laterais: RS 150,00 Faróis LED: RS 1.673,00 Faróis: RS 463,00 Lanternas: RS 277,00 Farol XENON: R$ 1.073,00 Vidro Traseiro: RS 357,00 Parabrisa: R$ 381,00 TOTAL	R$ 1.771,95 RS 689,60 RS 208,19 R$ 52,50 RS 4,84 R$ 239,55 R$ 73,18 RS 3.037,80
18	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATEGO 1419 BLUETEC5 4X2 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5092609 0Km: Não PLACA: SDQ2D19 CHASSE 9BM958130NH273669 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 15.502,80 DMT 1R - IS RS 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS RS 10.000,00 DMO 1R - IS: R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: RS 50.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: RS 224,00 Vidro Traseiro: R$ 217,00 Faróis: R$ 503,00	RS 6.051,33 RS 1.875,56 R$ 331,13 R$ 45,00 RS 4,84 R$ 728,19 R$ 136,59

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 202
Ass.

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
18	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 1419; BLUETEC5 4X2 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5092809 0Km: Não PLACA: SDO2D19 CHASSI: 9BM958130NB273699 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R$ 4.103,00 Faróis XENON: R$ 4.103,00 Lanternas: R$ 489,00 Lateral: R$ 150,00 Retrovisores: R$ 566,00 Lanternas LED: R$ 1.669,00 TOTAL	R$ 9.165,04
19	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 6V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 15059 0Km: Não PLACA: SEN3H86 CHASSI: 8AP359AFPPU257068 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0 -	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.758,40 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R$ 161,00 Lanternas LED: R$ 409,00 Retrovisores: R$ 373,00 Parabrisa: R$ 419,00 Vidro Traseiro: R$ 405,00 Faróis XENON: R$ 1.432,00 Lanternas: R$ 277,00 Faróis: R$ 304,00 Faróis LED: R$ 1.432,00 TOTAL	R$ 1.756,16 R$ 639,69 R$ 209,19 R$ 52,50 R$ 4,04 R$ 277,09 R$ 73,18 R$ 3.059,67
20	VEÍCULO: FORD - TRANSIT CHASSI 2.4 ANO/MODELO: 2011/2011 CÓDIGO FIPE: 33091	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2003
Ass

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
164	PLACA: ARB0992 CHASSI: 9BWPA52R9BR526262 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 38 COMBUSTÍVEL: Diesel	CLASSE BÔNUS:0	APP C/ DMH - IS: R$ 10.000,00	R$ 315,00
			DMO IR - IS: R$ 10.000,00	R$ 4,94
			Cls. 46V	R$ 613,19
			Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIA:	R$ 571,20
			Parabrisa: R$ 729,00	
			Vidro Traseiro: R$ 704,00	
			Laterais: R$ 532,00	
			Lanternas LED: R$ 1.402,00	
			Retrovisores: R$ 875,00	
			Farol XENON: R$ 3.691,00	
			Lanternas: R$ 572,00	
			Farol: R$ 637,00	
			Farol LED: R$ 3.691,00	
			TOTAL	R$ 2.495,39

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2004
Ass.

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
165	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8 LOTACAO 4X2 ANO/MODELO: 2008/2009 CÓDIGO FIPE: 5050061 0Km: Não PLACA: ACY4136 CHASSI: 9BP842G39P8C028683 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 27 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 078 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R$ 467,00 Parabrisa: R$ 483,00 Faróis: R$ 410,00 Faróis LED: R$ 2.418,00 Faróis XENON: R$ 2.418,00 Lanternas: R$ 373,00 Lanternas LED: R$ 933,00 Retrovisores: R$ 572,00 Laterais: R$ 215,00 TOTAL	R$ 0,00 R$ 826,64 R$ 164,50 R$ 283,50 R$ 4,84 R$ 513,78 R$ 571,23 R$ 2.463,69

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2005
Ass.

166	VEÍCULO: IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB ANO/MODELO: 2009/2009 0Km: Não PLACA: APA5295 CHASSI: 93ZL63B0198403514 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 078 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R$ 682,00 Lanternas: R$ 418,00 Faróis XENON: R$ 1.861,00 Faróis LED: R$ 1.861,00 Laterais: R$ 222,00 Retrovisores: R$ 540,00 Faróis: R$ 459,00	R$ 0,00 R$ 820,64 R$ 164,50 R$ 325,50 R$ 4,84 R$ 513,78 R$ 571,23

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
166	VEÍCULO: IVECO/FIAT - MICRO ÔNIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB ANO/MODELO: 2009/2009 0Km: Não PLACA: ARA5295 CHASSI: 93ZLE68G198402544 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidro Traseiro: R$ 494,00 Parabrisa: R$ 512,00 TOTAL	R$ 2.505,89
167	VEÍCULO: IVECO/FIAT - MICRO ÔNIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB ANO/MODELO: 2009/2009 0Km: Não PLACA: ARA5296 CHASSI: 93ZL68G198402545 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT IR - IS R$ 200.000,00 DCT IR - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO IR - IS R$ 10.000,00 Cls. 15V Vidros 070 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 540,00 Lateral: R$ 228,00 Lanternas: R$ 218,00 Lanternas LED: R$ 692,00 Parabrisa: R$ 512,00 Faróis LED: R$ 1.961,00 Faróis XENON: R$ 1.961,00 Vidro Traseiro: R$ 494,00 Faróis: R$ 459,00 TOTAL	R$ 0,00 R$ 826,64 R$ 164,50 R$ 325,50 R$ 4,84 R$ 613,16 R$ 571,23 R$ 2.505,89
168	VEÍCULO: FORD - FIESTA HATCH 1.6 MPI FLEX ANO/MODELO: 2009/2010 CÓDIGO FIPE: 32867 0Km: Não PLACA: ASG5301 CHASSI: 9BFZF55788B815559 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.328,00 DMT IR - IS R$ 200.000,00 DCT IR - IS R$ 200.000,00	R$ 728,39 R$ 567,00 R$ 206,19

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2006
Ass

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
168	COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1Π - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R$ 96,00 Retrovisores: R$ 129,00 Lanternas LED: R$ 411,00 Lanternas: R$ 231,00 Parabrisa: R$ 267,00 Vidro Traseiro: R$ 257,00 Faróis: R$ 418,00 Farol LED: R$ 913,00 Faróis XENON: R$ 1.299,00 TOTAL	R$ 52,50 R$ 4,84 R$ 239,55 R$ 713,06 R$ 1.910,55

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2007
Ass.

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
169	VEÍCULO: CITROEN - C4 CACTUS LIVE 1.6 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 712119 0Km: Não PLACA: SEF8G57 CHASSI: 9350WNFX1PB537501 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.642,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 07B / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R$ 630,00 Faróis LED: R$ 2.165,00 Faróis XENON: R$ 2.165,00 Vidro Traseiro: R$ 487,00 Faróis: R$ 430,00 Retrovisores: R$ 289,00 Laterais: R$ 170,00 Lanternas: R$ 423,00 Lanternas LED: R$ 494,00 TOTAL	R$ 1.736,78 R$ 942,78 R$ 238,13 R$ 52,50 R$ 4,84 R$ 239,55 R$ 149,55 R$ 3.363,11
170	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL POWER 1.6 8V FLEX 4V ANO/MODELO: 2008/2009 CÓDIGO FIPE: 52779 0Km: Não PLACA: AQU5530 CHASSI: 9BWAB05U69T155812 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.300,10 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 DMO 1R - IS R$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 07B / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R$ 184,00 Vidro Traseiro: R$ 203,00 Parabrisa: R$ 210,00	R$ 810,98 R$ 568,65 R$ 206,19 R$ 52,50 R$ 4,84 R$ 239,55 R$ 106,54

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2008
Ass.

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
170	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL POWER 1.6 8V FLEX 4V ANO/MODELO: 2008/2009 CÓDIGO FIPE: 52779-1 0Km: Não PLACA: AOU9830 CHASSI: 9BWAB05U89T155812 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R$ 476,00 Lanternas: R$ 187,00 Faróis XENON: R$ 1.492,00 Faróis LED: R$ 1.303,00 Laterais: R$ 98,00 Retrovisores: R$ 129,00 TOTAL	RS 1.979,23

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2009
Ass

171	VEÍCULO: MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP TRITON GLS 3.2 TURBO ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 221269 0Km: Não PLACA: SAP7119 CHASSI: 93XLNKB8THCG23818 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FAZENDA RIO GRANDE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.444,40	RS 2.015,69
			DMT 1R - IS R$ 200.000,00	RS 857,68
			DCT 1R - IS R$ 200.000,00	RS 238,13
			APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00	R$ 52,50
			DMO 1R - IS R$ 10.000,00	RS 4,84
			Cls. 45V	RS 442,34
			Vidros 070 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS:	R$ 464,68
			Laterais: R$ 145,00	
			Retrovisores: R$ 1.015,00	
			Faróis: R$ 1.098,00	
			Faróis XENON: R$ 3.102,00	
			Vidro Traseiro: R$ 225,00	
			Faróis LED: R$ 1.674,00	
			Parabrisa: R$ 262,00	
			Lanternas LED: R$ 408,00	
			Lanternas: R$ 303,00	
			TOTAL	R$ 4.075,84

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

20C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
20E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
20A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
20F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
25B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
20G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26R	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
78R	78R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
7G	07G - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2010
Ass

Assistência 24h	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - EMT.
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:	
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT 'G'	KIT - GÁS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 201
Ass.

Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2012
Ass

SEGUROS - Município de Fazenda Rio Grande

4 mensagens

Vallejo Seguridad - Alessandro <alessandro@vallejoseguridad.com.br>
Para: karlafrotas@gmail.com

10 de junho de 2024 às 15:14

Prezada Karla, boa tarde!

Conforme nosso contato telefônico a pouco, somos a **Vallejo Seguridad Adm. e Corretora de Seguros**, especializada na prestação de serviços no ramo de seguros.

Nos colocamos à disposição do município para consultoria e realização de orçamentos/levantamentos de preços no ramo de seguros, para construção de Edital e compra direta.

Peço que salve nosso contato em sua agenda e precisando falar com urgência, poderá ligar ou enviar mensagem de WhatsApp para o celular informado na assinatura deste e-mail.

Atenciosamente,-

Alessandro Vallejo
43 99826-9196 e ☎ 43 3341-9176
Rua Joaquim Lacerda, 60 – Sala 4
Londrina/PR – 86015-260

VALLEJO SEGURIDAD

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: alessandro@vallejoseguridad.com.br

10 de junho de 2024 às 16:43

Boa Tarde!

Segue a cotação para processo de prorrogação de contrato.

Aguardo retorno!
[Texto das mensagens anteriores ocultos]
--

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal do Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

Cotação de seguro veicular 2024.odt
64K

Vallejo Seguridad - Alessandro <alessandro@vallejoseguridad.com.br>
Para: Karlafrotas <karlafrotas@gmail.com>

12 de junho de 2024 às 12:19

Prezada Karla, boa tarde!

Agradecemos a solicitação, porém nossa seguradora parceira para seguro de Órgãos Públicos é a Porto

Seguro e que para esto objeto, o órgão já possui uma cotação delá através de outro corretor com valor superior à dispensa de licitação e com a finalidade de construção de Edital. Por esta razão estamos impossibilitados de apresentar orçamento para este mesmo objeto.

Continuamos a disposição para outros negócios de seguros forem necessários.

Att.te,--

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2013
Ass

Alessandro Vallejo
📱43 99826-9196 e ☎ 43 3341-9176
Rua Joaquim Lacerda, 60 - Sala 4
Londrina/PR - 86015-260

-------- Mensagem original --------
Assunto: Re: SEGUROS - Município de Fazenda Rio Grande
Data: 10/06/2024 16:43
De: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>
Para: alessandro@vallejoseguridad.com.br

Boa Tarde!

Segue a cotação para processo de prorrogação de contrato.

Aguardo retorno!

Em seg., 10 de jun. de 2024 às 15:14, Vallejo Seguridad - Alessandro <alessandro@vallejoseguridad.com.br> escreveu:

> Prezada Karla, boa tarde!
>
> Conforme nosso contato telefônico a pouco, somos a Vallejo Seguridad Adm. e Corretora de Seguros, especializada na prestação de serviços no ramo de seguros.
>
> Nos colocamos a disposição do município para consultoria e realização de orçamentos/levantamentos de preços no ramo de seguros, para construção de Edital e compra direta.
>
> Peço que salve nosso contato em sua agenda e precisando falar com urgência, poderá ligar ou enviar mensagem de WhatsApp para o celular informado na assinatura deste e-mail.
>
> Atenciosamente,--

--

Alessandro Vallejo
📱43 99826-9196 e ☎ 43 3341-9176
Rua Joaquim Lacerda, 60 - Sala 4
Londrina/PR - 86015-260

_Att__

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 Fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com [1]

Links:

---

[1] http://gamail.com/

--

Cotação de seguro veicular 2024.odt
64K

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2084
Ass

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 12 de junho de 2024 às 13:32
Para: Vallejo Seguridad - Alessandro <alessandro@vallejoseguridad.com.br>

Bos tarde Alessandro!

Grata pelo retorno.
[Texto das mensagens anteriores ocultas]

--

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2015
Ass

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1453, nesta cidade de Nova Esperança - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, por meio de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço global**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (44) 3252-4545, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das **10** horas do dia **15 de dezembro de 2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia **10 de janeiro de 2024.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia **10 de janeiro de 2024.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1 - DO OBJETO
1.1 – O Objeto do presente certame é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos que compõem a frota municipal**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
1.2 - Acompanham este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;
Anexo V – Modelo de Declaração de Não Parentesco.
Anexo VI – Minuta de Contrato;
Anexo VII – Modelo de Declaração de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL.

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o julgamento das propostas, qualquer interessado em participar do presente certame poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.
2.2 – As impugnações serão recebidas via plataforma no sistema eletrônico www.bll.org.br/ ocasião que deverão ser enviadas até o prazo previsto no item **2.1** deste edital.
2.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
2.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
2.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
2.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
2.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 - Serão consideradas em condições de participação as proponentes com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, e que:
a) Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.
b) São estrangeiras autorizadas a funcionar no país.

Cerqueira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2016
Ass.

c) Apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.2 - A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600/4606/4610/4620 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.6 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

4 - DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Será vedada a participação de proponentes que:

a) Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
b) Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
c) Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Nova Esperança-Pr.
e) Não estiverem cadastradas junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema do Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de **Nova Esperança-PR,** denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

5.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévio definição de senha privativa.

5.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

5.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no item 9.1.4 alínea "c" para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O cadastramento da proposta, e documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PM FAZENDA PR GRANDE
Folha Nº 2017

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§ 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6.8 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados; A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo quando houver, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
6.9 - O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no anexo I – Termo de referência.
6.10 - Na hipótese do licitante ser MEI/ME/EPP, o sistema importa essa informação dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que esta informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
6.11 - É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1 - O lance deverá ser **ofertado global.**
7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2018
Ass

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.18 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço Global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.20 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.21 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.22 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subitem anterior.
7.23 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.24 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
7.24.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
7.25 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.26 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.27 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
8.1 – A proposta de preços deverá ser preenchida, conforme proposta eletrônica disponibilizada na plataforma **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**, devendo compreender:
a) Descrição detalhada dos serviços ofertados, observadas as exigências do Edital constantes no **Anexo I** – Termo de Referência;
a.1) A fim de não se identificar, o licitante pode utilizar, no campo marca/modelo, a expressão "**MARCA PRÓPRIA**".
b) Preço unitário por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
c) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a execução do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.
e) Valor global da proposta, em números e por extenso.
8.2 - O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.
8.3 - Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.
8.4 - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
8.5 - Serão desclassificadas as propostas:
a) Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
b) Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais proponentes;
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) Com valor superior aos preços máximos estabelecidos no presente Edital;

PM FAZENDÁRIO GRANDE PR
Folha Nº 2019
Ass.

e) Que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; condições condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aqueles em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

f) Que, após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

8.6 – Não caberá desistências das propostas, salvo autorização expressa do pregoeiro, sendo de responsabilidade exclusiva dos proponentes os preços e especificações propostos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e na Lei.

8.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Da Qualificação Técnica

a) As empresas licitantes que realizarem a vistoria deverão apresentar na Habilitação a **Declaração de Vistoria** que será emitida e assinada pelo responsável. As empresas licitantes que optarem em não realizar a vistoria deverão apresentar dentro na Habilitação a **Declaração de Responsabilidade.**

9.1.4 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantêm em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.4 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV.**

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V;**

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios elargados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III.**

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e de sanção prevista no item 19.5. deste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2020
Ass.

- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para as licitantes usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 – As declarações deverão ser apresentadas devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto.

a) Em caso de procurador deverá apresentar instrumento lhe outorgando poderes.

9.8 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.8.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.8.2 – Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DOS PROCEDIMENTOS

10.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Será adotado como critério de aceitabilidade o **Menor Preço Global**.

10.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que a própria licitante tenha registrado, ainda que este lance seja superior ao das concorrentes.

10.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5 - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado para cada item e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

10.6 - Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.

10.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.8 - No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha Nº 2021
Ass

10.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
10.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
10.12 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
10.13 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
10.14 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
10.15 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará logo após o fim da fase de lances os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
10.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.
10.17 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) O MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
b) Não ocorrendo o registro de preços na forma do item imediatamente anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.17 alínea "a" deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
c) Na hipótese de não arrematação na forma do item 10.17 alínea "a" deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
d) O disposto no item 10.17 alínea "a" somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte.
e) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.17 o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES
11.1 - Cabará ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.
11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE
12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) ofertar(es) de(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da Licitação.
12.2 - Declarada a vencedora da Licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS
13.1 - Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2022
Ass

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO
14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo de licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação do licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados, ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município.
14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item **14.3**.
a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
15.2 - Atender às condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.
15.3 – Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
15.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como qualquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, do preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
15.7 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais normas legais pertinentes à contratação de seguro veicular, também se incluem nas obrigações da CONTRATATA o seguinte:
a) realizar o pagamento das indenizações, em caso de sinistros, até o total da importância segurada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda a documentação;
b) emitir e entregar as apólices ao CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, o mesmo prazo vale para emissão de 2ª via referente ao endosso ou para correção e dados.
15.8 - As condições do seguro aplicam-se única e exclusivamente a sinistros ocorridos no território nacional.
15.9 - O seguro será prestado na modalidade de adesão, devendo a empresa entregar o Termo, Contrato de Adesão ou Apólice, ao município acompanhado das condições gerais do seguro onde constarão as regras e regulamentos do seguro, não podendo ser inferior ao disposto neste Termo de Referência.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
16.2 - Vetar o recebimento de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 2023
Assinatura

17 - DOS TIPOS DE COBERTURA: SEGURO CONTRA TERCEIROS.

17.1 – A presente cobertura tem por objetivo reembolsar ao segurado a indenização à qual esteja obrigado, judicial ou extrajudicialmente, a pagar em consequência de danos corporais e/ou materiais involuntários causados a terceiros.

17.2 - Da cobertura mínima dos riscos cobertos; CONTRA TERCEIROS:

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais).
Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
Acidentes Pessoais por Passageiros – APP com (DMH).
Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, de até 2.000 (dois mil) Km (quilômetros) com os seguintes serviços mínimos:
a) Chaveiro;
b) Socorro mecânico emergencial no local;
c) Troca de pneus;
d) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
e) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi);
f) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

17.3 - VALORES DA COBERTURA

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):
Valor para indenização de danos materiais: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
Valor para indenização de danos corporais: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
Valor para indenização de danos morais: R$ 100.000,00 (cem mil reais); e
Acidente Pessoais de Passageiros (APP) com (DMH) por morte acidental e invalidez permanente (por passageiro): R$ 100.000,00 (cem mil reais).

17.4 - ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS.

a) A Contratada deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;
b) A central poderá funcionar por e-mail, telefone, aplicativo de mensagem instantânea ou outro serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.
c) O prazo para indenizações de eventuais sinistros, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de comunicação do sinistro pela Contratante.

17.5 - ENDOSSO

a) Quaisquer alterações na apólice, tais como inclusão, substituição e exclusão de veículos, poderão ser solicitadas pela Prefeitura e processadas pela Seguradora, mediante o Endosso, aplicando-se as regras constantes neste termo e dentro dos limites de aditivo contratual para acréscimos e supressões, previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/1993. Em caso de necessidade de inclusão ou substituição de veículos durante o período de vigência da apólice do Contrato, as mesmas deverão ser feitas por meio de Endosso, onde a Contratada deverá fornecer previamente o orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que originou a contratação. Em caso de veículo a ser substituído, cujo valor do prêmio for menor que o do anterior ao contrato, a Seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer, mediante depósito bancário.
b) A emissão do Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pelo município.

17.6 - DADOS DA APÓLICE

a) A apólice ecotada pela CONTRATADA deverá conter os dados do seguro e dos veículos segurados, cobertura, valores contratados, vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos serão efetuados em 06 (seis) parcelas iguais e mensais, sendo 30/60/90/120/150/180 dias, conforme data de vencimento das apólices, após a emissão e apresentação de nota fiscal/fatura e entrega da apólice, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2024
Ass

18.5 - O Município de Nova Esperança, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 85 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do município.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo do fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízo à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
a). 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na execução do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
19.3.4. Será configurada a **inexecução** parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato;
19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 e 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da ***CONTRATANTE***, sendo o dano superior ao percentual referido.
19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória a cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2025
Ass

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial;
19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:
a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da cotação;
b) Apresentar documento falso;
c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitando que:
a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta,
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
f) Comportar-se de modo inidôneo ou
g) Cometer fraude fiscal;
19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer dos proponentes.

20 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
20.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência a partir da zero hora do dia 20/02/2024 (vigência da atual apólice), e terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei federal 8.666/93.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS
21.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
21.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.
21.1.2 – A proposta de preço e declarações deverão ser apresentadas devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto.
21.1.2.1 – Em caso de procurador deverá apresentar instrumento lhe outorgando poderes.
21.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
21.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.
21.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.
21.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando qualquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2026
Ass

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

21.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

21.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de **Nova Esperança - PR**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado ao sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

21.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

21.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

21.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Nova Esperança, 14 de dezembro de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2027
Ass.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos que compõem a frota municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E VALORES ESTIMADO

Valor Máximo Global R$ 266.337,20 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

VEÍCULO	MOD	FAB	PLACA	Tipo Cobertura	cobertura do casco	Danos Materiais	Danos Corporais	Danos Morais	APP C/ DMH	NOVA CLASSE DE BÔNUS	Valor Unit. Anual
VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI	2017	2017	BBF3092	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.511,02
FIAT - NOVO UNO ECONOMY 1.4 8V EVO FLEX	2013	2012	AVH7727	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.500,86
VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V MSI FLEX	2019	2018	BCW9F90	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.627,73
FIAT - PALIO FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2014	2014	AYI0815	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.609,64
VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2014	2013	AXX5328	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.581,52
VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V MSI FLEX	2019	2018	BCW5G16	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.627,73
VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 8V FLEX GVI	2016	2015	AZW7311	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.599,53
VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI	2017	2016	BAS2D52	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.608,77
CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX	2014	2014	AYO3414	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.673,07
VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX quantidade de lugares 09	2008	2007	APR2274	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	2.409,58
FIAT - PALIO FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2014	2013	AXI2593	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.069,54

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 2028
Ass.

SCANIA VABIS - CAMINHAO P 360 B 6X4 E5 (veiculo transformado defesa civil)	2016	2016	BBD2047	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	3,101,42
VOLKSWAGEN - CAMINHAO 13,150 TURBO 4X2	2005	2005	ANI3648	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	2,827,35
FIAT - DUCATO FURGAO CARGO LONGO 2.3 16T	2014	2014	AYW3721	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	2,007,92
FIAT - UNO FLORINO FURGAO 1.3 FIRE FLEX	2006	2007	APD0442	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1,484,55
IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB quantidade de lugares 24	2009	2009	ARG2237	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	4,723,65
IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 quantidade de lugares 29	2016	2015	BAL6249	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	3,970,44
MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE A8 ESCOLAR 4X2 quantidade de lugares 26	2003	2002	AKM9244	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	4,339,50
MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE VBL ESCOLAR 4X4 E5 quantidade de lugares 26	2014	2014	AYP6889	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	4,365,03
MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE VBL ESCOLAR 4X4 E5 quantidade de lugares 26	2014	2014	AYP6890	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	4,365,03
MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 812 quantidade de lugares 31	2009	2009	ARE9177	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	4,934,22
MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 812 quantidade de lugares 31	2009	2009	ARE9178	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	4,934,22
CHEVROLET - SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX	2020	2019	ELN8G79	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1,939,58

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2029
Ass

SCANIA VABIS - ONIBUS L 113 CL quantidade de lugares 46	1997	1997	AHG9216	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	5.497,67
RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2016	2015	AZN2946	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.956,59
FORD - CAMINHAO CARGO 1317 E TURBO 6X2	2011	2010	ATX9824	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	2.970,41
FORD - CAMINHAO CARGO 1319 ES TURBO 4X2	2013	2012	AWS8351	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	3.021,46
MERCEDES BENZ - CAMINHAO L 1516 4X2	1983	1982	ADW8332	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	2.782,86
VOLKSWAGEN - SAVEIRO CITY 1.6 MI TOTAL FLEX GIV	2008	2007	AOY0644	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.443,56
MERCEDES BENZ - CAMINHAO L 1218 4X2	1989	1989	AIH0817	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	2.250,00
VOLKSWAGEN - PARATI TRACK FIELD 1.6 TOTALFLEX	2007	2006	AOJ3554	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.523,14
VOLKSWAGEN - NOVO GOL SPECIAL 1.0 TOTAL FLEX 8V GVI	2016	2015	AZY5727	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.569,53
RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI	2017	2016	BAM5949	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.969,59
FIAT - DUCATO FURGAO CARGO LONGO 2.3 JET	2010	2010	AZU1294	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1	1.959,42
FIAT - MOBI LIKE ON 1.0 8V FLEX	2017	2016	BAV7194	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.635,89
VOLKSWAGEN - GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2014	2013	AXD6612	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	2	1.561,52
RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2020	2019	FSY4F14	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.637,46
RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX	2020	2019	BOB7G10	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.637,46
RENAULT - KWID ZEN 1.0	2020	2019	EMC5F52	RCF	não contrat	R$ 250.000,	R$ 500.000,	R$ 100.000,	R$ 100.000,0	3	1.637,46

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2030
Ass

12V FLEX					ado	00	00	00	0		
RENAULT - SANDERO EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX	2020	2019	DFG3H39	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.037,46
RENAULT - MASTER FURGAO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI	2020	2019	DDQ2D43	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.951,91
VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI	2019	2018	BCW5G15	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1	1.551,61
VOLKSWAGEN - NOVO GOL SPECIAL 1.0 TOTAL FLEX 8V GVI	2016	2015	BAC1B72	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00		1.599,53
VOLKSWAGEN - NOVO GOL SPECIAL 1.0 TOTAL FLEX 8V GVI	2016	2015	BAN7891	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.599,53
CHEVROLET - NOVO CORMLT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT.	2019	2019	BDK4A92	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.719,28
CHEVROLET - MONTANA PICK-UP CONQUEST 1.8 FLEXPOWER	2005	2005	ANG2548	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.547,75
FIAT - DOBLO CARGO 1.4 8V FLEX	2015	2014	AZD7974	RCF	não contratada	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1	1.929,20
CITROEN - JUMPER MINIBUS VETRATO EXECUTIVO 2.3 16L quantidade de lugares 16	2014	2014	AYN3559	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.931,05
CITROEN - JUMPER MINIBUS VETRATO EXECUTIVO 2.3 16L quantidade de lugares 16	2014	2014	AYN0560	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.931,05
CITROEN - JUMPER MINIBUS VETRATO EXECUTIVO 2.3 16L	2014	2014	AYN6594	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	3.299,79

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2031
Ass

quantidade de lugares 16											
FIAT - DUCATO MINIBUS T BAIXO 2.3 JET quantidade de lugares 16	2015	2014	AZG3D36	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	3.389,32
VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX 6VI	2017	2016	BBD1779	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.606,77
FORD - CAMINHAO CARGO 2422 TURBO 6X2	2011	2011	AUG2019	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	2.970,41
MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 1719 BLUETEC5 4X2	2014	2014	AYN9106	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	3.047,66
MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1722 M quantidade de lugares 49	2006	2005	KZW2669	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	6.000,00
MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L EXECUTIVO MEDIO ES quantidade de lugares 31	2018	2018	BCE3251	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	4.734,93
FIAT - NOVA DUCATO VAN MULTI 2.3 16V MULTIJET quantidade de lugares 16	2018	2018	BCH3127	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	2.059,89
VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX 6VI	2019	2018	BCJ8491	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1	1.564,81
CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX	2018	2018	BCJ8453	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.920,29
MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR MEDIO ES quantidade de lugares 29	2019	2018	BCM5D94	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	4.433,16
VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 9.160 OD quantidade de lugares 30	2019	2018	BCL6143	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	3.906,74
CHEVROLET - ONIX HATCH JOY 1.0 8V	2018	2018	BCN2417	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.709,72

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2032
Ass.

FLEX											
CHEVROLET - ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX	2018	2018	BCN2416	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.709,72
VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2019	2018	BCP2026	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.627,73
IVECO/FIAT - TECTOR 260E 30 6X4 E5	2019	2018	BCQ5184	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	3.185,60
MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 1719 BLUETEC5 4X2	2018	2018	BCQ1429	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	3.157,07
MERCEDES BENZ - CAMINHAO CARA CHATA 1720 4X2	1999	1999	MIX5513	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	2.782,66
MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE VBL FRETAMENTO MEDIO E5 quantidade de lugares 28	2019	2018	BCP6446	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	4.643,75
FORD - CAMINHAO CARGO 1119 E5 4X2	2019	2018	BCV7C39	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	3.185,60
MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE VBL EXECUTIVO MEDIO E5 quantidade de lugares 25	2019	2019	BDI4097	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	4.749,04
AMBULANCIA MONTANA CHEV	2019	2020	BDS2A58	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.751,09
AMBULANCIA MONTANA CHEV	2019	2020	BDS2A35	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.751,09
AMBULANCIA MONTANA CHEV	2019	2020	BDS2A28	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1	1.751,09
VAN RENAULT MASTER L2H2 16 PASSAGEIROS	2019	2020	BDS5D88	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	2.010,37
FIAT STRADA HD WK CC E	2019	2020	BDE1B03	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.605,80
IVECO FIAT DAILY CABINE DUPLA 4X2	2019	2019	BEC8I53	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	3.643,41
MOTO YAMAHA YBR 125W	2002		AKO6318	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	692,90

PM NOVA ESPERANÇA RIO GRANDE
Folha Nº 2033
Ass.

CITROEN AIRCROSS START MT	2019	2020	BDX2B96	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.637,46
HYUNDAI HB20	2020	2020	DED5D24	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.637,46
FORD KA SEDAN	2020	2020	BEG8A67	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.637,46
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER TCA	2021	2020	BET5G69	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3	1.966,51
FURGÃO PEUGEOT PARTNER 1.6 FLEX	2020	2019	BEC8I42	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	2	2.103,15
VOLKSWAGEN GOL MC4 1.0 FLEX	2021	2020	DES5F24	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	2	1.647,36
VOLKSWAGEN GOL MC4 1.0 FLEX	2022	2021	RHA4322	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1	1.657,42
VOLKSWAGEN GOL MC4 1.0 FLEX	2022	2021	RHA4326	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	2	1.657,42
VOLKSWAGEN GOL MC4 1.0 FLEX	2022	2021	RHA4C69	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	2	1.657,42
CAMINHÃO VOLKSWAGEM VW 26.280 CRM 6X4/31.280 DIESEL	2023	2022	RHX0G53	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	2	2.933,38
ÔNIBUS VOLKSWAGEM VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022	2022	RHY2D36	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	2	6.000,00
CAMINHÃO VOLKSWAGEM VW 26.280 CRM 6X4 DIESEL	2023	2022	RHZ7F63	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	2	2.993,38
CAMINHÃO TRATOR VOLKSWAGEM VW 25.360 CTC 6X2/19.360 4X2 DIESEL	2022	2022	SDP3G83	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	2	3.943,98
MICRO ÔNIBUS MERCEDEZ M.BENZ/LO 916 ESC U DIESEL	2023	2022	RHZ7F78	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	2	4.759,36
CHEVROLET CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ FLEX	2023	2023	SEF5G04	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1	1.654,88
AMBULÂNCIA MERCEDES J/M/B 416SPRINTER	2022	2022	SEF4C38	RCF	não contratado	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1	3.350,09

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2034
Ass

VER AMB DIESEL											
ONIBUS VOLKSWAGEM VW/NEOBUS 15.190 - ESC. DIESEL	2023	2022	SEF9I73	RCF	não contratada	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1	6.000,09
ONIBUS VOLKSWAGEM NEOBUS 9.160 ESCOLAR DIESEL	2023	2022	SEG5F13	RCF	não contratada	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1	3.811,77
CAMINHAO VOLKSWAGEM 17.230 CRM 4X2 DIESEL	2023	2022	SEJ0B98	RCF	não contratada	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1	2.983,36
FIAT STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES FLEX	2023	2022	SDO9J28	RCF	não contratada	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1	1.525,03
CHEVROLET CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ FLEX	2024	2023	SER6D87	RCF	não contratada	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1	1.581,35
HYNDAI HB20S COMFORT 1.0 FLEX 12V ME	2024	2023	SES2E12	RCF	não contratada	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1	1.492,80
TOYOTA HILUX CDMX1 SRV DIESEL	2014	2014	AYK4C57	RCF	não contratada	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1	1.982,35
FIAT TORO FREEDON 2017/2018	2018	2017	QA02E32	RCF	não contratada	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	0	2.096,23
MARCOPOLO VOLARE WL ESC EURO FLY 10 ROMANELLI ONIBUS DIESEL	2023	2022	SDQ5DS5	RCF	não contratada	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	0	6.000,00
CAMINHAO MERCEDES BENZ ATEGO 1419 DIESEL	2022	2021	RHR2F90	RCF	não contratada	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	0	3.274,25
SAVEIRO CX TL MB	2015	2014	MDQG147	RCF	não contratada	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	0	1.518,04
HONDA FAN 160	2021	2021	RHG7J92	RCF	não contratada	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00		450,95

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2035
Ass

DA SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, destinado a todas as Secretarias Municipais.

DA METODOLOGIA: A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global.

JUSTIFICATIVA DA DISPUTA GLOBAL: Considerando a característica do objeto licitado; Considerando a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto; Considerando que se houvesse desmembramento em itens iria ocasionar a inclusão de diversas empresas o que tornaria confusa a administração e fiscalização da execução do objeto, podendo implicar na descontinuidade da execução do serviço; Portanto, como os serviços do objeto a ser licitado não podem tecnicamente ser executados por empresas distintas, e com a finalidade de atingir a efetividade da contratação, os itens que compõem o presente Termo de Referência serão agrupados em lote único, de modo a facilitar e otimizar a gestão do contrato.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de cobertura de seguro para os veículos oficiais do município considerando também o acréscimo de veículos da frota municipal, sendo que os veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço ao município e a terceiros. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência a este município de ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil.

TIPOS DE COBERTURA: SEGURO CONTRA TERCEIROS.
A presente cobertura tem por objetivo reembolsar ao segurado a indenização à qual esteja obrigado, judicial ou extrajudicialmente, a pagar em consequência de danos corporais e/ou materiais involuntários causados a terceiros.

De cobertura mínima dos riscos cobertos: CONTRA TERCEIROS:
Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais).
Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
Acidentes Pessoais por Passageiros – APP com (DMH).
Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, de até 2.000 (dois mil) Km (quilômetros) com os seguintes serviços mínimos:
a) Chaveiro;
b) Socorro mecânico emergencial no local;
c) Troca de pneus;
d) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
e) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi);
f) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

VALORES DA COBERTURA.
Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):
Valor para indenização de danos materiais: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
Valor para indenização de danos corporais: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
Valor para indenização de danos morais: R$ 100.000,00 (cem mil reais); e
Acidente Pessoais de Passageiros (APP) com (DMH) por morte acidental e invalidez permanente (por passageiro): R$ 100.000,00 (cem mil reais).

ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS.
A Contratada deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
A central poderá funcionar por e-mail, telefone, aplicativo de mensagem instantânea ou outro serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.
O prazo para indenizações de eventuais sinistros, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de comunicação do sinistro pela Contratante.

ENDOSSO
Quaisquer alterações na apólice, tais como inclusão, substituição e exclusão de veículos, poderão ser solicitadas pela Prefeitura e processadas pela Seguradora, mediante o Endosso, aplicando-se as regras constantes neste termo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2036
Ass

e dentro dos limites de aditivo contratual para acréscimos e supressões, previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/1993. Em caso de necessidade de inclusão ou substituição de veículos durante o período da vigência da apólice do Contrato, as mesmas deverão ser feitas por meio de Endosso, onde a Contratada deverá fornecer previamente o orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que originou a contratação. Em caso de veículo a ser substituído, cujo valor do prêmio for menor que o do anterior ao contrato, a Seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer, mediante depósito bancário. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pelo município.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO.
As condições do seguro aplicam-se única e exclusivamente a sinistros ocorridos no território nacional.
O seguro será prestado na modalidade de adesão, devendo a empresa entregar o Termo, Contrato de Adesão ou Apólice, ao município acompanhado das condições gerais do seguro onde constarão as regras e regulamentos do seguro, não podendo ser inferior ao disposto neste Termo de Referência.

DADOS DA APÓLICE.
A apólice adotada pela CONTRATADA deverá conter os dados do seguro e dos veículos segurados, cobertura, valores contratados, vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais normas legais pertinentes à contratação de seguro veicular, também se incluem nas obrigações da CONTRATATA o seguinte:
a) realizar o pagamento das indenizações, em caso de sinistros, até o total da importância segurada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda a documentação;
b) emitir e entregar as apólices ao CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, o mesmo prazo vale para emissão de 2ª via referente ao endosso ou para correção e dados.

DA VISTORIA PRÉVIA E FACULTATIVA.
a)Será facultado às empresas interessadas vistoriar os veículos a serem segurados, as empresas poderão comparecer ao município, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta em dias úteis;
b)A vistoria dos veículos constantes da tabela do Termo de Referência será acompanhada por servidor deste município, e deverá ser marcada previamente com o senhor Wilson Pereira Alves por intermédio do telefone (44) 3252 4622 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
c)A visita deverá ser realizada até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, nos horários descritos acima. Após esse prazo, dar-se-á, por todos os concorrentes, o aceite das condições em que se encontram os referidos veículos.
d)As empresas licitantes que realizarem a vistoria deverão apresentar na Habilitação a Declaração de Vistoria que será emitida e assinada pelo responsável designado no item b);
e)A visita técnica será realizada de forma individualizada, ou seja, não serão marcadas visitas técnicas para mais de uma licitante ao mesmo tempo.
f)A não realização da vistoria implicará a presunção de que as especificações e condições do edital foram suficientes para a formulação da proposta pela licitante, não sendo aceitas reclamações futuras a este respeito.
g)As empresas licitantes que optarem em não realizar a vistoria deverão apresentar dentro na Habilitação a Declaração de Responsabilidade.
h)O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2037
Ass

necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade dos serviços a ser executado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Fiscal de Contrato: Wilson Pereira Alves para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata essa cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade do município para contratação do serviço de cobertura de seguros de veículos;
Considerando que o atual contrato nº0138/2020 terá seu prazo de vigência encerrado em 20 de fevereiro de 2024;
Considerando que foi solicitado cotação de preços para 06 (seis) corretoras de seguros sendo que a maioria das corretoras não retornou o pedido de cotação de preços, ficando demonstrado o desinteresse em realizar a cotação, ou alegaram, por telefone, que poucas seguradoras no mercado realizam esse tipo de cotação para órgão público, ou que já havendo um corretor realizando cotação com determinada seguradora outros corretores ficam impossibilitados de realizar cotação junto a essas seguradoras;
Considerando que apenas duas corretores retornaram o pedido de cotação, através das seguradoras (Porto Seguros e Gente Seguradora) não sendo possível conseguir outras cotações, conforme relatado;
Sendo assim, diante dos preços apresentados pelas seguradoras o valor máximo de referência será determinado através do menor preço de cada item dessas duas cotações, por ser mais vantajoso para esta Administração Pública.
O(a) servidor(a) responsável pelas cotações de preço foi o(a) Sr(a)! Delana Hipolito Marim.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cobertura de que trata o objeto deste Termo de Referência terá sua vigência contados a partir da zero hora do dia 20/02/2024 (vigência da atual apólice), e terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei federal 8.666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 06 (seis) parcelas iguais e mensais, sendo 30/60/90/120/150/180 dias, conforme data de vencimento das apólices, após a emissão e apresentação de nota fiscal/fatura e entrega da apólice, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas implicações administrativas, civis e criminais pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Delana Hipolito Marim
Assistente Administrativo
Responsável pela emissão
Do Termo de Referência

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal
Secretário Municipal Interino de Administração
Portaria nº 15.816/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2038
Ass

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

Pregão Eletrônico n. 127/2023
Razão Social da proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação do serviço de seguro para os veículos que compõem a frota municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$266.337,20 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SEGURO DE VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA	UNID	1	R$ 266.337,20	266.337,20

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME
Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante para envio após a sessão de pregão**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2039
Ass.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico **Nº 127/2023**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(a)(s). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrita(s) no CPF sob n. _____, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL, data.

NOME
Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2040
Ass

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.____/____
PREGÃO ELETRONICO N. _____/____.
PROCESSO N. _____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº ___, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade do ____ – __ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. ___, Bairro ____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Contrato é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos que compõem a frota municipal**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da execução do objeto adiante arrefados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência a partir da zero hora do dia 20/02/2024 (vigência da atual apólice), e terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei federal 8.666/93.
2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Nova Esperança – Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO
3.1 - O contrato será utilizado por todas as Secretarias Municipais.
3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TIPOS DE COBERTURA: SEGURO CONTRA TERCEIROS.
4.1 – A presente cobertura tem por objetivo reembolsar ao segurado a indenização à qual esteja obrigado, judicial ou extrajudicialmente, a pagar em consequência de danos corporais e/ou materiais involuntários causados a terceiros.
4.2 - Da cobertura mínima dos riscos cobertos: CONTRA TERCEIROS:
Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais).
Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
Acidentes Pessoais por Passageiros – APP com (DMH).
Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, de até 2.000 (dois mil) Km (quilômetros) com os seguintes serviços mínimos:
a) Chaveiro;
b) Socorro mecânico emergencial no local;
c) Troca de pneus;
d) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
e) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi);
f) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).
4.3 - VALORES DA COBERTURA.
Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):
Valor para indenização de danos materiais: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
Valor para indenização de danos corporais: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
Valor para indenização de danos morais: R$ 100.000,00 (cem mil reais); e
Acidente Pessoais de Passageiros (APP) com (DMH) por morte acidental e invalidez permanente (por passageiro): R$ 100.000,00 (cem mil reais).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2041
Ass

4.4 - ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS.

a) A Contratada deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

b) A central poderá funcionar por e-mail, telefone, aplicativo de mensagem instantânea ou outro serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

c) O prazo para indenizações de eventuais sinistros, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de comunicação do sinistro pela Contratante.

4.5 - ENDOSSO

a) Quaisquer alterações na apólice, tais como inclusão, substituição e exclusão de veículos, poderão ser solicitadas pela Prefeitura e processadas pela Seguradora, mediante o Endosso, aplicando-se as regras constantes neste termo e dentro dos limites de aditivo contratual para acréscimos e supressões, previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/1993. Em caso de necessidade de inclusão ou substituição de veículos durante o período da vigência de apólice do Contrato, as mesmas deverão ser feitas por meio de Endosso, onde a Contratada deverá fornecer previamente o orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que originou a contratação. Em caso de veículo a ser substituído, cujo valor do prêmio for menor que o do anterior ao contrato, a Seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer, mediante depósito bancário.

b) A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pelo município.

4.6 - DADOS DA APÓLICE

a) A apólice adotada pela CONTRATADA deverá conter os dados do segurado e dos veículos segurados, cobertura, valores contratados, vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes da prestação de serviços constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observado as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

6.3 – Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, do preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais normas legais pertinentes à contratação de seguro veicular, também se incluem nas obrigações da CONTRATATA o seguinte:

a) realizar o pagamento das indenizações, em caso de sinistros, até o total da importância segurada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda a documentação;

b) emitir e entregar as apólices ao CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, o mesmo prazo vale para emissão de 2ª via referente ao endosso ou para correção e dados.

6.8 - As condições do seguro aplicam-se única e exclusivamente a sinistros ocorridos no território nacional.

6.9 - O seguro será prestado na modalidade de adesão, devendo a empresa entregar o Termo, Contrato de Adesão ou Apólice, ao município acompanhado das condições gerais do seguro onde constarão as regras e regulamentos do seguro, não podendo ser inferior ao disposto neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2042
Ass

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
8.2 - No caso de prorrogação, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio de seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
9.2 - A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
9.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.4 - A conformidade dos serviços a ser executado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
9.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.7 - A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Fiscal de Contrato: Wilson Pereira Alves para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
9.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados em 06 (seis) parcelas iguais e mensais, sendo 30/60/90/120/150/180 dias, conforme data de vencimento das apólices, após a emissão e apresentação da nota fiscal/fatura e entrega da apólice, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração.
a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
10.5 - O Município de Nova Esperança-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2043
Ass.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do mesmo.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições;

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na execução do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da ***CONTRATANTE***, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta, apresentar declaração falsa, deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2044
Ass

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
b) Apresentar documento falso;
c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
d) Não mantiver a proposta,
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
f) Comportar-se de modo inidôneo ou
g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicam aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

a) Ocorrer qualquer das hipóteses da inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente a seguir:

03.002.04.122.0002.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 -
02.002.04.122.0122.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 03.012.06.182.0031.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 -
03.012.06.182.0031.2.004.3.3.90.39.00.00. - 3515 - 04.005.04.123.0024.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 -
04.005.04.123.0024.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1510 - 04.005.04.123.0024.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1511 -
05.001.10.301.0005.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 05.001.10.301.0005.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1303 -
05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1303 -
05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1494 - 05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 -
05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1303 - 05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1494 -
05.009.10.302.0041.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1494 - 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 -
05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1303 - 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1494 -
05.009.10.304.0047.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1303 - 05.009.10.304.0047.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1494 -
05.009.10.304.0047.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1510 - 06.001.12.361.0060.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1104 -
06.002.13.391.0067.2.070.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 06.010.12.361.0003.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1103 -
06.010.12.361.0003.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1104 - 06.010.12.361.0003.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1107 -
06.011.12.365.0003.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1103 - 06.011.12.365.0003.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1104 -
06.011.12.365.0003.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 07.001.15.452.0007.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 -
07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1510 -
07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1511 - 08.001.20.606.0010.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 -
09.003.20.608.0010.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 09.001.23.691.0009.2.079.3.3.90.39.00.00. - 1000 -
09.002.11.331.0058.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 09.002.22.661.0057.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 -
10.001.08.244.0037.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 10.003.08.244.0037.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 -
10.003.08.244.0037.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 10.004.08.244.0036.2.131.3.3.90.39.00.00. - 1000 -
10.004.08.243.0035.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 12.001.18.541.0075.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 -
12.004.18.541.0070.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 12.004.18.541.0070.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1511 -

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2045
Ass

13.001.27.812.0004.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 13.002.27.811.0004.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 13.003.27.813.0004.2.148.3.3.90.39.00.00. - 1000 -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO
14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim fixados:
ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.
15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1 – Fica eleito o foro de Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CONTRATANTE PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2046
Ass

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
ii. Apresentar lance de preço;
iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
vi. Apresentar e retirar documentos;
vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
viii. Assinar documentos relativos às propostas;
ix. Enviar e firmar o fechamento da operação; e
x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 2047
Ass

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

- **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**
- **Obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e ultimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2048
Ass

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. *A perda da Senha ou da Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e*

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuados no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

O não pagamento do taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

- **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O <u>FORNECEDOR VENCEDOR</u>

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB, Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não obstantes pelo sistema de registro de preços,

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto-máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2049
Ass

Ofertantes pelo sistema do registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____
Assinatura: _____

- **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**
- **Obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Folha Nº 2050
Ass

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6897/2023

PARTICIPAÇÃO AMPLA

DA REALIZAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS
Data de início de envio de PROPOSTA: **16/02/2024.**

Data de encerramento do envio de PROPOSTA: **04/03/2024 09h00m** (horário de Brasília).

Data de abertura do pregão: **04/03/2024 – 09h01min** (horário de Brasília).
Local: www.bllcompras.org.br

INFORMAÇÕES: (16)3352-7000, Ramais (7002) ou (7249) ou (7270).
E-mail: neto.comprasumet@gmail.com ou ibi.compras@gmail.com

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
www.ibitinga.sp.gov.br e https://bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)

PUBLICAÇÃO:
Edital publicado no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e nos sites www.ibitinga.sp.gov.br e www.bllcompras.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)

PROCESSO DE DESPESA N.º: 15/2024

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município da Estância Turística de Ibitinga – SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155º e 156º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Ibitinga – SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

PREÂMBULO:
A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga/SP, CNPJ n.º 45.321.460/0001-50, estabelecida na Rua Miguel Landim nº 333, Centro, Estado de São Paulo, CEP 14.940-112, por meio da **Sra. Prefeita Municipal**, no uso de sua competência e poder, através das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2051
Ass

Secretarias Municipais e do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 15.184 de 18 de janeiro de 2024 e suas alterações, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de contratação do Setor de Licitações da Prefeitura de Ibitinga, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal www.bllcompras.org.br.

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 15.184/2024, e de acordo com as atribuições que constam na Lei Complementar Municipal nº 274/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLLCOMPRAS" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

2 - OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR.**

2.2. O Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. A despesa oriunda da futura contratação será suportada pelo Orçamento Financeiro de 2024 da Prefeitura, categoria 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na(s) seguinte(s) funcional(is) programática(s):

a) Secretaria de Governo - 04.122.0006.3048.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Governo – Ficha 34;

b) Secretaria de Administração – 04-122.0006.3099.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Administração – Ficha 114;

c) Secretaria de Serviços Públicos – 15.452.0003.3047.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos – Ficha 142;

d) Setor de Ensino Fundamental – 12.361.0002.3068.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação – Ficha 187;

e) Secretaria de Desenvolvimento Social – 08.122.0011.3100.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social – Ficha 272;

f) Fundo de Assistência Social – 08.244.0011.3110.0000 – Promoção do Atendimento ao Bolsa Família (IGD) Ficha 313; 08.244.0011.3113.0000 – Promoção de política do MDS – Ficha 318; 08.244.0011.3117.0000 – Programa Criança Feliz – Ficha 333;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2052
Ass

g) Secretaria da Cultura – 13.392.0008.3102.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria da Cultura – Ficha 370;
h) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – 20.782.0012.3049.0000 – Manutenção da Frota Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente – Ficha 435;
I) Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia – 04.122.0007.3091.0000 – Manutenção de Segurança, Trânsito e Tecnologia – Ficha 484;
j) Secretaria de Obras Públicas – 04.122.0006.3057.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras – Ficha 496.

3.2. O orçamento previamente estimado para a contratação será **SIGILOSO** para a etapa de disputa do futuro certame e se tornará público apenas após o encerramento do processo licitatório, tornando público na fase inicial apenas o detalhamento dos quantitativos e informações sobre o fornecimento necessárias para a elaboração da proposta.

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônico do Município, em Jornal de Grande Circulação.
4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: www.bllcompras.org.br e www.ibitinga.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2. As medidas referidas no item "5.1" deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.
5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico: www.bllcompras.org.br.
5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.
6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília,** inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
7.2.1. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP (Anexo V), sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2053
Ass.

7.3. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões - BLL), até no mínimo uma hora antes do horário fixado no preâmbulo para o recebimento das propostas.
7.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
7.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
7.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
7.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
7.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
7.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
7.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
7.4.8. Instituições ou entidades sem fins lucrativos e do terceiro setor, consoante julgados TC 014884.989.19-5, TC-16248.989.20-1 e TC-16271.989.20-4, do TCESP.
7.4.9. Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL
8.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema "BLLCOMPRAS".
8.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
8.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado, por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada, ou por determinação legal.
8.4. O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou da Administração Municipal por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
8.5. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o andamento do presente Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, devendo comunicar imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
8.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame, os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / BLL – Bolsa de Licitações e Leilões), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2054
Ass

8.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. A LICITANTE interessada em participar do certame, deverá anexar em campo próprio do sistema os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.7. Havendo falta de algum dos documentos de habilitação (**apenas do licitante vencedor**), deverá ser inserida assim que solicitado pelo Pregoeiro via chat, devendo ser enviados através da aba "**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**".

9.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 16.3.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Preço total de cada o lote. Os valores deverão estar em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes, combustíveis, uniformes, EPIs, hospedagem e alimentação de funcionários e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.1.1.1. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

10.1.2. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.2. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens/lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s)/lote(s) de seu interesse.

10.3. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.3.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

10.3.2. O(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2055
Ass.

10.3.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;
10.3.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
10.3.5. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
10.4. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens "11.9" ao "11.13", em conformidade com o solicitado no edital.
11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
11.2.1. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.5.;
11.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
11.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item "11.4".
11.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
11.3. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens "11.9.1" e "11.9.2", os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.
11.4. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.
11.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.
11.5.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.10, mesmo que esta apresente alguma restrição;
11.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.5.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
11.5.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n o 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2056
Ass

11.6. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
11.6.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
11.7. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.
11.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
11.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
11.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
11.8.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
11.9.1. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
11.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
11.9.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
11.9.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
11.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
11.9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
11.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.10 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:
11.10.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
11.10.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
11.10.3. Regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2057
Ass

11.10.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
11.10.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
11.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
11.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
11.10.6. Os documentos referidos no item 11.10 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

11.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
a.1) Se o licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

11.13. OUTRAS COMPROVAÇÕES:
a) Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo III – Declaração Unificada).**
b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III – Declaração Unificada).**
c) As microempresas e as empresas de pequeno porte, para a fruição do benefício que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão enviar também a Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme **Anexo VI** deste edital.

11.14. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR, após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro (a), perfeitamente legíveis.

11.15. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
11.16. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.
11.17. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
11.18. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
11.19. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2058
Ass.

deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

11.20. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal pela microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, pra regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

11.20.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital **não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital,** limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

11.21. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.22. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

11.23. Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

f) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

g) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas no item 10 do edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2059
Ass

12.09. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor **de redução de um lance para outro de no mínimo R$ 100,00 (cem reais) e incidirá sobre o valor total do lote**; que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

14.7. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.blicompras.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2002
Ass

à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, contadas da solicitação através do sistema, que será de aproximadamente 30 minutos.

16.3.1. Caso haja demasiada demora por parte do(s) representante(s) do(s) empresa(s) vencedora(s) para envio da proposta, declarações e/ou demais documentos necessários e não enviados para habilitação, o(a) Pregoeiro(a),solicitará dentro do prazo estipulado no item anterior para envio dos mesmos, sendo feita através de mensagem enviada pelo chat do sistema. Caso não seja enviada toda documentação necessária no prazo estipulado, a empresa licitante será INABILITADA para o(s) item(ns) que venceu, passando o(s) referido(s) item(ns) a ser negociado(s) com o próximo licitante com melhor oferta para o(s) mesmo(s).

16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que dela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.8 letra "d" deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros, como:

16.6.1. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

16.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

16.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

16.6.4. Relação de licitantes inabilitados e inidôneos mantida pelo site do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);

16.6.5. Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e mantida no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP: (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

16.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na Internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2062
Ass

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, a proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro das suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhadas em campo próprio da BLLCOMPRAS no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Setor de Contratações da Prefeitura Municipal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário dentro do valor máximo estipulado pela Administração para essa contratação;

20.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2063
Ass

total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.9. Para assinatura do contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.9.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.9.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.9.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.9.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail Institucional.

20.9.5. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente de juízo cu do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

20.9.6. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nota 1: Os documentos solicitados no item "20.9.1" serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados

20.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

20.11. O instrumento de contrato PODE ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, observado o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar o contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(es) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados nos itens 9.3.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A nova sessão de que trata o item 21.1 será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Município de Ibitinga e Gazeta de São Paulo (Jornal diário de grande circulação).

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento dar-se-á por intermédio do Setor de Gestão de Frotas, através do Fiscal designado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2064
Ass

23.2. Somente será expedido o Atestado de Execução de Serviços se os serviços estiverem plenamente de acordo com as disposições constantes neste Termo de Referência.
23.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Setor de Gestão de Frotas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua correção;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
23.3.1. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, até 05 (cinco) dias após a comunicação, mantido o preço inicialmente ofertado.
23.4. O Atestado de execução de serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto ora contratado.
23.5. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia subsequente ao de publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Município.
23.5.1. O Contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
23.5.2. O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, salvo prorrogação do objeto, caso em que os preços contratados, a pedido da contratada, poderão ser reajustados para o próximo período, com base na variação acumulada do IPCA, desde a data prevista da proposta até a data do adimplemento, sujeita a alterações estipuladas pelo Governo Federal.

24 - PAGAMENTO.
24.1. O pagamento será pelo fornecimento e execução do objeto.
24.1.1. Os pagamentos serão efetuados, em 30 (trinta) dias após a contratação, mediante a disponibilização da apólice do seguro ou outra forma que comprove que o veículo esteja segurado. Em seguida a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
24.2. Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá **informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência.**
24.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 dias após a data de sua apresentação válida.
24.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da mesma devidamente corrigida.
24.5. Não haverá qualquer forma de reajuste de preços ou atualização monetária durante a duração do contrato.
24.6. A contratada será integral e exclusivamente responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados decorrentes da execução do objeto do respectivo contrato oriundo desta licitação, inclusive as despesas com transportes, hospedagem, alimentação e quaisquer taxas incidentes sobre a prestação ora contratada, respondendo também, por todos os danos, perdas ou prejuízos ocorridos à Prefeitura ou a terceiros em geral, que por sua ação, negligência ou omissão, vier a dar causa.
24.7. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de exercer a fiscalização do cumprimento dos serviços, quer através da Secretaria requisitante, quer através de fiscais especialmente designados, vistoriar qualquer das etapas, fases ou parcelas do fornecimento, a qualquer época, a fim de constatar o fiel cumprimento do respectivo contrato, denunciando eventuais irregularidades para as providências cabíveis, podendo, ainda, solicitar reparos ou modificações nos serviços, realizados tidos como não satisfatórios, e, se não atendidos no prazo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2065
Ass

estipulado na solicitação, poderão impor multas previstas. A licitante vencedora deverá permitir total e livre acesso às informações solicitadas por ofício da Prefeitura.

24.8. A presença ou ação da fiscalização não diminui ou exclui qualquer responsabilidade da licitante vencedora.

24.9. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente Edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no Anexo IV deste Edital, no que couber.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga.

25.2. Para os casos de inadimplemento da contratação:

25.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 contidas no Anexo IV deste edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Ibitinga revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

26.10. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

26.11. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

26.12. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do Município de Ibitinga, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2066
Ass

26.14. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
26.15. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
26.17. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
26.18. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
26.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
26.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura www.ibitinga.sp.gov.br e www.bllcomprasil.org.br.
26.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ibitinga/SP.

27. ANEXOS:
Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de planilha de proposta;
Anexo III – Modelos de Declarações;
Anexo IV – Das Infrações Administrativas e Sanções
Anexo V – Minuta de Contrato
Anexo VI – Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII - Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública

Ibitinga, 15 de fevereiro de 2024.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2067
Ass

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O escopo do presente termo de referência consiste na contratação de uma entidade jurídica especializada em fornecer serviços de seguro para os automóveis que compõem a frota municipal, com cobertura abrangente para danos materiais, danos corporais, danos morais, acidentes pessoais de passageiros com cobertura para despesas médico-hospitalares, assistência 24 horas, cobertura para vidros e garantia de indenização integral conforme a tabela FIPE, em consonância com as cláusulas e estipulações estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz imprescindível em virtude da necessidade de estipulação de seguro para a frota de veículos de propriedade do município, tendo em vista que os automóveis circulam diariamente em estradas e vias de tráfego intenso, encontrando-se, dessa forma, vulneráveis à ocorrência de acidentes, os quais também podem gerar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviços ao município e a terceiros. Nesse sentido, almeja-se resguardar o patrimônio público contra possíveis prejuízos aos quais os veículos estão permanentemente expostos, além de impedir que o município seja obrigado a suportar despesas com indenizações por responsabilidade civil.

3. DA LISTAGEM DE VEÍCULOS

Os automóveis que serão objeto do seguro, as apólices a serem estabelecidas, franquia máxima e outras informações relevantes encontram-se registradas na tabela abaixo, a qual se constitui em parte indissociável deste documento de referência.

LOTE I – MOTOCICLETAS APÓLICE ATUAL: GENTE SEGURADORA (01.11.0111687.0000000)			
Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA FSO9I48, CHASSI 9C2KC2200MR077412, RENAVAM: 01262764553, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$ 1.600,00
2	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA FXL2G07, CHASSI: 9C2KC2200MR078014, RENAVAM: 01262764669, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2068
Ass

			CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00;; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00
3	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA GDQ3F97, CHASSI: 9C2KC2200MR077440, RENAVAM: 01262764340, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00;; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00
4	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA GCX7C77, CHASSI: 9C2KC2200MR077396, RENAVAM: 01262764782, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300,000.00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00
5	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA FXH4G68, CHASSI: 9C2KC2200MR080935, RENAVAM: 01262764456, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2069
Ass.

LOTE II – VEÍCULOS DE PASSEIO APÓLICE ATUAL: GENTE SEGURADORA (01.31.0114503.000000; 01.31.0111688.000000)			
Item	Quant.	Unid.	Especificação
6	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO TOYOTA COROLLA SE-G 1.8 FLEX, 2009/10 - PLACA: DKI-2028, CHASSI: 9BRBB48EXA5084299, RENAVAM: 154539112, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00 COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.400,00
7	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO VW-GOL 1.0L MCI, 2019/20, PLACAS GAJ-4195, CHASSI 9BWAG45U6LT021706, RENAVAM 01199299704. COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MAXIMA DE R$2.500,00
8	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO VOLKSWAGEN NOVO GOL TL MCV, ANO 2017, MODELO 2018, PLACAS: FCX-2816, CHASSI 9BWAG45U5JP041774, RENAVAM 01124474886, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2070
Ass

			HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.500,00
9	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO SANDERO ZEN FLEX 1.6 16V 5P MEC; PLACAS GAY-5980, ANO 2019/20 CHASSI 93Y5SRZH5LJ969944, RENAVAM 01201249058, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.900,00
10	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DO VEICULO TOYOTA COROLLA ALTIS, ANO 2021/22, PLACAS GJE-3G67, CHASSIS: 9BRBV3BEXM021443, RENAVAM 01260415179. SEGURO TOTAL DE VEÍCULO FLEX/ELÉTRICO, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 110%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.800,00
11	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO CHEVSPIN 1SL PREMIER, 1.8, 2019/20 - PLACAS EXM-2961, CHASSI 9BGJP75201B105138, RENAVAM 01196232587. COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 110%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 207
Ass.

			MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.900,00
12	I	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO RENAULT DUSTER INT16 CVT, ANO 2022/23, PLACA RJU3C61, CHASSI: 93YHJD205PJ372491, RENAVAM: 01319397449, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00
13	I	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT, ANO 2018/19, PLACA DSV4527, CHASSI: 9355UNFNKBS21795, RENAVAM: 01185608814, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.400,00
14	I	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO CHEVROLET ASTRA ADVANTAGE 2.0, ANO 2007/08, PLACA DKT1101, CHASSI: 9BGTR69W08B170596, RENAVAM: 939315726, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2072
Ass.

			SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.300,00
15	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **TOYOTA/YARIS SA XL15ANO 2022/23, PLACA GJT2B36, CHASSI: 9BRBC3F34P8198167, RENAVAM: 01323146340**; COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.100,00

LOTE III – UTILITÁRIOS
APÓLICE ATUAL: GENTE SEGURADORA (0131.013.4504.000000)

Item	Quant.	Unid.	Especificação
16	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **FIAT DUCATO 2.8 M. FTD. 2007/08, PLACA: DKI1045, CHASSIS: 93W244M238202128 RENAVAM: 009403432-4** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2073
Ass

			FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.100,00
17	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ 416 CDI SPRINTER F. 2019/20; PLACA FRS2598, CHASSIS: 8AC907645LE118248 RENAVAM: 01232498332 COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$12.200,00
18	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO FIAT DUCATO 2.8 JTD, 2007/08, PLACA DKI1103, CHASSIS: 93W244M1238202268 RENAVAM: 00940151243 COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.100,00
19	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO KOMBI VW/ 2007/08; PLACA DKI1107, CHASSIS: 9BWGF07X78P010145 RENAVAM: 00945291396 COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2074
Ass

			REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.600,00
20	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO CITROEN JUMPY FURGÃO PK, ANO 2021/2022, PLACAS GAI0D42, CHASSI 9X7VBBHXGNA802912, RENAVAM: 01284335760, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$5.800,00
21	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO MERCEDES BENZ 416CDI, ANO 2021/2022, PLACAS BZA5D32, CHASSI 8AC907643NE211163, RENAVAM: 01286235097, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$14.100,00
22	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO MERCEDES BENZ 416CDI ANO 2021/2022, PLACAS BXZ3F66, CHASSI 8AC907643NE211158, RENAVAM: 01286235518, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2075
Ass

			HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.150,00.

LOTE IV – CAMINHONETES APÓLICE ATUAL: GENTE SEGURADORA (01.31.0111689.000000)			
Item	Quant.	Unid.	Especificação
23	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA V22, ANO 2021/22, PLACA DEB4F82, CHASSI: 95DDN21A5NM00451, RENAVAM: 01270927520**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00
24	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA V22, 2021/22, ANO 2021/22, PLACA CKD5H13, CHASSI: 95DDN21A3NM00450, RENAVAM: 01270927440**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00
25	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA K/02, ANO 2018/18, PLACA FAA9932, CHASSI: 95DDN2190JMA00078, RENAVAM: 01159635347**, COM AS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2076
Ass

			SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.700,00
26	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA K/02, ANO 2018/18, PLACA FFI7573, CHASSI: 9SDDN2190JMA00077, RENAVAM: 1159635568.** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.700,00
27	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **CAMINHONETE EFFA V22, ANO 2020/20, PLACA FVK9F87, CHASSI: 9SDDN21A2LMB00193, RENAVAM: 01230001520.** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.900,00

LOTE V – ÔNIBUS/CAMINHÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2077
Ass

APÓLICE ATUAL: GENTE SEGURADORA (01.31.0111690.000000), (01.31.0114505.000000)			
Item	Quant.	Unid.	Especificação
28	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ÔNIBUS MBENZ/ MARCOPOLO/VICINO, ANO 2009,- MODELO 2010, PLACAS DJM-1C08, CHASSI 9B3168827AB675943, RENAVAM 190057831, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 125.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$5.460,00
29	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMIDI EOD 0, ANO 2013, MODELO 2014, PLACAS DJM-7612, CHASSI 9532E82W1ER414624, RENAVAM 992446040, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 225.000,00 OU REFERÊNCIADO CONFORME TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MAXIMA DE R$15.700,00
30	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ÔNIBUS AGRALE/MASCA GRANMIDI E, ANO 2015/2015, PLACAS. FKY-

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2078
Ass

			5670, CHASSI 9BYCS1A1AFC002556, RENAVAM 01062880606, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR REFERENCIADO, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO, POIS O VEÍCULO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS DO FNDE, QUE EXIGE QUE O VEÍCULO ESTEJA SEGURADO PARA, E SE TRATA DE UM VEÍCULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.500,00
31	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESCOLAR, ANO 2010/2011, PLACAS DKI-2056, CHASSI 93PB12G3PBC034126, RENAVAM 283848731, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA (50%), VALOR DO VEÍCULO DETERMINADO DE ACORDO COM O VALOR ATUAL OU SUPERIOR DA TABELA FIPE OU VALOR REFERENCIADO EM 110% DA TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, DANOS MORAIS IGUAL OU SUPERIOR A R$ 10.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEÍCULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$9.600,00
32	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8, ESC., 2006/07, PLACAS CZA6981, CHASSI 93PB11E3P7C019517, RENAVAM 00907991246, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2079
Ass

			PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00
33	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2007/08, PLACA: CZA6992; CHASSIS: 93PB11E38SC022790 RENAVAM: 00937667595 COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.000,00
34	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2008/09, PLACA DKI2018, CHASSIS: 93PB11E39C027380 RENAVAM: 00989035251 COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2080
Ass

			CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.800,00
35	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2008/09, PLACA DKI2016, CHASSIS: 93PB11E3P9C027379 RENAVAM: 00989832848 COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVICO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.800,00
36	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2008/09, PLACA DKI2017, CHASSIS: 93PB11E3P9C027372 RENAVAM: 00989834298, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.800,00
37	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACA CZA6980, CHASSIS: 93PB11E3P7C019515 RENAVAM 00903397781 COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2081
Ass

			CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00
38	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, -PLACA CZA6978, CHASSIS: 93PB11E3P7C019519 RENAVAM 00903400286 COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00
39	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC. 2006/07, PLACA CZA6979, CHASSIS: 93PB11E3P7C019521 RENAVAM 00903631121 COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2082
Ass.

			COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS: ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00
40	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2005, PLACA CZA6967, CHASSIS: 93PB11E3P5C015485 RENAVAM 00851470823 COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00. RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00
41	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2005/06, PLACA CZA6975, CHASSIS: 93PB11E3P6C017316 RENAVAM 00869217810 COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00. RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00
42	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACA CZA6982.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2083
Ass

			CHASSIS: 93PB11E3P7C019517, RENAVAM 00907991246 COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100 DANOS MATERIAIS RS 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS RS 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE RS 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE RS 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES RS 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE RS 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES RS 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS RS 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00
43	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC. 2006/07, PLACA CZA6983, CHASSIS: 93PB11E3P7C019523, RENAVAM 00913739910 COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA , VALOR DO VEICULO REFERÊNCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS RS 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS RS 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS RS 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE RS 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES RS 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES RS 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR, INVALIDEZ PERMANENTE RS 10.000,00 OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00
44	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO. ANO 2021/2022, PLACAS GCJ7C32, CHASSI: 93PB06831NS502895, RENAVAM 01286962720, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS RS 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS RS 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE RS 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE RS 90.000,00,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2084
Ass

			DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00. RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00. DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00. DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00.
45	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GDW3J96, CHASSI: 93PB96S31NS502874, RENAVAM 01286959206. COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00. DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR. INVALIDEZ PERMANENTE R$ 10.000,00 OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00
46	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022. PLACAS GBU-6J47, CHASSI: 93PB96S31NS502873, RENAVAM 01286962169, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2085
Ass

			AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00
47	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GDC5D05, CHASSIS: 93PB96S31NS502875, RENAVAM 01286961090, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00
48	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GBH7G64, CHASSI: 93PB96S31NS502689, RENAVAM 01286915700, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2086
Ass.

			O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00
49	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018/19, PLACA FIG3218, CHASSI: 9BFVEADS7KBS45730, RENAVAM: 1171074767, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; : INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$12.900,00
50	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO ÔNIBUS M.BENZ/LO 916 ESC R, ANO 2022/23, PLACA FVF9G82, CHASSI: 9BM979282PB275425, RENAVAM: 01321872752, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50%, JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$15.600,00
51	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO CAMINHÃO IVECO TECTOR 150E21, ANO 2022/23, PLACAS BVT7B01, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2087
Ass.

			CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$16.200,00
52	I	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **IVECO DAILY 45.170, ANO 2022/23, PLACAS FYD2I31, CHASSI:93ZK042CZP8506110, RENAVAM: 01324538245** , COM AS SEGUINTESCOBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$15.600,00
53	I	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ANO 2022/2023, PLACAS DKH4C03, CHASSI: 93PB54M37PC070285, RENAVAM 01339181484COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OUSUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2088
Ass

			VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$21.000,00
54	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ANO 2022/2023, PLACAS BPQ3B36, CHASSI: 93PB54M31PC070327, RENAVAM 01339127943 COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$21.000,00
55	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ANO 2022/2023, PLACAS GAI8J52, CHASSI: 93PB54M31PC070276, 01339185096 COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, DENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 10.000,00 OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2089
Ass.

			FRANQUIA MAXIMA DE R$21.000,00

LOTE VI – VEÍCULOS SEGURANÇA APÓLICE ATUAL: PORTO SEGURO (0531.26.13933506)			
Item	Quant.	Unid.	Especificação
56	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA XRE 300 ABS, ANO 2021/22, PLACA GFA2F92, CHASSI: 9C2ND1120NR202797,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR. ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00.; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MAXIMA DE R$3.000,00
57	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA XRE 300 ABS, ANO 2021/22, PLACA GIA7G86, CHASSI: 9C2ND1120NR202795,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.000,00
58	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA XRE 300 ABS, ANO 2021/22, PLACA GIL6A51, CHASSI: 9C2ND1120NR203723,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR. ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; FRANQUIA REDUZIDA 50%.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2090
Ass

			VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.000,00
59	I	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO RENAULT DUSTER ZEN, ANO 2020/21, PLACA EES9D69, CHASSI: 93YHD204MJ448732, RENAVAM: 01231190210, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00
60	I	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO RENAULT DUSTER ZEN, ANO 2020/21, PLACA EJE8D21, CHASSI: 93YHJD205MJ448528, RENAVAM: 01231189980, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00
61	I	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO CAMINHONETE CHEVROLET S10 LS DD4, ANO 2022/22, PLACA EXW3C14, CHASSI: X, RENAVAM: X, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2091
Ass

			COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. FRANQUIA MAXIMA DE R$4,300,00
62	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE MMC/L200 TRITON, ANO 2022/23, PLACA GDK6D13, CHASSI: X, RENAVAM: X,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. FRANQUIA MÁXIMA DE R$ 800,00
63	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE MMC/L200 TRITON, ANO 2022/23, PLACA GJU5A56, CHASSI: 93XSYKL1TPCN63645, RENAVAM: 01326475930,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA DEFESA CIVIL FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.000,00
64	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE CHEVROLET S10 LS DD4, ANO 2022/22, PLACA GFO8G52, CHASSI: X, RENAVAM: X,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30,000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2092
Ass.:

			INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90,000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS; LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.500,00
65	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO FIAT TORO, ANO 2019/20, PLACA CTI4879, CHASSI: 98822611ALKD14932, RENAVAM:X, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERÊNCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELOS BOMBEIROS FRANQUIA MÁXIMA DE R$5.000,00
66	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO CAMINHÃO IVECO TECTOR 24-280, ANO 2021/22, PLACA GJJ7131, CHASSI: 93ZE2HMH0NB944282, RENAVAM: 01348755377, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA DEFESA CIVIL FRANQUIA MÁXIMA DE R$14.500,00

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento se dará por menor preço unitário

5. DO PERFIL DOS MOTORISTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2093
Ass

Os motoristas dos veículos segurados são de ambos os sexos, com idade, superior a 18 anos. No entanto este perfil não deverá ser considerado como condição delimitatória para efeitos de fixação da indenização do seguro a ser contratado.

6. DAS CONDIÇÕES DOS SEGUROS, VEÍCULOS E MOTORISTAS

6.1 Todos os veículos arrolados possuem seguro prévio;

6.2 Nenhum veículo arrolado sofreu sinistro nos últimos 36 meses;

6.3 Os veículos do **LOTE II e III** são usados esporadicamente para viagens oficiais, e os veículos do **LOTE VI** são utilizados pela Secretaria de Segurança Pública, portanto poderão ser utilizados aos finais de semana, feriados e fora do limite urbano;

6.4 Os veículos do **Lote III e V** são utilizados pela Secretaria de Educação para transporte de alunos;

6.5 Os veículos do **Lote VI** são utilizados pela Secretaria de Segurança Pública (Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiro e Defesa Civil);

6.6 Todas as secretarias possuem controle de entrada e saída de veículos;

6.7 Todos os motoristas são concursados;

6.8 Em caso de colisão, a franquia é arcada inicialmente pela prefeitura que, posteriormente, abrirá processo administrativo para apuração da culpa ou não do motorista, podendo este arcar com os valores pagos pela prefeitura.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de:

- **12 meses**, contados a partir de zero hora a partir da assinatura do contrato, estima-se para 1ª quinzena de março para os veículos: *GPA2F92 GHA7G86 GIL6A51 EES9D69 EIE8D21 EXW3C14 GDK6D13 GJU5A56 GFO8G52 CTI4879 GJJ7I31 FIG3258 FVF9G82 BVT7B01 FYD2I31 DKU4C03 BPQ3836 GAI8I52 DEB4F82 CKD5H13 FAA9932 FFI7575 FWK9F87 BHU5C61 DSV4537 DKI1101 GJT2B36 FSO9I48 FXL2G07 GDQ3F97 GCX7C77 FXH4G68*

- **12 meses**, contados a partir de zero hora do dia **10/05/2024** para os veículos: *DKI2020 GAI4195 FCX2816 GAY5980 GIE3G67 EXM2961 DKI1104 FRS9F58 DKI1103 DKI1107 GAI0D42 BZA5D32 BXZ3F66 DJM1C08 DJM7612 FKY5G70 DKI2056 CZA6981 CZA6992 CZA6994 DKI2018 DKI2016 DKI2017 CZA6980 CZA6978 CZA6979 CZA6967 CZA6973 CZA6982 CZA6983 GCJ7E32 GDW3J95 GBU5J47 GOC5D05 GSH7G64*

8. DO ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS

O canal de comunicação para aviso de sinistro disponibilizado pela CONTRATADA deverá estar à disposição 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, podendo ser via e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

9. DADOS DA APÓLICE.

A apólice adotada pela CONTRATADA deverá conter os dados do seguro e dos veículos segurados, cobertura, valores contratados, vigência do seguro, condições gerais e particulares.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2084
Ass

9. DO GESTOR E FISCAL DO(S) CONTRATO(S) E DA GESTÃO

9.1. GESTOR:

Nome: **Antônio Carlos Feitosa**

Cargo: **Secretário de Administração**

9.1.1. Quando houver necessidade, o(s) gestor(es) poderá(ão) ser substituído(s), e a CONTRATADA será comunicada da substituição.

9.2. FISCAL:

Nome: Pedro Lucas Rocha Santos

Cargo: Chefe da Seção de Gestão de Frotas

9.2.1. Quando houver necessidade, o(s) fiscal(is) poderá(ão) ser substituído(s), e a CONTRATADA será comunicada da substituição.

9.3. O(s) contrato(s) deverá(ão) ser executado(s) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3.1. As comunicações entre a Prefeitura e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3.2. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.3.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.3.4. O(s) fiscal(is) do contrato acompanhará(ão) a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.3.4.1. O(s) fiscal(is) do contrato anotará(ão) no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) do contrato emitirá(ão) notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.3.4.3. O(s) fiscal(is) do contrato informará(ão) ao(s) gestor(es), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.3.4.4. O(s) gestor(es) do contrato acompanhará(ão) os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.3.4.5. O(s) gestor(es) do contrato verificará(ão) a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2095
Ass.

9.3.4.6. O(s) gestor(es) do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.3.4.7. O(s) gestor(es) do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.3.4.8. O(s) gestor(es) do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antônio Carlos Feltosa
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de referência.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2096
Ass

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Razão social:_____
CNPJ nº _____ **Inscrição Estadual nº** _____
Endereço: _____
Telefone(s):_____
E-mail(s):_____

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP
Ref.: Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Proposta Comercial

LOTE 1 – MOTOCICLETAS - SEGUROS NOVOS				
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário
1	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA FSO9I4B, CHASSI: 9C2KC2200MR077412, RENAVAM: 01262764553,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00. FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00	
2	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA FXL2G07, CHASSI: 9C2KC2200MR078014, RENAVAM: 01262764669,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00.; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00	
3	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA GDQ3F07, CHASSI: 9C2KC2200MR077440, RENAVAM: 01262764340,** COM AS SEGUINTES	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2097
Ass

			COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00.; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00	
4	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA GCX7C77, CHASSI: 9C2KC2200MR077396, RENAVAM: 01262764782**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00	
5	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA FXH4G68, CHASSI: 9C2KC2200MR080935, RENAVAM: 01262764456**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00	
			TOTAL GERAL (LOTE I)	

LOTE II – VEÍCULOS DE PASSEIO – SEGUROS NOVOS				
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário
6	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **TOYOTA COROLLA SE-G 1.8 FLEX, 2009/10 - PLACA: DKI-2028, CHASSI: 9BRBB48EXA5084299,**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2098
Ass

			RENAVAM: 154539112, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00 COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%.. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.400,00	
7	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **VW-GOL 1.0L MC4, 2019/20, PLACAS GAJ-4195, CHASSI 9BWAG45U6LT021706, RENAVAM: 01199299704.** COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%. DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR; ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS; LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.500,00	
8	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **VOLKSWAGEN NOVO GOL TL MCV, ANO 2017, MODELO 2018, PLACAS FCX-2816, CHASSI 9BWAG45U5JP041774, RENAVAM 01124474886,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS,	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2099
Ass

			FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.500,00	
9	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **SANDERO ZEN FLEX 1.6 16V 5P MEC, PLACAS GAY-5980, ANO 2019/20 CHASSI 93Y5SRZH5LJ969944, RENAVAM 01201249050**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 200.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA; MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.500,00	
10	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DO VEÍCULO **TOYOTA COROLLA ALTIS, ANO 2021/22, PLACAS GJE-3G67, CHASSIS: 9BRBY3BEXN4021443, RENAVAM 01260415179**, SEGURO TOTAL DE VEÍCULO FLEX/ELÉTRICO, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 110%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.800,00	
11	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CHEV/SPIN 18L PREMIER, 1.8, 2019/20 - PLACAS EXM-2961, CHASSI 9BGJP752GLB103138, RENAVAM 01196232587.** COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 110%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2102
Ass.

			300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.900,00	
12	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **RENAULT DUSTER INT16 CVT, ANO 2022/23, PLACA BHU3C61, CHASSI: 93YHJD205PJ372491, RENAVAM: 01319397449**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00	
13	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CITROEN AIRCROSS STARTMT, ANO 2018/19, PLACA DSV4527, CHASSI: 935SUNFN1KB521795, RENAVAM: 01185608114**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.400,00	
14	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CHEVROLET ASTRA ADVANTAGE 2.0, ANO 2007/08,**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2101
Ass

			PLACA DKI1101, CHASSI: 9BGTR69W08B170596, RENAVAM: 939315726, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.300,00	
15	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **TOYOTA/YARIS SA XL15ANO 2022/23, PLACA GJT2D36, CHASSI: 9BRBC3F34P8198167, RENAVAM: 01323146340**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.100,00	
				TOTAL GERAL (LOTE II)

LOTE III – UTILITÁRIOS – SEGUROS NOVOS.				
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário
16	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **FIAT DUCATO 2.8 JTD, 2007/08, PLACA DKI1104, CHASSIS: 93W244M2382021218 RENAVAM: 00940943274** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2102
Ass

			OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.100,00	
17	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO MERCEDES BENZ 416 CDI SPRINTER F, 2019/20, PLACA: FRS9F98, CHASSIS: 8AC907645LE182485 RENAVAM: 01234298332 COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$12.200,00	
18	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO FIAT DUCATO , 2.8 , JTD, 2007/08, PLACA: DKI1103, CHASSIS: 93W244M2382021268, RENAVAM: 00940151243 COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.100,00	
19	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO KOMBI/VW, 2007/08, PLACA: DKI1107, CHASSIS: 9BWGF07X78P010145, RENAVAM: 00945201396	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2103
Ass.

			COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.600,00	
20	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **CITROEN JUMPY FURGÃO PK, ANO 2021/2022, PLACAS : GAI0D42, CHASSI : 9V7VB8HKGNA802912, RENAVAM : 01284335760**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$5.800,00	
21	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **MERCEDES BENZ 416CDI, ANO 2021/2022, PLACAS BZA-5D32, CHASSI : 8AC907643NE211163, RENAVAM: 01286235097**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50%.	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2104
Ass

			VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$14.100,00	
22	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MERCEDES BENZ 416CDI, ANO 2021/2022, PLACAS BDZ6J56, CHASSI 8AC907643NE211159, RENAVAM: 01286235516**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00. OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$14.100,00	
				TOTAL GERAL (LOTE III)

LOTE IV – CAMINHONETES – SEGUROS NOVOS				
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário
23	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA V22, ANO 2021/22, PLACA DES4F82, CHASSI: 9SDDN21A5NM00451, RENAVAM: 01270927520**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00	
24	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA V22, 2021/22, ANO 2021/22, PLACA CKD5H15; CHASSI: 9SDDN21A3NMB00450, RENAVAM: 01270927440**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO.	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2105
Ass

			FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00	
25	L	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA K/02, ANO 2018/18, PLACA FAA9932, CHASSI: 95DDN2190JMA00078, RENAVAM: 01159635347**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.700,00	
26	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA K/02, ANO 2018/18, PLACA FFI7573, CHASSI: 95DDN2190JMA00077, RENAVAM: 1159635568**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.700,00	
27	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA V22, ANO 2020/20, PLACA FVK9F87, CHASSI: 95DDN21A2LM800193,**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2106
Ass

			RENAVAM: 01230001520, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO; FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.900,00	
			TOTAL GERAL (LOTE IV)	

LOTE V – ÔNIBUS/CAMNHÕES – SEGUROS NOVOS				
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário
28	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MBENZ/ MARCOPOLO/VICINO, ANO 2009, MODELO 2010, PLACAS DJM-1C08, CHASSI 9BM688272AB675943, RENAVAM 190057831**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 325.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$5.400,00	
29	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS VW/MASCA GRANMIDI EOD 0, ANO 2013, MODELO 2014, PLACAS DJM-7612, CHASSI 9532E82W1ER414624, RENAVAM 992446040**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 225.000,00 OU REFERENCIADO	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2102
Ass

			CONFORME TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO É UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$15.700,00	
30	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS AGRALE/MASCA GRANMIDI U, ANO 2015/2015, PLACAS FKY-5670, CHASSI 9BYC51A1AFC002556, RENAVAM 01062880606,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR REFERENCIADO, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGENCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO, POIS O VEÍCULO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS DO FNDE, QUE EXIGE QUE O VEÍCULO ESTEJA SEGURADO PASA, E SE TRATA DE UM VEÍCULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.500,00	
31	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O **ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESCOLAR, ANO 2010/2011, PLACAS DKI-2056, CHASSI 93PB4ZG3PBC034426, RENAVAM 263848731,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA (50%), VALOR DO VEÍCULO DETERMINADO DE ACORDO COM O VALOR ATUAL OU SUPERIOR DA TABELA FIPE OU VALOR REFERENCIADO EM ±10% DA TAUELA FIPE, DANOS	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2108
Ass.

			MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$. 300.000,00, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, DANOS MORAIS IGUAL OU SUPERIOR A R$ 10.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$9.600,00	
32	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACAS CZA6981, CHASSI: 93PB11E3P7C019517, RENAVAM: 00907991246**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00	
33	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2007/08, PLACA: CZA6992, CHASSIS: 93PB11E3P8C022790 RENAVAM: 00937667595** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$. 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$. 90.000,00;	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2309
Ass

			INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.000,00	
34	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2008/09, PLACA DKI2018, CHASSIS: 93PB11E3P9C027380 RENAVAM: 00989635251** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.000,00	
35	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2008/09, PLACA DKI2016, CHASSIS: 93PB11E3P9C027379 RENAVAM: 00989632848** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2110
Ass

			100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS: DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.800,00	
36	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2008/09, PLACA DKI2017, CHASSIS: 93PB11E3P9C027372 RENAVAM: 00989834298** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS RS 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.800,00	
37	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACA CZA6980, CHASSIS: 93PB11E3P7C019515 RENAVAM 00903397781** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS RS 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES RS 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2111
Ass

			QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00	
38	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACA CZA6978, CHASSIS: 93PB11E3P7C019519 RENAVAM 00903400286** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00	
39	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACA CZA6979, CHASSIS: 93PB11E3P7C019521 RENAVAM 00903631121** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2112
Ass

			SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00	
40	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2005, PLACA CZAG967, CHASSIS: 93PB11E3P5C015485 RENAVAM 00851470823**; COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.**. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00	
41	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8; ESC, 2005/06; PLACA CZAG973, CHASSIS: 93PB11E3P6C017316 RENAVAM 00869217810** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00; DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2113
Ass

42	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACA CZA6982, CHASSIS: 93PB11E3P7C019517, RENAVAM 00907991246** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100 DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00	
43	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACA CZA6983, CHASSIS: 93PB11E3P7CD19523, RENAVAM 00913739910** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA , VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 10.000,00 OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00	
44	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GCJ7E32, CHASSI:**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2114
Ass

			93PB96S31NS502895, RENAVAM 01286962720, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%; VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00	
45	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GDW3J96, CHASSI: 93PB96S31NS502874, RENAVAM 01286959206,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 10.000,00 OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00	
46	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GBU-6J47, CHASSI: 93PB96S31NS502873, RENAVAM 01286962169,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO,	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2115
Ass.

			ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS Rs 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES Rs 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00	
47	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GDC5D05, CHASSIS: 93PB96531NS502875, RENAVAM 01286961090,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS Rs 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00	
48	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GBH7G64, CHASSI: 93PB96531NS502809, RENAVAM 01286915?0,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2116
Ass.

			MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$. 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00	
49	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018/19, PLACA FIG3238, CHASSI: 9BFVEAD57KBS45710, RENAVAM: 1171074767,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM; COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$12.900,00	
50	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **ÔNIBUS M.BENZ/LO 916 ESC R, ANO 2022/23, PLACA FVF9G82, CHASSI: 9BM979282PB275423, RENAVAM: 01321872752,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2117
Ass

			MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEÍCULO É UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$15.000,00	
51	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHÃO** **IVECO TECTOR 150E21, ANO 2022/23, PLACAS BVT7601**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$16.700,00	
52	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **IVECO DAILY 45.170, ANO 2022/23, PLACAS FYD2I31, CHASSI:93ZK042CZP8506110, RENAVAM: 01324838245** , COM AS SEGUINTESCOBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50%.	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2118
Ass

			FRANQUIA MAXIMA DE R$15.600,00	
53	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ANO 2022/2023, PLACAS DKU4C03, CHASSI: 93PB54M31PC070285, RENAVAM 01339181484**COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$21.000,00	
54	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ANO 2022/2023, PLACAS BRQ3B36, CHASSI: 93PB54M31PC070377, RENAVAM 01339127943** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$21.000,00	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2119
Ass

55	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VBL, ANO 2022/2023, PLACAS GAI8I52, CHASSI: 93PB54M31PC070276, 01339183096** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, RCO MORTE E INVALIDEZ ACIDENTAL POR TRIPULANTE R$ 100.000,00, DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSEGEIROS R$ 1.000,00; DENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 10.000,00 OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEÍCULO É UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.000,00	
			TOTAL GERAL (LOTE V)	

LOTE VI – VEÍCULOS SEGURANÇA – SEGUROS NOVOS				
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário
56	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA XRE 300 ABS, ANO 2021/22, PLACA GFA2F92, CHASSI: 9C2ND1120NR202797,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA. VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00,; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.000,00	
57	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA XRE 300 ABS, AND 2021/22, PLACA GHA7G86, CHASSI: 9C2ND1120NR202795,**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2120
Ass

			COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.000,00	
58	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA XRE 300 ABS, ANO 2021/22, PLACA GIL6A51, CHASSI: 9C2ND1120NR203723,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.000,00	
59	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **RENAULT DUSTER ZEN, ANO 2020/21, PLACA EES9D69, CHASSI: 93YHD204MJ448732, RENAVAM: 01231190210,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00	
60	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **RENAULT DUSTER ZEN, ANO 2020/21, PLACA EJE8D21, CHASSI: 93YHJD205MJ448528,**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2121
Ass

			RENAVAM: 01231189980, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00	
61	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE CHEVROLET S10 LS- DD4, ANO 2022/22, PLACA EXW3C14, CHASSI: X, RENAVAM: X;** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.300,00	
62	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE MMC/L200 TRITON, ANO 2022/23, PLACA GDK6D13, CHASSI: X, RENAVAM: X,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2122
Ass

			FRANQUIA MÁXIMA DE R$8.000,00	
63	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE MMC/L200 TRITON, ANO 2022/23, PLACA GJU5A56, CHASSI: 93XSYKL1TPCN63645, RENAVAM: 01326475930**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA DEFESA CIVIL FRANQUIA MÁXIMA DE R$10.500,00	
64	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE CHEVROLET S10 LS DD4, ANO 2022/22, PLACA GFO8G52, CHASSI: X, RENAVAM: X**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.300,00	
65	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **FIAT TORD, ANO 2019/20, PLACA CTI4879, CHASSI: 988226I1ALKD14932, RENAVAM: X**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2123
Ass

			DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FAROIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELOS BOMBEIROS- FRANQUIA MÁXIMA DE R$5.000,00	
66	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHÃO IVECO TECTOR 24-280, ANO 2021/22; PLACA GJI7I31, CHASSI: 93ZE2HMH0NB944282, RENAVAM: 01348755277,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA DEFESA CIVIL FRANQUIA MÁXIMA DE R$14.500,00	
				TOTAL GERAL (LOTE VI)

Dados completo para pagamento: tais como número do banco, número da agência, se conta corrente ou poupança e número da conta.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

....., ... de ..... de 2024.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

PELO PROPONENTE:
Nome Completo: _____
Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc): _____
CPF: _____ **RG:** _____
Endereço residencial completo: _____
Cidade e estado: _____ **CEP** _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (_____) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2124
Ass

ANEXO III

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, da Prefeitura Municipal de Estância Turística de Ibitinga, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Ibitinga.

f) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

g) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

h) Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: seu enquadramento atende a condição de MEI, ME ou EPP, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, e

i) Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: a licitante não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

j) DECLARO atendimento exato ao disposto no edital independente de sua descrição detalhada nesta proposta.

....., ... de ..... de 2024.

_____
Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2125
Ass

ANEXO IV

I – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga.

1.2. Para os casos de inadimplemento da contratação:
1.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA: Quando o contratado dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**, quando:
b.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b.2. dar causa à inexecução total do contrato;
b.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
b.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibitinga, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de TODOS os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando:
c.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
c.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
c.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
c.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.3. MULTAS: As sanções de que tratam os subitens anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

1.4 No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o seu valor global.

1.5. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora as seguintes multas, calculadas sobre o material/serviço não entregue/executado no prazo avençado:
a – de 01 (um) a 05 (cinco) dias – 5% sobre o valor do material/serviço não entregue;
b – de 06 (seis) a 10 (dez) dias – 10% sobre o valor do material/serviço não entregue;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2126
Ass

c – de 11 (onze) a 20 (vinte) dias – 15% sobre o valor do material/serviço não entregue.

1.6. Atrasos superiores a 20 (vinte) dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o seu valor global.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2827
Ass

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6897/2024

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº xxxxx SSP/SP e do CPF/MF nº xxxxxxxx, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na rua xxxxxxxxxxxxxx; nº xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx/xx, xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxx, neste ato representada por seu xxxxxxxxxxxx Sr. xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxx e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro total, pelo período xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de xxxxxxxxxxxxx da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, com cobertura de colisão, furto, roubo, incêndio e assistência 24 horas, conforme discriminado no Termo de Referência que integra o Anexo I do Pregão Eletrônico nº 005/2024.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam essa contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação

1.2.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa oriunda da futura contratação será suportada pelo Orçamento Financeiro de 2024 da Prefeitura, categoria 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na(s) seguinte(s) funcional(is) programática(s):

a) Secretaria de Governo - 04.122.0006.3048.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Governo – Ficha 34;

b) Secretaria de Administração – 04-122.0006.3099.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Administração – Ficha 114;

c) Secretaria de Serviços Públicos – 15.452.0003.3047.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos – Ficha 142;

d) Setor de Ensino Fundamental – 12.361.0002.3068.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação – Ficha 197;

e) Secretaria de Desenvolvimento Social – 08.122.0011.3100.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social – Ficha 272;

f) Fundo de Assistência Social – 08.244.0011.3110.0000 – Promoção do Atendimento ao Bolsa Família (IGD) Ficha 313; 08.244.0011.3111.0000 – Promoção de política do MDS – Ficha 318; 08.244.0011.3117.0000 – Programa Criança Feliz – Ficha 333;

g) Secretaria da Cultura – 13.392.0008.3102.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria da Cultura – Ficha 370;

h) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – 20.782.0012.3049.0000 – Manutenção da Frota Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Ficha 436;

i) Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia – 04.122.0007.3091.0000 – Manutenção de Segurança, Trânsito e Tecnologia – Ficha 484;

j) Secretaria de Obras Públicas – 04.122.0006.3057.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras – Ficha 496.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2128
Ass.

CLÁUSULA III – PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. Todas as condições para a prestação dos serviços objeto da presente licitação estão definidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 005/2024.

3.2. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Município e terá a duração de xxxxxxxxxx.

3.2.1. O Contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.3. A contratada será integral e exclusivamente responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados decorrentes da execução do objeto do respectivo contrato oriundo desta licitação, inclusive as despesas com transportes, hospedagem, alimentação e quaisquer taxas incidentes sobre a prestação ora contratada, respondendo também, por todos os danos, perdas ou prejuízos ocorridos à Prefeitura ou a terceiros em geral, que por sua ação, negligência ou omissão, vier a dar causa.

3.4. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de exercer a fiscalização do cumprimento dos serviços, quer através da Secretaria requisitante, quer através de fiscais especialmente designados, vistoriar qualquer das etapas, fases ou parcelas do fornecimento, a qualquer época, a fim de constatar o fiel cumprimento do respectivo contrato, denunciando eventuais irregularidades para as providências cabíveis, poderão, ainda, solicitar reparos ou modificações nos serviços, realizados tidos como não satisfatórios, e, se não atendidos no prazo estipulado na solicitação, poderão impor multas previstas. A licitante vencedora deverá permitir total e livre acesso às informações solicitadas por ofício da Prefeitura.

3.5. A presença ou ação da fiscalização não diminui ou exclui qualquer responsabilidade da licitante vencedora.

3.6. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente Edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no anexo IV deste Edital, no que couber.

3.7. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a adequação dos serviços executados, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, ou extinguir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

3.8. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado, sem prejuízo das penalidades impostas.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

4.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços, reservando-se à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. O pagamento será pelo fornecimento e execução do objeto.

5.1.1. Os pagamentos serão efetuados, em 30 (trinta) dias após a contratação, mediante a disponibilização da apólice do seguro ou outra forma que comprove que o veículo esteja segurado. Em seguida a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

5.2. Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá **informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2829
Ass

5.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 dias após a data de sua apresentação válida.
5.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da mesma devidamente corrigida.
5.5. Não haverá qualquer forma de reajuste de preços ou atualização monetária durante a duração do contrato.
5.6. O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, salvo prorrogação do objeto, caso em que os preços contratados, a pedido da contratada, poderão ser reajustados para o próximo período, com base na variação acumulada do IPCA, desde a data prevista da proposta até a data do adimplemento, sujeita a alterações estipuladas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA
5.1. O presente contrato vigorará a do dia xxxxxxxxx de xxxxxxxxx de 2024 até o dia xxxxxxxxx de xxxxx de 2025, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

CLAUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
7.1. Constituem-se as obrigações da CONTRATADA:
7.1.1. Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como equipamentos, hospedagem, alimentação, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros decorrentes de sua execução.
7.1.2. Responsabilizar-se por qualquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.
7.1.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. Constituem-se as obrigações da CONTRATANTE:
7.2.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
7.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através do Setor de Gestão de Frotas, cujo gestor será o titular da Secretaria de Administração e o fiscal será designado na ocasião da formalização do contrato.
7.2.3. Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.

CLÁUSULA VIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga;

8.2. Para os casos de inadimplemento da contratação:
8.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 as seguintes sanções:

a) **ADVERTÊNCIA:** Quando o contratado dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA:** Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**, quando:
b.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b.2. dar causa à inexecução total do contrato;
b.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
b.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2130
Ass

b.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibitinga, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de TODOS os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando:
c.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
c.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
c.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
c.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. MULTAS: As sanções de que tratam os subitens anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

8.4 No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o seu valor global.

8.5. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora as seguintes multas, calculadas sobre o material/serviço não entregue/executado no prazo avençado:
a – de 01 (um) a 05 (cinco) dias – 5% sobre o valor do material/serviço não entregue;
b – de 06 (seis) a 10 (dez) dias – 10% sobre o valor do material/serviço não entregue;
c – de 11 (onze) a 20 (vinte) dias – 15% sobre o valor do material/serviço não entregue.

8.6. Atrasos superiores a 20 (vinte) dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o seu valor global.

CLÁUSULA IX – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
9.2. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
9.2.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
9.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
9.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
9.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA X – DOS ANEXOS DO CONTRATO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2131
Ass

10.1. Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.
10.2. Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão às disposições contidas no Edital.

CLAUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
11.1. O presente contrato terá como gestor(es) o(s) seguinte(s) Secretário(s):
xxxxxxxxxxxxxxxx
11.2. O presente contrato terá como fiscal(is) o(s) seguinte(s) servidor(es):
Xxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA XII – DAS ALTERAÇÕES
12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. O Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO
13.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ibitinga em www.ibitinga.sp.gov.br (portal transparência) na rede mundial de computadores (Internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XIV– DO FORO
14.1. Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ibitinga/SP, xxxx de xxxxxxx de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha **Testemunha**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2132
Ass

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo nº ___/___, **DECLARO,** sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data):

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2133
Ass

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, Inscrição Estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa e endereço completo	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato[1]

Valor total dos Contratos Ativos	R$_____

Local e data
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PREFEITURA DA RIO GRANDE
Folha Nº 2134
Ass.

2. DA FASE EXTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Analisando os autos do presente processo licitatório, observa-se que está instruído com os documentos previstos no art. 8º do Decreto nº 10.024/2019.

Ademais, as propostas classificadas em primeiro lugar estão adequadas ao objeto, além de guardarem compatibilidade entre seu preço (R$131.390,68) e o preço máximo estipulado no edital (R$139.511,80), atingindo o objetivo estipulado no art. 8º do Decreto Municipal nº 1612/2023, ou seja, a busca do melhor preço.

No tocante a habilitação das empresas vencedoras, observa-se que elas apresentaram toda a documentação exigida pelo instrumento convocatório; além disso, o agente de contratação observou todo o trâmite presente no art. 7º do Decreto nº 1612/2023 para a realização da dispensa em análise.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela <u>legalidade</u> da fase externa da presente licitação, estando o procedimento apto a ser homologado pela autoridade superior, nos termos do art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 30 de agosto de 2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2135
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Adriana Mehlmann Lourenço

ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO
OAB/PR 82.310
ADVOGADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.497.568/0001-33, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.365-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@ual.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2136
Ass.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto nos termos da lei nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº. 1610/23, 1611/23, 1613/23, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade, declarando-se como vencedoras as empresas **GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450 Porto Alegre-RS, CEP 90020-060, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, AV RIO BRANCO ,1489 São Paulo-SP, CEP 01205-001,** por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R$ 131.390,68 (Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

GENTE SEGURADORA S.A.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS RS 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS RS 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL RS 1.574,00(HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO CITROEN/AIRCROSS M FEEL 2016/2017, PLACA: BAX-5127, RENAVAM 1102570009, CHASSI 935SUNFNLHB516834, MOTOR 10DGAB0004919, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	UN	1,00	1.735,23	1.735,23
2	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS RS 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS RS 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL RS 1.574,00(HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO RENAULT/MASTER INOVABUS 2021/2022 PLACA: RHV-2D66, RENAVAM 01291236785, CHASI 93YMAFEXCNJ118344, MOTOR M9TD882C054505, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.497,61	4.497,61
3	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS RS 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA	UN	1,00	1.919,14	1.919,14

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2337
Ass

		DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO CHEVONIX 16TAT HD PRATA, 2022/2023, PLACA: SEC-4E96, RENAVAM 01330836810, CHASSI 9BGEA49H0PG209248, MOTOR LA022284121, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.					
4	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO FORD/KA SE 1.5 2018/2019, PLACA: BCX-4D75, RENAVAM 01152301449, CHASSI 9BFZH55S5K8257304, MOTOR Y2RGK8257304, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.483,74	1.483,74
5	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO PEUGEOT 308 FELINE 2012/2013 PLACA: EVE-5F73, RENAVAM 492859213, CHASSI 8AD4CRFWDC023096, MOTOR 10XN130128895, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM,VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.604,56	1.604,56
6	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8L ID 2018/2019, PLACA:BCR-2C68, RENAVAM: 00350265992, CHASSI 9532882W5BR168213, MOTOR DIA061673, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	UN	1,00	4.396,12	4.396,12
7	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E	UN	1,00	4.592,77	4.592,77

		CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS RS. 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL RS. 1.574,00(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO ONIBUS VW/15, 190 EOD E.S. ORE 2011/2011 PLACA: AUR-4979, RENAVAM 00330265992, CHASSI 9532882W5BR168215, MOTOR DIA061673, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.					
8	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS RS 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS RS 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL RS 1.574,00(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO RENAULT/SANDERO EXPR 16 2016/2017, PLACA: BAX-2158, RENAVAM 1101876023, CHASSI 93Y5SRD64HJ555852, MOTOR K7MM764Q257458, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.523,89	1.523,89
9	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS RS 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS RS 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL RS 1.574,00(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO RENAULT/SANDERO EXPR16 2016/2017, PLACA: BAX-2159, RENAVAM 1101873237, CHASSI 93Y5SRD64HJ554955, MOTOT K7MM764Q259219, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.522,71	1.522,71
10	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS RS 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS RS 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL RS 1.574,00(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO SCANIA/113 CL 4X2 320 1998/1998, PLACA: KRD-7077, RENAVAM 00707153875, CHASSI 9BSKC4X2BW3468563, MOTOR 3113140, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.147,31	4.147,31
13	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE	UN	1,00	1.447,39	1.447,39

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2138
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2139
Ass

		CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO VW NOVO GOL 1.6 2014/2014, PLACA: AYH-8886, RENAVAM 1006117897, CHASSI 9BWAB45U4ET388843, MOTOR CCRR77501, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.					
14	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO VW/GOL 1.0 MCI, PLACA: RHA-3020, RENAVAM: 1258640098, CHASSI 9BWAG45USNT016087, MOTOR CSE616040, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.502,98	1.502,98
15	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO VW/VOYAGE CL MB 2015/2015, PLACA: AZV-6412, RENAVAM 1059132114, CHASSI 9BWDB45U2FT095079, MOTOR CCRC39155, ASSITENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.489,87	1.489,87
16	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VW/GOL1.0 L MCI 2018/2019, PLACA: HCX-4D91, RENAVAM 1182246912, CHASSI 9BWAG45U8KT045200, MOTOR CSE323271, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.476,86	1.476,86
17	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF -	UN	1,00	5.786,64	5.786,64

		(RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA (IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00(HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO RENAULT/MASTER MODIFICAR EM 2020/2021, PLACA: RHD-9E78, RENAVAM 1257240967, CHASSI 93YMAFEXCMJ754204, MOTOR M9TD882C044287, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.				
18	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA (IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00(HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO CHEV/SPIN 1SL AT PREMIER 2021/2021, PLACA: RQR-0H20, RENAVAM 1268383250, CHASSI 9BGJP7520MB237401, MOTOR JUX006487, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	2.575,76	2.575,76
19	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA (IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00(HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2022/2023 (NOTA FISCAL) CHASSI 93YF62001PJ444355, MOTOR M9TC70HC209482, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	6.909,98	6.909,98
20	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA (IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00(HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO CHEV/ONIX 1DTAT HB BRANCO 2022/2023, PLACA: SEC-3E97, RENAVAM 01130856557, CHASSI 9BGEB48SHOPG207724, MOTOR L4G222775217,	UN	1,00	1.919,04	1.919,04

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2840
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2241
Ass.

		ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.				
21	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO CHEVSPIN 1.8L MT LTZ 2016/2017, PLACA BAX-2157, RENAVAM 1101867890, CHASSI 9BGJC7520HB140523, MOTOR GFN103842, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	2.506,13	2.506,13
23	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO FIAT LINEA ESSENCE DUAL PLACA: AWY 5872 2022/2023, CHASSI 9BD118BCD1557164 MOTOR 370001123605O4. ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUI.	UN	1,00	1.567,49	1.567,49
24	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO FORD/KA SE1,5 HA C 2018/2019, PLACA: BCX-4D90, RENAVAM 1182243573, CHASSI 9BFZH55S6K8262235, MOTOR Y2KGK8262235 ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.732,91	1.732,91
25	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150,000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50,000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO IM.BENZ 415 REVESC PAS 2015/2016, PLACA: DAI-8803, RENAVAM	UN	1,00	4.350,18	4.350,18

		1080030244, CHASSI 8AC906633GE113593, MOTOR 651955W0051591, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.				
27	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC - APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS RS 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS RS 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL RS 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO MARCOPOLO/VOLARE V8 ANO 2007/2008, PLACA: APD-6745, RENAVAM 933522851, CHASSI 93PB27G308C022527, MOTOR E1T142728 ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	3.972,80	3.972,80
28	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC - APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS RS 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS RS 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL RS 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ON 2017/2018, PLACA: BCD-8591, RENAVAM 1149303449, CHASSI 93PB43M321C059232, MOTOR 366582419, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.646,06	4.646,06
29	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC - APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS RS 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS RS 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL RS 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ON 2019/2020, PLACA: BDF-1188, RENAVAM 1209097610, CHASSI 93PB43M32LC061721, MOTOR 366465S6, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.389,92	4.389,92
30	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC - APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS RS 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS RS 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES RS 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL RS 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO	UN	1,00	5.782,40	5.782,40

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2142
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2123
Ass

		RENAULT/MASTER ALLT AMBULANCIA 2015/2016 PLACA: AZN-8054, RENAVAM 10468-0131, CHASSI 93YMAPELAGJ769969, MOTOR M9TC678C018972. ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI, SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.				
31	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50,000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50,000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO RENAULT/MASTER AUTECHAMB 2009/2010. PLACA: ARW-6564, RENAVAM 176983038, CHASSI 93YADCUD6AJ290834, MOTOR G9UA754C241995. ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.825,80	4.825,80
32	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150,000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO RENAULT/MASTER TCA AMBULANCIA 2015/2016, PLACA: BAL-4569, RENAVAM 1084085705, CHASSI 93YMAFELCGJ212936, MOTOR M9TC678C023212. ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. GUINCHO, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	6.235,70	6.235,70
33	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150,000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50,000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO RENAULT/MASTER VAN 2022/2023, CHASSI 93YF6200SP1393034, MOTOR M9TC704C214705. ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	5.877,57	5.877,57
34	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150,000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS	UN	1,00	1.490,14	1.490,14

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2144
Ass

		INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 2008/2008, PLACA: AQR-8614, RENAVAM 967418950, CHASSI 9BWCB05W38T208622, MOTOR BWX098954. ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.				
35	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO VW/NOVO GOL 1.6 2014/2014, PLACA: AYH-8404, RENAVAM 1006113514, CHASSI 9BWAB45U0EP305634, MOTOR CCRC01061. ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.449,10	1.449,10
36	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO VW/NOVO GOL 1.6 2014/2014, PLACA: AYH-8406, RENAVAM 1006110507, CHASSI 9BWAB45U5EP514237, MOTOR CCR526493. ASSISTENCIA 24 HORAS,GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.450,74	1.450,74
40	1	VW/POLO TSI VW/POLO TSI, VEICULO NOVO- VOLKWAGEN, MODELO VW/POLO TSI, CHASSI 9BWAH5BZ5PP009015, MOTOR: DHS483680, COR: BRANCO CRISTAL, POTENCIA: 116C CV, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, RENAVAN: 1003665, NF FABRICA: 768858, FAB/MOD: 2022/2023.	UN	1,00	2.070,16	2.070,16
41	1	VW/POLOTRACK MA VW/POLOTRACK MA, VEICULO NOVO- VOLKWAGEN,MODELO VW/POLO TRACK MA,CHASSI 9BWAG5R17PT203197, MOTOR: CSE835665, COR: BRANCO CRISTAL, POTENCIA: 84C CV, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, RENAVAN: 100751, Nº FABRICA: 429415, FAB/MOD: 2023/2023, OPICIONAIS: F7D	UN	1,00	1.993,52	1.993,52
TOTAL						104.872,22

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH -	UN	1,00	4.250,00	4.250,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2346
Ass

		DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,80(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO SCANIA/K113 CL 4X2 360 1998/1998, PLACA: CGR-7361, RENAVAM 866962134941, CHASSI 9BSKC4X20W346775[illegible], MOTOR 3111545; ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.				
12	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,80(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO SCANIA/K113 TL 6X2 360, 1996/1996, PLACA: KOD-2110, RENAVAM 00659617067 CHASSI 9BSK16X2BT3460072, MOTOR 3185293, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.250,00	4.250,00
22	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,80,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO CHEVYTRACKER T A LT 2021/2022, PLACA: RHC-7E25, RENAVAM 1262682833, CHASSI 9BGSB7GH0NB106948, MOTOR LAG210844633 ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	5.620,00	5.620,00
26	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,80,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO M. BENZ/ATEGO2426 CE 2022/2023 PLACA: SOW-0D80,RENAVAM 1322814434, CHASSI 8AM958164NM271296, MOTOR 926989U1190559, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	5.300,00	5.300,00
37	1	RENAULT MASTER VAN RENAULT MASTER VAN 16 LUGARES ANO E MODELO 2022/2023 BRANCA, DIESEL NR 93YF62805PJ253034, NR MOTOR M9TC704C214705	UN	1,00	2.880,00	2.880,00
58	1	TRANSIT CARGO VAN CAIVA PTVL TTS DR TRANSIT CARGO VAN CAIVA PTVL TTS BR: VEICULO: NOVO; MARCA: FORD; MODELO: TTV-ITV VFM VAN 3 CATALAGO:TTV-TTV VFM VAN 3 CHASSI: WF0BTTTVD5PU00 3169; N. PASSAGEIROS: 05; N. PORTAS 0 ACABAMENTO:3 R; COR: BRANCO OXFORD; MOTOR: PU003159; ANO FABR: 2022; ANO MOD.2023 RENAN: 200361; COMBUSTI: DIESEL;	UN	1,00	4.109,23	4.109,23

		CILINDRADA: 1995; POTENCIA: 0170 HP; DI: 3500124059. DATA:03/01/2023.				
30	1	TRANSIT CARGO VAN CAIVA PTVL TTS BR TRANSIT CARGO VAN CAIVA PTVL TTS BR; VEICULO: NOVO; MARCA: FORD; MODELO: TTV CAIVA PTVL TTS BR; VEICULO: NOVO; MARCA: FORD; MODELO: TTV TTV VFM VAN 3 CHASSI: TTV VFM VAN 3 CATALAGO:TTV;TTV VFM VAN 3 CHASSI: WEQRTTVD6PU005589; N. PASSAGEIROS:17+1; N. PORTAS 0 ACABAMENTO:3 N; COR: BRANCO OXFORD; MOTOR: PU005589; ANO FABR: 2022; ANO MOD.2023 RENAN: 200361; COMBUST; DIESEL; CILINDRADA: 1995; POTENCIA:0170HP; DI:2221851077. DATA:04/11/2022.	UN	1,00	4.109,23	4.109,23
TOTAL						26.518,46

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2146
Ass

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 31/08/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2147
Ass

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto nos termos da lei nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 1610/23, 1611/23, 1613/23, 1613/23, este Município de Barra do Jacaré – Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe julgada pelo critério Menor Preço e qualidade, declarando-se como vencedores as empresas **GENTE SEGURADORA S.A.,** CNPJ 90.180.605/0001-02, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450 Porto Alegre-RS, CEP 90020-060, **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** CNPJ 61.198.164/0001-60; AV RIO BRANCO ,1459 São Paulo-SP, CEP 01205-001, por apresentarem propostas de menor valor por item, perfazendo um valor total de R$ 131.390,63 (Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa Reais e Sessenta e Oito Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

GENTE SEGURADORA S.A.						
Lote	Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACP, APP E DMHC COM FRANQUIA DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACP, APP E DMHC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, ACP - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA INCORPORADA SEGURADA - 100% TABELA FIPE, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES R$ 50.000 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.514,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS), REFERENTE AO VEÍCULO CHEVROLET ONIX 1.0 LT, PLACAS BAN3I17, RENAVAM 1020XXXX, CHASSI 9BGRD08P0HG3XXXX, MOTOR 1GG3XXXX - ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	UN	1,00	1.725,11	1.725,11
2	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACP,APP E DMHC COM FRANQUIA DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, ACP - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA INCORPORADA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES R$ 50.000 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.474,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 LT, PLACAS BAN3I17, RENAVAM 1020XXXX, CHASSI 9BGRD08P0HG3XXXX, MOTOR 1GG3XXXX - ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	UN	1,00	1.474,61	1.474,61
3	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACP,APP E DMHC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, ACP - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA INCORPORADA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES R$ 50.000 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.918,14 (UM MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), REFERENTE AO VEÍCULO CHEVROLET ONIX HATCH 1.0 LT, PLACAS BAN3I17, RENAVAM 1020XXXX, CHASSI 9BGRD08P0HG3XXXX, MOTOR 1GG3XXXX - ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.918,14	1.918,14
4	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACP,APP E DMHC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, ACP - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA INCORPORADA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES R$ 50.000 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.474,74 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 LT, PLACAS BAN3I17, RENAVAM 1020XXXX, CHASSI 9BGRD08P0HG3XXXX, MOTOR 1GG3XXXX - ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.481,74	1.481,74

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2148
Ass

5	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APP E DMHO PARA FROTA DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA INDENIZAÇÃO SEGURADA - 100% TABELA FIPE, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEICULO FIAT/STRADA HD CE 1.4 8V FLEX, PLACA RCU-3C59, RENAVAM 01265230000, CHASSI 9BD578AC0N8Y10781, MOTOR 310A10107, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	UN	1,00	1.404,36	1.404,36
6	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APP E DMHO PARA FROTA DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA INDENIZAÇÃO SEGURADA - 100% TABELA FIPE, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEICULO FIAT/ARGO DRIVE 1.0 FIREFLY FLEX, PLACA RCU-3C59, RENAVAM 01265230000, CHASSI 9BD358A0PN8Y10781, MOTOR 310A10107, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	UN	1,00	4.296,13	4.296,13
7	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APP E DMHO PARA FROTA DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA INDENIZAÇÃO SEGURADA - 100% TABELA FIPE, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEICULO VOLKSWAGEN VW/24.280 CRM 2P 2019/2020, PLACA RCU-3C59, RENAVAM 01265230000, CHASSI 9BWZZZ6HZKP007671, MOTOR EFA007671, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	UN	1,00	4.577,77	4.577,77
8	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APP E DMHO PARA FROTA DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA INDENIZAÇÃO SEGURADA - 100% TABELA FIPE, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEICULO RENAULT/SANDERO ZEN 16 20/2021, PLACA RAO-3J58, RENAVAM, CHASSI, MOTOR, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	UN	1,00	1.523,53	1.523,53
9	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APP E DMHO PARA FROTA DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA INDENIZAÇÃO SEGURADA - 100% TABELA FIPE, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEICULO RENAULT/SANDERO ZEN 16 20/2021, PLACA RAO-3J58, RENAVAM, CHASSI, MOTOR, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	UN	1,00	1.523,53	1.523,53
10	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APP E DMHO PARA FROTA DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA INDENIZAÇÃO SEGURADA - 100% TABELA FIPE, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEICULO RENAULT/SANDERO ZEN 16 20/2021, PLACA RAO-3J58, RENAVAM, CHASSI, MOTOR, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	UN	1,00	4.167,31	4.167,31

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2149
Ass

		1.434.241,[illegible] FIPE, CORRENTISTA E SINISTRO E QUATRO MORAL REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT/ DUSTER EL 1R2 2.0 16V(4X2) AUT. PLACA [illegible] RENAVAM [illegible] CHASSI [illegible] ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.				
12	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APP E DANOS A TERCEIROS DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO), RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA EXPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 50.000,00 (CINCO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.434.241,00 MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEÍCULO VW/ VIRTUS 170 TSI (AUT) FLEX 4P, PLACA [illegible], RENAVAM [illegible], CHASSI [illegible], MOTOR [illegible], ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.441,33	1.441,33
14	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APP E DANOS A TERCEIROS DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO), RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA EXPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 50.000,00 (CINCO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.434.241,00 MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEÍCULO VW/ VIRTUS 170 TSI (AUT) FLEX 4P, PLACA [illegible], RENAVAM [illegible], CHASSI [illegible], MOTOR [illegible], ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	3.332,84	3.332,84
15	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APP E DANOS A TERCEIROS DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO), RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA EXPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 50.000,00 (CINCO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.434.241,00 MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEÍCULO VW/ VIRTUS 170 TSI (AUT) FLEX 4P, PLACA [illegible], RENAVAM [illegible], CHASSI [illegible], MOTOR [illegible], ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.455,83	1.455,83
16	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APP E DANOS A TERCEIROS DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO), RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA EXPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 50.000,00 (CINCO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.434.241,00 MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEÍCULO VW/ VOLVO FH, PLACA [illegible], RENAVAM [illegible], CHASSI [illegible], MOTOR [illegible], ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.433,33	1.433,33
17	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APP E DANOS A TERCEIROS DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO), RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA EXPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 50.000,00 (CINCO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.434.241,00 MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEÍCULO RENAULT/ DUSTER EL 1R2 2.0 16V(4X2) AUT. PLACA [illegible], RENAVAM [illegible], CHASSI [illegible], MOTOR [illegible], ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	5.385,14	5.385,14
18	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APP E DANOS A TERCEIROS DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO), RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA EXPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 50.000,00 (CINCO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.434.241,00 MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEÍCULO VW/ VOLVO FH, PLACA [illegible], RENAVAM [illegible], CHASSI [illegible], MOTOR [illegible], ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.433,33	1.433,33
19	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APP E DANOS A TERCEIROS DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO), RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA EXPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 50.000,00 (CINCO E CINQUENTA MIL REAIS),	UN	1,00	2.325,24	2.325,24

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2160
Ass

		RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS, VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.514,00(UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO CHEVROLET ONIX LT 1.0 8V FLEX, 4P MEC. FLEX(ANO) 2020/2020, CHASSI 9BGKS48U0LG[illegible], ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.					
20	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COBERTURA COMPREENSIVA CAT, APP E DMHC APÓLICE DE SEGUROS (COMPLETO, ROUBO E INCÊNDIO), RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA DE VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA. COBERTURA INFORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS, VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.514,00(UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO RENAULT/MASTER ANO/2022/23	UN	1,00	2.958,91	2.958,91
22	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACP, APP E DMHC APÓLICE DE SEGUROS (COMPLETO, ROUBO E INCÊNDIO), RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA DE VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA. COBERTURA INFORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS, VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.514,00(UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VOLVO FH 540 6X4T (1) BRANCO 2022/2023, PLACA: [illegible], CHASSI: [illegible], ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.915,04	1.915,04
23	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACP, APP E DMHC APÓLICE DE SEGUROS (COMPLETO, ROUBO E INCÊNDIO), RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA DE VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA. COBERTURA INFORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS, VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.514,00(UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VOLVO FH 540 6X4T (1) BRANCO 2022/2023, PLACA: [illegible], CHASSI: [illegible], ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	2.566,33	2.566,33
24	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACP, APP E DMHC APÓLICE DE SEGUROS (COMPLETO, ROUBO E INCÊNDIO), RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA DE VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA. COBERTURA INFORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS, VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.514,00(UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEICULO FORD/CARGO 1729 AT 2P DIESEL, PLACA: [illegible], CHASSI: [illegible], ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.561,49	1.561,49
25	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACP, APP E DMHC APÓLICE DE SEGUROS (COMPLETO, ROUBO E INCÊNDIO), RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA DE VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA. COBERTURA INFORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS, VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.514,00(UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEICULO FIAT/DUCATO DOBLO PLACA: AWV 5E8 2022/2023, CHASSI: 9BD332CC0J7164101CH, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.561,49	1.561,49
26	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACP, APP E DMHC APÓLICE DE SEGUROS (COMPLETO, ROUBO E INCÊNDIO), RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA DE VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA. COBERTURA INFORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS, VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.514,00(UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEICULO FORD/CARGO 1729 AT 2P DIESEL, PLACA: [illegible], CHASSI: [illegible], ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	2,00	3.201,91	3.779,85

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 215
Ass

		DIÁRIAS R$ 150,00, MOTOR VEÍCULAR(S), ASSISTÊNCIA 24 HORAS, QUILÔMETRO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA;				
		CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM CORRETORA ASSESSORIA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM FRANQUIA DE 10% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO MARCA/MODELO/VERSÃO: VW 24.280 DRC 6X2 3P, ANO/MODELO: 2018/2018, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI: 9BWEC82X0JR010981, PLACA: QZN-8E56, RENAVAM: 01140212144, MOTOR: ASSISTÊNCIA 24 HORAS, QUILÔMETRO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA;	UN	1,00	4.259,18	4.259,18
32	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM CORRETORA ASSESSORIA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM FRANQUIA DE 10% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO MARCA/MODELO/VERSÃO: VW 24.280 DRC 6X2 3P, ANO/MODELO: 2018/2018, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI: 9BWEC82X0JR010981, PLACA: QZN-8E56, RENAVAM: 01140212144, MOTOR: ASSISTÊNCIA 24 HORAS, QUILÔMETRO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA;	UN	1,00	2.372,50	2.372,50
33	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM CORRETORA ASSESSORIA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM FRANQUIA DE 10% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO MARCA/MODELO/VERSÃO: VW 24.280 DRC 6X2 3P, ANO/MODELO: 2018/2018, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI: 9BWEC82X0JR010981, PLACA: QZN-8E56, RENAVAM: 01140212144, MOTOR: ASSISTÊNCIA 24 HORAS, QUILÔMETRO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA;	UN	1,00	4.259,18	4.259,18
34	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM CORRETORA ASSESSORIA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM FRANQUIA DE 10% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO MARCA/MODELO/VERSÃO: VW 24.280 DRC 6X2 3P, ANO/MODELO: 2018/2018, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI: 9BWEC82X0JR010981, PLACA: QZN-8E56, RENAVAM: 01140212144, MOTOR: ASSISTÊNCIA 24 HORAS, QUILÔMETRO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA;	UN	1,00	4.259,32	4.259,32
35	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM CORRETORA ASSESSORIA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM FRANQUIA DE 10% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO MARCA/MODELO/VERSÃO: VW 24.280 DRC 6X2 3P, ANO/MODELO: 2018/2018, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CHASSI: 9BWEC82X0JR010981, PLACA: QZN-8E56, RENAVAM: 01140212144, MOTOR: ASSISTÊNCIA 24 HORAS, QUILÔMETRO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA;	UN	1,00	2.282,47	2.282,47
36	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM CORRETORA ASSESSORIA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM FRANQUIA DE 10% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$	UN	1,00	4.825,00	4.825,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2152
Ass

		SEGUROS (FREQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEICULO RENAULT/MASTER, ANO 2020/2021, PLACA: AQW0E14, RENAVAM: 1209113934, CHASSI: 93YMAFDDMLJ000264, MOTOR: G9UA450C013551, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.				
32	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE APP E DANOS APÓLICE DE SEGUROS AUTOMOTIVO (COMPREENSIVO) RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEICULO RENAULT/MASTER, ANO 2020/2021, PLACA: BAL4I59, RENAVAM: 1209113938, CHASSI: 93YMAFDDMLJ000264, MOTOR: G9UA450C013551, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, GUINCHO, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	6.239,70	6.239,70
33	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE APP E DANOS APÓLICE DE SEGUROS AUTOMOTIVO (COMPREENSIVO) RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEICULO RENAULT/MASTER, ANO 2020/2021, CHASSI: 93YMAFDDMLJ000264, MOTOR: M9TD450C013551, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	5.813,27	5.813,27
34	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE APP E DANOS APÓLICE DE SEGUROS AUTOMOTIVO (COMPREENSIVO) RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEICULO VW/DEL PATRULHEIRO 14250/2020, PLACA: AQW4B14, RENAVAM: 1209113934, CHASSI: 9BWAB82U9LR019464, MOTOR: EA888EVO4 ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.430,14	1.430,14
35	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE APP E DANOS APÓLICE DE SEGUROS AUTOMOTIVO (COMPREENSIVO) RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEICULO VW/VOLKSWAGEN DEL, ANO 2020/2021, PLACA: AYH1A61, RENAVAM: 1209113934, CHASSI: 9BWAB82U9LR019464, MOTOR: EA888EVO4, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.418,10	1.418,10
36	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE APP E DANOS APÓLICE DE SEGUROS AUTOMOTIVO (COMPREENSIVO) RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO VEICULO VW/VOLKSWAGEN DEL, ANO 2020/2021, PLACA: AYH1A66, RENAVAM: 1209113934, CHASSI: 9BWAB82U9LR019464, MOTOR: GD5B4A5, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.453,71	1.453,71

PM FAZENDA BARRA GRANDE
Folha Nº 2152
Ass.

		VOLKSWAGEN 24 VOLKSWAGEN VOLKSWAGEN, MODELO VW 11.180 EST, CHASSI 9BWJR82W2NR009111, MOTOR: DESCONHECIDO, COR: BRANCO GELO, POTENCIA: 180 CV, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 00934 NO EXERCICIO: 2022, FABRICACAO: 2022,	UN	1,00	2.500,16	2.500,16
		VOLVO/BLACK MA, VOLVO/BLACK MA, VEICULO: ANO: VOLKSWAGEN/9.160 OT VOLVO TRACK, MADEIRA, CAMINHAO, MOTOR: CERTISCO, COR: BRANCO CRISTAL, POTENCIA: 160 CV, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 00951, PLACA: FABRICACAO: 2022, EXERCICIO: 2022,	UN	1,00	1.993,22	1.993,22
						331.871,22

TOTAL

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Lote	Item	Descrição/Detalhe	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APÓLICE DE SEGUROS APÓLICE DE SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA INDENIZAÇÃO SECURADA - TOMS TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 15.000,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO SCANIA/124 CV, ANO 2000 MODELO, CHASSI COMPLETO, RENAVAM 00760227014, CHASSI 9BSK4X2E2Y3407900, MOTOR D12A340, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.250,00	4.250,00
12	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APÓLICE DE SEGUROS APÓLICE DE SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA INDENIZAÇÃO SECURADA - TOMS TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 15.000,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO SCANIA/113 CV, ANO 360, MODELO, CHASSI COMPLETO, RENAVAM 00760227014, CHASSI 9BSK4X2E2Y3407900, MOTOR D12A340, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.250,00	4.250,00
22	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APÓLICE DE SEGUROS APÓLICE DE SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA INDENIZAÇÃO SECURADA - TOMS TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 15.000,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO SCANIA/124 CV, ANO 2000 MODELO, CHASSI COMPLETO, RENAVAM 00760227014, CHASSI 9BSK4X2E2Y3407900, MOTOR D12A340, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.250,00	4.250,00
23	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APÓLICE DE SEGUROS APÓLICE DE SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA INDENIZAÇÃO SECURADA - TOMS TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 15.000,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE AO VEICULO SCANIA/124 CV, ANO 2000 MODELO, CHASSI COMPLETO, RENAVAM 00760227014, CHASSI 9BSK4X2E2Y3407900, MOTOR D12A340, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	5.500,00	5.500,00
27	1	RENAULT MASTER VAN RENAULT MASTER VAN 5P, LOTAÇÃO: ANO: 0 MODELO: 2023/2023 MARCA, MODELO, MOTOR, COMBUSTIVEL, DIRETORIA ADMINISTRATIVA;	UN	1,00	3.850,00	3.850,00
28	1	TRANSIT CARGO VAN CAIXA FECHADA TRANSIT CARGO VAN CAIXA FECHADA, MARCA: FORD, MODELO: TRANSIT VAN 2.2 DIESEL, ANO: 2023/2023, COR: BRANCO, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI: 9BFYXXFKPPP000000, RENAVAM: 00000000000, PLACA:	UN	1,00	4.102,23	4.102,23
29	1	TRANSIT CARGO VAN CAIXA FECHADA TRANSIT CARGO VAN CAIXA FECHADA, VEICULO: ANO: MARCA: FORD, MODELO: TRANSIT VAN 2.2 DIESEL, ANO: 2023/2023, COR: BRANCO, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI: 9BFYXXFKPPP000000, RENAVAM: 00000000000, PLACA:	UN	1,00	4.102,23	4.102,23

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2164
Ass.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2023
PROCESSO Nº 66/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato, representado pelo Senhor **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais nº 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº 34/2023, que, juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 1489, Rua Guaianases 1238, Campos Elíseos, São Paulo – SP, CEP: 01.205-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, representada por **ROBERTO DE SOUZA SANTOS**, Diretor-Presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 641.284.587-97; Outorgado: **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 205.408.568-51, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

1.3. O objeto desta licitação deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Edital Pregão Eletrônico n.º 34/2023, Termo de Referência, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue abaixo a tabela da descrição do serviço:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço				
1.1	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACE, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF – (responsabilidade civil facultativa) com cobertura internacional segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil	UN	1.00	4.250,00	4.250,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2155
Ass.

		Facultativo danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.574,00,(Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Referente ao VEICULO SCANIA/K113 CL 4X2 360 1998/1998, PLACA: CGR-7261, RENAVAM 00698213494, CHASSI 9BSKC4X2BW3467750, MOTOR 3111515; ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.				
12	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.574,00,(Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Referente ao VEICULO SCANIA/K113 TL 6X2 360, 1996/1996, PLACA: KOD-2J10, RENAVAM 00659617967, CHASSI 9BSKT6X2073466073, MOTOR 3185298. ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.250,00	4.250,00
22	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP e DM/DC apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.574,00,(Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Referente ao VEICULO CHEVTRACKER T A LT 2021/2022, PLACA: RIC-7E25, RENAVAM 1262682832, CHASSI 9BGEH76H0NB106918, MOTOR L4G210844631, ASSISTENCIA 24 HORAS, GUINCHO E TAXI SEM LIMITE KM, VIDROS,	UN	1,00	1.620,00	1.620,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2156
Ass

		FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.				
26	1	CONTRATACÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP e DM/DC. apólice de seguros total (compreensivo, RCF - (responsabilidade civil facultativa) com cobertura importância segurada - 100% Tabela FIPE , Responsabilidade Civil Facultativa danos Materiais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Responsabilidade Civil Facultativa danos corporais R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), Acidentes pessoais passageiros morte acidental R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ; DMH - Despesas Medico hospitalares R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Valor da Franquia Normal R$ 1.574,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Referente ao VEICULO M. BENZ/ATEGO2426 CE 2022/2022 PLACA: SDW-0D80 RENAVAM 1322014431, CHASSI 8M958164NB273296, MOTOR 92699910U1390559, ASSISTENCIA 24 HORAS GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	5.300,00	5.300,00
37	1	RENAULT MASTER VAN RENAULT MASTER VAN 16 LUGARES ANO E MODELO 2022/2023 BRANCA, DIESEL NR 93YF62005PJ393034, NR MOTOR M9TC704C214705.	UN	1,00	2.880,00	2.880,00
38	1	TRANSIT CARGO VAN CAIVA PTVL TTS BR TRANSIT CARGO VAN CAIVA PTVL TTS BR; VEICULO; NOVO; MARCA: FORD; MODELO: TTV- TTV VFM VAN 3 CATALAGO:TTV-TTV VFM VAN 3 CHASSI: WF0BTTVD5PU00 3169; N. PASSAGEIROS; 05; N. PORTAS 0 ACABAMENTO:3 K; COR: BRANCO OXFORD; MOTOR: PU008169; ANO FABR: 2022; ANO MOD.2023 RENAN: 200361; COMBUST: DIESEL; CILINDRADA: 1995; POTENCIA: 0170 HP; DI: 2300124059, DATA:03/01/2023.	UN	1,00	4.109,23	4.109,23
39	1	TRANSIT CARGO VAN CAIVA PTVL TTS BR TRANSIT CARGO VAN CAIVA PTVL TTS BR; VEICULO: NOVO; MARCA: FORD; MODELO: TTV- TTV VFM VAN 3 CATALAGO:TTV-TTV VFM VAN 3 CHASSI: WF0BTTVD5PU006589; N. PASSAGEIROS:1741; N. PORTAS: 0 ACABAMENTO:3 K; COR: BRANCO OXFORD; MOTOR: PU006559; ANO FABR: 2022; ANO MOD.2023 RENAN: 200361; COMBUST: DIESEL; CILINDRADA: 1995; POTENCIA:0170 HP; DI:2221861077; DATA:04/11/2022.	UN	1,00	4.109,23	4.109,23
TOTAL						26.518,46

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 26.518,46 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta e Seis Centavos).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2357
Ass

características contidas no Pregão Eletrônico nº 24/2023, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1040	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1050	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1760	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2450	05.001.10.301.0005.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2730	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2800	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2810	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5230	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3670	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4960	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4970	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5780	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6130	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6820	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6830	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7420	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	9210	10.001.13.392.0013.2105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 12/09/2024, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, conforme a Lei vigente e assistência 24 horas, as demais observações e exigências do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2.168
Ass

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 34/2023.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

a) Número do Pregão;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local de entrega;
e) do recebimento;
f) dotação orçamentária onerada;
g) valor;
h) condições de pagamento;
i) penalidades;
j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2169
Ass.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar o Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 8.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2160
Ass.

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) /365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado, nos prazos fixados.

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2161
Ass

seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. **A CONTRATADA obrigar-se-á:**

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos, para posterior análise da CONTRATANTE, ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade, independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2162
Ass

Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2163
Ass

a)"**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b)"**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)"**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d)"**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e)"**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 34/2023.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2164
Ass.

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 13 de setembro de 2023.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054 CE56851

ROBERTO DE SOUZA DJAS:115838 46883

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Amarildo Aparecido do Nascimento
Sec. Agr. Abastecimento e Meio Ambiente
Fiscal do Contrato
CPF: 488.693.259-20

Danilo Luiz M. Peixoto Da Fonseca
Diretora de Agr. Abastecimento e Meio Ambiente
CPF: 081.117.619-37

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2165
Ass

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAREMA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 62/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº30/2023

Código registro TCE: D620751E6747D47DE2559E9C6AEF05ADB6AAE13CE

1. PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE MAREMA, por seu Prefeito Municipal Senhor **MAURI DAL BELLO**, TORNA PÚBLICO que, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

No endereço Rua José Gaspari, 69, centro, Marema, junto ao setor de protocolo, estará recebendo os envelopes da documentação e proposta de preços e habilitação dos interessados até às **08h30min do 18 de setembro de 2023**, e abertura dos envelopes de propostas e habilitação **no mesmo dia às 08h45min**, na sala do presidente da Comissão Permanente de Licitações.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

2. OBJETO

2.1 Este processo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE MAREMA.** conforme condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I e Edital.

2.2 A licitação está dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2.3 O objeto abrange pela contratada todos os serviços, atos, procedimentos, deslocamento, atividades e fornecimentos de mão de obra e material necessários ao seu pleno, total e integral cumprimento, bem como todas as demais atribuições e responsabilidades para o fiel cumprimento do objeto.

2.4 No preço cotado já deverá estar incluído eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2166
Ass

3.2 É vedada a participação de corretores de seguro ou associações/cooperativas, conforme dispõe os Decretos Federais nº 60.459/67 e 93.871/86, exceto se estes estejam representando alguma seguradora.

3.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:
3.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3.3.2 Reunida em consórcio ou coligação.
3.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
3.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, do Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
3.3.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
3.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;
3.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
3.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penas cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2167
Ass

5.1 Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, no setor de protocolo ou na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Marema
Rua Jose Gaspari, 69 - Centro.
Sala de reuniões do Departamento de Licitações

Entrega de envelopes:
Data: 18/09/2023, até às 08h30min.
Abertura dos envelopes
Data: 18/09/2023, até às 08h45min.

5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Marema
Processo Licitatório nº 62/2023
Pregão Presencial nº 30/2023
Envelope Nº 001 - **PROPOSTA DE PREÇOS**
Razão Social da Proponente

Prefeitura Municipal de Marema
Processo Licitatório nº 62/2023
Pregão Presencial nº 30/2023
Envelope Nº 002 - HABILITAÇÃO
Razão Social da Proponente

5.3 A Prefeitura Municipal de Marema, através do Departamento de Compras e Licitações, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da sessão se dará no dia, hora e local estabelecido no item 5, realizando sessão pública.

6.2 A empresa que optar por enviar representante para a sessão pública, deverá credencia-lo como representante legal da licitante, dando-lhe poderes para acompanhar, formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

6.3 Na sessão pública para abertura dos documentos, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame, sendo efetuada as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2168
Ass

6.4 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

6.4.1 Cédula de identidade ou outro documento com foto;

6.4.2 Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo III ou procuração devidamente assinada pelo Representante legal da proponente;

6.1 Se o representante for sócio, proprietário ou dirigente da empresa, fica dispensada a apresentação da carta de credenciamento.

6.4.3 **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração (ou consolidado)**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (***Na apresentação no credenciamento, fica dispensada na Habilitação);***

6.4.4 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo I.

6.4.5 consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Portal de busca do TCU, comprovando não estar impedida de contratar com a Administração Pública, obtida no site https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/.

6.4.5.1 Não sendo apresentado o espelho da consulta, fica condicionada a verificação pelo pregoeiro no ato do recebimento dos envelopes e credenciamento.

6.4.6 **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias. Para as empresas enquadradas como MEI, a comprovação se dará mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.**

6.5 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

6.6 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

6.7 Os documentos devem ser apresentados em cópia, acompanhados de documentos originais para conferência da sua veracidade ou de assinaturas, no ato da sessão, ou autenticados em cartório.

6.8 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento de representante, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação fora dos envelopes, ou em envelope separado da Habilitação e Proposta.**

7. PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 As propostas de preços contidas no Envelope nº 01, deverão ser entregues, impressas, em uma via, preferencialmente com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, e deverão constar:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2169
Ass

a) Razão social e CNPJ da proponente, endereço, telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste pregão;

c) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

d) Local e Data;

e) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item;

f) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo fornecido no Anexo II deste edital, ou em planilha própria, desde que contenha todas as informações, ou ainda em arquivo eletrônico fornecido pelo município no Sistema Betha Autocotação.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 Não será aceita proposta que esteja em desacordo com as especificações aqui exigidas.

7.6 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá, salvo nos casos em que houver propostas digitadas no Sistema de Leitor de Edital, proposta esta que prevalecerá em todos os casos;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.7 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obrige o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do ENVELOPE Nº 02, em uma via, preferencialmente numeradas, em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2170
Ass

8.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8.3 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

b) **Declaração**, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos. (Modelo do Anexo V).

c) **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, fatos impeditivos de contratar com a Administração Pública Municipal, de acordo com o disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93. (Modelo Anexo VI).

d) **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público, conforme modelo no Anexo VII

8.4 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** – CNPJ/MF;

b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

d) Prova de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de **regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, demonstrando situação regular perante a Fazenda Nacional, expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB), com apresentação de certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

f) Prova de **regularidade com a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista: https://cndt-certidao.tst.jus.br/

8.5 Habilitação financeira:

a) Certidão **Negativa de Falência ou Concordata**, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do pessoa jurídica.

8.6 Qualificação Técnica:

a) **Certidão de Regularidade da empresa perante a SUSEP** ou Certidão emitida pela SUSEP, que comprove autorização da licitante para atuar na área de seguros, objeto desta licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2171
Ass

b) Declaração contendo a indicação de uma Corretora ou corretor de Seguros, que atenderá diretamente a Prefeitura Municipal de Marema, durante a vigência do contrato. A declaração de deverá mencionar:

b.1) Dados completos da corretora ou corretor, contendo Nome/Razão social, endereço, telefone, e-mail, etc.;

b.2) Que a corretora irá realizar todos os atendimentos como: Avisos de Sinistro do Segurado e Terceiro, Auxílio na assistência 24 horas, Cálculos de Endossos (inclusão, exclusão, substituição ou alteração) comparecerem na prefeitura dentro de 48 horas quando solicitado pelo mesmo, tudo que for necessário para o devido cumprimento do contrato em questão.

b.3) Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato;

b.4) Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes.

8.7 Havendo alguma restrição na comprovação dos documentos, a proponente será inabilitada, salvo em caso da proponente estar enquadrada como ME/EPP/MEI, que estando irregular com os documentos fiscais e trabalhistas, listados no item 8.4, lhes será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

8.8 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de cópia.

8.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documento original no ato, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2173
Ass

8.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
8.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
8.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz,
8.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 8.4, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.12 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante classificado em 1º lugar será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14 Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1 Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2174
Ass

9.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9 **Dos Lances Verbais:**

9.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessitados de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante de etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.10 **Do Julgamento:**

9.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço** por Lote ofertado.

9.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação do habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2175
Ass

9.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
9.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
9.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
9.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados; podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO:

10.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de três (03) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal.

11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2176
Ass

11.2 Decididos os recursos, por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12. CONTRATO:

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em Anexo, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de cinco (05) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através telefone ou correio eletrônico.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.6 A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias com início a partir da assinatura do contrato.

12.7 O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57 inc. II da Lei 8.666/93 consolidada.

13. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme o serviço executado, devendo ser emitida a nota fiscal até o último dia do mês corrente, que será pago em até 10 (dez) dias.

13.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.4 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 a seguir:

Entidade: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Órgão: 16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2177
Ass

Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso:1.500.0000.010000 – Recursos não vinculados de impostos

Entidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Órgão: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção das Atividades da Saúde
Fonte de Recurso:1.500.0000.010000 – Recursos não vinculados de impostos

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MAREMA

Órgão: 02.001 – Gabinete do Prefeito e do Vice
Projeto Atividade: 2.032 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso:1.500.0000.010000 – Recursos não vinculados de impostos

Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso:1.500.0000.010000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 03.001 – Secretaria de Administração e Fazenda
Projeto Atividade: 2.034 – Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte de Recurso:1.500.0000.010000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 04.001 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Projeto Atividade: 2.036 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso:1.500.0000.010100 – Recurso MDE

Projeto Atividade: 2.040 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso:1.500.0000.010100 – Recurso MDE

Órgão: 04.001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural
Fonte de Recurso:1.500.0000.010000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 06.001 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Projeto Atividade: 2.049 – Manutenção das Atividades Rodoviárias
Fonte de Recurso:1.500.0000.010000 – Recursos não vinculados de impostos

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

14.2 O prazo para início dos serviços se dará imediatamente após a assinatura do contrato o recebimento da Solicitação de Fornecimento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.3 Em caso de prorrogação da vigência do contrato os valores serão reajustados a cada doze meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2178
Ass

licitatório ou a assinatura do contrato. O índice de reajuste utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou o índice que vier substituí-lo será utilizado para aplicar o reajuste.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

15.2 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

15.2.1 Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

15.2.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.2.2 por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

15.2.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2.3.1 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 15.2.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste, por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2.3.2 Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos de descredenciamento do Registro Cadastral da Administração, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da lei nº 10.520, de 2002.

15.2.3.3 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2179
Ass

15.2.3.4 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 15.2.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após, decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

15.3 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contando da notificação.

15.4 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela administração.

15.5 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas a conta do Tesouro do Município.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR:

16.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de Pregão;

16.2 Entregar o objeto contratado no prazo estipulado e conforme especificado no Edital;

16.3 O proponente vencedor obriga-se pela entrega do objeto em que por ventura for vencedor, colocando-os à disposição da prefeitura.

16.4 A entrega do objeto contratado dentro do prazo previsto, após a assinatura do contrato.

16.5 O contratado deverá arcar com todos os tributos inerentes ao serviço, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram as obrigações com o fisco.

16.6 O contratado obriga-se a obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

16.7 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

16.8 O contratado deverá responsabilizar-se por eventuais despesas que serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

16.9 O produto/serviços entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação, será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

16.10O Contratado obriga-se a Realizar os serviços objeto do presente contrato, com presteza, qualidade e eficiência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2180
Ass

16.11 Assumir todas as responsabilidades em relação aos profissionais colocados à disposição da CONTRATANTE;

16.12 Tratar como confidenciais as informações e dados manuseados, guardando total sigilo em relação a terceiros;

16.13 Após o recebimento da ordem de serviço a empresa deverá apresentar ao Setor Responsável de Marema/SC, cronograma com data de início e encerramento dos trabalhos.

16.14 Serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados ou contratados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com eles;

16.15 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na realização dos serviços contratados;

16.16 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1 Apresentar Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento;

17.2 Fornecer local adequado para a aplicação das provas;

17.3 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

17.4 Fiscalizar desde o início até o recebimento definitivo dos serviços.

18. DO REAJUSTE

18.1 Poderá ser realizada, havendo a necessidade de revisão de valores na forma de acréscimos quantitativos e qualitativos dos serviços, para mais ou menos, nos seguintes casos:

a) quando houver modificação unilateral do Contrato, imposta pelo Município de Marema/SC e que importe em alterações de custos, devidamente comprovadas por probatório pela Contratada;

b) sempre que forem criados, extintos ou alterados tributos ou encargos legais ou sobrevierem disposições legais, ocorridas após a data de apresentação da Proposta, objeto desta Licitação, de comprovada repercussão nos custos da Contratada.

c) quando houver alteração das condições das condições iniciais estabelecidas na Proposta;

d) os demais casos em que se aplique o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, com exceção do §1º do mesmo artigo;

e) Em caso de prorrogação do contrato, de comum acordo entre as partes, poderá reajustar os valores pela aplicação da variação do INPC do acumulado dos 12 (doze) meses anteriores, retroagindo-se o índice de algum mês se não estiver disponível em tempo hábil.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2181
Ass:

19. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

19.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

19.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

19.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

19.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

19.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

19.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

19.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

20.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

20.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

20.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada à esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1802
Ass

20.9 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os Licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

20.10No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

20.11A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

20.12Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

21. DO FORO:

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

22. ANEXOS DO EDITAL:

22.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Modelo Proposta de Preço
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo da declaração de Requisitos de habilitação;
Anexo V – Declaração de não empregabilidade de menores;
Anexo VI – Declaração de sujeição ao Edital e fatos impeditivos;
Anexo VII – Declaração de Não parentesco
Anexo VIII– Declaração de ME e EPP
Anexo IX - Minuta de Contrato

Marema (SC) 30 de agosto de 2023.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2183
Ass

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAREMA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

1. DO OBJETO:
1.1 O presente processo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE MAREMA**, conforme condições.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 Justifica-se a contratação de seguro para a frota, tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros Estados da Federação, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

3. ENTIDADES PARTICIPANTES.
3.1 As apólices deverão ser emitidas por entidades de acordo com cada lote e CNPJ indicado no item 4, nos seguintes dados:

Município de Marema /SC – CNPJ: 78.509.072/0001-56
Fundo Municipal Saúde de Marema / SC – CNPJ: 11.900.561/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social do Marema / SC – CNPJ: 15.305.546/0001-28

4. DO OBJETO
4.1 Os veículos, coberturas e condições, quantidade e valores máximos aceitáveis, estão dispostos por lote, na tabela abaixo:

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA – CNPJ: 78.509.072/0001-56				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Und**	**Valor Máximo do Prêmio**
2	SEGURO DE VEICULO FORD FIESTA SEDAN 1.6, ANO 2012, MODELO 2013, PLACA MJW1033, CHASSI PBFZJF64PGD352779, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00; DANOS MORAIS R$ 100.000,00; APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00;	01	UND.	R$ 2.443,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2184
Ass

	DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00.			
21	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO RENAULT LOGAN PRIVILEGE 1.6 16V, ANO 2008, MODELO 2008, PLACA MFG6975, CHASSI 93YLSR2VH8J024261, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00; DANOS MORAIS R$ 100.000,00; APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00; Nº APÓLICE – 01.31.0104645.000000; CLASSE DE BÔNUS: 3	01	Und.	R$ 2.237,14
22	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0, ANO 2023, MODELO 2023, PLACA RYC2B61, CHASSI 9BRB33BE9P2147675, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00; DANOS MORAIS R$ 100.000,00; APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO;	01	Und.	R$ 3.959,67

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2185
Ass

	CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE 0531161C052163 CLASSE DE BONUS: 0			
23	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEÍCULO TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0, ANO 2017 MODELO 2018, PLACA QIM5129, CHASSI 9BRBD3H3J0375387, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL. FRANQUIA REDUZIDA EM 50%. Nº APÓLICE – 01.31.0104046.000000 CLASSE DE BÔNUS: 3	01	Und.	R$ 2.991,59
24	SEGURO (RENOVAÇÃO) VEÍCULO **RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE**, ANO 2011, MODELO 2012, **PLACA ISH0J47**, CHASSI 93YBSR6RHCJ883459, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: Casco 100% FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0108609.000000 CLASSE DE BÔNUS 2	01	Und.	R$ 2.147,17

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2186
Ass.

25	SEGURO (RENOVAÇÃO) VEICULO HYUNDAI HB20 SENSE, ANO 2021, MODELO 2022, PLACA RLI2J50, CHASSI 9BHCN51AANP266083, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FAROIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0108809.000000 CLASSE DE BÔNUS: 2	01	Und.	R$ 2.728,39
26	SEGURO DE VEICULO FIAT UNO MILLE EX 1.0 FLEX, ANO 2013 MODELO 2013, PLACA MMI3491, CHASSI 9BD15822AD6799319, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00; DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FAROIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL, FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00	01	Und.	R$ 1.828,02
27	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO FIAT UNO MILLE EX 1.0 FLEX, ANO 2013 MODELO 2013, PLACA MMI3401, CHASSI 9BD15802AD6810004, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00,	01	Und.	R$ 2.117,41

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2187
Ass

	APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104347.000000 CLASSE DE BÔNUS 3			
28	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO **FIAT STRADA WORKING HARD 1.4**, ANO 2017, MODELO 2017, **PLACA QIN7404**, CHASSI 9BD5781FFHY170718, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104345.000000 CLASSE DE BÔNUS 3.	01	Und.	R$ 3.004,27
29	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO **FIAT STRADA ENDURANCE CS**, ANO 2023 MODELO 2023, **PLACA RYC6G43**, CHASSI 9BD281A2DPYY87178, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS	01	Und.	R$ 4.390,69

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2188
Ass

	ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE: 053116.10238925 CLASSE DE BÔNUS: 0			
30	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO FIAT STRADA WORKING HARD 1.4, ANO 2017 MODELO 2017, PLACA QIN8064, CHASSI 9BD5781FFHY180132, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104348.000000 CLASSE DE BÔNUS: 3	01	Und.	R$ 2.970,94
31	SEGURO (RENOVAÇÃO) VEICULO FIAT STRADA TREKKING, CABINE DUPLA, PLACA AXD5375, ANO 2013 MODELO 2013, CHASSI 9BD27888RD7697550, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: Casco 100% FIPE; DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL.	01	Und.	R$ 3.182,92

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2189
Ass

	FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0109609.000000 CLASSE DE BÔNUS 2			
32	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO FIAT UNO MILLE 1.0 ECO, ANO 2013 MODELO 2013, PLACA NLM0F06, CHASSI 9BD15802AD6887349, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.010-1399.000000 CLASSE DE BÔNUS 3	01	Und.	**R$ 2.117,41**
33	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO CITROEN AIRCROSS FEEL 1.6, ANO 2016, MODELO 2017, PLACA QID1003, CHASS I935SUNE1H3505314, COM AS COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE- 01.31.010-1316.000000 CLASSE DE BÔNUS 3	01	Und.	**R$ 2.802,67**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2190
Ass

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAREMA

LOTE 02 – CAMINHÕES
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA – CNPJ: 78.509.072/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Máximo do Prêmio
3	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO CAMINHÃO FORD F 14000 4X2, ANO 1990, MODELO 1990, PLACA LZO0520, CHASSI 9BFXT77MSLD838677, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, CARROCERIA 15.000,00 DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00; DANOS MORAIS R$ 100.000,00; APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO. R$ 50.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 10.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104345.000000 CLASSE DE BÔNUS 3	01	UND.	R$ 3.591,54
4	SEGURO (RENOVAÇÃO) VEICULO CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2012, PLACA AVS6110, MODELO 2013, CHASSI 9BFVEA0S7DBA18297, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE CARROCERIA R$ 35.000,00 DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00; DANOS MORAIS R$ 100.000,00; APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 10.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0109809.000000 CLASSE DE BÔNUS 3	01	Und.	R$ 5.332,33
5	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO CAMINHÃO M. BENZ ATEGO 2730 6X4, ANO 2020, PLACA REA9J05, CHASSI 9BM9S8170LB176877, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE	01	Und.	R$ 9.652,37

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2191
Ass

	CARROCERIA R$ 35.000,00 DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 10.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104348.000000 CLASSE DE BÔNUS 3			
6	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO CAMINHÃO VW 26.260 TB-IC 6X4, ANO 2011, MODELO 2011, PLACA MIN4461, CHASSI 9534B8267BR122201 DIESEL COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES; CASCO 100% TABELA FIPE, CARROCEIRA PLATAFORMA(PRANCHA) R$ 90.000,00, DANOS MATERIAIS R$ 500,000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50,000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 10.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104348.000000 CLASSE DE BÔNUS 3.	01	Und.	R$ 5.558,63
7	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO CAMINHÃO VW 17.180 TB-IC 4X2, ANO 2008 MODELO 2008, PLACA MFS0664, CHASSI 9BWC182T18R811064, DIESEL, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, CARROCERIA R$ 35.000,00, DANOS MATERIAIS R$ 500,000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS	01	Und.	R$ 4.589,88

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2192
Ass

	ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 10.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104348.000000 CLASSE DE BÔNUS 3			
8	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO CAMINHÃO VW 15170, ANO 1995, MODELO 1995, PLACA LXT8699, CHASSI 9BWYTAGF2SDB78491, DIESEL, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, CARROCERIA R$ 35.000,00, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 10.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104348.000000 CLASSE DE BÔNUS 3	01	Und.	R$ 9.735,44
9	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4, ANO 2014 MODELO 2014, PLACA QHA2055, CHASSI 9BM693358ED560277, DIESEL, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES:. CASCO 100% TABELA FIPE, CARROCERIA R$ 35.000,00, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 10.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104348.000000 CLASSE DE BÔNUS 3	01	Und.	R$ 8.312,29
10	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO CAMINHÃO FORD CARGO 2623 6X4, ANO 2014 MODELO 2014, PLACA QHA1B15, CHASSI 9BFZEAMD4EBS55632, DIESEL, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE,	01	Und.	R$ 6.665,47

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2193
Ass

	CARROCERIA R$ 35.000,00, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00; DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO, FRANQUIA NÃO SUPERIO A R$ 10.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104348.000000 CLASSE DE BÔNUS 3			

LOTE 03 – ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA – CNPJ: 78.509.072/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Máximo do Prêmio
11	SEGURO DE VEICULO ONIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS TH O, ANO 2020 MODELO 2021, PLACA RLJ2A57, CHASSI 953M52P8MR112949, DIESEL, 30 LUGARES, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 10.000,00	01	Und.	R$ 7.838,56
12	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO ONIBUS, ESCOLAR MERCEDES BENZ LO 916, ANO 2022, MODELO 2023, PLACA RXM7I24, CHASSI 9BM979282PB285048, DIESEL, 31 LUGARES, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00,	01	Und.	R$ 7.900,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2194
Ass

	COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 10.000,00 Nº APÓLICE- 01.31.0104347.000000 CLASSE DE BÔNUS 1			
13	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO ONIBUS ESCOLAR VW 1920 NEOBUS, ANO 2019 MODELO 2020, PLACA RAH6067, CHASSI 9532M52P4LR020753, DIESEL, 30 LUGARES, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00; DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 10.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104347.000000 CLASSE DE BÔNUS 3	01	Und.	R$ 7.900,00
14	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO ONIBUS ESCOLAR VW 15.190 EOD 43L, ANO 2013, MODELO 2013, PLACA MMF8284, CHASSI 9532E82W1DR344153, 43 LUGARES, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DANOS CORPORAIS E MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R$ 3.079.608,00, CONFORME RESOLUÇÃO DETER (RCO) COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 10.000,00	01	Und.	R$ 7.285,28

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2195
Ass.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAREMA

	Nº APÓLICE – 01.31.0104347.000000 CLASSE DE BÔNUS 3			
15	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L, ANO 2008 MODELO 2008, PLACA MFG9055, CHASSI 93PB42G3P8C026042, DIESEL, 31 LUGARES, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 10.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104347.000000 CLASSE DE BÔNUS 3	01	Und.	R$ 6.755,02
16	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L, ANO 2008, MODELO 2008, PLACA MFG9195, CHASSI 93PB42G3P8C026041, 31 LUGARES, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DANOS CORPORAIS E MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R$ 3.079.608,00, CONFORME RESOLUÇÃO DO DETER (RCO) COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 10.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104397.000000 CLASSE DE BÔNUS 3	01	Und.	R$ 6.755,02

LOTE 04 – VANS E MINI VANS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA – CNPJ: 78.509.072/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Máximo do Prêmio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2196
Ass

17	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO SPRINTER MERCEDES BENZ 416 CD, ANO 2020, MODELO 2021, PLACA RLA9H37, CHASSI 8AC907843ME190376; 16 LUGARES; COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00; DANOS MORAIS R$ 100.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DANOS CORPORAIS E MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R$ 1.539.804,00, CONFORME RESOLUÇÃO DETER (RCO) COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 6.000,00 Nº APOLICE – 01.31.0116930.000000 CLASSE DE BÔNUS 1	01	Und.	R$ 6.000,00
18	VEICULO (RENOVAÇÃO) RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 DCI, ANO 2017 MODELO 2018, PLACA QIR7926, 15 LUGARES, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 6.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104397.000000 CLASSE DE BÔNUS 3	01	Und.	R$ 6.144,28
19	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO CITROEN JUMPER M33M 2.3 S, ANO 2011 MODELO 2011, PLACA MJZ7228, CHASSI 935ZBXMMBC2083176; 16 LUGARES, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00,	01	Und.	R$ 4.359,80

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2197
Ass

	APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO. CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 6.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104397.000000 CLASSE DE BÔNUS: 3			
20	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO CITROEN JUMPER M33M 2.3, ANO 2014 MODELO 2014, PLACA MMA9816, CHASSI 935ZBWMM5E2139297, 16 LUGARES, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 6.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104347.000000 CLASSE DE BÔNUS: 3	01	Und.	R$ 4.522,43

LOTE 05 – VEÍCULOS LEVES
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.900.561/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Máximo do Prêmio
1	SEGURO DE VEICULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO 2023, MODELO 2023, PLACA RYI4C75, CHASSI 8AP359AFZPU312944, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00,	01	UND.	R$ 3.000,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2196
Ass

	APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00. COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00			
35	SEGURO (RENOVAÇÃO) VEÍCULO GM ONIX LT, PLACA RLD9B70, ANO 2021, MODELO 2022, CHASSI 9BGEB48A0NG151459. COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% FIPE; DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO. R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0109809.000000 CLASSE DE BONUS: 1	01	Und.	R$ 3.039,35
36	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO HYUNDAI HB20 SENSE, ANO 2022, MODELO 2022, PLACA RXK8C04, CHASSI 9BHCN51AANP326149, 5 LUGARES, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO;	01	Und.	R$ 2.912,01

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2199
Ass

	CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104397.000000 CLASSE DE BONUS: 3			
37	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO **CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER, ANO 2022, MODELO 2023, PLACA RXK8B94**, CHASSI 9BGJP7520PB126209, 7 LUGARES, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00; DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104397.000000 CLASSE DE BONUS: 3	01	Und.	R$ 3.736,60
38	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO **FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, ANO 2016, MODELO 2017, PLACA QIN8094**, CHASSI 9DBD1196GDH1140447, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104397.000000 CLASSE DE BONUS: 3	01	Und.	R$ 3.226,71

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2202
Ass

39	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO FIAT PALIO FIRE 1.0, ANO 2014, MODELO 2014, PLACA MKH3954, 9BD17122LE5919313, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104397.000000 CLASSE DE BONUS: 3	01	Und.	R$ 2.464,44
40	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO CHEVROLET ONIX HATCH JOY, ANO 2018, MODELO 2018, PLACA QJD4155, CHASSI 9BGKL48U0JB265188, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104397.000000 CLASSE DE BONUS: 3	01	Und.	R$ 2.582,37
41	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO CHEVROLET CRUZE SEDAN LT 1.4, ANO 2019 MODELO 2019, PLACA RAH4H74, CHASSI 9AGBB69SCKR130667, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00,	01	Und.	R$ 3.355,12

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2201
Ass

	DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS. CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104397.000000 CLASSE DE BONUS: 3.			
42	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEÍCULO VW VOYAGE, 1.6L, ANO 2018, MODELO 2019, PLACA OKD6903, CHASSI 9BWDB45U1KT035622, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00. Nº APÓLICE – 01.31.0104397.000000 CLASSE DE BONUS: 2	01	Und.	R$ 2.754,78

LOTE 06 – VANS E MINI VANS
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.000.561/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Máximo do Prêmio
47	SEGURO (RENOVAÇAO) DE VEÍCULO SPRINTER M. BENZ 416 CDI, ANO 2021, MODELO 2021, PLACA REA3H50, CHASSI 8AC907643ME19612, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00,	01	Und.	R$ 10.525,64

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2202
Ass

	DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DANOS CORPORAIS E MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R$ 1.539.804,00, CONFORME RESOLUÇÃO DETER (RCO) COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 6.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104397.000000 CLASSE DE BONUS: 3			
48	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI FURGÃO E. LONGO, ANO 2018 MODELO 2019, PLACA QJJ9120, CHASSI 8AC906635KE164133, 16 LUGARES, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00; DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DANOS CORPORAIS E MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R$ 1.539.804,00, CONFORME RESOLUÇÃO DETER (RCO) COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 6.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104397.000000 CLASSE DE BONUS: 3	01	Und.	R$ 9.879,46
34	SEGURO (RENOVAÇÃO) DE VEICULO FORD TRANSIT FURGÃO 350 2.4, AMBULÂNCIA, ANO 2010, MODELO 2010, PLACA MHT5136, CHASSI WF0XXXTAFATY75687, 8 LUGARES, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00,	01	Und.	R$ 5.381,24

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2203
Ass.

	DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO. R$ 50.000,00, COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 6.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104397.000000 CLASSE DE BONUS: 3			

LOTE 07 – VEÍCULOS LEVES
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 18.305.546/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Máximo do Prêmio
44	SEGURO VEÍCULO **FIAT SIENA**, ANO 2021, MODELO 2021, **PLACA REP3A95**, CHASSI 9BD19710HM3096652, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0109609.000000 CLASSE DE BONUS: 3	01	Und.	R$ 2.994,90
45	SEGURO DE VEÍCULO **RENAULT LOGAN**, ANO 2019, MODELO 2020, **PLACA QTL5520**, CHASSI 93Y4SRZH6LJ285065, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00, DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00, DANOS MORAIS R$ 100.000,00, APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR8 PASSAGEIRO R$ 50.000,00,	01	Und.	R$ 2.769,02

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2204
Ass

	DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00. COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO E CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL. FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE -01.31.0104399.000000 CLASSE DE BONUS: 3			
46	SEGURO DE VEICULO FORD KA SEDAN, ANO 2018, MODELO 2018, PLACA QIZ0415, CHASSI 9BFZH54J0J8176023, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00; DANOS MORAIS R$ 100.000,00; APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; CARRO RESERVA PARA PERDA TOTAL 30 DIAS E ILIMITADO PARA PERDA PARCIAL; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 3.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104399.000000 CLASSE DE BONUS: 3	01	Und.	R$ 2.443,43

LOTE 05 – ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.305.546/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Máximo do Prêmio
43	SEGURO DE VEICULO MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS PH 8.160 OD, ANO 2018 MODELO 2019, PLACA PBN8714, CHASSI 9532M62P7KR928029, DIESEL, 25 LUGARES, COM AS SEGUINTES COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: CASCO 100% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS R$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS R$ 500.000,00; DANOS MORAIS R$ 100.000,00; APP OU MORTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES POR PASSAGEIRO R$ 50.000,00; DANOS CORPORAIS E MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS R$ 3.079.608,00, CONFORME RESOLUÇÃO DETER (RCO);	01	Und.	R$ 7.798,53

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2205
Ass.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAREMA

	COBERTURA DE VIDROS COMPLETOS, FARÓIS E RETROVISORES E PEQUENOS REPAROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA PARA O CARRO SEGURADO COM GUINCHO ILIMITADO; FRANQUIA NÃO SUPERIOR A R$ 6.000,00 Nº APÓLICE – 01.31.0104399.000000 CLASSE DE BONUS: 3			

4.2 Os valores dispostos na tabela servem como parâmetros para elaboração da proposta de preço, não podendo ser apresentada proposta com valores superiores, a qual servirá como critério de desclassificação, inclusive quanto aos valores de franquia.

4.3 O objeto abrange pela contratada todos os serviços, atos, procedimentos, deslocamento, atividades e fornecimentos de mão de obra e material necessários ao seu pleno, total e integral cumprimento, bem como todas as demais atribuições e responsabilidades para o fiel cumprimento do objeto.

4.4 No preço cotado já deverá estar incluído eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer que incidam sobre a contratação.

5. DA APÓLICE

5.1 As apólices deverão ser emitidas de acordo com os veículos constantes em cada lote, devendo constar nas apólices referidas:
5.1.1 Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
5.1.2 Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
5.1.3 Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.
5.1.4 Prêmios discriminados por cobertura.
5.1.5 Limites de indenização por cobertura;

5.2 A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.3 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

6. DA VISTORIA

6.1 Os proponentes interessados poderão vistoriar os veículos a serem segurados até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário, com o Setor de Patrimônio do município pelo telefone (49) 3354 0222;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2206
Ass

6.2 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

7. DA AVARIA

7.1 Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

7.2 Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

7.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de indenização integral.

7.4 Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, conforme item 5 deste Edital, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

8. DO AVISO DE SINISTRO

8.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

8.2 A seguradora deverá disponibilizar uma corretora ou corretor para atendimento em caso de comunicados de sinistro, acionamento de guincho, panes, e demais assuntos relativos aos serviços contratados neste edital, além de central que poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

8.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

8.4 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

9. DO ENDOSSO

9.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Marema e processadas pela seguradora, mediante endosso.

9.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste Edital, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

9.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo Município de Marema.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2207
Ass

10. DA FRANQUIA

10.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

10.1.1 A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio), não podendo ser superiores aos valores estipulados na tabela do itens.

10.2 Os valores das franquias para o seguro total deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, podendo ser desclassificadas em caso do não informar no ato da proposta ou informar valores superiores aos estipulados pela Administração;

10.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo; caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

10.4 Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

10.5 A franquia é a reduzida (50%) para todos os itens; observando, no entanto, o seguinte:

10.5.1 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não superiores aos valores máximos citados na tabela do item 1 do Termo de Referência.

10.6 Os veículos deverão ser assegurados tomando-se a tabela FIPE como base de cálculo.

10.7 Os condutores dos veículos são servidores do quadro funcional, do Poder Executivo.

10.8 Deverá ser contratado cobertura de vidros completos, retrovisores, lanterna, faróis, COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE FRANQUIA.

10.9 Assistência 24 horas, sem limite guincho com reboque em caso de acidente e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica, sem limite de quilometragem.

11. SALVADOS

11.1 Uma vez paga, a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora;

12. DAS COBERTURAS E INDENIZAÇÕES

12.1 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

a) Danos totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como: colisão, capotagem, queda acidental, abalroamento, tombamento;

b) Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;

c) Atos danosos causados por terceiros;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2208
Ass

d) Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
e) Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros;
f) Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
g) Danos em vidros;
h) Danos em faróis, lanternas e retrovisores;
i) Danos causados ao veículo segurado, após roubo, furto ou avarias em partes do veículo;
j) Incêndio ou explosão que danifique parcialmente o veículo;
k) Danos causados ao veículo segurado, após roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
l) Roubo ou Furto do Veículo segurado;
m) Incêndio ou Explosão do veículo segurado;
n) Em caso de furto localizado, o valor das despesas com socorro e salvamento, deverá ser somado ao valor dos demais prejuízos indenizáveis para fins de dedução da franquia;
o) Compreende como Equipamento e Acessórios tudo que estiver no veículo em questão que não seja original de fábrica (Exemplo: Radio, Giroflex, Sirene, Plotagem, Insulfilm, Calha de Chuva, etc);
p) Cobertura contratada para atos de vandalismo (tumultos, greves, lockout, etc);
q) Cobertura para basculamento de veículos. Sendo coberto para segurado e terceiros;
r) Cobertura de todos os danos materiais e corporais causados a transportados (Passageiros e Tripulantes), quando contratado até o valor estabelecido;
s) Nos casos de caminhões a cobertura deverá abranger os equipamentos instalados nos mesmos (carrocerias, pranchas, entre outros)
t) Emissão da apólice especificando a cobertura e valor contratado para liberação do registro junto ao DETER – SC;
u) Emissão da apólice e entrega das apólices em no máximo 15 dias;
v) Realizar a vistoria do veículo em até 48 horas após a comunicação do aviso do sinistro;
w) Liberar os reparos junto a oficina em até 96 horas após a vistoria;
x) Liberação do Carro Reserva no máximo 48 horas após abertura do aviso de sinistro;
z) Maquinas e Equipamentos poderão operar próximo de rios, lagos e assemelhados;

12.2 A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, do segurado e de terceiros.

12.3 A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho/reboque ou taxi.

12.4 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

12.5 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

12.6 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2209
Ass

comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

12.7 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, alingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

12.8 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

12.9 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

12.10Os veículos são conduzidos por servidores habilitados e, enquanto no Município, permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.

12.11Portanto, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

13. DA REGULAÇÃO DO SINISTRO

13.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

13.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

13.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

13.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

13.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

13.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

13.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

14. DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2210
Ass

14.1 Os veículos são conduzidos por servidores habilitados e, enquanto no Município, permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.

14.2 Portanto, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

15. DO CASCO

15.1 Valor para cobertura de 100% da tabela FIPE.

16. DA RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF – Danos pessoais, ambos e terceiros)

16.1 Os valores para indenizações de Responsabilidade civil constante no descritivo de cada veículo são considerados mínimos, podendo a seguradora, a seu critério, apresentar valores superiores.

16.2 Prazo máximo para as indenizações de responsabilidade civil não poderá ser superior a 30(trinta) dias.

17. ACIDENTE POR PASSAGEIRO (APP)

17.1 Os valores para indenizações de acidente por passageiro constante no descritivo de cada veículo são considerados mínimos, podendo a seguradora, a seu critério, apresentar valores superiores.

17.2 Prazo máximo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30(trinta) dias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2231
Ass

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAREMA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:	E-mail:		
Responsável Legal:			CPF nº:
Dados Bancários:	Banco:	Agência:	Conta:

Apresentamos nossa proposta de preço para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 62/2023, modalidade Pregão nº 30/2023,** acatando todas as estipulações consignadas no edital conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor da Franquia	Valor do seguro/Prêmio

Valor Total da Proposta: R$ _____ (valor por extenso)

No preço cotado já deverá estar incluído eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no anexo I – Termo de Referência, do Edital.

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de entrega: conforme edital

Local e data

Nome e assinatura
Representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2212
Ass

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço por Lote

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (Doze) meses podendo ser prorrogado conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021

VALOR

R$ $ 21.910,30 (Vinte e um mil novecentos e dez reais e trinta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente, e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2213
Ass.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, Inciso I, da Lei Nº 14133/21.

Três Barras do Paraná, 16 de fevereiro de 2024

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21*

A Contratação visa atender as demandas da Administração Pública Municipal diante da necessidade em prevenir-se contra possíveis danos causados por sinistros, cujos prejuízos possam causar dispêndio ao erário, além de uma nova contratação, uma vez que o Contrato vigente, firmado com a empresa cujo objeto é a prestação de serviço de seguro contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros, está próximo ao fim da sua vigência sem possibilidade de renovação, além do atual modelo ter se mostrado insuficiente diante das necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

Como benefício direto e indireto a Administração poderá, em caso de sinistros cobertos pelo contrato, se resguardar no caso de eventuais prejuízos que porventura possam ocorrer, na ocorrência de caso fortuito, poderá obter a reparação dos danos, dentro dos riscos previstos e das coberturas estipuladas.

Em razão da observância dos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, esta unidade sugere que a contratação do seguro seja realizada em lote único, com todos os veículos, face os valores diferenciados oferecidos pelas seguradoras e a possibilidade de gerenciamento de apenas uma apólice de seguro total.

Tal diretiva vai ao encontro dos entendimentos do TCU, que ao proferir o Acórdão TCU 861/2013-Plenário, a Relatora sustentou os seguintes argumentos para o agrupamento de itens em lotes, quando da licitação que preenche os requisitos para tanto:

> *"Lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo do gerenciamento de todo o processo de contratação, fornecimento, vida útil do móvel e garantia dos produtos". E mais: "O aumento da eficiência administrativa do setor público possa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública".*

Desta forma, o próprio TCU reconhece que o loteamento de itens é perfeitamente justificável quando se busca promover a eficiência da gestão dos contratos administrativos no setor

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2254
Ass

público, quando preenchido os requisitos legais e se verifica que não haverá restrições de participações no certame.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo o equipamento ferramenta indispensável para a execução das tarefas diárias do órgão da administração pública, restando evidente o interesse público na contratação.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei Nº 14133/21*

Para o dimensionamento do quantitativo da Contratação foram relacionados os veículos pertencentes ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 10/2023 bem como os veículos adicionados a este contrato através de Termo Aditivo.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	VALOR UNIT.
1	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E46	4.931,35
2	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E42	4.931,35
3	ONIBUS MARCOPLO VALORE W-L ON - DIESEL	2022/2023	SDZ – 6F29	5.220,23
4	MB ATEGO 1419	2022/2022	SDP – 7B65	4.740,89
5	PEUGEOT – NOVO EXPERT FURGÃO VITRE 1.5 BLUE-HDI - DIESEL	2022/2023	SEG – 5C66	2.086,43
		VALOR TOTAL DO LOTE		21.910,30

3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei Nº 14133/21*

A Estimativa do valor da contratação é de R$ 21.910,30 (Vinte e um mil novecentos e dez reais e trinta centavos), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 2 do presente Documento de Formalização de Demanda.

O valor estimado para composição de preços tomou como base a pesquisa de mercado, com 01 fornecedor do ramo de atividade pertinente e ainda pesquisa em sites como as Plataformas BLL, Painel de Preços, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas e outros, conforme Mapa de Apuração de Preços.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Trata-se de Contratação de serviços de seguro para veículos que transportam cargas para manutenção das estradas rurais, bem como, veículos de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo assim é de extrema urgência que o processo licitatório seja concluído o mais rápido possível.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidores das seguintes Secretarias:

- Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- Saúde;
- Agricultura e Meio Ambiente.

6. ANEXOS

a) Pesquisa de Preços;

b) Estudo Técnico Preliminar;

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 21.039,72	
OR: 0,00%	Prêmio à vista do seguro: R$ 21.039,72

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2256
Ass.

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

A PROPOSTA SERÁ VALIDA COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEICULO OU, EQUIPAMENTOS E/ OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO, DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PRÊMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na ocasião [illegible], o segurado declara-se ciente, até o valor do transito e a seguradora, com acordo nos casos em [illegible] até [illegible] dado o veículo pelo segurado diretamente a oficina que realizou o veículo.

Os valores acima expressos são válidos até [illegible]

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 21.039,72	R$ 21.039,72

PAGAMENTO: Cartão a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 21.039,72	R$ 21.039,72

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
	0,00%	R$ 21.039,72	R$ 21.039,72
1	0,00%	R$ 10.519,86	R$ 21.039,72
2	0,00%	R$ 7.013,24	R$ 21.039,72
3	0,00%	R$ 5.259,93	R$ 21.039,72
4	0,00%	R$ 4.207,94	R$ 21.039,70
5	0,00%	R$ 3.506,62	R$ 21.039,70
6	0,00%	R$ 3.005,67	R$ 21.034,02
7	0,00%	R$ 2.629,97	R$ 18.409,79
8	0,00%	R$ 2.337,75	R$ 18.702,00
9	0,00%	R$ 2.103,98	R$ 18.935,82

PAGAMENTO: Free. 1ª Parcela Comb

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 10.544,86	R$ 21.089,72
2	0,00%	R$ 7.033,81	R$ 21.101,43
3	0,00%	R$ 5.272,43	R$ 21.089,72

PM FAZENDA PIO GRANDE
Folha Nº 2217
Ass

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 3.217,64	R$ 21.082,70
2	0,00%	R$ 3.514,08	R$ 21.079,70
3	0,00%	R$ 3.012,87	R$ 21.099,74
4	0,00%	R$ 2.636,25	R$ 21.059,76
5	0,00%	R$ 2.343,00	R$ 21.082,70
10	0,00%	R$ 2.108,97	R$ 21.089,70

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 21.029,72	R$ 21.029,72
2	0,00%	R$ 10.514,86	R$ 21.029,72
3	0,00%	R$ 7.029,91	R$ 21.089,73
4	0,00%	R$ 5.272,43	R$ 21.089,72
5	0,00%	R$ 4.217,94	R$ 21.089,70
6	0,00%	R$ 3.514,95	R$ 21.089,70
7	0,00%	R$ 3.012,87	R$ 21.089,70
8	0,00%	R$ 2.636,22	R$ 21.089,76
9	0,00%	R$ 2.343,00	R$ 21.087,70
10	0,00%	R$ 2.108,97	R$ 21.089,70

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 21.089,72	R$ 21.089,72
2	0,00%	R$ 10.544,86	R$ 21.089,72
3	0,00%	R$ 7.029,91	R$ 21.089,73
4	0,00%	R$ 5.272,43	R$ 21.089,72
5	0,00%	R$ 4.217,94	R$ 21.089,70
6	0,00%	R$ 3.514,95	R$ 21.089,70
7	0,00%	R$ 3.012,87	R$ 21.089,74
8	0,00%	R$ 2.636,22	R$ 21.089,76
9	0,00%	R$ 2.343,00	R$ 21.089,70
10	0,00%	R$ 2.108,97	R$ 21.089,70

PAGAMENTO: 1º Boleto / Demais Cartão

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 10.544,86	R$ 21.089,72
3	0,00%	R$ 7.029,91	R$ 21.089,73
5	0,00%	R$ 5.272,43	R$ 21.089,72

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2218
Ass

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
5	0,00%	R$ 4.217,64	R$ 21.088,70
6	0,00%	R$ 3.514,95	R$ 21.089,70
7	0,00%	R$ 3.012,82	R$ 21.089,74
8	0,00%	R$ 2.635,22	R$ 21.089,76
9	0,00%	R$ 2343,30	R$ 21.089,70
10	0,00%	R$ 2.109,97	R$ 21.099,70

PAGAMENTO: Todos Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 21.089,72	R$ 21.089,72
2	0,00%	R$ 10.544,86	R$ 21.089,72
3	0,00%	R$ 7.029,91	R$ 21.089,73
4	0,00%	R$ 5.272,43	R$ 21.089,72
5	0,00%	R$ 4.217,54	R$ 21.087,70
6	0,00%	R$ 3.514,95	R$ 21.089,70
7	0,00%	R$ 3.012,82	R$ 21.089,74
8	0,00%	R$ 2.635,22	R$ 21.089,76
9	0,00%	R$ 2.343,30	R$ 21.089,70
10	0,00%	R$ 2.109,97	R$ 21.089,70

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF - A (553), AFP (520), Assistência (542).

Al. Barão de Piracicaba, 515-534 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05682)

Porto Seguro

Relação de Itens Completa - Auto Frota

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2219
Ass.

Orçamento no. : 805719126

Dados do Cliente:			
Razão Social:	MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA		
CNPJ:	78.121.950/0001-63	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	06/12/2023	Validade:	05/01/2024
Tarifa:	Dezembro/2023	Última Liberação:	24/01/2024
Vigência:	09/02/2024 - 08/02/2025	Quantidade de Itens:	5
Operação de Negócio:	Convencional	Data da Impressão:	01/02/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Sede Referenciada com Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO AXOR 3131 BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5003074 0Km: Não PLACA: RIZ3E45 CHASSI: 9BM958268ND858860 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: TRES BARRAS DO PARANA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA CNPJ: 78.121.935/0001-68 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 136035397 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE REPOSIÇÃO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE: 100,00% / FRANQUIA: R$ 20.051,60 DMT - IR - IS: R$ 300.000,00 DCT - IR - IS: R$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS: R$ 100.000,00 DMD - IR - IS: R$ 100.000,00 Cla: 45V Vidros: 0% / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas: R$ 220,00 Lanternas LED: R$ 2.585,00 Retrovisores: R$ 540,00 Lazerão: R$ 148,00 Faróis: R$ 455,00 Vidro Traseiro: R$ 217,00 Faróis XENON: R$ 6.764,00 Faróis LED: R$ 6.764,00 Parabrisa: R$ 224,00 TOTAL	R$ 3.330,26 R$ 881,57 R$ 149,00 R$ 214,41 R$ 23,08 R$ 305,84 R$ 53,35 R$ 4.940,51
2	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO AXOR 3131 BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5003074 0Km: Não PLACA: RIZ3E42 CHASSI: 9BM958268ND858741 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CNPJ: 78.121.935/0001-68 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 136035397 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 20.051,60 DMT - IR - IS: R$ 300.000,00 DCT - IR - IS: R$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS: R$ 100.000,00 DMD - IR - IS: R$ 100.000,00 Cla: 45V Vidros: 0% / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R$ 6.764,00 Faróis LED: R$ 6.764,00 Faróis: R$ 455,00	R$ 3.330,26 R$ 881,57 R$ 149,00 R$ 214,41 R$ 23,08 R$ 305,84 R$ 53,35

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 220
Ass

Item	Veículo	Dados Básicos	Coberturas, Cálculos e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO AXOR 3131 BLUETEC 6X4 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5013074 0Km: Não PLACA: BHZ3E42 CHASSI: 9BM958220NB258701 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: TRES BARRAS DO PARANA - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA CNPJ: 78.121.935/0001-69 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 13035057 CLASSE BÔNUS: 1	Vidro Traseiro: R$ 218,00 Retrovisor: R$ 274,00 Lateral: R$ 148,00 Parabrisas: R$ 518,00 Lanternas LED: R$ 2.555,00 Lanternas: R$ 230,00 TOTAL	R$ 4.940,51
3	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MICROS VL ESCOLAR E5 ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 5003047 0Km: Não PLACA: SDZ5F29 CHASSI: 93PB4S3BFS583321 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 51 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: TRES BARRAS DO PARANA - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Fazenda (PJ) NOME MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CNPJ: 78.121.935/0001-58 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 13035057 CLASSE BÔNUS: 1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - TIPE 100,00% - FRANQUIA: R$ 24.225,50 DMT 1R - IS R$ 300.000,00 DCT 1R - IS R$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 100.000,00 Cls. 4pV Veículo 0Km - IS: R$ 25.000,00 - FRANQUIAS Lanternas LED: R$ 2.252,00 Lanternas: R$ 927,00 Lateral: R$ 529,00 Retrovisores: R$ 1.143,00 Faróis LED: R$ 5.549,00 Farol XENON: R$ 5.943,00 Vidro Traseiro: R$ 1.139,00 Faróis: R$ 1.010,00 Parabrisas: R$ 1.181,00 TOTAL	R$ 1.567,23 R$ 380,33 R$ 70,38 R$ 2.551,44 R$ 23,00 R$ 254,05 R$ 265,90 R$ 5.046,53
4	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATEGO 1419 BLUETEC 4X2	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: TRES BARRAS DO PARANA -	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 221
Ass.

Item	Veículo	Dados do Risco (R)	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 5992809 0Km: Não PLACA: SDP7B05 CHASSI: 9BM958134NH260742 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	(R) UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ CNPJ: 78.121.936/0001-05 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 13935357 CLASSE BÔNUS: 0.	CASCO - TIPO: (60,00%) / FRANQUIA: R$ 13.925,00 DIAT 1R - IS: R$ 300.000,00 DCT 1R - IS: R$ 300.000,00 APP CI DMH - IS: R$ 100.000,00 DMO 1R - IS: R$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R$ 217,00 Faróis: R$ 536,00 Farol LED: R$ 4.103,00 Farol XENON: R$ 4.703,00 Parabrisa: R$ 224,00 Lanternas: R$ 439,00 Lanternas LED: R$ 1.559,00 Retrovisores: R$ 566,00 Lataria: R$ 160,00 TOTAL	R$ 2.572,33 R$ 394,57 R$ 149,09 R$ 214,81 R$ 23,00 R$ 305,84 R$ 53,36 R$ 4.182,58

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2222
Ass

Assistência 24h	
45A	COMPLETA/ SIN 2000KM + PANE 2000KM + REFERENCIADA
45Y	COMPLETA/ SIN 2000KM + PANE 2000KM + LIVRE ESCOLHA
45B	BÁSICA/ SIN 2000KM + PANE 2000KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA/ SIN 2000KM + PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA/ SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 25N	25N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios	
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2223
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2224
Ass.

Segurg

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: [illegible]	
Sucursal/Apólice Anterior: [illegible]	Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Corretora2020
Início da Vigência: 03/12/2024	Data do Orçamento: 06/12/2023
Término da Vigência: 03/12/2025	Versão do cálculo: 2
Quantidade de Itens: 8	Última Liberação: 24/01/2024

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada com Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
[illegible] ADELIN E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(31) 3[illegible]7300	112074

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA

CNPJ: 78.121.230/0001-61	Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 12.146,52
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 3.354,47
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 588,18
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 3.344,75
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R$ 115,40
07G - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 360,85
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada (2.000km)	R$ 1.171,57
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): S

Prêmio do Seguro

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 225
Ass.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

022022	07/02/2024	seguro veicular

RS 21.910,30

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	*CONTRATAÇÕES SIMILARES ÓRGÃOS PÚBLICOS	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	*BLL	*PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	*TCE PARANÁ	PORTO SEGURO CONSULTORIA DE SEGUROS GERAIS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	SEGURO VEICULO - CAMINHÃO MI 2008 11BL 6X4 DIESEL ANO 2022/2022 PLACA RIE - 3145	SERV 1,00	4.865,00	4.738,11	/////	5.140,00	5.012,31	4.969,51	4.931,35 4.931,35	4,58%
Anexo I Lote 001 Item 002	SEGURO VEÍCULO - CAMINHÃO MI ANO 2011 6X4 DIESEL ANO 2022/2022 PLACA RHI - 3142	SERV 1,00	4.800,00	4.738,11	/////	5.140,00	5.012,31	4.969,51	4.931,35 4.931,35	4,03%
Anexo I Lote 001 Item 003	SEGURO VEÍCULO - CAMINHÃO MUNICIPAL VW 8.160 - DIESEL ANO 2022/2023 PLACA SDZ - 5E29	SERV 1,00	5.286,36	5.495,59	5.200,12	5.192,90	5.012,31	5.019,58	5.220,28 5.220,28	3,04%
Anexo I Lote 001 Item 004	SEGURO VEÍCULO - ONIBUS ANO 2019 ANO 2022/2022 PLACA SDP - 7B65	SERV 1,00	4.200,00	4.573,00	5.261,04	5.140,00	5.012,31	4.987,58	4.740,89 4.740,89	11,15%
Anexo I Lote 001 Item 005	SEGURO VEÍCULO - PEUGEOT - NOVO EXPERT FURGÃO VIDRO 1.6 FLEX-DIE - DIESEL ANO 2022/2023 PLACA SEC - 5C03	SERV 1,00	2.400,00	2.004,00	2.004,00	1.955,34	1.954,04	1.979,66	2.044,43 2.044,43	2,32%
	Valor total do anexo após análise		21.456,36	21.454,81	12.650,28	24.818,24	22.111,93	21.829,72		
									RS 21.910,30	
	Valor total geral do anexo		21.456,36	21.454,81	12.650,28	24.818,24	22.111,93	21.829,72		

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2226
Ass

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte poden ser verificadas através do QR Code

021022 07/02/2024 seguro veiculo

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	PREÇO
Area 1 Lote 001 Item 001	SEGURO VEICULO - CAMINHAO 13 AUX 3131 6X4 DIESEL ANO 2022/2022 PLACA RHZ - 3E43	UNI 1,00	4.931,35 4.931,35

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORGÃOS) (R$ 4.965,02): Município de Assis Chateaubriand - 76.202.439/0001-18 Nº 43/00231/2023GG/DG/2023 UNI: UNI QTDE: 1,00 VALOR: R$ 4.931,35 DESCRIÇÃO: SEGURO AUTOMOTIVO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATEGO 1729 CE ANO 2023/MODELO 2023 (CAMINHÃO VARREDEIR Outras Frotas

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R$ 4.735,11): Prefeitura Municipal de Palmeira Nº 160/2023SEC/2023127/10/2023 UNI: UNI QTDE: 1,00 VALOR: R$ 4.735,11 DESCRIÇÃO: SEGURO VEICULO - CAMINHAO MERCEDES BENZ L 1620 (DIESEL) - AUT/ACO - 2009/2009 - PLACA - CHASSI - 9BM6939749B687455 - TODOS OS VEICULOS QUE POSSUIREM SEGURO TOTAL TERAO COBERTURA MINIMA DE CASCO 100% (CEM POR CENTO) DA TABELA FIPE. TODOS OS VEICULOS QUE POSSUIREM SEGURO TOTAL DEVERÃO TER NO MINIMO AS SEGUINTES COBERTURAS: DANOS MATERIAIS = R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DANOS CORPORAIS=R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DANOS MORAIS= R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), APP R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR OCUPANTE DA LOTAÇÃO MAXIMA DO VEICULO, ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS DE GUINCHO E TAXI LIVRE 60 QUILOMETRAGEM, COBERTURA PARA VIDROS COMPLETOS, FAROL, LANTERNA, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO E VIDROS LATERAIS, FRANQUIA DEVERÁ SER OFERTADA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CASCO CASO SE TRATAR DE SEGURO TOTAL DOS VEICULOS.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 5.146,00): MUNICIPIO DE ITA Nº 90040600/001/2023 UNI: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R$ 5.146,00 DESCRIÇÃO: Pagamento referente seguro veiculo

TCE PARANÁ (R$ 5.032,11): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA Nº 00035030/04/2023 UNI: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R$ 5.032,11 DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEICULOS

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (R$ 4.540,51)

Area 1 Lote 001 Item 002	SEGURO VEICULO - CAMINHAO MERCEDES AXOR 3131 6X4 DIESEL ANO 2022/2022 PLACA RHZ - 3E43	UNI 1,00	4.931,35 4.931,35

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORGÃOS) (R$ 4.965,02): Município de Assis Chateaubriand - 76.202.439/0001-18 Nº 43/00231/2023GG/DG/2023 UNI: UNI QTDE: 1,00 VALOR: R$ 4.931,35 DESCRIÇÃO: SEGURO AUTOMOTIVO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATEGO 1729 CE ANO 2023/MODELO 2023 (CAMINHÃO VARREDEIR Outras Frotas

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R$ 4.735,11): Prefeitura Municipal de Palmeira Nº 160/2023SEC/2023127/10/2023 UNI: UNI QTDE: 1,00 VALOR: R$ 4.735,11 DESCRIÇÃO: SEGURO VEICULO - CAMINHAO MERCEDES BENZ L 1620 (DIESEL) - AUT/ACO - 2009/2009 - PLACA - CHASSI - 9BM6939749B687455 - TODOS OS VEICULOS QUE POSSUIREM SEGURO TOTAL TERAO COBERTURA MINIMA DE CASCO 100% (CEM POR CENTO) DA TABELA FIPE. TODOS OS VEICULOS QUE POSSUIREM SEGURO TOTAL DEVERÃO TER NO MINIMO AS SEGUINTES COBERTURAS: DANOS MATERIAIS = R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DANOS CORPORAIS=R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DANOS MORAIS= R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), APP R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR OCUPANTE DA LOTAÇÃO MAXIMA DO VEICULO, ASSISTENCIA 24 HORAS, SERVIÇOS DE GUINCHO E TAXI LIVRE 60 QUILOMETRAGEM, COBERTURA PARA VIDROS COMPLETOS, FAROL, LANTERNA, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO E VIDROS LATERAIS, FRANQUIA DEVERÁ SER OFERTADA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CASCO CASO SE TRATAR DE SEGURO TOTAL DOS VEICULOS.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 5.146,00): MUNICIPIO DE ITA Nº 90040600/001/2023 UNI: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R$ 5.146,00 DESCRIÇÃO: Pagamento referente seguro veiculo

TCE PARANÁ (R$ 5.032,11): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA Nº 00035030/04/2023 UNI: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R$ 5.032,11 DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEICULOS

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (R$ 4.540,51)

Area 1 Lote 001 Item 003	SEGURO VEICULO - CAMINHAO MARCOPOLO VOLARE W8L CV - DIESEL ANO 2022/2024 PLACA SOZ - 2I30	UNI 1,00	5.220,28 5.220,28

Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2227
Ass

Item	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	PREÇO

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 5.286,14): *Município de Tres Barras - 76.244.961/0001-01* Nº 13/2023.610/2023.01/0 UNI QTDE: 1,00 VALOR: R$ 5.286,14 DESCRIÇÃO: SEGURO COMPLETO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL VIGENCIA DE 365 DIAS; Valor da Contratação Total - 365 Dias; Tabela Fipe vigente na data do sinistro; O seguro deverá compreender: INDENIZAÇÃO INTEGRAL: Garantias pela cobertura do veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda acidental); atos involuntários de terceiros; abalroamentos sempre ocorridos dentro do território nacional; danos causados a terceiros; danos causados por terceiros (abalroamentos sempre ocorridos dentro do território nacional); atos involuntários praticados por terceiros; incêndio; roubo ou furto do veículo; fenômenos climáticos (granizo, queda de objetos externos sobre o veículo); RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: somente a veículos automotores terrestres e com as seguintes Valores: R$ 150.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: com os seguintes valores: R$ 40.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente). Cinco Carteiras: R$ 30.000,00 e Despesas Médicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS (com Guincho) em Raio de 300 km FRANQUIA NORMAL, conforme Termo de referência.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R$ 5.495,59): *Prefeitura Municipal de Sul Brasil do Estado* Nº 37/2023.110/2023.02/0 UNI: 01 QTDE: 1,00 VALOR: R$ 5.495,59 DESCRIÇÃO: SEGURO VEICULAR ESCOLAR PARA ONIBUS MARCOPOLO VOLARE VOLER PENSANA O 13340 2018, CHASSI 9BFDC15P5JB21316, PLACA SEM PLACA, ANO 2022, MODELO 2023, PATRIMÔNIO 10811 PELO PERÍODO DE 12 MESES.

BLL (R$ 5.280,32): *Município de Sucesso do Sul/2023.370/2023.02/0 UNI: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R$ 5.280,32 DESCRIÇÃO: Seguro Ônibus, Volvo Oral Executivo, B420 V. Diesel, ANO 2023 Nº 2532/2023, Chassi: 9BVSCEP3PP2507810, Placa:*

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 5.132,90): *MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS* Nº 15 | Processo: 014491/00/2023 UNI: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R$ 5.132,90 DESCRIÇÃO: Seguro de Ônibus Nº 15.150 Fpo Carroçaria 858 ano 2023 2024

TCE PARANÁ (R$ 5.093,17): *MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS* Nº 00399918/DF/2021 UNI: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R$ 5.093,17 DESCRIÇÃO: Contratação de seguro automotivo para o veículo Micro Ônibus marca/fabricante VW 9.160 OD, Ciclo: Diesel, Capacidade para 25 passageiros, Renavam: 01218102621, Chassi: 9BM958141M8053351, Ano Fabricação: 21/22, Cor: Branco, Placa: QSM-8529, Utilização: Transporte

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (R$ 5.040,54)

Item			
Lote: 001	SEGURO VEÍCULO - VW 17.260 4X2 ANO 2022/2023 PLACA SUP - 3065	SERV	4.740,00
Item: 001		1,00	4.740,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 4.350,00): *Município de Areia Branca dos Assis* - 76.208.435/0001-13 Nº 40/20239/202306/00/2023 UNI: UNI QTDE: 1,00 VALOR: R$ 4.350,00 DESCRIÇÃO: SEGURO AUTOMÁTICO PARA CAMINHÃO PEQUENO (DES: SEGURO/APÓLICE PARA ANO/MODELO: 2013) MARCA/MODELO: RENAULT ORIGO 3713 - Branco; Branco

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R$ 4.523,00): *Prefeitura Municipal de Santo Antonio* Nº 21/2023.102/2023.11.03/2023.1.501 UNI: UNI QTDE: 1,00 VALOR: R$ 4.523,00 DESCRIÇÃO: SEGURO TOTAL RENOVAÇÃO VEICULO MERCEDES BENZ ATEGO 2730 CRS (CAMINHÃO BASCULANTE) DIESEL, PLACA: RLL-9G07, CHASSI: 9BM958130L8806815, ANO/MODELO: 2020/2020

BLL (R$ 5.061,64): *MUNICÍPIO DE RESCHIO* Nº 004/20230.51/2023.17/11/2023 UNI: UN QTDE: 1,00 VALOR: R$ 5.061,64 DESCRIÇÃO: SEGURO P/ BENZ ATEGO 2729 CE

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 5.146,60): *MUNICÍPIO NOVA* Nº 15006/0251/08/2023 UNI: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R$ 5.146,60 DESCRIÇÃO: Pagamento referente seguro veículo

TCE PARANÁ (R$ 5.032,11): *MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA* Nº 0305.309/04/2023 UNI: Unidade QTDE: 0,50 VALOR: R$ 5.032,11 DESCRIÇÃO: COLETAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULO

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (R$ 4.182,58)

Item			
Lote: 001	SEGURO VEÍCULO - PEUGEOT - NOVO EXPERT FURGÃO VITRE 1.5 BLUE-HDI - 01550L 2023 2023/2023	SERV	3.496,43
Item: 001	PLACA: SIG - 5C65	1,00	3.496,43

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 2.483,33): *Município de Pinnacle do Parana* - 83.005.601/1121-67 Nº 10/2023.97/04/2023 UNI: UNI QTDE: 1,00 VALOR: R$ 2.483,33 DESCRIÇÃO: Seguro automotivo Veículo: PEUGEOT - NOVO EXPERT HDI/BLUE 1.5 ANO 2023/2023, CHASSI: 9VSVBYHCGPM002527, Placa: QUI2C15

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R$ 2.023,00): *Prefeitura Municipal de Pinto* Nº FE 02/2023.10/2023.10/04/2023 UNI: UN QTDE: 1,00 VALOR: R$ 2.038,00 DESCRIÇÃO: Peugeot Expert Furgal: Placa: [illegible] - 2023 (2023/2024) SEGURO TOTAL

BLL (R$ 2.008,33): *MUNICÍPIO DE SUCESSO* Nº 128.2023.259-262328/2/2023 UNI: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R$ 2.013,15 DESCRIÇÃO: SEGURO VEICULAR NOVO 2.0 PEUGEOT. ANO/MOD. 2023/2024, PLACA SUP 3C24, PATRIMÔNIO 262328/2

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 2.206,15): *MUNICÍPIO DE ÁGUAS ALEGRE DOS CAMPOS* Nº PE 16/2023.03/2023 UNI: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R$ 2.283,30 DESCRIÇÃO: SEGURO TOTAL EXPERT - Peugeot ano/modelo 2023/2024 - PLACA: SIG-3J40 - RENAVAM: 01185[illegible]

TCE PARANÁ (R$ 1.924,60): *MUNICÍPIO DE SANTA ALEGRE* Nº 00185923/04/2023 UNI: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R$ 1.924,60 DESCRIÇÃO: SEGURO DO VEICULO PEUGEOT EXPERT CARGO 1.5, CHASSI: 9VSVBYHCGPM002527, COBERTURA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA;

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (R$ 1.979,56)

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2228
Ass

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

012021 07/02/2024 seguro veiculan

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Area 1 Lote 001 Item 001	SEGURO VEÍCULO - CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL ANO 2022/2023,PLACA [illegible]-3545	SERV 1,00	4.850,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Municipio de Assis Chateaubriand - 76.263.479/0001-10	45/2023	9/2023	04/04/2023	UNI	1,00	4.850,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: SEGURO AUTOMOTIVO PARA CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/ATEGO 2725 CE ANO 2023/MODELO 2023 (CAMINHÃO VASSOURA) Marca: Preferia

Area 1 Lote 001 Item 002	SEGURO VEICULO - CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL ANO 2022/2023 PLACA [illegible]-3542	SERV 1,00	4.850,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Assis Chateaubriand - 76.263.479/0001-10	46/2023	9/2023	04/04/2023	SRV	1,00	4.850,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: SEGURO AUTOMOTIVO PARA CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/ATEGO 2725 CE ANO 2023/MODELO 2023 (CAMINHÃO VASSOURA) Marca: Preferia

Area 1 Lote 001 Item 003	SEGURO VEICULO - QUEBRA MARCOPLO VALORE M-L 0KM - QUEIROZ ANO 2022/2023 PLACA SGZ - 3170	SERV 1,00	5.236,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Municipio de Ibiporã - 75.244.901/0001-03	69/2023	0154/2023	20/03/2023	UNIDAD	1,00	5.236,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: SEGURO COMPLETO PARA ONIBUS E MICROONIBUS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL Vigencia de 365 dias; Valor da Indenização total - 100 % da Tabela Fipe vigente na ocasião do Sinistro; O seguro deverá compreender INDENIZAÇÃO INTEGRAL Coberta(s) pela cobertura ao veículo decorrente de acidentes de trânsito (colisão, capotagem, queda automática) ocorridos durante o transporte do veículo por meio apropriados; roubo ou furto do veículo; incêndio; explosão acidental; atos involuntários praticados por terceiros (vandalismo) alagamentos; ventos fortes; granizo; queda acidental de qualquer aparelho ou objeto externo sobre o veículo.RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS: cobrindo os veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R$ 200.000,00 (materiais) e R$ 200.000,00 (corporais). ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - APP: nestas modalidades valorados R$ 60.000,00 (morte) e R$ 60.000,00 (invalidez permanente). Danos Morais: R$ 20.000,00 e Despesas Medicas e Hospitalares: R$ 20.000,00. ALIVIO DE ASSISTENCIA 24 HORAS (com guincho) no raio de 250 Km; FRANQUIA NORMAL, conforme tempo de referencia.

Area 1 Lote 001 Item 004	SEGURO VEICULO - PO ATEGO 3415 ANO 2022/2023 PLACA [illegible]-7E35	SERV 1,00	4.200,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Municipio de Assis Chateaubriand - 76.263.479/0001-10	48/2023	9/2023	04/04/2023	SRV	1,00	4.200,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: SEGURO AUTOMOTIVO PARA CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/ATEGO 2430 ANO/MODELO 2023 (ESCOLAR) PLACA/RENAVAM 01357711 Marca: Preferia

Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2229
Ass.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Área: 1 Lote: 001 Item: 035	SEGURO VEICULO - PEUGEOT - NOVO EXPERT FURGÃO VIDRO L1S BLUE-HDI - DIESEL AUT 2022/2023 PLACA/SEQ: SEG6	SERV 1,00	2.409,39

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO - / PRORROGAÇÃO	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Municipio de Planalto do Parana - 80.600.951/2197-07	30/2023		27/04/2023	UNID	1,00	2.409,39

DESCRIÇÃO DO ITEM: Seguro automotivo veiculo: PEUGEOT - NOVO EXPERT PEUGEOT 1.6 TURBO-2019/2020, Chassi: 9VBADBHGKRU025617, Placa: BDI2C16

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2230
Ass

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID	Data	Título
021022	07/02/2024	seguro veiculor

Item	PRODUTO / SERVIÇO	Unidade / Quantidade	Média
Anexo I Lote 001 Item 001	SEGURO VEICULO - CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL ANO 2022/2022 PLACA RHZ - 3E45	SERV 1,00	4,725.33

Órgão / Entidade	ATA / Contrato / Homologação	Processo	Homologação / Data Assinatura	Un.	Qtde.	Valor
Prefeitura Municipal de Deltonia	169/2023	05/2023	27/10/2023	Un	1,00	4,725.33

DESCRIÇÃO DO ITEM: SEGURO VEICULO - CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1620 (DIESEL), ANO/MOD.: 2005/2005; PLACA - 0000; CHASSI - 9BM6933045B057115; TODOS OS VEICULOS QUE POSSUIREM SEGURO TOTAL TERAO COBERTURA MINIMA DE CASCO 100% (CEM POR CENTO) DA TABELA FIPE. TODOS OS VEICULOS QUE POSSUIREM SEGURO TOTAL DEVERÃO TER NO MINIMO AS SEGUINTES COBERTURAS: DANOS MATERIAIS - R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS); DANOS CORPORAIS - R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS); DANOS MORAIS - R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); APP R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR OCUPANTE DA LOTAÇÃO MÁXIMA DO VEÍCULO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SERVIÇOS DE QUINCHO E TAXI LIVRE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA PARA VIDROS COMPLETOS, FAROL, LANTERNA, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO E VIDROS LATERAIS. FRANQUIA DEVERÁ SER REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA OCORRÊNCIA DE CASCO QUANDO SE TRATAR DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS.

Item	PRODUTO / SERVIÇO	Unidade / Quantidade	Média
Anexo I Lote 001 Item 002	SEGURO VEICULO - CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL ANO 2022/2022 PLACA RHZ - 3E4Z	SERV 1,00	4,725.33

Órgão / Entidade	ATA / Contrato / Homologação	Processo	Homologação / Data Assinatura	Un.	Qtde.	Valor
Prefeitura Municipal de Deltonia	169/2023	05/2023	27/10/2023	Un	1,00	4,725.33

DESCRIÇÃO DO ITEM: SEGURO VEICULO - CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1620 (DIESEL), ANO/MOD.: 2005/2005; PLACA - 0000; CHASSI - 9BM6933045B057115; TODOS OS VEICULOS QUE POSSUIREM SEGURO TOTAL TERAO COBERTURA MINIMA DE CASCO 100% (CEM POR CENTO) DA TABELA FIPE. TODOS OS VEICULOS QUE POSSUIREM SEGURO TOTAL DEVERÃO TER NO MINIMO AS SEGUINTES COBERTURAS: DANOS MATERIAIS - R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DANOS CORPORAIS - R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DANOS MORAIS - R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), APP R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR OCUPANTE DA LOTAÇÃO MÁXIMA DO VEÍCULO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SERVIÇOS DE QUINCHO E TAXI LIVRE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA PARA VIDROS COMPLETOS, FAROL, LANTERNA, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO E VIDROS LATERAIS. FRANQUIA DEVERÁ SER REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA OCORRÊNCIA DE CASCO QUANDO SE TRATAR DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS.

Item	PRODUTO / SERVIÇO	Unidade / Quantidade	Média
Anexo I Lote 001 Item 003	SEGURO VEICULO - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W 9, CHASSI DIESEL ANO 2022/2023 PLACA RHZ - 3F37	SERV 1,00	5,458,67

Órgão / Entidade	ATA / Contrato / Homologação	Processo	Homologação / Data Assinatura	Un.	Qtde.	Valor
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado	17/2023	030/2023	30/05/2023	Un	1,00	5,458,67

DESCRIÇÃO DO ITEM: SEGURO VEICULAR ESCOLAR PARA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE VOLVO MODELO W9358E6X2, CHASSI 93PEC2E5XJ1001925, PLACA RHZ3F37, ANO 2022, MODELO 2023, PATRIMÔNIO 33212 PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item	PRODUTO / SERVIÇO	Unidade / Quantidade	Média
Anexo I Lote 001 Item 004	SEGURO VEÍCULO - AS ATEGO 2426 ANO 2022/2022 PLACA RHZ - 3E45	SERV 1,00	4,521,00

Órgão / Entidade	ATA / Contrato / Homologação	Processo	Homologação / Data Assinatura	Un.	Qtde.	Valor
Prefeitura Municipal de Santa Helena	21/2023	62/2023	31/03/2023	Un	1,00	4,521,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: SEGURO TOTAL, REPOSIÇÃO VEICULO MERCEDES BENZ ATEGO 2730 6X4 (CONTEINER MUNICIPAL) DIESEL, PLACAS RHL0I87, CHASSI 9BM9583T8LB108815, ANO/MODELO: 2020/2020

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2231
Ass

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I-Lote 001-Item 005	SEGURO VEÍCULO - PEUGEOT - NOVO EXPERT FURGÃO VITRE 1.5 BLUE-HDI - DIESEL.ANO 2022/2023 PLACA SEG - SEGB	SERV 1,00	2.000,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / HOMOLOGAÇÃO	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UNI.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Tunas	PE 07/2021	98/2021	16/04/2021	UN	1,00	2.000,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Peugeot Expert Furgão Microônibus - 2019 (2020/2021) SEGURO TOTAL

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2232
Ass

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

021022	07/02/2024	seguro veicular

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	SEGURO VEICULO - CAMINHÃO PB AXOR 3131 6X4 DIESEL ANO 2022/2022 PLACA QHI - 3F45	SERV. 1,00	/////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 002 Item 002	SEGURO VEICULO - CAMINHÃO PB AXOR 3131 6X4 DIESEL ANO 2022/2022 PLACA QHI - 3F42	SERV 1,00	/////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 003	SEGURO VEICULO - ONIBUS MARCOPOLO VIAGGIO 1050 G7 - DIESEL ANO 2022/2023 PLACA SDZ - 3F39	SERV 1,00	5.220,32

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / PORTARIA	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE JACAREZINHO	050/2023	2370/2023	23/03/2023	UN	1,00	5.220,32

DESCRIÇÃO DO ITEM: Seguro Ônibus, MARCOPOLO, EXECUTIVO, ECO V, Diesel, ANO/MOD 2022/2023, Chassi: 9BSBCJB31PS003839, Placa:

Anexo I Lote 001 Item 004	SEGURO VEICULO - PEUGEOT ATECO 2439 ANO 2022/2022 PLACA SEP - 7065	SERV 1,00	5.301,64

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / PORTARIA	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE DESERTA	154/2023	253/2023	27/11/2023	UN	1,00	5.301,64

DESCRIÇÃO DO ITEM: SEGURO P. BELO ATECO2719 CE

Anexo I Lote 001 Item 005	SEGURO VEICULO - PEUGEOT - NOVO EXPERT FURGÃO VITRE 2.0 BLUEHDI - DIESEL ANO 2023/2023 PLACA SEC - 5C68	SERV 1,00	3.051,33

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / PORTARIA	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PORANGA	038-2023	253-2023	28/12/2023	UNIDADE	1,00	3.051,33

DESCRIÇÃO DO ITEM: SEGURO VEICULAR NOVO 2023 CAB. PEUGEOT, ANO/MOD. 2023/2024, PLACA SEC 5C68, AQUISIÇÃO 18/09/2023

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2233
Ass

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

021022 07/02/2024 seguro veicular

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	SEGURO VEÍCULO - CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL ANO 2022/2022 PLACA RHZ - 3E45.	SERV 1,00	5.115,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UNI.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ITA	00043	62	01/08/2023	UNIDADE	1,00	5.115,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Pagamento coberturas seguro veiculo

Anexo I Lote 002 Item 002	SEGURO VEÍCULO - CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL ANO 2022/2022 PLACA RHZ - 3E42	SERV 1,00	5.115,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UNI.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ITA	00043	62	01/08/2023	UNIDADE	1,00	5.115,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Pagamento coberturas seguro veiculo

Anexo I Lote 003 Item 003	SEGURO VEÍCULO - ONIBUS RODOVIARIO VOLARE W9L 0KM - DIESEL ANO 2022/2023 PLACA SOZ - 9F20	SERV 1,00	5.192,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UNI.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ÁGUAS FRIAS	75 / Pregao 69	48	15/05/2023	UNIDADE	1,00	5.192,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Seguro de Onibus VALOR:192.000 ICO Escolar IO ONI ano 2014 2014

Anexo I Lote 004 Item 004	SEGURO VEÍCULO - MB ATEGO 1419 ANO 2022/2022 PLACA SBH - 9D05	SERV 1,00	5.115,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UNI.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ITA	00043	62	01/08/2023	UNIDADE	1,00	5.115,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Pagamento coberturas seguro veiculo

Anexo I Lote 001 Item 005	SEGURO VEÍCULO - PEUGEOT - NOVO EXPERT FURGÃO VITRE 1.5 ELUE-HDI - DIESEL ANO 2023/2023 PLACA SEC - 3C50	SERV 1,00	5.205,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UNI.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DOS CAMPOS	PE 25	102	17/03/2023	UNIDADE	1,00	5.205,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: SEGURO TOTAL POWER - Peugeot 4x4/modelo 2023/2024 - PLACA TAF-3383 - CHASSI 9X2E5A8E9PJ275

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2234
Ass

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Nº	Data	Objeto
021022	07/02/2024	seguro veicular

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	SEGURO VEÍCULO - CAMINHÃO 24 AXOR 3336 6X4 DIESEL ANO 2022/2022 PLACA SHE - JE45	SERV 1,00	5.032,11

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UNID.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	0023	53	19/04/2023	Unidade	1,00	5.032,11

DESCRIÇÃO DO ITEM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 002	SEGURO VEÍCULO - CAMINHÃO 23 AXOR 3336 6X4 DIESEL ANO 2022/2022 PLACA SHE - JE42	SERV 1,00	5.032,11

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UNID.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	0023	53	19/04/2023	Unidade	1,00	5.032,11

DESCRIÇÃO DO ITEM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 003	SEGURO VEÍCULO - ÔNIBUS MARCOPOLO VALORE 2-L OM - DIESEL ANO 2022/2023 PLACA SOZ - SP33	SERV 1,00	5.000,13

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UNID.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CARLOS BOS	0039	59	21/07/2023	Unidade	1,00	5.000,13

DESCRIÇÃO DO ITEM: Contratação de seguro automotivo para o veículo: Micro Ônibus Marcopolo/Volare W9 Ano Mod. Diesel. Capacidade para 26 passageiros Renavam: 1121542521. Chassi: 9BM384MM0PB58331 Ano Fab/Mod: 97/97. Com Gravame: Placa: EBM-0D39, Utilização: Transporte

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 003 Item 004	SEGURO VEÍCULO - MB ATEGO 2429 ANO 2022/2022 PLACA SDH - 7B65	SERV 1,00	3.032,11

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UNID.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	0023	53	19/04/2023	Unidade	1,00	3.032,11

DESCRIÇÃO DO ITEM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 005 Item 005	SEGURO VEÍCULO - PEUGEOT - NOVO EXPERT FURGÃO VITRE 2.0 BLUE-HDI - DIESEL ANO 2022/2023 PLACA SEG - SC48	SERV 1,00	3.923,50

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UNID.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE PORTA WILLIAM	0050	56	21/06/2023	Unidade	1,00	3.923,50

DESCRIÇÃO DO ITEM: SEGURO DO VEICULO PEUGEOT EXPERT CARGO 2.0, CHASSI 9VESVRTEFR5045108 COMPREE COBERTURA DESCRITA NOS TERMOS DE REFERENCIA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2235
Ass.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização de Demanda, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação.

1.2. O objeto deste estudo é a contratação de empresa especializada, na forma direta e contínua, na prestação de Serviços de Seguros motivado pela necessidade de assegurar alguns dos veículos que compõem a frota Municipal de Três Barras do Paraná contra eventuais sinistros para que possa, com isso, proteger o erário e o patrimônio público.

1.3. As coberturas do seguro para os veículos de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, estão descritas neste ETP e são requisitos exigíveis para a contratação.

1.3.1. DOS VEÍCULOS

1.3.1.1. Em relação aos veículos que constam deste Estudo Técnico Preliminar, vale ressaltar que os mesmos são utilizados para transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde e caminhões utilizados para manutenção em estradas rurais.

1.4. Da justificativa de Contratação

1.4.1. A Contratação visa atender as demandas da Administração Pública Municipal diante da necessidade em prevenir-se contra possíveis danos causados por sinistros, cujos prejuízos possam causar dispêndio ao erário, além de uma nova contratação, uma vez que o Contrato vigente, firmado com a empresa cujo objeto é a prestação de serviço de seguro contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros, está próximo ao fim de sua vigência sem possibilidade de renovação, além do atual modulo ter se mostrado insuficiente diante das necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

1.4.2. Como benefício direto e indireto a Administração poderá, em caso de sinistros cobertos pelo contrato, se resguardar no caso de eventuais prejuízos que porventura possam ocorrer, na ocorrência de caso fortuito, poderá obter a reparação dos danos, dentro dos riscos previstos e das coberturas estipuladas.

1.4.3. Em razão da observância dos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, esta unidade sugere que a contratação do seguro seja realizada em lote único, com todos os veículos, face os valores diferenciados oferecidos pelas seguradoras e a possibilidade de gerenciamento de apenas uma apólice de seguro total.

1.4.4. Tal diretiva vai ao encontro dos entendimentos do TCU, que ao proferir o Acórdão TCU 861/2013-Plenário, a Relatora sustentou os seguintes argumentos para o agrupamento de itens em lotes, quando da licitação que preenche os requisitos para tanto:

> *"Lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantia dos produtos". E mais: "O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública".*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2236
Ass

Desta forma, o próprio TCU reconhece que o loteamento de itens é perfeitamente justificável quando se busca promover a eficiência da gestão dos contratos administrativos no setor público, quando preenchido os requisitos legais e se verifica que não haverá restrições de participações no certame.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui futuro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas para contratação de seguro para a frota de veículos pertencentes ao Município de Três Barras do Paraná.

2.2. A presente contratação estava prevista e está sendo elaborada conforme Plano Anual de Contratações publicado em 29 de setembro de 2023 através do Decreto Municipal nº 5503/2023, nos termos da Lei 14.133/21.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. Características comuns a todos os veículos:

I. Podem ser vistoriados pela interessada nos locais onde se encontram mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná;
II. Os veículos para os quais os serviços serão contratados não são blindados, não se encontram indisponíveis ou parados em oficinas;
III. Todos os veículos, possuem características originais do fabricante;
IV. Possuem alarmes em funcionamento, não sendo autorizada a instalação de outros equipamentos pela Licitante Contratada;
V. São utilizados nas atividades finalísticas do Município de Três Barras do Paraná;

3.2. Os serviços de assistência emergencial (24 horas) devem incluir:

I. Serviços de guincho sem limite de quilometragem, prazo máximo para atendimento de 90 (noventa) minutos, contados a partir do recebimento da comunicação pelo CAU/PR, ou podendo demorar mais que isto caso a ocorrência ser em local distante com justificativa e a mesma sendo aceita;

II. Transporte adequado (taxi, aéreo ou veículo locado), para motorista e ocupantes (limitado a capacidade máxima de cada automóvel), sem limite de quilometragem, prazo máximo para atendimento de 90 (noventa) minutos, contados a partir do recebimento da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná , podendo ser prorrogado com devida justificativa e a mesma sendo aceita;

III. Na hipótese de qualquer tipo de sinistro com perda total do veículo segurado, a Licitante Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização, contados do protocolo por parte do Município de Três Barras do Paraná, dos documentos necessários à comprovação.

IV. Em não sendo o caso de perda total, ou ainda no pagamento de terceiros eventualmente envolvidos, a Licitante Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para autorizar o(s) conserto(s) do(s) veículo(s), também contados do protocolo por parte do Município de Três Barras do Paraná, dos documentos necessários à comprovação do sinistro.

V. Na hipótese de manutenção decorrente de sinistro em que incida no pagamento da franquia por parte do Município de Três Barras do Paraná, a Licitante Contratada deverá indicar apenas oficinas credenciadas que comprovem a respectiva regularidade de tributos federais, bem como junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF/FGTS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2232
Ass.

VI. No caso de alteração ou inclusão de veículos, a Licitante Contratada deverá fornecer orçamento contemplando o valor do prêmio, considerando a proporcionalidade dos valores ofertados na licitação que originou este instrumento;

VII. Os veículos deverão ter em suas apólices quilometragem livre, permitir viagens, motorista indeterminado, entre outros requisitos de veículos utilizados a trabalho;

VIII. Será considerado perda total do veículo a hipótese em que os danos resultantes de um mesmo sinistro ultrapassem, 75% (setenta e cinco por cento) do valor de referência (100% da tabela FIPE NACIONAL).

3.3. Demais informações:

Este contrato será realizado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 60 meses como permitido pela Legislação vigente. Devem ser inclusas nas propostas os bonrs de praxe

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Para o dimensionamento do quantitativo da Contratação foram relacionados os veículos pertencentes ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 10/2023 bem como os veículos adicionados a este contrato através de Termo Aditivo.

4.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	VALOR UNIT.
1	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E45	4.931,39
2	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RHZ - 3E42	4.931,39
3	ONIBUS MARCOPLO VALORE W-L ON - DIESEL	2022/2023	SDZ - 5F20	5.220,26
4	MINIBUS 1419	2022/2022	SDP - 7H65	1.740,89
5	PEUGEOT – NOVO EXPERT FURGÃO VITRE 1.5 BLUE-HDI - DIESEL	2022/2023	SEG – 5C89	2.086,43
		VALOR TOTAL DO LOTE		21.910,30

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Em virtude da possibilidade de ocorrência de diversas situações acidentais e, portanto, imprevisíveis, tais como roubos, furtos e acidentes, o Município de Três Barras do Paraná contrata anualmente serviços de seguro para sua frota de veículos, visando minimizar os eventuais impactos e prejuízos, por vezes imensuráveis, oriundos de sinistros dessa natureza, permitindo, assim, o justo ressarcimento de forma ágil, eficiente e com o melhor preço para a Administração.

5.2. Desse modo, infere-se que tais serviços, embora não inseridos nas atividades finalísticas Município de Três Barras do Paraná são indispensáveis ao regular, habitual e ininterrupto desenvolvimento das tarefas desenvolvidas pelo Município, tanto administrativas quanto operacionais. A contração é para um serviço comum de apólice de seguro, com empresas devidamente registradas e aptas para comercializar este produto é a única forma de o Município realizar e atender este objeto.

5.3. E como é um objeto de natureza contínua que todos os anos há necessidade, não podendo ficar sem o mesmo, este deverá ter possibilidade de renovação pelo máximo de tempo possível;

5.4. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2238
Ass.

6.1. A Estimativa do valor da contratação é de R$ 21.910,30 (Vinte e um mil novecentos e dez reais e trinta centavos), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 4 do presente ETP.

6.2. O valor estimado para composição de preços tomou como base a pesquisa de mercado, com 01 fornecedor do ramo de atividade pertinente e ainda pesquisa em sites como as Plataformas BLL, Painel de Preços, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas e outros, conforme Mapa de Apuração de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1: Seguros para veículos diversos contra sinistros de roubo, furto, incêndio, explosão, colisão, granizo e acidentes ocorridos durante o transporte por qualquer meio apropriado, com as seguintes especificações mínimas:

Especificações comuns a todos os veículos: .

I. RCF (Danos Materiais): R$ 200.000,00 por veículo;

II. RCF (Danos Corporais): R$ 200.000,00 por veículo;

III. RCF (Danos Morais): R$ 50.000,00 por veículo;

IV. APP (morte): R$ 100.000,00 por passageiro;

V. APP (invalidez): R$ 100.000,00 por passageiro;

VI. Locação: em todo Território Brasileiro;

VII. Tipo: Passeio/Automóvel e Carga;

VIII. Casco: 100% da tabela FIPE NACIONAL;

IX. Assistência 24 horas (obrigatória);

X. Incluir troca de vidros, faróis, lanternagem, suporte, recarga de bateria;

XI. Serviço de guincho 24 hrs sem limite de KM;

XII. Serviço de taxi para trazer os passageiros para cidade de origem.

b) Características comuns a todos os veículos:

I. Podem ser vistoriados pela interessada nas respectivas Secretarias, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Licitações;

II. O Município de Três Barras do Paraná não possui veículos blindados e não existem veículos indisponíveis ou parados em oficinas;

III. Todos os veículos pertencentes ao objeto solicitado, possuem características originais do fabricante;

IV. Possuem alarmes em funcionamento; não sendo autorizada a instalação de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2239
Ass

outros equipamentos pela Licitante Contratada;

V. São utilizados nas atividades finalísticas do Município de Três Barras do Paraná;

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO VIII

8.1. Neste caso a contratação será realizada em lote único, conforme o tipo de apólice necessária, visando a economia de escala, já que o tipo de contrato é igual e cabe em uma única apólice.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. Os resultados esperados são:

- Garantir que em caso de sinistro tenhamos garantido as coberturas que atendam as necessidades básicas do Município de Três Barras do Paraná;
- Assegurar o patrimônio do Município de Três Barras do Paraná e aqueles que estejam em sua responsabilidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. Em relação a fiscalização e gestão do contrato este é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Frotas em indicar servidor com o conhecimento necessário ou capacitar caso seja necessário para a adequada fiscalização e gestão contratual.

10.2. Gestor e Fiscal do Contrato:

Gestores do Contrato: Debora Nádia Paulo Vidor – Secretária Municipal de Saúde
Walcir Antônio Tedeschi – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
Cristian Ludwig – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscal do Contrato: Douglas Poltronieri - Chefe de Departamento de Controle de Frotas

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade da realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, no regime de contratação por lote, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021 nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2240
Ass.

WALDIR ANTONIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2241
Ass

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade
Secretaria da Fazenda
Secretaria Demandante
Departamento de Licitações
Assessoria Jurídica

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, os autos do presente processo referente a Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo de impacto financeiro;

3 – Encaminhe-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens "01 ao 03", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 – Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2242
Ass.

Três Barras do Paraná, 04 de março de 2024.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 014/2024, em especial, a página nº 031, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R$ 21.910,30. (vinte e um mil, novecentos e dez reais e trinta centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 05.01.26.782.0005.2.014.000.3.3.90.39.00

b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00

c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00

d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2243
Ass.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de março de 2024.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório é fixado na solicitação R$ 21.910,30 (Vinte e um mil novecentos e dez reais e trinta centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

PMA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2244
Ass

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Para o dimensionamento do quantitativo da Contratação foram relacionados os veículos pertencentes ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 10/2023 bem como os veículos adicionados a este contrato através de Termo Aditivo.

2.2. O valor máximo teve como referência a pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, dos quais originaram o preço médio, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas abaixo.

ITEM	LOTE 01 - SEGURO COMPLETO	ANO	PLACA	VALOR UNIT.
1	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RUIZ - 3E45	4.931,35
2	CAMINHÃO MB AXOR 3131 6X4 DIESEL	2022/2022	RUIZ - 3E42	4.931,35
3	ONIBUS MARCOPLO VALORE V-L ON - DIESEL	2022/2023	SDZ - 5F29	5.220,28
4	MB ATEGO 1419	2022/2022	SDP - 7J65	4.740,69
5	PEUGEOT - NOVO EXPERT FURGÃO VITRE 1.5 BLUE-HDI - DIESEL	2022/2023	SEG - 5C68	2.086,43
		VALOR TOTAL DO LOTE		21.910,30

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.2.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R$ 21.910,30 (Vinte e um mil novecentos e dez reais e trinta centavos).

2.3. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.2. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para veículos que compõe a frota da Administração Pública Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2245
Ass

3.1.1. A Contratação visa atender as demandas da Administração Pública Municipal diante da necessidade em prevenir-se contra possíveis danos causados por sinistros, cujos prejuízos possam causar dispêndio ao erário, além de uma nova contratação, uma vez que o Contrato vigente, firmado com a empresa cujo objeto é a prestação do serviço de seguro contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros, está próximo ao fim da sua vigência sem possibilidade de renovação, além do atual modelo ter se mostrado insuficiente diante das necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

3.1.2. Como benefício direto e indireto a Administração poderá, em caso de sinistros cobertos pelo contrato, se resguardar no caso de eventuais prejuízos que porventura possam ocorrer, na ocorrência de caso fortuito, poderá obter a reparação dos danos, dentro dos riscos previstos e das coberturas estipuladas.

3.1.3. Em razão da observância dos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, a contratação do seguro será realizada em lote único, com todos os veículos, face os valores diferenciados oferecidos pelas seguradoras e a possibilidade de gerenciamento de apenas uma apólice de seguro total.

3.1.4. Tal diretiva vai ao encontro dos entendimentos do TCU, que ao proferir o Acórdão TCU 861/2013-Plenário, a Relatora sustentou os seguintes argumentos para o agrupamento de itens em lotes, quando da licitação que preenche os requisitos para tanto:

> *"Lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantia dos produtos". E mais: "O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública".*

3.1.5. Desta forma o próprio TCU reconhece que o loteamento de itens é perfeitamente justificável quando se busca promover a eficiência da gestão dos contratos administrativos no setor público, quando preenchido os requisitos legais e se verifica que não haverá restrições de participações no certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2246
Ass.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Não se aplica

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Título III, Capítulo I da Lei 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. Seguros para veículos diversos contra sinistros de roubo, furto, incêndio, explosão, colisão, granizo e acidentes ocorridos durante o transporte por qualquer meio apropriado, com as seguintes especificações mínimas;

Especificações comuns a todos os veículos:

I. RCF (Danos Materiais): R$200.000,00 por veículo;

II. RCF (Danos Corporais): R$ 200.000,00 por veículo;

III. RCF (Danos Morais): R$ 50,000,00 por veículo;

IV. APP (morte): R$ 100.000,00 por passageiro;

V. APP (Invalidez): R$ 100.000,00 por passageiro;

VI. Lotação: em todo Território Brasileiro;

VII. Tipo: Pass/Automóvel e Carga;

VIII. Casco: 100% da tabela FIPE NACIONAL;

IX. Assistência 24 horas (obrigatória);

X. Inclui: troca de vidros, faróis, lanternagem, suporte, recarga de bateria;

XI. Serviço de guincho 24 hrs sem limite de KM;

XII. Serviço de taxi para trazer os passageiros para cidade de origem.

b) Características comuns a todos os veículos:

I. Podem ser vistoriados pela interessada nas respectivas Secretarias, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Licitações;

II. O Município de Três Barras do Paraná não possui veículos blindados e não existem

veículos indisponíveis ou parados em oficinas;

III. Todos os veículos pertencentes ao objeto solicitado, possuem características originais do fabricante;

IV. Possuem alarmes em funcionamento, não sendo autorizada à instalação de outros equipamentos pela Licitante Contratada;

V. São utilizados nas atividades finalísticas do Município de Três Barras do Paraná;

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. Características comuns a todos os veículos:

I. Podem ser vistoriados pela Interessada nos locais onde se encontram mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná;

II. Os veículos para os quais os serviços serão contratados não são blindados, não se encontram indisponíveis ou parados em oficinas;

III. Todos os veículos, possuem características originais do fabricante;

IV. Possuem alarmes em funcionamento, não sendo autorizada à instalação de outros equipamentos pela Licitante Contratada;

V. São utilizados nas atividades finalísticas do Município de Três Barras do Paraná;

7.2. Os serviços de assistência emergencial (24 horas) devem incluir:

I. Serviços de guincho sem limite de quilometragem, prazo máximo para atendimento de 90 (noventa) minutos, contados a partir do recebimento da comunicação pelo CAU/PR, ou podendo demorar mais que isto caso a ocorrência ser em local distante com justificativa e a mesma sendo aceita;

II. Transporte adequado (táxi, aéreo ou veículo locado), para motorista e ocupantes (limitado à capacidade máxima de cada automóvel), sem limite de quilometragem, prazo máximo para atendimento de 90 (noventa) minutos, contados a partir do recebimento da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná , podendo ser prorrogado com devida justificativa e a mesma sendo aceita;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2248
Ass

III. Na hipótese de qualquer tipo de sinistro com perda total do veículo segurado, a Licitante Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização, contados do protocolo por parte do Município de Três Barras do Paraná, dos documentos necessários à comprovação.

IV. Em não sendo o caso de perda total, ou ainda no pagamento de terceiros eventualmente envolvidos, a Licitante Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para autorizar o(s) conserto(s) do(s) veículo(s), também contados do protocolo por parte do Município de Três Barras do Paraná, dos documentos necessários à comprovação do sinistro.

V. Na hipótese de manutenção decorrente de sinistro em que incida no pagamento da franquia por parte do Município de Três Barras do Paraná, a Licitante Contratada deverá indicar apenas oficinas credenciadas que comprovem a respectiva regularidade de tributos federais, bem como junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF/FGTS.

VI. No caso de alteração ou inclusão de veículos, a Licitante Contratada deverá fornecer orçamento contemplando o valor do prêmio, considerando a proporcionalidade dos valores ofertados na licitação que originou este instrumento.

VII. Os veículos deverão ter em suas apólices quilometragem livre, permitir viagens, motorista indeterminado, entre outros requisitos de veículos utilizados a trabalho.

VIII. Será considerada perda total do veículo a hipótese em que os danos resultantes de um mesmo sinistro ultrapassem 75% (setenta e cinco por cento) do valor de referência (100% da tabela FIPE NACIONAL).

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas deverão atender os requisitos como seguem:

8.1.1. Autorização de Funcionamento em nome da seguradora, emitido pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), para operar com seguros.

8.1.2. Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitador ou Declaração Formal de Dispensa de Visita.

8.2.1.1. DA VISTORIA DO OBJETO

8.2.1.1.1. Os interessados poderão vistoriar previamente o objeto para conhecimento das condições para execução do serviço e formulação das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2249
Ass

8.2.1.1.2. A vistoria é de caráter facultativo e não obrigatória para participação na licitação, a qual servirá para conhecimento das condições do objeto ou qualquer outro fator inerente que venha compor a proposta de preços a ser apresentada. A administração se isenta de qualquer questionamento futuro ou reclamações quando da execução do objeto.

8.2.1.1.3. Caso a licitante opte pela vistoria, esta deverá ser realizada até a data limite para apresentação das propostas, em horário de expediente normal, ou seja, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h e ser agendada previamente no Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212, sob pena de não emissão do Atestado de Vistoria.

8.2.1.1.4. A licitante que optar pela não realização da vistoria não poderão descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução dos serviços será realizada de acordo com a legislação vigente relativa ao tema.

9.2. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com este Termo de Referência, após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

9.2.1. A apólice de seguro terá sua vigência a partir data da efetivação da publicidade do extrato do contrato;

9.3. A prestadora dos serviços deverá disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

9.4. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares; assim como prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA "G"

10,10 pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente, e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos devidamente utilizados por esta municipalidade.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço GLOBAL.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência

12.2. - O valor do Contrato poderá ser reajustado após seus primeiros 12 (doze) meses de vigência, pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou o que for mais conveniente para a administração pública.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00

c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00

d) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. A seguradora deverá emitir e entregar apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente contrato;

14.2. Deverá indenizar o Município de Três Barras do Paraná, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação;

14.3. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2252
Ass

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva do Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de qualquer das sanções previstas não exclifem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão consideradas:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de Integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1 - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2254
Ass

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

a) Srª. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF Nº 038.501.089-37;

b) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;

c) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF Nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) JANDIRA SCHLEMER, Assistente Administrativo, CPF Nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

c)

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular;

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2256
Ass.

corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 05 de março de 2024.

WALDIR ANTONIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2257
Ass

Três Barras do Paraná, 05 de março de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal Nº 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pelo Lei Nº 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2208
Ass

PUBLICADO EM:
31/01/2024
Jornal Amp
Página 443
Edição 2351
Ass. Responsável

DECRETO nº 5634/2024
DATA: 09/01/2024

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"..... Art. 2º. Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:
I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;
II – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;
III – Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68;
IV – Mirla Kuhnen Mencatto CPF nº 076.456.549-45 (suplente);
V – Luana Cristina Refiatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"..... Art. 3º. Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado (servidor) efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:
I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81
II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76"

EQUIPE DE APOIO

PM FAZENDA RIO G... Folha Nº 2259 Ass

I- Miria Kuhnen Mencatto CPF nº 076.456.549-45 (titular);
II- Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68 (titular);
III- Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76 (suplente);
IV- Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 09 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2260
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024
Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM
Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
À Diretora de Compras, segue para análise.

Data Parecer: 20/06/2024 8:59 AM

Simone Aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2261
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 21/06/2024 8:02 AM

2

Descrição Parecer:

Em tempo

Processo Autorizado,
Seguir tramites legais.

sem mais

Geovana Maria

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2262
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024
Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Assunto: Solicitação
Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM
Procedência: Interna
Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM
Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:
Segue para análise e parecer.

At.te.

Data Parecer: 24/06/2024 9:52 AM

Priscila Marcondes

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2263
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Assunto: Solicitação

Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:
Para juntada do contrato e anexos. Após retorne para análise.

Data Parecer: 24/06/2024 10:35 AM

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2264
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM
Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:
Data Parecer: 24/06/2024 3:57 PM

Ao Jurídico, informo que o contrato está anexo na aba documentos junto com os demais documentos.

Simone Aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2265
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/06/2024 9:34 AM

Observo que alguns dos valores cotados parecem ser menores que os aqui contratados, motivo pelo qual solicito à Divisão de Frotas informe sobre a vantajosidade na prorrogação do contrato, condição essencial pra sua extensão.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2266
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM
Encerrou Processo? Não

7

Descrição Parecer:
Segue para atendimento do parecer jurídico.

At.te.

Data Parecer: 25/06/2024 11:36 AM

Priscila Marcondes

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2267
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL

Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/06/2024 3:55 PM

Divisão de frotas solicita melhor esclarecimento quanto ao parecer 6 (jurídico comoras), que aponte em qual cotação constam valores mais vantajosos do que com a atual licitante, para que a Divisão de frotas faça uma melhor análise se será viável e vantajoso ao Município, manter a solicitação de prorrogação de contrato.

Karla Patrícia de

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2268
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024	
Número Único: WIU.3KR.APN-5C	
Requerente: Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:** Interna
Assunto: Solicitação	**Situação:** Em análise
Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras **Encerrou Processo?** Não

9

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 25/06/2024 4:25 PM

Conforme mapa comparativo de preços o contrato com o município de Três da Barras do Paraná encontra-se com valor inferior.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2269
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente: Divisão de Frotas Municipais

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL

Encerrou Processo? Não

10

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/06/2024 10:09 AM

Diante do parecer jurídico, o valor encontra-se menor pela pesquisa do Município de Três Barras, considerando a contratação da mesma de 5 (cinco) itens, tendo em vista que a prorrogação de contrato para frota municipal, consta 169 (cento e sessenta e nove) itens, considerando que a frota não é similar a de Fazenda Rio Grande.

Karla Patrícia de

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2270
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024	
Número Único: WIU.3KR.APN-5C	

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras
Encerrou Processo? Não

11

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/06/2024 11:38 AM

Fábio Júlio Nogara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 269/2024

Processo nº 37734/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas
Objeto: Aditivo de Prazo e Valor – Contrato nº 066/2023

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a prorrogação do prazo do Contrato n. 066/2023, celebrado entre o Município e Gente Segurador S/A., cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de seguro veicular para a frota municipal".

Consta dos autos a cópia do contrato, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, além do aceite da proposta do Município por parte da empresa locadora. Não consta dos autos autorização do Prefeito Municipal. Não constam outros documentos.

A Secretaria interessada e a empresa contratada pedem a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses.

Da análise do referido contrato constatou-se que o mesmo possui em sua cláusula quarta a previsão de vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

Existe a possibilidade jurídica de realizar a pretensão de prorrogação. Em consonância com a norma constitucional, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 62, estabelece as condições gerais sobre a vigência dos contratos regidos por normas de direito privado:

> *Art. 62. (...)*
> *§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:*
> *I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;*

Ademais, requereu-se também o reajuste do valor contratado. Quanto ao reajuste contratualmente previsto, cite-se a Lei Federal 8.666/93:

> *Art. 65. (...)§ 6º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Vale dizer, o cálculo do reajuste deve ser realizado pela Contabilidade, considerando os índices constantes no instrumento contratual, conforme previsto na cláusula quinta, parágrafo terceiro do contrato.

Ademais, importa destacar que foram acostadas algumas cotações nos autos, para demonstrar a vantagem na continuidade do contrato, uma delas com valores totais menores que o do presente contrato, porém, a Divisão de Frotas justificou, alegando que esse contrato possui apenas 5 (cinco) itens, enquanto o do município possui 169 (cento e sessenta e nove) itens. As demais cotações tiveram valores superiores ao contrato que se pretende prorrogar.

Destaque-se, por fim, que o presente constitui-se meramente em um opinativo acerca dos aspectos jurídico-formais do caso apresentado no processo, não sendo da alçada deste a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais dizem respeito ao mérito administrativo, dotações orçamentárias ou recursos financeiros. Neste passo, saliento que o setor competente deve verificar sobre a dotação orçamentária correspondente e sobre a existência de recursos financeiros para suprir a despesa, imprescindível ao prosseguimento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de junho de 2024.

FABIO JULIO NOGARA:04046904917

Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA:04046904917
Dados: 2024.06.26 11:38:02 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 22
Ass

Rua Jacarandá, nº300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.850-000, Fone/Fax: 3627-8500

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2272
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024
Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM
Encerrou Processo? Não

12

Descrição Parecer:
A contabilidade, conforme solicitado no parecer jurídico.
Após retorne.
At.te.

Data Parecer: 26/06/2024 1:49 PM

rozana aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2273
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5Ç

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras
Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:
Data Parecer: 28/06/2024 3:16 PM

Solicitar à Seguradora nova carta de aceite com a exclusão dos veículos solicitados pelas Secretarioas Competentes - Assistencia Social e Bombeiros.

MAURO ANTONIO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2274
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024	
Número Único: WIU.3KR.APN-5C	
Requerente: Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:** Interna
Assunto: Solicitação	**Situação:** Em análise
Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Encerrou Processo?** Não

14

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 28/06/2024 3:42 PM

A Divisão de frotas já solicitou para seguradora, conforme parecer contábil, após, prosseguir com o processo.

Karla Patrícia de

Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2275
Ass.

Veículo não incluso na prorrogação de contrato 149/2024

7 mensagens

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 18 de junho de 2024 às 14:05
Para: Departamento de Sinistros - Clickseg Corretora <sinistro@clicksegseguros.com.br>

Boa Tarde Gustavo!

A Divisão de Frotas solicita retirar os veículos das secretarias abaixo, a pedido das mesmas para não serem incluídos com seguro na nova contratação.

Assistência Social: SET-9I22 e SEU-6A62 (termos de empréstimo)
Bombeiros:AQU-9530 e BAP-7115

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

3 anexos

Termo de Permissão de Uso SEU-6A62.pdf
10526K

Termo de Permissão de Uso SET-9I22.pdf
13898K

Ofício 17-24 Corpo de Bombeiros.pdf
156K

Departamento de Sinistros - Clickseg Corretora <sinistro@clicksegseguros.com.br> 18 de junho de 2024 às 17:12
Para: prorrogacao@clicksegseguros.com.br
Cc: "karlafrotas@gmail.com" <karlafrotas@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

clicksegseguros TIAGO
www.clicksegseguros.com.br
44 99973-5961 / 44 3023-3637
sinistro@clicksegseguros.com.br
Av. Laguna, nº 2219, Zona 01, Maringá - PR CEP 87050-260

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Veiculo nao incluso na prorrogacao... (Anexos).zip
18941K

Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br> 18 de junho de 2024 às 17:31
Para: karlafrotas@gmail.com

Boa tarde, Karla!

Eu encontrei os veículos AQU-9530 e BAP-7115.
Não encontrei os veículos SET-9I22 e SEU-6A62, tem o chassi desses veículos e o modelo?

Att,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2276
Ass.

clicksegseguros GUSTAVO
www.clicksegseguros.com.br
44 99134-8199 / 44 3023-3637
prorrogacao@clicksegseguros.com.br
Av. Laguna, nº 2219, Zona 01, Maringá - PR CEP 87050-260

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULOS PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 19 de junho de 2024 às 11:24
Para: Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br>

Bom dia Gustavo!

Vou te encaminhar as apólices.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Apólice de Seguro.pdf
201K

Apólice de Seguro (2).pdf
153K

Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br> 19 de junho de 2024 às 11:37
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Bom dia!

Localizei, vou pedir a exclusão desses veículos.

Att,

clicksegseguros GUSTAVO
www.clicksegseguros.com.br
44 99134-8199 / 44 3023-3637
prorrogacao@clicksegseguros.com.br
Av. Laguna, nº 2219, Zona 01, Maringá - PR CEP 87050-260

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULOS PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

De: "Karla Pereira" <karlafrotas@gmail.com>
Enviada: 2024/06/19 11:25:14
Para: prorrogacao@clicksegseguros.com.br
Assunto: Re: Veículo não incluso na prorrogação de contrato 149/2024

Bom dia Gustavo!

Vou te encaminhar as apólices.

Em ter., 18 de jun. de 2024 às 17:31, Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2277
Ass

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 19 de junho de 2024 às 11:49
Para: Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br>

Ok, obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 28 de junho de 2024 às 15:41
Para: Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br>

Boa Tarde Gustavo!

A Divisão de Frotas solicita para prorrogação de contrato, uma nova carta de aceite assinada, com valor atualizado e com reajuste do INPC, de acordo com a exclusão dos veículos já solicitados.

No aguardo!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2278
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024
Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Assunto: Solicitação
Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM
Procedência: Interna
Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL

Encerrou Processo? Não

15

Descrição Parecer:
Segue o solicitado a pedido do parecer contábil.

Data Parecer: 01/07/2024 9:57 AM

Karla Patrícia de

gente seguradora

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2279
Ass

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

Ao Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

REF: Aditivo de Prorrogação do Contrato n°149/2023.

Vimos através do presente manifestar nosso interesse na prorrogação do contrato acima citado para o próximo período de 12 (doze) meses, condicionada ao reajuste do INPC.

Valor total da renovação com reajuste de 3,34% do INPC:
R$ 179.558,83.

Esta carta destina-se única e exclusivamente à prorrogação do contrato supracitado. Caso seja de interesse do município licitar o referido objeto deverá solicitar novo orçamento para esta finalidade.

Para evitar interrupção na prestação do serviço pedimos que o aditivo seja enviado já assinado para o endereço da seguradora e antes disso, uma cópia digitalizada para o e-mail: prorrogação@clicksegseguros.com.br.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2280
Ass

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 28/06/2024 16:01:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA
S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0120194.446464 **DATA DE EMISSÃO** 02/10/2023 **PROPOSTA** 225062

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 25/09/2023 às 24 horas do dia 14/09/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000017	A/C	Não Informado	2023/2024	LOGAN ZEN FLEX 1.0 12V 4P MEC.
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93Y4SRT55RJ722120		025290-5	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	114,36	7.311,90	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	10,65	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	4,16	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	15.000,00	1,22	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00*	16,30	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00*	35,95	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	50.000,00*	20,44	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	86,95	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,75	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,36	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	307,15	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,98	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,63	180,00	-	-
FAROIS	Contratado	4,21	245,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	2,90	140,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,44	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	7,66	220,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	4,35	220,00	-	-

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0120194.446464 **DATA DE EMISSÃO** 02/10/2023 **PROPOSTA** 225062

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIDROS LATERAIS	Contratado	2,54	90,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2481
Ass

1 - DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0120194.446464 **DATA DE EMISSÃO** 02/10/2023 **PROPOSTA** 225062

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

2 - PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2282
Ass.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0120193.000000 **DATA DE EMISSÃO** 22/09/2023 **PROPOSTA** 219683

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/09/2023 às 24 horas do dia 14/09/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	BAP7115	Não Informado	2016/2017	L200 TRITON GL 4X4 3.2 TURBO
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93XLNKB8THCG23818		022168-6	5	PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	MITSUBISHI	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	921,59	7.003,90	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	65,57	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	18,10	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	15.000,00	5,99	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00*	5,16	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00*	11,38	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	50.000,00*	6,47	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	50,27	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,26	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,12	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	122,45	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,34	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,49	180,00	-	-
FAROIS	Contratado	1,61	245,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	2,30	140,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,15	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	3,81	220,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	1,72	220,00	-	-

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0120193.000000 **DATA DE EMISSÃO** 22/09/2023 **PROPOSTA** 219683

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,03	90,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2282
Ass.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0120193.000000 **DATA DE EMISSÃO** 22/09/2023 **PROPOSTA** 219683

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/09/2023 às 24 horas do dia 14/09/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	AQU9530	Não Informado	2008/2009	GOL POWER 1.6 TOTAL FLEX (ALC.
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BWAB05U69T155812		005277-9	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	232,71	2.050,49	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	50,21	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	19,63	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	15.000,00	5,74	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00*	8,17	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00*	18,01	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	50.000,00*	10,24	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	43,56	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,38	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,18	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	153,89	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,49	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,82	180,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,11	245,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,45	140,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	3,84	220,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	2,18	220,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0120193.000000 **DATA DE EMISSÃO** 22/09/2023 **PROPOSTA** 219683

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	1,27	90,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2284
Ass.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0120194.446464 **DATA DE EMISSÃO** 02/10/2023 **PROPOSTA** 225062

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 25/09/2023 às 24 horas do dia 14/09/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000016	A/C	Não Informado	2023/2024	LOGAN ZEN FLEX 1.0 12V 4P MEC.
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93Y4SRT55RJ722098		025290-5	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	114,36	7.311,90	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	10,65	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	4,16	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	15.000,00	1,22	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00*	16,30	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00*	35,95	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	50.000,00*	20,44	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	86,95	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,75	-	-	-
CARGA DE BATERIA.	Contratado	0,36	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	307,15	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,98	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,63	180,00	-	-
FAROIS	Contratado	4,21	245,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	2,90	140,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,44	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	7,66	220,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	4,35	220,00	-	-

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.505/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0120194.446464 DATA DE EMISSÃO 02/10/2023 PROPOSTA 225062

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIDROS LATERAIS	Contratado	2,54	90,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2285
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2286
Ass

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0120194.446464 DATA DE EMISSÃO 02/10/2023 PROPOSTA 225062

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2287
Ass.

Veículo não incluso na prorrogação de contrato 149/2024

9 mensagens

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 18 de junho de 2024 às 14:05
Para: Departamento de Sinistros - Clickseg Corretora <sinistro@clicksegseguros.com.br>

Boa Tarde Gustavo!

A Divisão de Frotas solicita retirar os veículos das secretarias abaixo, a pedido das mesmas para não serem incluídos com seguro na nova contratação.

Assistência Social: SET-9I22 e SEU-6A62 (termos de empréstimo)
Bombeiros:AQU-9530 e BAP-7115

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

3 anexos

Termo de Permissão de Uso SEU-6A62.pdf
10526K

Termo de Permissão de Uso SET-9I22.pdf
13898K

Ofício 17-24 Corpo de Bombeiros.pdf
156K

Departamento de Sinistros - Clickseg Corretora <sinistro@clicksegseguros.com.br> 18 de junho de 2024 às 17:12
Para: prorrogacao@clicksegseguros.com.br
Cc: "karlafrotas@gmail.com" <karlafrotas@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

clicksegseguros
www.clicksegseguros.com.br
44 99973-5961 / 44 3023-3637
sinistro@clicksegseguros.com.br
Av. Laguna, nº 2219, Zona 01, Maringá - PR CEP 87050-260
TIAGO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

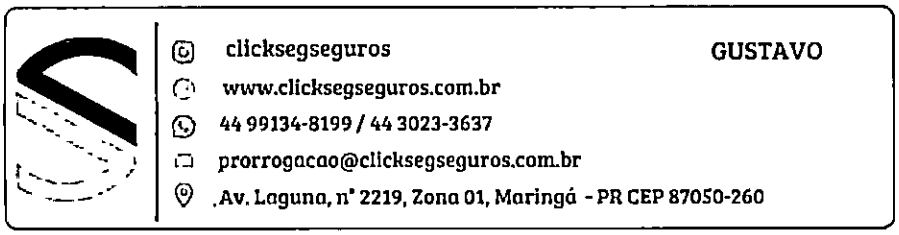
Veiculo nao incluso na prorrogacao... (Anexos).zip
18941K

Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br> 18 de junho de 2024 às 17:31
Para: karlafrotas@gmail.com

Boa tarde, Karla!

Eu encontrei os veículos AQU-9530 e BAP-7115.
Não encontrei os veículos SET-9I22 e SEU-6A62, tem o chassi desses veículos e o modelo?

Att,



"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULOS PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 19 de junho de 2024 às 11:24
Para: Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br>

Bom dia Gustavo!

Vou te encaminhar as apólices.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
–
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Apólice de Seguro.pdf
201K

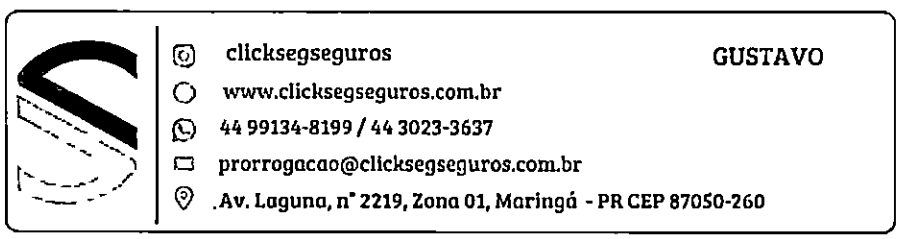
Apólice de Seguro (2).pdf
153K

Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br> 19 de junho de 2024 às 11:37
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Bom dia!

Localizei, vou pedir a exclusão desses veículos.

Att,



"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULOS PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

De: "Karla Pereira" <karlafrotas@gmail.com>
Enviada: 2024/06/19 11:25:14
Para: prorrogacao@clicksegseguros.com.br
Assunto: Re: Veículo não incluso na prorrogação de contrato 149/2024

Bom dia Gustavo!

Vou te encaminhar as apólices.

Em ter., 18 de jun. de 2024 às 17:31, Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2289
Ass

--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 19 de junho de 2024 às 11:49
Para: Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br>

Ok, obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 28 de junho de 2024 às 15:41
Para: Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br>

Boa Tarde Gustavo!

A Divisão de Frotas solicita para prorrogação de contrato, uma nova carta de aceite assinada, com valor atualizado e com reajuste do INPC, de acordo com a exclusão dos veículos já solicitados.

No aguardo!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br> 28 de junho de 2024 às 16:02
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

Boa tarde!

Segue carta de renovação assinada com valor ajustado.

Att,

clicksegseguros GUSTAVO
www.clicksegseguros.com.br
44 99134-8199 / 44 3023-3637
prorrogacao@clicksegseguros.com.br
Av. Laguna, nº 2219, Zona 01, Maringá - PR CEP 87050-260

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULOS PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

De: "Karla Pereira" <karlafrotas@gmail.com>
Enviada: 2024/06/28 15:41:46
Para: prorrogacao@clicksegseguros.com.br
Assunto: Re: Veículo não incluso na prorrogação de contrato 149/2024

Boa Tarde Gustavo!

A Divisão de Frotas solicita para prorrogação de contrato, uma nova carta de aceite assinada, com valor atualizado e com reajuste do INPC, de acordo com a exclusão dos veículos já solicitados.

No aguardo!

Em qua., 19 de jun. de 2024 às 11:49, Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CARTA_DE_RENOVACAO_ajustada_assinado (2).pdf
323K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 1 de julho de 2024 às 09:55
Para: Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br>

Bom dia!

Grata pelo retorno.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2291
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024
Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL
Encerrou Processo? Não

16

Descrição Parecer:
Data Parecer: 08/07/2024 8:56 AM

Divisão de frotas já tinha enviado o protocolo para providências, foi estornado o andamento para inclusão da nova carta de reajuste por conta de inclusão de veículo de doação da secretaria de trabalho.

Karla Patrícia de

Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2292
Ass

Inclusão de veículo doação AVT-3A18

1 mensagem

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 1 de julho de 2024 às 12:19
Para: Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br>

Bom dia Gustavo!

Segue os documentos do veículo para inclusão na apólice 01.31.0120207.000000 da secretaria de Trabalho.

--

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

3 anexos

CRLV AVT-3A18.pdf
235K

TERMO MINISTÉRIO DA FAZENDA.pdf
2028K

Termo perdimento 1 - Batalhão da Guarda PresidencialL.pdf
453K

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Ato de Destinação de M[illegible]das - ADM Incorporação Nº 0900100/000223/2024 de 02/04/2024 Processo nº: 10906.519369/2023-46
Origem: SRRF/ 09ª RF	

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência prevista pelo inciso IV do artigo 97 da Portaria RFB nº 200/2022 e tendo em vista as disposições da Portaria MF nº 282/2011 e do Decreto-Lei 1.455/76,

RESOLVE:

Destinar os veículos constantes na relação anexa, na forma de incorporação, ao Município de Fazenda Rio Grande/PR. A desoneração de débitos com impostos, multas, taxas, bem como restrições e gravames vinculados aos veículos ocorridos antes da decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União, deverão ser requeridas pelo beneficiário desta incorporação junto aos órgãos/instituições competentes; nos termos do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, alterado pela Lei 12.350, de 20 de dezembro de 2010. É responsabilidade do beneficiário utilizar os veículos observando a legislação aplicável, bem como, providenciar a transferência de propriedade e licenciamento dos mesmos junto ao órgão público competente, antes de transitar nas vias públicas."

Assinatura digital
FÁBIO EDUARDO BOSCHI
Superintendente

Receita Federal

Nº Proposta: 0016/2024
Nº de Folhas do Anexo: 1
Total do ADM: R$ 169.028,00
Unidade: 0910400 - PONTA GROSSA
Beneficiário: 95.422.986/0001-02 - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA

ENTREGA

Procedi a entrega das mercadorias da relação anexa.	Recebi as mercadorias da relação anexa.
MARCELA MANTOVANI ALVES DE SOUZA	Ponta Grossa - Pr 17/06/24
Assinatura	Local / Data
Nome:	César Prestes de Faria Diretor Geral - Decreto 6347/2022 Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Matrícula:	Assinatura / Nome: César Prestes de Faria
	Identidade: 036.310.429-14

Observações:
1. O Responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima identificada está habilitada a receber as mercadorias.

2. Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.

3. Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata esto Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

"O presente documento trata-se do Ato de Destinação de Mercadorias nº 900100/2024/223, assinado digitalmente pelo Sr.Superintendente da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal em 02/04/2024"

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 0293
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

17/04/2024 16:00

CTMA

Anexo do Ato de Destinação de Mercadorias Nº 0900100/000223/2024

UA: 0910400 - PONTA GROSSA
Proposta: 0016/2024 **Data:** 02/04/2024
Destinação: Incorporação **Processo Destinação:** 10906.519369/2023-46
Beneficiário: 95.422.986/0001-02 - MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Recinto: 9 - DMA MERCADORIAS-PONTA GROSSA

Quantidade	Un. Medida	Descrição / Marca / Modelo / Série	Valor
1,00	un	ONIBUS DE TURISMO MERCEDES-BENZ O 400 RSD PL 1998 MMF1A01,BRANCA,CHASSI 9BM664238WC088053///	R$ 95.000,00
		Subtotal:	R$ 95.000,00

Recinto: 9 - DMA MERCADORIAS-PONTA GROSSA

Quantidade	Un. Medida	Descrição / Marca / Modelo / Série	Valor
1,00	un	MICROONIBUS PEUGEOT BOXER CLASSY VAN, 2010/2011, ATV3A18, COR CINZA, CHASSI 936ZEXMN0B503885///	R$ 74.028,00
		Subtotal:	R$ 74.028,00
		Total do ADM:	R$ 169.028,00

Receita Federal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2294
Assº

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

OFÍCIO nº 053/2024

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

À: **Delegacia da Receita Federal em Ponta Grossa**
Equipe de Mercadorias Apreendidas (EMA)

Assunto: **Autorização para Retirada de Veículos**

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de junho de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações, CEP: 83823-901, por seu representante legal o Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, RG nº 9.298.397-8, CPF nº 043.186.889-17, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, Telefone (41) 3627-8550, vem pelo presente, mediante o DEFERIMENTO do Processo Administrativo RFB nº 10906.519369/2023-46 que resultou no Ato de Destinação de Mercadorias – ADM nº 0900100/000223/2024 de 02/04/2024, AUTORIZAR aos servidores abaixo arrolados ao desembaraço documental e retirada de 01 (um) veículos tipo Van/Micro Ônibus, o qual será incorporado à frota da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (em sigla SMTER) conforme proposto no programa "Trabalho em Movimento", previamente apresentado para esta solicitação e finalidade.

- **Responsável pela frota de veículos da SMTER:**
  JOSEMAR MASCARENHAS FLORIANO – Assistente Administrativo
  Matrícula 351.054 – RG 5.945.199-5 – CPF 853.328.019-04

- **Responsável pelo Patrimônio da SMTER:**
  CLEBERSON ZEPECHOUKA – Assistente Administrativo
  Matrícula 351.724 – RG 10.465.159-3 – CPF 073.307.429-45

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- **Motorista da Van:**
  NÍCOLLAS ERIK DA SILVA – Motorista
  Matrícula 359.401 – RG 13.105.915-9 – CPF 093.907.509-11

- **Ordenador de Despesas SMTER:**
  CÉSAR PRESTES DE FARIA – Diretor Geral e Secretário Interino
  Matrícula 359.404 – RG 6.240.201-6 – CPF 036.310.429-14

O Processo Administrativo RFB nº 10906.519369/2023-46, Ato de Destinação de Mercadorias – ADM nº 0900100/000223/2024 de 02/04/2024, prevê também a doação de um ONIBUS DE TURISMO MERCEDES BENZ O 400 RSD PL ano1998 MMF1A01, BRANCA, CHASSI 9BM664238WC088053///, o qual, por haver inexecução operacional junto a SMTER, manifesto também a recusa deste bem ou benefício.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.06.11 14:49:41 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 0295
Ass.

Avenida das Araucárias, nº 142 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande-PR - CEP 83820-071
Fone: (41) 3608-7709 / e-mail: secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br

Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PONTA GROSSA – PR
EQUIPE DE MERCADORIAS APREENDIDAS - EMA

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

Número:19/2024 **Data: 17/06/2024**

TIPO:		MOTIVO:	
Material de consumo		Manutenção/conserto	
Moveis/utensílios		Recolhimento do depósito	
Equipamentos		Transferência a outro local	
Documentos		Substituição	
outros	X	Destinação /destruição	X

Quant.: **DOAÇÃO – ADM 223/2024 – MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

VEÍCULO:

MICROONIBUS PEUGEOT BOXER CLASSY VAN, 2010/2011, ATV3A18, COR CINZA

EMA/DRF/PONTA GROSSA

Recebi:

César Prestes de Faria
Diretor Geral / Decreto 6347/2022
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Autorizado por:

Rafael Castro dos Santos Nascimento
AFRFB - Matr.: 3385900

Liberado. Data: 17/06/2024

Hora: 15:00 hrs.

Assinatura do vigilante

Nome: Nelson Campos

1ª via – Portador
2ª via – Vigilante
3ª via – retorna à SAPOL
4ª via – retorna à Seção que autorizou a saída
5ª via – processo de destinação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 22906
Ass.:

Ministério da Fazenda

Receita Federal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2297
Ass

COMPROVANTE DA DECISÃO QUE APLICA A PENA DE PERDIMENTO DE VEÍCULO EM FAVOR DA UNIÃO

DRF-PTG/GAB.		Data:	**17/06/2024**

Nos termos da Portaria RFB nº 1.711, de 24 de setembro de 2010, este documento faz prova da **Decisão que aplica a pena de perdimento de veículo em favor da União**, com fulcro nos arts. 104 do Decreto-Lei nº 37/66. 24 do Decreto-Lei nº 1.455/76 e 668 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759/2009, ou, ainda, no § 4º do art. 75 da Lei nº 10.833, de 2003, e de acordo com o que consta nos autos do **processo de apreensão nº 10940.728944/2023-83** formalizado no âmbito da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa/PR.**

Para fins de expedição de novos certificados de registro e licenciamento do veículo em favor de adquirente em licitação ou beneficiário da destinação, ou para liberação de multas, gravames, encargos, débitos fiscais e outras restrições financeiras e administrativas anteriores à data da aplicação da pena de perdimento, em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 7º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, relaciona-se, abaixo, as informações relativas à apreensão, à aplicação da penalidade, ao veículo e ao beneficiário/arrematante, quando houver.

Data da Apreensão (prática da infração punida com o perdimento):			**01/07/2023**
Data da Decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União:			**16/10/2023**
Marca/Modelo:	**PEUGEOT, BOXER CLASSY VAN**		
Placa:	**ATV 3A18**		
Ano de Fabricação/Modelo:	**2010/2011**		
Renavam:	**00313123292**	Tipo-veículo:	**MICROONIBUS**
Chassi:	**936ZCXMNCB2058385**		
CNPJ/CPF do beneficiário da destinação/Adquirente em Licitação:			**95.422.986/0001-02**
Ato de destinação: ADM nº	**0900100/000223/2024**		

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO CATAROSSI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Marcelo Catarossi
Delegado-Adjunto

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9º Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa/PR
Av. Visconde de Taunay, 1051 Bairro: Ronda CEP 84.051-902
Tel. (42) 99147-6123 - Ponta Grossa – PR

(Aprovado pela Portaria RFB nº 1.711/2010)

DM

ras - ADM

Enviado em	Recebido por	Recebido em
01/07/2024 às 10:00:04	---	---

Anexos

Observação



Gmail

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2299
Ass.

RE: Inclusão de veículo doação AVT-3A18

2 mensagens

Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br>
Para: Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com>

4 de julho de 2024 às 17:24

Boa tarde!

Segue nova carta de renovação assinada com o valor ajustado.

Att,

clicksegseguros
www.clicksegseguros.com.br
44 99134-8199 / 44 3023-3637
prorrogacao@clicksegseguros.com.br
Av. Laguna, n° 2219, Zona 01, Maringá - PR CEP 87050-260

GUSTAVO

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULOS PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"

De: "Karla Pereira" <karlafrotas@gmail.com>
Enviada: 2024/07/01 12:19:43
Para: prorrogacao@clicksegseguros.com.br
Assunto: Inclusão de veículo doação AVT-3A18

Bom dia Gustavo!

Segue os documentos do veículo para inclusão na apólice 01.31.0120207.000000 da secretaria de Trabalho.
--

Att.

Karla P. S. Pereira

Diretora de Área

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Divisão de Frotas
☎(41) 3627-8585 fone/Whats: (41) 99927-2031

karlafrotas@gmail.com

---

renovacao_pelo_INPC_assinado.pdf
323K

Karla Pereira <karlafrotas@gmail.com> 8 de julho de 2024 às 08:37
Para: Clickseg Corretora de Seguros - Prorrogação de Contratos <prorrogacao@clicksegseguros.com.br>

Bom dia!

Grata pelo retorno.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



gente seguradora

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2301
Ass

Porto Alegre, 04 de julho de 2024.

Ao Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

REF: Aditivo de Prorrogação do Contrato n°149/2023.

Vimos através do presente manifestar nosso interesse na prorrogação do contrato acima citado para o próximo período de 12 (doze) meses, condicionada ao reajuste do INPC.

Valor total da renovação com reajuste de 3,34% do INPC:
R$ 179.806,43.

Esta carta destina-se única e exclusivamente à prorrogação do contrato supracitado. Caso seja de interesse do município licitar o referido objeto deverá solicitar novo orçamento para esta finalidade.

Para evitar interrupção na prestação do serviço pedimos que o aditivo seja enviado já assinado para o endereço da seguradora e antes disso, uma cópia digitalizada para o e-mail: prorrogação@clicksegseguros.com.br.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 04 de julho de 2024.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2.302
Ass

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 04/07/2024 17:23:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA
S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00313123292	
PLACA	EXERCÍCIO
ATV3A18	2023
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2010	2011
NÚMERO DO CRV	
213113408989	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
43010815857	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

PEUGEOT/BOXER CLASSY VAN

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
********/***	936ZCXMNCB2058385
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
CINZA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
PARTICULAR	*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
127CV/2286	3,5

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
F1AE0481T7081894	3.9	2	16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CRISTIANO DA COSTA

CPF / CNPJ

023.984.889-69

LOCAL	DATA
PONTA GROSSA PR	19/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

SEFAZ FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2303
Ass

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2304
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: SMF 01 **Encerrou Processo?** Não

17

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 26/07/2024 8:50 AM

Em temnpo.
Verificando um cálculo efetuado por contratado [GENTE SEGUROS], observou-se que as informações são as seguintes:
R$ 5.383.426,05 x 3,34% INPC 12 meses = R$ 179.806,43 [valor pleiteado de correção].
Desses R$ 5.383.426,05 _ há alguma LISTA dos veículos segurados, que somados devem totalizar R$ 5.383.426,05 ?
Foi feito "check" ?
Ou ... o responsável pelo contrato de Seguros Veiculares [Div. Frotas], inicie com vlr do contrato, mais adições no decorrer de 12 meses, menos
as exclusões, deve chegar no valor Total a ser reajustado. Ou até ... se o valor de alguma adição aconteceu há pouco tempo, que o valor deverá
ser o mesmo, deve estar fora da base de cálculo. São situações, em que a Contabilidade, não possui essas informações. Só o contrato, nesse
caso específico ... dificulta o cálculo.
Ou ... o responsável FISCAL de Contrato, atestar, o valor a ser reajustado ... com declaração da Seguradora.
A lista da seguradora, o valor Total de seguro [Base de cálculo] coincide com o controle da Divisão de Frotas?

MILTON MITSUO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2305
Ass

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Encerrou Processo?** Não

18

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 26/07/2024 9:39 AM

Quando aos veículos que foram excluídos da apólice, a seguradora retirou e fez uma nova carta de reajuste, conforme consta no parecer 15. Nas apólices em anexos constam os valores que foram retirados.
Quanto ao veículo que foi incluso que veio de doação para Secretaria do trabalho, consta a apólice com valor incluso e a carta já com valor reajustado.

Karla Patrícia de

CONTRATO Nº 149/2023 **ID 3981**
PE 66/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.930.609-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, Inscrição Estadual nº. 0013064826, Inscrição Municipal nº. 5897003, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto; Porto Alegre/RS; nº.450; CEP:90.020-060, e-mail: licitacao@clicksegseguros.com.br, telefone: (44) 3023-3637, por seu representante legal, Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, inscrito no CPF/MF sob nº. 616.420.100-49, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO 35877/2023**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 19/02/2023 11:18:33 (-03:00) por licitacao@clicksegseguros.com.br - Cópia do verificação 4028.1a04-0200
Validação e cópia do documento disponível em https://gentesegurado.ra.com.br/app/Documento/Protocolo/4028.1a04-0200

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2306
Ass.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para segurar a Frota Municipal do veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro:O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – Divisão do Frotas.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é do **R$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 19/02/2023 11:18:33 (-03:00) por licitacao@clicksegseguros.com.br - Cópia do verificação 4028.1a04-0200
Validação e cópia do documento disponível em https://gentesegurado.ra.com.br/app/Documento/Protocolo/4028.1a04-0200

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo: A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Divisão de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, na descrição dos veículos conter: placas, renavam, chassi, ano e modelo de fabricação, tipo de veículo, marca e situação, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

Parágrafo Quarto: O valor total das franquias poderão ou não vir a ser utilizados. Podendo em caso de reincidência de sinistro ser utilizado a franquia.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula 351443**, e a gestão ficará a cargo da servidora **Cristiane de Castro Costa**, matrícula 352623, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro:A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 19/02/2023 11:18:34 (-03:00) por licitacao@clicksegseguros.com.br - Cópia do verificação 4028.1a04-0200
Validação e cópia do documento disponível em https://gentesegurado.ra.com.br/app/Documento/Protocolo/4028.1a04-0200

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive porante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 19/02/2023 11:18:34 (-03:00) por licitacao@clicksegseguros.com.br - Cópia do verificação 4028.1a04-0200
Validação e cópia do documento disponível em https://gentesegurado.ra.com.br/app/Documento/Protocolo/4028.1a04-0200

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2307
Ass.

integral do contrato quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena demulta de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ParágrafoPrimeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ **959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais).**

ParágrafoSegundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos **12 (doze)** meses da data da proposta, obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39	1000	SMA
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	934-2660	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	934-1660	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941-1007	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS

508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	383-1005	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510-510	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494-494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494-494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369-369	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	1000	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	303	SMS
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	SMH
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	509	FAZTRANS
873	34.001.04.131.0045.2132.3.3.90.39	1000	SMCS
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMT
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000	SMOP
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39	507	SMPU/ILUM
391	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.39	103	SME
635	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.39	510	SMDS
134	07.001.18.601.0057.2222.3.3.90.39	1000	SMDE
195	11.001.06.182.0044.2044.3.3.90.39	515	FUNREB
181	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.39	510	SMU

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência.

b) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções.

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

e) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto** nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

g) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

GarantiaSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 19/06/2023 11:18:38 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 402F-64C4-0200
Validação e leitura deste documento disponível em https://garantiaseguradora.assinaweb.com.br/app/DocumentoProtocolo/402F-64C4-0200

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2308
Ass.

h) Responsabilizar-se pela despesa decorrente da mão de obra, necessária para o fornecimento do objeto do Contrato.

i) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

k) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

m) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

n) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

o) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

p) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

GarantiaSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 19/06/2023 11:18:38 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 402F-64C4-0200
Validação e leitura deste documento disponível em https://garantiaseguradora.assinaweb.com.br/app/DocumentoProtocolo/402F-64C4-0200

q) A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55,daLeinº8.666/1993.

r) Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para regularizar a situação,sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além daspenalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

s) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

t) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outres previstas no Contrato.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

c) Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro e abertura de franquia considerando que a mesma tenha conhecimento imediato.

d) Contratante se responsabiliza de informar para conhecimento, aplica-se para a Frota Municipal e seus condutores o termo de responsabilidade para dirigir, dentro disso o condutor se responsabiliza por qualquer eventualidade com o veículo, de acordo com que estabelece na mesma. (A Instrução Normativa 01/2022 passou por

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

GarantiaSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 19/06/2023 11:18:38 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 402F-64C4-0200
Validação e leitura deste documento disponível em https://garantiaseguradora.assinaweb.com.br/app/DocumentoProtocolo/402F-64C4-0200

alterações, com publicação 94/2023 e o Ofício circular a complementação 12/2014 da Instrução Normativa.)

e) Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;

f) Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro e acionamento de franquias;

g) Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;

h) Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

i) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

l) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

m) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

GarantiaSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 19/06/2023 11:18:38 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 402F-64C4-0200
Validação e leitura deste documento disponível em https://garantiaseguradora.assinaweb.com.br/app/DocumentoProtocolo/402F-64C4-0200

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2309

n) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou terceiros.

o) Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela Contratada.

p) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

q) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

r) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

s) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se

expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de qualsquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer e parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em

multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

GeraSegurodora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 19/12/2023 11:18:33 (GRT UTC-3) - Código de verificação: 4C7F-4404-0A20
Validação e cópia do documento disponível em https://geradocumento.com.br/validar com o código 4C7F-4404-0A20

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2310
Ass

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Cópia não controlada - Documento enviado para processo de assinatura digital em 19/12/2023 11:18:33 (GRT UTC-3) - Código de verificação: 4C7F-4404-0A20
Validação e cópia do documento disponível em https://geradocumento.com.br/validar com o código 4C7F-4404-0A20

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula DécimaPrimeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

GeraSegurodora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 19/12/2023 11:18:33 (GRT UTC-3) - Código de verificação: 4C7F-4404-0A20
Validação e cópia do documento disponível em https://geradocumento.com.br/validar com o código 4C7F-4404-0A20

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (GENTE SEGURADORA SA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (II) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Cópia não controlada - Documento enviado para processo de assinatura digital em 19/12/2023 11:18:33 (GRT UTC-3) - Código de verificação: 4C7F-4404-0A20
Validação e cópia do documento disponível em https://geradocumento.com.br/validar com o código 4C7F-4404-0A20

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente Instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Cumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I – Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha Nº 2311
Assinatura

Gente Seguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 13/09/2023 11:18:26 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 402F-64C4-0200
Validação e cópia final do documento assinado com https://gentesegurado...

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2023.

P/ Contratante:

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Carlos Eduardo Pinto de Souza
GENTE SEGURADORA SA

Gente Seguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 13/09/2023 11:18:26 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 402F-64C4-0200
Validação e cópia final do documento assinado com https://gentesegurado...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023
PROTOCOLO Nº 35877/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, representante legal da empresa/organização **GENTE SEGURADORA SA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2023.

Carlos Eduardo Pinto de Souza
GENTE SEGURADORA SA

Gente Seguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 13/09/2023 11:18:26 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 402F-64C4-0200
Validação e cópia final do documento assinado com https://gentesegurado...

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2023 ID 3981 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.930.809-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, Inscrição Estadual nº. 0013064826, Inscrição Municipal nº. 5897003, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto; Porto Alegre/RS; nº.450; CEP:90.020-060, e-mail: licitacao@clickseguseguros.com.br, telefone: (44) 3023-3637, por seu representante legal, Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, inscrito no CPF/MF sob nº. 616.420.100-49, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº **Protocolo 3290/2024**, as partes resolvem firmar o 1° Termo aditivo ao contrato 149/2023 ID 3981 – PE 66/2023, conforme art. 65, I, "b" e §§ 1° e 2°, da Lei 8.666/93, com o objeto: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para segurar a Frota Municipal de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas"**, de acordo com cláusulas e condições a seguir:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), referente a inclusão de 25% do item 01 do contrato.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O.	FONTE	BLOQUEIO
20	1000	R$1.245,00
274	1303	R$20.000,00

Cláusula terceira: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.02.19 14:10:15 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br — Documento assinado digitalmente ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA Data: 19/02/2024 13:38:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

DEBORA LEMOS — Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.02.19 13:53:32 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 — Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Carlos Eduardo Pinto de Souza
GENTE SEGURADORA SA

PM FAZENDA RIO GRANDE — Folha Nº 2312 — Ass

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº029 de 20 de fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 548/2023 - ID 3981

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: GOITE SEGURADORA BA;
CNPJ nº 05.160.905/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para segurar a Frota Municipal de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros (sob administração total), e respectivos 24 horas";
FISCAL(is) Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula 351449
GESTOR: Cristiano de Castro Costa, matrícula 352803
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 98/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18772/23;
PROTOCOLO: 8290/2024;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 39.750,70 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), referente a inclusão de 87% do Ano 01 do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 – ID 3983

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ANGEL SERVIÇOS GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;
CNPJ: 27.XXX.LEN/0001-28
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia - Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos do Município de Fazenda Rio Grande.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2022;
PROTOCOLO: 74294/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA:
VALOR INCLUSO: Acréscimo ao valor global do contrato e montante de R$ 75.850,63 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), passando o mesmo com valor de R$ 1.885.462,27 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos;
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

Fica majorado o valor do presente mediante apostilamento, conforme valores encaminhados pela Companhia Estadual de Trabalho - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR0XXXXXXXX/2024 DATA DE REGISTRO NO MTE: 29/01/2024 NUMERO DA SOLICITAÇÃO: MR032736/2024 NUMERO DO PROCESSO: 13088.3453 /6XXXX-09 DATA DO PROTOCOLO: 24/01/2024.
(1º Fica prorrogado o prazo de 1 (um) ano, a contar da assinatura (data abaixo).

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor Global
1	12	1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO (manual, de vias e logradouros públicos, incluindo a coleta e transporte dos resíduos até local determinado pela Contratante. • Deverá ser disponibilizado um garari e/ou veículo, de qualquer natureza, em número suficiente para atender a demanda e substituições de gararis e/ou veículos em manutenção, sem prejuízo dos serviços.	R$ 10.709,97	R$ 119.943,26	R$ 1.439.439,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 - ID 3982

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;
CNPJ nº 07.XXX.XXX/0001-06;
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia - Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos do Município de Fazenda Rio Grande.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2022;
PROTOCOLO: 66777/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 17/02/2024;
VALOR PEDIDO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de R$758.570,58 (setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) passando o contrato a valor R$ 8.674.199,12 (oito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

Fica majorado o valor do contrato, conforme variação acumulada do período, referente à alíquota correspondente ao reajuste pelo INPC, tendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro/2023 (sob percentual apurado foi de 3,7075% (três vírgula sete mil e setenta décimos de milésimos partes percentuais) segundo QDE.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2343
Ass

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2314
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: SMF 01

Encerrou Processo? Não

19

Descrição Parecer:
Necessito do Contrato nº 129/2023.
Salvo engano, não consegui encontrar.

Data Parecer: 29/07/2024 7:01 PM

MILTON MITSUO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2315
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL

Encerrou Processo? Não

20

Descrição Parecer:
Segue conforme solicitado o Contrato 149/2023.

Data Parecer: 30/07/2024 9:45 AM

Karla Patrícia de

CONTRATO Nº 149/2023 **ID 3981**
PE 66/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos, OAB nº 42.955**, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.930.809-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, Inscrição Estadual nº. 0013064826, Inscrição Municipal nº. 5897003, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto; Porto Alegre/RS; nº.450; CEP:90.020-060, e-mail: licitacao@clickseguros.com.br, telefone: (44) 3023-3637, por seu representante legal, Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, inscrito no CPF/MF sob nº. 616.420.100-49, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO 35877/2023**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Gente Seguradora - Documento em PDF para assinatura digital em 13/06/2023 11:18:38 (GMT/UTC-3). Código de verificação: 4D2F-64C4-0C99
Validação e status do documento disponível em https://gentesegurosa.portaldocumental.com.br/validacao com a chave 4D2F-64C4-0C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2356
Ass

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para segurar a Frota Municipal de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro:O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas – Divisão de Frotas.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

Gente Seguradora - Documento em PDF para assinatura digital em 13/06/2023 11:18:38 (GMT/UTC-3). Código de verificação: 4D2F-64C4-0C99
Validação e status do documento disponível em https://gentesegurosa.portaldocumental.com.br/validacao com a chave 4D2F-64C4-0C99

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: As apólices deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo: A entrega de todas as apólices deverá ser feita na Divisão de Frotas, sito à Rua Venezuela, 247 – Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR, mediante recibo expedido pela empresa vencedora, reproduzido em papel timbrado em 02 (duas) vias de igual teor devendo constar a relação dos lotes, classe de bônus, na descrição dos veículos conter: placas, renavam, chassi, ano e modelo de fabricação, tipo de veículo, marca e situação, nº das apólices e os boletos com a data do vencimento

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

Parágrafo Quarto: O valor total das franquias poderão ou não vir a ser utilizados. Podendo em caso de reincidência de sinistro ser utilizado a franquia.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Karla Patrícia de Souza Pereira, matrícula 351443**, e a gestão ficará a cargo da servidora **Cristiane de Castro Costa**, matrícula 352623, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro:A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Gente Seguradora - Documento em PDF para assinatura digital em 13/06/2023 11:18:38 (GMT/UTC-3). Código de verificação: 4D2F-64C4-0C99
Validação e status do documento disponível em https://gentesegurosa.portaldocumental.com.br/validacao com a chave 4D2F-64C4-0C99

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor

integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Folha Nº 2317

Parágrafo Único: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ParágrafoPrimeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais).

ParágrafoSegundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39	1000	SMA
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	934-2660	SMAS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	934-1660	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941-1007	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS

508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	383-1005	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	510-510	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494-494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	494-494	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	369-369	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	1000	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	303	SMS
610	20.001.16.482.0050.2102.3.3.90.39	1007	SMH
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	509	FAZTRANS
873	34.001.04.131.0045.2132.3.3.90.39	1000	SMCS
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMT
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000	SMOP
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39	507	SMPU/ILUM
391	16.001.12.361.0043.2071.3.3.90.39	103	SME
635	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.39	510	SMDS
134	07.001.18.601.0057.2222.3.3.90.39	1000	SMDE
195	11.001.06.182.0044.2044.3.3.90.39	515	FUNREB
181	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.39	510	SMU

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência.

b) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, erros ou incorreções.

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

e) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto** nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

g) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Gerar Comprovante - Documento em anexo para processo de assinatura digital em 19/09/2023 11:18:33 (GMT UTC-3) - Código de verificação: 42F-6AC4-0C10
Validação e assinatura digital do documento disponível em https://pmfazendadosul.1doc.com.br/verificacao/42F-6AC4-0C10

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2318
Ass

h) Responsabilizar-se pela despesa decorrente da mão de obra, necessária para fornecimento do objeto do Contrato.

i) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

k) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

m) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

n) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custes variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

o) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

p) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

q) A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55,da Lein°8.666/1993.

r) Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, para regularizar a situação,sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além daspenalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

s) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

t) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

c) Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro e abertura de franquia considerando que a mesma tenha conhecimento imediato.

d) Contratante se responsabiliza de informar para conhecimento, aplica-se para a Frota Municipal e seus condutores o termo de responsabilidade para dirigir, dentro disso o condutor se responsabiliza por qualquer eventualidade com o veículo, de acordo com que estabelece na mesma. (A Instrução Normativa 01/2022 passou por

Gerar Comprovante - Documento em anexo para processo de assinatura digital em 19/09/2023 11:18:33 (GMT UTC-3) - Código de verificação: 42F-6AC4-0C10
Validação e assinatura digital do documento disponível em https://pmfazendadosul.1doc.com.br/verificacao/42F-6AC4-0C10

alterações, com publicação 94/2023 e o Ofício circular a complementação 12/2014 da Instrução Normativa.)

e) Providenciar o Registro de Ocorrência junto aos Órgãos competentes de Trânsito, em casos de sinistros;

f) Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro e acionamento de franquias;

g) Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;

h) Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

i) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

l) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

m) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

n) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

o) Atestar a qualidade dos serviços/fornecimento executados pela Contratada.

p) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

q) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

r) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

s) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se

expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de qualquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de qualquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de qualquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em

multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

Gerado Segurança - Documento gerado para pessoa de assinatura digital em 19/12/2023 11:18:33 (GMT/UTC-3) - Código de verificação: 4C2F-64C4-6C90
Validação e assinatura digital do documento acessível em https://gerador.segurancadigital.com.br - Código de verificação: 4C2F-64C4-6C90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2320
Visto

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula DécimaPrimeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Gerado Segurança - Documento gerado para pessoa de assinatura digital em 19/12/2023 11:18:33 (GMT/UTC-3) - Código de verificação: 4C2F-64C4-6C90
Validação e assinatura digital do documento acessível em https://gerador.segurancadigital.com.br - Código de verificação: 4C2F-64C4-6C90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **(GENTE SEGURADORA SA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial do seu artigo 5º.

FOLHA Nº 2321

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administraves porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2023.

P/ Contratante:

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Carlos Eduardo Pinto de Souza
GENTE SEGURADORA SA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023
PROTOCOLO Nº 35877/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, representante legal da empresa/organização **GENTE SEGURADORA SA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2023.

Carlos Eduardo Pinto de Souza
GENTE SEGURADORA SA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2023 ID 3981 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, n°. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ n°. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB n° 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF/MF sob o n° 939.930.809-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 90.180.605/0001-02, Inscrição Estadual n°. 0013064826, Inscrição Municipal n°. 5897003, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto; Porto Alegre/RS; n°.450; CEP:90.020-060, e-mail: licitacao@clicksegseguros.com.br, telefone: (44) 3023-3637, por seu representante legal, Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, inscrito no CPF/MF sob n°. 616.420.100-49, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo n° **Protocolo 3290/2024**, as partes resolvem firmar o 1° Termo aditivo ao contrato 149/2023 ID 3981 – PE 66/2023, conforme art. 65, I, "b" e §§ 1° e 2°, da Lei 8.666/93, com o objeto: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para segurar a Frota Municipal de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas"**, de acordo com cláusulas e condições a seguir:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), referente a inclusão de 25% do item 01 do contrato.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O.	FONTE	BLOQUEIO
20	1000	R$1.245,00
274	1303	R$20.000,00

Cláusula terceira: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.02.19 14:10:13 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br — Documento assinado digitalmente ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA Data: 16/02/2024 12:38:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEBORA LEMOS — Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.02.19 13:55:32 -03'00'

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 — Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Carlos Eduardo Pinto de Souza
GENTE SEGURADORA SA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2322 Ass

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023 - ID 3991

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SIA;
CNPJ n. 92.180.912/0001-05;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para segurar o Posto Municipal de vacinas oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Centro de Reabilitação, para cobertura total e assistência 24 horas";
FISCAL: Karla Pereira de Souza Pereira, matrícula 2B1443
GESTOR: Cristiano de Camargo Correa, matrícula 2C3023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 120/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16722/23;
PROTOCOLO: 8250/2024;
VALOR INCLUÍDO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 28.799,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), equivalente a incluída de 52% do item 01 do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023 - ID 3993

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ABSOS, SERVIÇOS GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;
CNPJ n. 03.XXX.XXX/0001-06;
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia - Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos do Município de Fazenda Rio Grande.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2022;
PROTOCOLO: 7234/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA:
VALOR INCLUÍDO: Acréscimo ao valor global do contrato o montante de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) passando o referido valor do ID 1.226.453,87 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

• Fica readaptado o valor do contrato mediante reconciliação, conforme valores constantes nos Demonstrativo Cálculo de Reajuste - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000023/2024 DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/01/2024 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR027916/2024 NÚMERO DO PROCESSO: 13105.003116/2024-03 DATA DO PROTOCOLO: 29/01/2024;
2º Fica readaptado o valor do item 2 do contrato conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO READAPTADO	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (Cento e vinte mil reais)
2	12	2 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS INCLUINDO A COLETA, O TRANSPORTE RESÍDUOS ATÉ LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE. Deverá ser disponibilizado no período de 2 (dois) turnos, de dom domingo, em jornada por 44 horas e 48minutos. Totalizando-se assim 22 turnos e descansando-se 8 (oito) horas. ETC.	R$ 00.777,77	R$ 10.000,00	R$ 1.000.000,77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023 - ID 3992

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ECOPAI AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;
CNPJ n. 07.XXX.XXX/0001-06;
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia - Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos do Município de Fazenda Rio Grande.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2022;
PROTOCOLO: 8077/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do supramencionado por um período de 12 (doze) meses a contar de 12/02/2024;
VALOR APOSTILADO: Fica incluído ao valor global do contrato o total de R$258.435,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) passando o referido o valor R$ 9.474.158,12 (nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

Fica reajustado o valor do contrato, aplicando variação percentual do período, referente à variação acumulada do mesmo pelo INPC, sendo dos o índice encontrado (%) o período previsto e o de maio de dezembro/2023 (não jurisprudência) aprovado foi de 3,70707% (três vírgula setecentos e sete milésimos de centésimos pontos percentuais) segundo MDE

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO READAPTADO	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
	PI 6.3.2. Área verde e/ou Unidade de Conservação, abrangendo atividades de manutenção de 1 (um) hectare/ano, incluindo: a) Limpeza de canteiros; b) Roçagem; c) Poda; d) Plantio; e) Irrigação; f) Controle de pragas e doenças; g) Adubação; h) Substituição de mudas; i) Limpeza e conservação de equipamentos de uso comum; j) Limpeza e conservação de vias de acesso; k) Limpeza e conservação de áreas de lazer; l) Limpeza e conservação de áreas de estacionamento; m) Limpeza e conservação de áreas de uso comum; n) Limpeza e conservação de áreas de uso comum; o) Limpeza e conservação de áreas de uso comum; p) Limpeza e conservação de áreas de uso comum; q) Limpeza e conservação de áreas de uso comum; r) Limpeza e conservação de áreas de uso comum; s) Limpeza e conservação de áreas de uso comum; t) Limpeza e conservação de áreas de uso comum; u) Limpeza e conservação de áreas de uso comum; v) Limpeza e conservação de áreas de uso comum; w) Limpeza e conservação de áreas de uso comum; x) Limpeza e conservação de áreas de uso comum; y) Limpeza e conservação de áreas de uso comum; z) Limpeza e conservação de áreas de uso comum;			

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2322
Ass

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2324
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: SMF 01 **Encerrou Processo?** Não

21

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 06/08/2024 8:37 AM

A contabilidade necessita de um HISTÓRICO LISTAGEM completa atualizada até a última data de movimentação [inclusões e baixas],
desde o contrato que fechou em R$ 800.000,00 [Franquia de casco] e R$ 159.000,00 [Seguro] = R$ 959.000,00 com o vlr acrescido de R$?????? [casco] ... R$ 39.750,00 [seguro] = 25% cfe Lei 8.666/93 no limite de acréscimo.
E logo necessito das baixas de veículos que ficaram de fora ... para diminuir a porcentagem ... até chegar no valor de R$ 173.995,00 [Seguro] e franquia de Casco [R$?????].
E com esses dados ... franquia de casco e vlr de seguro atualizado ... aplicar o devido índice de correção INPC.
O valor proposto por GENTE está fixado em 3,34%!

Se possível, uma planilha em EXCELL , além do histórico em formato PDF.

No aguardo de suas providências!

MILTON MITSUO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2325
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Encerrou Processo?** Não

22

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 06/08/2024 4:50 PM

Segue a relação de veículos atualizados com : veículos em circulação da frota (segurados), os veículos com (exclusões) da apólice e os veículos (inclusos) em circulação e segurados. Conforme solicitado.
Informo que não temos (Excel) para envio da planilha.

Karla Patrícia de

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2326
Ass.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES PARA 12 (doze) MESES, CONFORME SEGUE NAS APÓLICES INCLUÍDAS NO PROCESSO PARA TERMO ADITIVO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
1	TOYOTA/BAND. BJ 55LP 2BL 2000/2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	0/0	R$ 1.250,00
2	TOYOTA /BAND. BJ 55LP 2BL 2000/2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	'10/30	R$ 1.250,00
3	GM/S10 COLINA D 4X4 2005/2006	ANK-4910	9BG138JJ06C411085	'2/15	R$ 1.542,00
4	FORD/CARGO 1317 E2009/2009	ARM-8575	9BFXCE2U59BB33561	0/0	R$ 2.152,00
5	FORD/CARGO 2622 E 2009/2009	ASE-6436	9BFZCE9V49BB38242	'3/20	R$ 2.152,00
6	GM/MONTANA ENGESIG AMB 2009/2010	ASH-0346	9BGXL80P0AC184237	'2/15	R$ 590,00
7	FORD/CARGO 1317 CN 2011/2012	AVG-8386	9BFXEAEU1CBS97411	'3/20	R$ 2.152,00
8	VW / GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQU-9497	9BWAA05W89T137767	'3/20	R$ 590,00
9	FORD/CARGO 1719 2014/2014	AYR-4110	9BFYEAGBXEBS64636	'3/20	R$ 2.152,00
10	FORD/ KA SE AT 1.5 SD C 2020/2020	BEF-8D62	9BFZH54S4L8017324	0/0	R$ 590,00
11	SR/RANDON / SEMI-REBOQUE 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM080321	'1/10	R$ 1.545,00
12	IVECO/TECTOR/260E 30ID 2020/2021	BEZ-6H33	93ZE12NMZM8939539	0/0	R$ 2.152,00
13	VW/KOMBI 2011/2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP009454	0/0	R$ 1.300,00
14	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX 2008/2008	AQX-0520	9362AKFW98B081915	0/0	R$ 590,00
15	VW/ CAMINHÃO/MEC OPERACIONAL14.140 1988	AEO-0H61	9BWZZZC4ZJC003910	0/0	R$ 2.150,00
16	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M COMFOR 2022/2023	SED-8F98	9BHCP41AAPP379061	0/10	R$ 590,00
17	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M CONFORT 2022/2023	SED-8B15	9BHCP41AAPP397271	0/10	R$ 590,00
18	M.BENZ/ATEGO 1419 2022/2022	SDQ-2D19	9BM958130NB273699	0/0	R$ 3.050,00
			TOTAL		**R$ 26.387,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
19	I/FORD/ TRANSIT 350L. CC 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFBTJ35472	0/0	R$ 2.152,00
20	FORD / CARGO 1317 E 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79BB35134	0/0	R$ 2.152,00
21	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GBS90913	0/0	R$ 2.152,00
			TOTAL		**R$ 6.456,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
22	VW / KOMBI 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49P016960	'3/20	R$ 970,00
23	VW / GOL 1.0 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W57P052707	'3/20	R$ 590,00
24	RENAULT/SANDERO AUT 1016V 2012/2012	AVU-5172	93YBSR6RHCJ355068	'3/20	R$ 590,00
25	RENAULT/ LOGAN EXPR 1016V 2015/2015	AZQ-4106	93Y4SRD04FJ807291	'1/10	R$ 590,00
26	FIAT/ PALIO FIRE 2015/2016	BAD-9639	9BD17122ZG7562046	0/0	R$ 590,00

Folha Nº 2327
Ass

27	HYUNDAI /HB20 1.0 M COMFOR 2016/2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	'1/10	R$ 590,00
28	VW/NOVO GOL CL MBV 2017/2018	BBR-5387	9BWAB45U8JT021833	0/0	R$ 590,00
29	RENAULT /DUSTER EXP 1.6 SCE 2017/2018	BBX-3615	93YHSR3H5JJ197996	0/0	R$ 590,00
30	CITROEN/ AIRCROSS STARTMT 2018/2018	BCG-4307	935SUNFN1JB525595	0/0	R$ 590,00
31	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 2018/2019	BCN-8H56	9BGJC7520KB108409	0/0	R$ 590,00
32	VW / GOL 1.6L MB5 2018/2019	BCX-7E17	9BWAB45U9KT051070	0/0	R$ 590,00
33	MARCOPOLO VOLARE V8L EO2019/2019	BCZ-5G18	93PB54M10KC061147	0/0	R$ 590,00
34	CHEVRLET/ONIX 1.0MT JOYE 2019/2019	BDM-7B72	9BGKL48U0KB255511	0/0	R$ 590,00
35	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2019/2020	PBX-9C34	935SUNFN1LB514359	0/0	R$ 590,00
36	CITROEN /AIRCROSS STARTMT 2019/2020	PBX-9C59	935SUNFN1LB526562	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		**R$ 9.230,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
37	VW/GOLF 2.0 2006/2006	AOD-2748	9BWAB41J664020774	0/0	R$ 684,00
38	VW/ GOL 1.0 GIV 2009/2010	ASI-1253	9BWAA05W8AP066406	'2/15	R$ 590,00
			TOTAL		**R$ 1.270,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
39	CHEVROLET/ ONIX 1.0 MT JOYE 2018/2019	BCU-5F70	9BFLK48U0KB155713	0/0	R$ 590,00
40	VW / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP068544	'2/15	R$ 590,00
41	FORD FIESTA FLEX / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	0/0	R$ 590,00
42	MARCOPOLO VOLARE W9 /ON 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	0/0	R$ 2.120,00
43	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C028687	'2/15	R$ 2.120,00
44	I/ RENAULT KGOO EXPRESS 16 2016/2017	BAP-0248	8A1FC1605HL246416	0/0	R$ 1.320,00
45	I/PEOGEOT PART AUTON AMB 2016/2017	BBC-1716	8AEGCN6A8HG501019	0/0	R$ 1.450,00
46	RENAUL MASTER EURO AMB 2017/2018	BBU-7889	93YMAFEXAJJ092509	0/0	R$ 1.460,00
47	CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC7520JB225884	0/0	R$ 1.320,00
48	CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJG338215	0/0	R$ 590,00
49	M. BENZ 416 EUROLAF AMB 2017/2018	BCE-3632	8AC906633JE148019	0/0	R$ 1.321,00
50	CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE 2018/2019	BCU-5E74	9BGKL48U0KB153965	0/0	R$ 590,00
51	CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE 2018/2019	BCU-5E75	9BGKL48U0KB155882	0/0	R$ 590,00
52	RENAULT MASTER REVES A 2018/2019	BCU-5F68	93YMAFEXAKJ615120	0/0	R$ 1.212,00
53	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019	BCW-3I51	9BGKL48U0KB173884	0/0	R$ 590,00
54	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019	BCW-3I53	9BGKL48U0KB153170	0/0	R$ 590,00
55	RENAULT/KWID ZEN 10 MT 2018/2019	BCY-3D74	93YRBB005KJ709761	0/0	R$ 853,00

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2328
Ass.

56	RENAULT MASTER REVES A 2018/2019	BCZ-1C23	93YMAFEXCKJ422805	0/0	R$ 2.450,00
57	I/FIAT DUCATO ENGESIG MIC 2018/2018	BCZ-5H42	3C6EFVEK7JE153874	0/0	R$ 2.412,00
58	RENAULT MASTER TCA AMB 2019/2020	BDB-2D42	93YMAFEXALJ851544	0/0	R$ 2.230,00
59	I/FIAT DUCATO GREENC AMB 2018/2019	BDD-1I13	3C6DFBK0KE516338	0/0	R$ 2.450,00
60	IVECO DAILY 35 S14 REV AMB 2018/2019	BDH-3D52	93ZK35B01K8483332	0/0	R$ 2.450,00
61	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	BEN-4F58	9BFZH55L3M8039856	0/0	R$ 590,00
62	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	BEN-6B21	9BFZH55L8M8047581	0/0	R$ 590,00
63	KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BEO-2C61	93YRBB006MJ390924	0/0	R$ 863,00
64	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H60	93YRBB004MJ774216	0/0	R$ 863,00
65	REANULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H61	93YRBB001MJ779406	0/0	R$ 863,00
66	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/20021	BET-4H63	93YRBB007MJ776106	0/0	R$ 863,00
67	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H64	93YRBB00XMJ776035	0/0	R$ 863,00
68	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H65	93YRBB000MJ775850	0/0	R$ 863,00
69	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H70	93YRBB001MJ776103	0/0	R$ 863,00
70	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H82	93YRBB008MJ776129	0/0	R$ 863,00
71	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H83	93YRBB001MJ776005	0/0	R$ 863,00
72	RENAULT/OROCH 20 DYN42 2019/2020	GDU-6G86	93Y9SR3J6LJ097748	0/0	R$ 1.140,00
73	RENAULT MASTER L2H2 A6 P 2021/2022	RHA-9H62	93YMAFEXCNJ830781	0/0	R$ 2.145,00
74	MARCOPOLO VOLARE V6 ON 2010/2011	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212	0/0	R$ 2.355,00
75	VW /GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQY-8545	9BWAA05W29P090874	0/0	R$ 590,00
76	RENAULT KWID ZEN 2 2022/2023	SDP-7I45	93YRBB000PJ246161	0/0	R$ 863,00
77	VW /GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-3J66	9BWAG45U5NT064906	0/0	R$ 590,00
78	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F99	9BWAG45U4NT065058	0/0	R$ 590,00
79	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F94	9BWAG45U6NT065997	0/0	R$ 590,00
80	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F92	9BWAG45U1NT065647	0/0	R$ 590,00
81	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E54	9BWAG45U6NT065773	0/0	R$ 590,00
82	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E51	9BWAG45U3NT065875	0/0	R$ 590,00
83	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E41	9BWAG45U5NT064680	0/0	R$ 590,00
84	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E09	9BWAG45U8NT066004	0/0	R$ 590,00
85	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-3J70	9BWAG45U7NT065197	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		**R$ 51.238,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
86	FORD/ F.4000 G 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3YD024356	'2/15	R$ 1.345,00
87	VW/ GOL 1.0 GIV 2009/2010	ASI-1285	9BWAA05W4AP077922	'2/15	R$ 590,00
88	VW/ KOMBI 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2AP017805	'2/15	R$ 1.300,00
89	VW/ KOMBI 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9EP009142	0/0	R$ 1.300,00
90	RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHDJ773323	0/0	R$ 590,00
91	RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHDJ773790	0/0	R$ 590,00
92	FORD/ CARGO 816S 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3DBS35274	0/0	R$ 1.754,50
93	M.BENZ/OF 1519 R ORE 2014/2015	AZP-9913	9BM384069FB984733	0/0	R$ 2.121,00
94	MARCOPOLO/ VOLARE ACCESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC098779	0/0	R$ 2.120,00
95	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520MB154664	0/0	R$ 1.235,00

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2329
Ass

96	IVECO/ BUS 10-19.OE-2020/2021	RHD-5I71	93ZK01BDZM8940796	0/0	R$ 2.120,00
97	FIAT / DUCATO MC RONTAN AMB 2009/2010	AUR-9021	93W245G34A2050466	'2/15	R$ 1.940,00
98	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER 2022/2022	GDW-2D31	9BGJP7520NB193982	0/0	R$ 1.210,00
99	RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023	RHX-2F17	93YRBB00XPJ90405	0/0	R$ 863,00
100	RENAULT/KWID ZEN 2 2021/2022	RHX-2F18	93YRBB008NJ090769	0/0	R$ 863,00
			TOTAL		R$ 19.941,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - FAZTRANS

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
101	VW/ KOMBI 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6BP008574	0/0	R$ 1.210,00
102	VW/ PARATI 1.6 2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5BP034604	0/0	R$ 590,00
103	I/HAFEI MINI PICK UP/ L 2010/2011	AUB-2513	LKHNF1BG1BAF00513	0/0	R$ 1.100,00
104	HONDA XRE 300 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR101690	0/0	R$ 480,00
105	HONDA XRE 300 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR101255	0/0	R$ 480,00
106	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4049398	0/0	R$ 590,00
107	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4049386	0/0	R$ 590,00
108	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6078	9BWPB45Z3E4049688	0/0	R$ 590,00
109	WV/GOL PATRULHEIRO 1.6 2008/2008	AQR-8630	9BWCBO5W68T208632	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 6.220,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
110	MARCOPOLO VOLARE 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3C008945	'2/15	R$ 2.142,00
111	Vw / PARATI 1.6 2006/2006	ANX-8182	9BWDB05W76T164707	0/0	R$ 590,00
112	I/M.BENZ 313 CDI SPRINTER F 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E001670	0/0	R$ 1.754,00
113	CHEVROLET/ S10 LT FD2 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0DC486471	0/0	R$ 1.110,00
114	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5EJ792639	0/0	R$ 1.320,00
115	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5EJ792284	0/0	R$ 1.320,00
116	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	93YHSR6P5EJ796068	0/0	R$ 1.320,00
117	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5EJ796342	0/0	R$ 1.320,00
118	HONDA XRE 300 2013/2013	AXM-3718	9C2ND1120DR001471	0/0	R$ 480,00
119	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120DR001626	0/0	R$ 480,00
120	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120DR001620	0/0	R$ 480,00
121	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120DR001668	0/0	R$ 480,00
122	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4 2011/2011	AUL-7572	94DVCUD40BJ752754	0/0	R$ 1.254,00
123	MMC/L200 TRITON GLX D 2015/2016	BAL-4702	93XXNKB8TGCF17384	0/0	R$ 1.254,00
124	VW GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQA-0567	9BWAA05W39T010571	0/0	R$ 590,00
125	IVECO/CITYCLASS 70C17 2013/2014	AZN-9839	93ZL68C01E8457115	0/0	R$ 2.121,00
			TOTALI		R$ 18.015,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2330
Ass

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
126	VW / GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 590,00

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
127	VW/7.90 S 1987/1987	AIP-5517	V044922W	0/0	R$ 1.254,50
128	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2011/2012	MIN-3G65	9BWAA05W2CP024526	0/0	R$ 590,00
129	VW/GOL 1.0 2005/2005	AMX-6036	9BWCA05X05T092903	0/0	R$ 590,00
130	I/FOTON AUMARK S11T 2021/2022	SEF-6C75	LVBV4JBB2NY006764	0/10	R$ 2.150,00
131	PEUGEOT/ PARTRAPID BUSIPK 2022/2023	SEC-6D72	9362651XAP9224718	0/0	R$ 1.325,60
132	HYUNDAI/HB S 10M COMFOR 2022/2023	SEA-7H59	9BHCP41AAPP376355	0/0	R$ 630,45
133	R/ EUROTRUCK TE 0001 2019/2019	BDB-6A90	9A9122820K1FS6012	0/0	R$ 2.450,00
134	FORD / COURIER L 1.6 FLEX 2009/2010	ARU-2E36	9BFZC52PXAB890587	0/0	R$ 590,00
135	RENAULT/KWID INTENS 2 2022/2023	SED-8B28	93YRBB005PJ407801	0/0	R$ 860,00
			TOTAL		R$ 10.440,55

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
136	VW/NOVO GOL TL MCV 2018/2018	BBW-7603	9BWAG45U7JT105420	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 590,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
137	VWKOMBI 2013/2014	AXJ-8196	9BWMF07X5EP010692	0/0	R$ 1.212,00
138	RENAULT/MASTER RETH ACES 2020/2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765	0/0	R4 2.212,00
139	VW/MASCA GRANMINI O 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99R925970	0/0	R$ 2.120,00
140	RENAULT MASTER ACESSÍVEL JI 2022/2023	SEG-4G34	93YF62001PJ469901	0/0	R$ 2.120,00
141	IVECO/CITYCLASS 70C16 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198408544	0/0	R$ 2.120,00
142	IVECO CITYCLASS /70C16 2009/2009	ARA-5296	93ZL68B0198408545	0/0	R$ 2.120,00
143	VW/MASCA GRANMINI O 2009/2009	ARB-0992	9BWP45R99R926262	'2/15	R$ 2.120,00
144	MARCOLOPO/VOLARE V8L ESC 2008/2009	AQY-4I36	93PB42G3P9C028686	'2/15	R$ 2.120,00
			TOTAL		R$ 16.144,00

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2331
Ass

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
145	FORD FIESTA 1.6 FLEX 2009/2010	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850	0/0	R$ 590,00
			TOTAL		**R$ 590,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
146	CITROEN C4 CACTUS LIV A 2022/2023	SEF-8G57	9350WNFX1PB537503	0/0	R$ 1.420,00
			TOTAL		**R$ 1.420,00**

VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS POR VEÍCULOS SEGURADOS: R$ 168.532,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2332
Ass.

EXCLUSÃO DE VEÍCULOS DA APÓLICE DE SEGURO

CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
	VW GOL 1.6 POWER 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	0/0	R$ 590,00
	MMC/ L200 TRITON GL D 2016/2017	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	0/0	R$ 1.210,00
			TOTAL		**R$ 1.800,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
	I/M.BENZ 313 CDI SPRINTER F 2008/2008	AQQ-2437	8AC9036628E001399	'2/15	R$ 1.754,00
	RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004	ALT-5851	93YADCRD54J494238	0/0	R$ 1.345,00
			TOTAL		**R$ 3.099,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
	RENAULT/ CLIO AUT 1.0 16H3P 2007/2007	APJ-1405	93YCB8B057J827080	'3/20	R$ 590,00
	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006	AMZ-5460	9BD15822764701211	0/0	R$ 590,00
	RENAULT /MASTER ALTECHAMB 2012/2013	AWF-6358	93YADC1H6DJ450152	'2/15	R$ 1.235,40
	GM/ ZAFIRA EXPRESSION	KJD-6231	9BGTD75W07C158207	0/0	R$ 1.320,00
			TOTAL		**R$ 3.735,40**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - FAZTRANS

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
	RENAULT CLIO AUT 1.0 16VH 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J888815	'3/20	R$ 590,00
			TOTAL		**R$ 590,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
	VWGOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	9BWZZZ377ST103998	0/0	R$ 590,00
	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	9C2ND1120DR001646	0/0	R$ 480,00
			TOTALI		**R$ 1.070,00**

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
	GM/BLAZER D LX 2000/2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC434587	'1/10	R$ 1.212,00
	PEUGEOT/ PARTRAPID BUSIPK 2022/2023	SEC-6D71	9362651XAP9224259	0/0	R$ 1.325,60
			TOTAL		**R$ 2.537,60**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2333 Ass

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
	MARCOPOLO/ VOLARE A6 /ESC 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4C013124	'2/15	R$ 2.120,00
			TOTAL		**R$ 2.120,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	VALOR PRÊMIO
	RENAULT /LOGAN ZEN10MT	SET-9I22	93Y4SRT55RJ722120	0/10	R$ 625,00
	RENAULT /LOGAN ZEN10MT	SEU-6A62	93Y4SRT55RJ722098	0/10	R$ 625,00
			TOTAL		**R$ 1.250,00**

VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS POR VEÍCULOS EXCLUÍDOS SEM SEGURO: R$ 16.202,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2334
Ass

INCLUSÃO DE VEÍCULOS NA APÓLICE DE SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
	CITROEN JUMPER CARGOPK	SFA-4B35	VF7YDBRFCP2X07654	0/10		R$ 1.245,00
			TOTAL			**R$ 1.245,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
	FORD TRANSIT REVES 21L /VAN	SEW-9G91	WF0DTTVD7PU007470	0/10		2.155,00
	RENAULT/MASTER PL2 NIKSA	SEX-3G64	93YF62005RJ667478	0/10		2.450,00
	I / M. BENZ 517 GUERRA PAS	SFD-2E53	8AC907657RE241006	0/10		2.021,48
	RENAULT / MASTER GCASA A1	SFF-9H61	93YF62008RJ792345	0/10		2.011,10
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F83	935CEFC2CRB548579	0/10		347,58
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F89	935CEFC2CRB539538	0/10		347,58
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F91	935CEFC2CRB539540	0/10		347,58
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F94	935CEFC2CRB539530	0/10		347,58
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F98	935CEFC2CRB548580	0/10		347,58
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4G02	935CEFC2CRB548581	0/10		347,58
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4G03	935CEFC2CRB548577	0/10		347,58
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4G04	935CEFC2CRB548582	0/10		347,58
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4G07	935CEFC2CRB548576	0/10		347,58
	RENAULT/MASTER FL2 VRIOA	SFE-2F67	93YF62002RJ791840	0/10		2.042,42
	RENAULT / MASTER INOVA AM3	SFJ-7B30	93YF62001RJ792204	0/10		1.325,00
	I / M. BENZ 517 GUERRA PAS	SFJ-9B26	8AC907655RE246003	0/10		2.637,50
	FORD TRANSIT PCIA A	SET-1G04	WF0BTTVD4PU004095	0/10		2.150,00
	RENAULT MASTER NIKS AMB2 2023/2024	SFL-8C66	93YF62009RJ792306	0/10		1.122,72
			TOTAL			**R$ 21.043,44**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
	Boxer Classy Van Pick-Ups Pesadas Carga importados	ATV-3A18	936ZCXMNCB2058385	0/10		R$ 183,61
			TOTAL			**R$ 183,61**

VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS POR VEÍCULO INCLUSOS SEGURADOS: R$ 22.472,05

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2335
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: SMF 01 **Encerrou Processo?** Não

23

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 08/08/2024 9:48 AM

Com as informações em mãos, ainda necessito do preenchimento de uma planilha à parte.
Em Anexo a planilha.

MILTON MITSUO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2336
Ass

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ÀPREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2023Prezados Senhores,I- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:RAZÃO SOC

Item	Descrição	Unid	Quant.	FRANQUI DE CASCO ITEM 2	VALOR DO SEGURO ITEM 1
1	Toyota/band BJ 55LP 25L 2000/2000 Placa: AJJ-0941	Un	1	R$ 6.059,48	R$ 1.016,89
2	Toyota/band BJ 55LP 25L 2000/2000 Placa: AJJ-5362	Un	1	R$ 6.059,48	R$ 1.016,89
3	GM/S10 colina D 4x4 2005/2006 Placa: ANK-4910	Un	1	R$ 6.015,60	R$ 1.008,43
4	VM.Benz 313 CDI Sprinter F 2008/2008 Placa: AOQ-2437	Un	1	R$ 7.634,36	R$ 1.204,58
5	Ford/Cargo 1317 E 2009/2009 Placa: ARM-8575	Un	1	R$ 8.635,70	R$ 1.443,09
6	Ford/Cargo 2622 E 2009/2009 Placa: ASE-5436	Un	1	R$ 8.780,39	R$ 1.445,09
7	GM/Montana Engesig AMD 2009/2010 Placa: ASH-0046	Un	1	R$ 5.277,41	R$ 940,75
8	Ford/Cargo 1317 CN 2011/2012 Placa: AVG-6358	Un	1	R$ 9.180,12	R$ 1.485,10
9	VW/Gol 1.0 GIV 2008/2009 Placa: AQU-9497	Un	1	R$ 2.050,49	R$ 556,10
10	Ford/Cargo 1719 2014/2014 Placa: AYR-4110	Un	1	R$ 11.060,51	R$ 1.667,36
11	Ford/ Ka SE AT 1.5 SD C 2020/2020 Placa: BEF-6D62	Un	1	R$ 11.481,03	R$ 735,83
12	SR/Randon / Semi-Reboque 1988/1989 Placa: MAJ-6069	Un	1	R$ 3.471,82	R$ 772,72
13	Renault/Master Rontanamb 2004/2004 Placa: ALT-5851	Un	1	R$ 7.693,98	R$ 1.201,61
14	Iveco/Tector280E 30CD 2020/2021 Placa: BEZ-9133	Un	1	R$ 14.216,15	R$ 2.188,58
15	VW/Kombi 2011/2012 Placa: AUP-2041	Un	1	R$ 5.425,22	R$ 1.136,25
16	Peugeot/208 14 Sensat FX 2008/2008 Placa: AOX-0520	Un	1	R$ 1.896,37	R$ 526,38
17	VW/Caminhão/Mec Operacional 14.140 1988 Placa:AEO-0H6	Un	1	R$ 8.564,29	R$ 912,59
18	Hyundai/HB20S 1.0 M Confor 2022/2023 Placa: SED-8F56	Un	1	R$ 2.884,86	R$ 764,65
19	Hyundai/HB20S 1.0 M Confort 2022/2023 Placa: SED-8B15	Un	1	R$ 2.884,86	R$ 956,34
20	M.Benz/Atego 1419 2022/2022 Placa: SDQ-2D19	Un	1	R$ 8.875,50	R$ 2.168,77
21	I/Ford/Transit 350L CC 2011/2011 Placa: AVQ-7973	Un	1	R$ 6.787,41	R$ 1.165,50
22	Ford/Cargo 1317 E 2009/2009 Placa: ARM-8577	Un	1	R$ 8.635,70	R$ 1.443,09
23	Ford/Cargo 816S 2015/2016 Placa: BAS-2539	Un	1	R$ 10.203,74	R$ 1.639,12
24	VW/Kombi 2009/2009 Placa: AQY-8545	Un	1	R$ 5.275,11	R$ 1.001,92
25	VW/Gol 1.0 2006/2007 Placa: AOO-5972	Un	1	R$ 2.046,38	R$ 555,31
26	Renault/Sandero AUT 1016V 2012/2012 Placa: AVU-5172	Un	1	R$ 2.047,67	R$ 555,10
27	Renault/Logan Expr 1016V 2015/2015 Placa: AZQ-4108	Un	1	R$ 2.232,93	R$ 642,64
28	Fiat/Pallo Fire 2015/2016 Placa: BAD-9633	Un	1	R$ 2.275,49	R$ 650,35
29	Hyundai/HB20 1.0 M Confor 2016/2017 Placa: DAW-9428	Un	1	R$ 2.422,29	R$ 678,15
30	VW/Novo Gol CL MBV 2017/2018 Placa: BBR-5387	Un	1	R$ 2.430,49	R$ 679,21
31	Renault/Duster Exp 1.6 SCE 2017/2018 Placa:BBX-3615	Un	1	R$ 5.338,37	R$ 1.006,91
32	Citroen/Aircross Startmt 2018/2018 Placa: BCQ-4307	Un	1	R$ 2.658,70	R$ 717,39
33	Chev/Spin 1.8L MT LTZ 2018/2018 Placa: BCN-8H56	Un	1	R$ 4.638,07	R$ 1.071,69
34	VW/Gol 1.6L MB5 2018/2019 Placa: BCX-7E17	Un	1	R$ 2.775,73	R$ 739,31
35	Marcopolo Volare V8L EO 2018/2018 Placa: BCZ-5G18	Un	1	R$ 11.532,60	R$ 1.716,31
36	Chevrlet/Onix 1.0MT Joye 2019/2019 Placa: BDM-7B72	Un	1	R$ 2.466,84	R$ 685,69
37	Citroen/Aircross Startmt 2019/2020 Placa: PBX-9C34	Un	1	R$ 2.829,17	R$ 748,95
38	Citroen/Aircross Startmt 2019/2020 Placa: PBX-9C59	Un	1	R$ 2.829,17	R$ 748,95
39	VW/Golf 2.0 2006/2006 Placa: AOD-2748	Un	1	R$ 2.773,46	R$ 676,71
40	Renault/Clio AUT 1.0 16HP 2007/2007 Placa: APJ-1405	Un	1	R$ 1.917,09	R$ 530,38
41	Fiat/Uno Mille Fire Flex 2005/2006 Placa: AMZ-5480	Un	1	R$ 1.914,89	R$ 529,96
42	VW/Gol 1.0 GIV 2009/2010 Placa: ASI-1253	Un	1	R$ 2.083,95	R$ 562,55
43	Renault/Master Attachemb 2012/2013 Placa: AWF-6358	Un	1	R$ 8.198,50	R$ 1.328,65
44	GM/Zafira Expression Placa: KJD-5231	Un	1	R$ 3.804,90	R$ 865,02
45	Chevrolet/Onix 1.0 MT Joye 2018/2019 Placa: BCU-5F70	Un	1	R$ 2.466,84	R$ 685,69
46	VW/Gol 1.0 GIV 2009/2010 Placa: ASI-1223	Un	1	R$ 2.083,95	R$ 562,55
47	Ford/Fiesta Flex 2012/2013 Placa: AVJ-2298	Un	1	R$ 2.102,69	R$ 618,48
48	Marcopolo Volare W9ON 2014/2015 Placa: AYW-4181	Un	1	R$ 10.467,13	R$ 1.506,25
49	Marcopolo Volare V8L Exe 2008/2009 Placa: AQY-4835	Un	1	R$ 8.629,04	R$ 1.350,60
50	Renault/Kgoo Express 16 2016/2017 Placa: DAP-0248	Un	1	R$ 5.188,26	R$ 976,15
51	Peugeot/Part Auton Amb 2016/2017 Placa: BBC-1718	Un	1	R$ 6.623,15	R$ 1.267,43
52	Renault/Master Euro Amb 2017/2018 Placa: BBU-7889	Un	1	R$ 9.896,92	R$ 1.798,65
53	Chev/Spin 1.8 MT LTZ 2018/2018 Placa: BCA-0352	Un	1	R$ 4.471,99	R$ 1.040,64
54	Chevrlet/Onix 1.4 MT LT 2018/2018 Placa: BCA-8353	Un	1	R$ 2.575,60	R$ 703,86
55	M.Benz 416 Eurobel AMB 2017/2018 Placa: BCE-3832	Un	1	R$ 12.133,16	R$ 2.036,38
56	Chevrlet/Onix 10 MT Joye 2018/2019 Placa: BCU-5E74	Un	1	R$ 2.466,84	R$ 685,69
57	Chevrlet/Onix 10 MT Joye 2018/2019 Placa: BCU-5E75	Un	1	R$ 2.466,84	R$ 685,69
58	Renault/Master Revea A 2018/2019 Placa: BCU-5F68	Un	1	R$ 10.410,47	R$ 1.889,65
59	Chevrlet/Onix 10 MT Joye 2018/2019 Placa: BCW-3I51	Un	1	R$ 2.466,84	R$ 685,69
60	Chevrlet/Onix 10 MT Joye 2018/2019 Placa: BCW-3I53	Un	1	R$ 2.466,84	R$ 685,69
61	Renault/Kwid Zen 10 MT 2018/2019 Placa: BCY-3D74	Un	1	R$ 2.388,15	R$ 670,52
62	Renault/Master Revea A 2018/2019 Placa: BCZ-1C23	Un	1	R$ 11.090,85	R$ 1.889,65
63	Fiat/Ducato Engesig MIC 2018/2018 Placa: BCZ-5H42	Un	1	R$ 8.665,60	R$ 1.764,12
64	Renault/Master TCA AMB 2019/2020 Placa: BDB-2D42	Un	1	R$ 11.433,62	R$ 1.967,48
65	Fiat/Ducato Greenc AMB 2018/2019 Placa: BDD-1113	Un	1	R$ 9.028,24	R$ 1.764,34
66	Iveco/Daily 35 S14 Rev AMB 2018/2019 Placa: BDH-3D52	Un	1	R$ 8.983,26	R$ 1.718,70
67	Ka SE 1.0 HA C 2020/2021 Placa: BEN-4F58	Un	1	R$ 2.536,90	R$ 698,12
68	Ka SE 1.0 HA C 2020/2021 Placa: BEN-6B21	Un	1	R$ 2.536,90	R$ 698,12

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2331
Ass

69	Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BEO-2C61	Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
70	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H50	Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
71	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H51	Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
72	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H53	Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
73	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H54	Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
74	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H55	Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
75	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H70	Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
76	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H82	Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
77	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H83	Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
78	Renault/Oroch 20 DYN42 2019/2020 Placa: GDU-0G86	Un	1	R$	6.583,23	R$	1.146,13
79	Renault/Master L2H2 A5 P 2021/2022 Placa: RHA-8H62	Un	1	R$	12.280,54	R$	2.032,42
80	Marcopolo Volare V8 On 2010/2011 Placa: ASZ-8598	Un	1	R$	8.680,42	R$	1.339,87
81	VW/Gol 1.0 GIV 2008/2008 Placa: AQY-8545	Un	1	R$	2.050,40	R$	556,10
82	Renault kwid Zen 2 2022/2023 Placa: SDP-7145	Un	1	R$	2.619,80	R$	713,55
83	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4J66	Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66
84	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4F90	Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66
85	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4F94	Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66
86	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4F92	Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66
87	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E54	Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66
88	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E51	Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66
89	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E41	Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66
90	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E09	Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66
91	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-3J70	Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66
92	Ford/F-4000 G 1999/2000 Placa: AJD-8964	Un	1	R$	5.223,28	R$	1.228,10
93	Marcopolo/Volare V8L ESC 2008/2008 Placa: AQY-4836	Un	1	R$	8.629,04	R$	1.350,60
94	Iveco/Cityclass 70C18 2008/2009 Placa: ARA-5295	Un	1	R$	9.114,54	R$	1.369,86
95	Iveco/Cityclass 70C18 2008/2009 Placa: ARA-5298	Un	1	R$	9.114,54	R$	1.369,86
96	VW/Gol 1.0 GIV 2009/2010 Placa: ASI-1285	Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55
97	VW/Kombi 2009/2010 Placa: ASI-1278	Un	1	R$	5.302,93	R$	1.007,29
98	VW/Kombi 2013/2014 Placa: AXJ-8197	Un	1	R$	6.797,36	R$	1.265,
99	Renault/Logan AUT 1016V 2013/2013 Placa: AXL-7757	Un	1	R$	2.056,82	R$	556,
100	Renault/Logan AUT 1016V 2013/2013 Placa: AXL-7211	Un	1	R$	2.056,82	R$	556,--
101	Ford/Cargo 816S 2013/2013 Placa: AXR-2251	Un	1	R$	9.834,40	R$	1.174,75
102	Iveco/Cityclass 70C17 2013/2014 Placa: AZN-9839	Un	1	R$	10.200,48	R$	1.505,79
103	M.Benz/OF 1519 R ORE 2014/2015 Placa: AZP-6913	Un	1	R$	11.089,87	R$	1.550,74
104	Marcopolo/Volare Access EO 2019/2019 Placa: BDA-0C87	Un	1	R$	12.527,21	R$	1.839,82
105	Chev/Spin 18L MT Premier 2020/2021 Placa: BEN-7G39	Un	1	R$	4.818,30	R$	1.104,45
106	Iveco/Bus 10-19 OE 2020/2021 Placa: RHD-5I71	Un	1	R$	13.647,66	R$	1.939,70
107	Marcopolo/Volare A8 ESC 2004/2004 Placa: ALW-3495	Un	1	R$	7.649,87	R$	1.271,60
108	Fiat/Ducato MC Rontan AMB 2009/2010 Placa: AUR-9021	Un	1	R$	6.347,73	R$	1.134,76
109	Chev/Spin 18L AT Premier 2022/2022 Placa: GDW-2G31	Un	1	R$	4.908,59	R$	1.120,82
110	Renault/Kwid Zen 2 2022/2023 Placa: RHX-2F17	Un	1	R$	2.619,80	R$	713,55
111	Renault/Kwid Zen 2 2021/2022 Placa: RHX-2F18	Un	1	R$	2.544,39	R$	699,00
112	VW/Kombi 2010/2011 Placa: ATA-7190	Un	1	R$	4.118,15	R$	1.018,42
113	VW/Parati 1.6 2010/2011 Placa: ATB-8128	Un	1	R$	2.288,60	R$	596,95
114	I/Hafei Mini Pick UP/L 2010/2011 Placa: AUB-2513	Un	1	R$	5.174,01	R$	973,51
115	Honda XRE 300 2011/2011 Placa: AUZ-7312	Un	1	R$	1.324,41	R$	498,14
116	Honda XRE 300 2011/2011 Placa: AUZ-7313	Un	1	R$	1.324,41	R$	498,14
117	VW/Spacefox Trend GII 2013/2014 Placa: AXU-6073	Un	1	R$	2.442,76	R$	624,96
118	VW/Spacefox Trend GII 2013/2014 Placa: AXU-6075	Un	1	R$	2.442,76	R$	624,96
119	VW/Spacefox Trend GII 2013/2014 Placa: AXU-6078	Un	1	R$	2.442,76	R$	624,96
120	Renault/Clio AUT 1.0 16V/H 2007/2008 Placa: APJ-2048	Un	1	R$	1.945,98	R$	535,95
121	VW/Gol Pistulheiro 1.6 2008/2008 Placa: AQR-8630	Un	1	R$	2.179,48	R$	580,96
122	Marcopolo Volare 2002/2003 Placa: AKS-3075	Un	1	R$	1.712,46	R$	1.221,06
123	VW/Parati 1.6 2008/2008 Placa: ANX-8182	Un	1	R$	1.901,61	R$	656,76
124	I/M Benz 313 CDI Sprinter F 2008/2008 Placa: AQQ-2405	Un	1	R$	3.679,76	R$	1.088,06
125	Chevrolet/S10 LT FD2 2013/2013 Placa: AXE-3462	Un	1	R$	4.412,78	R$	1.097,4
126	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0132	Un	1	R$	3.186,36	R$	959,8
127	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0135	Un	1	R$	3.186,36	R$	959,6
128	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0134	Un	1	R$	3.186,36	R$	959,89
129	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0136	Un	1	R$	3.177,64	R$	959,89
130	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3718	Un	1	R$	942,27	R$	573,09
131	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3625	Un	1	R$	2.317,37	R$	573,09
132	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3624	Un	1	R$	942,27	R$	573,09
133	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3626	Un	1	R$	942,27	R$	573,09
134	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3627	Un	1	R$	942,27	R$	573,09
135	Nissan/Frontier XE 25 X4 2011/2011 Placa: AUL-7572	Un	1	R$	4.129,70	R$	1.046,24
136	MMC/L200 Triton GLX D 2015/2016 Placa: BAL-4702	Un	1	R$	4.964,65	R$	1.278,48
137	VW/Gol 1.0 GIV 2008/2009 Placa: AOA-0587	Un	1	R$	1.622,41	R$	610,51
138	VW/Gol CLI 1.8 1995/1995 Placa: BVO-0922	Un	1	R$	1.027,71	R$	565,80
139	VW/Gol 1.0 Ecomotion GIV 2011/2012 Placa: AUP-2040	Un	1	R$	2.025,14	R$	604,01
140	VW/7.90 S 1987/1987 Placa: AIP-5517	Un	1	R$	1.571,04	R$	903,30
141	VW/Gol 1.0 Ecomotion GIV 2011/2012 Placa: MIN-3G65	Un	1	R$	2.025,17	R$	604,01
142	VW/Gol 1.0 GIV 2010/2010 Placa: ASI-1276	Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55
143	VW/Gol 1.0 2005/2005 Placa: AMX-8096	Un	1	R$	1.930,42	R$	532,95
144	GM/Blazer D LX 2000/2000 Placa: AJJ-3202	Un	1	R$	6.246,49	R$	1.023,15
145	I/Foton Aumark S11T 2021/2022 Placa: SEF-8C75	Un	1	R$	11.292,35	R$	1.904,68
146	Peugeot/Partnapid Busipk 2022/2023 Placa: SEC-6D72	Un	1	R$	8.857,73	R$	1.317,02
147	Peugeot/Partnapid Busipk 2022/2023 Placa: SEC-6D71	Un	1	R$	8.857,73	R$	1.317,13
148	Hyundai/HD S 10 M Confor 2022/2023 Placa: SEA-7H59	Un	1	R$	5.791,50	R$	1.068,15
149	R/Eurotruck 7E 0001 2018/2019 Placa: BDB-8A90	Un	1	R$	13.237,87	R$	1.333,17
150	Ford/Courier L 1.6 Flex 2009/2010 Placa: ARU-2E36	Un	1	R$	4.805,45	R$	799,66

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2338
Ass

151	Renault/Kwid Iconic 2 2023/2023 Placa: GED-5826	Un	1	R$	3.417,42	R$	867,34
152	VW/Novo Gol TL MCV 2018/2018 Placa: BDW-7603	Un	1	R$	2.391,06	R$	671,64
153	VW/Kombi 2013/2014 Placa: AXJ-8198	Un	1	R$	7.959,64	R$	1.224,93
154	Renault/Master Rath Acess 2020/2021 Placa: RHA-4C32	Un	1	R$	10.229,23	R$	1.717,06
155	VW/Masca Grammini O 2009/2009 Placa: ARA-2563	Un	1	R$	9.505,75	R$	1.380,89
156	Renault/Master Acessivel Jl 2022/2023 Placa: SEG-4G34	Un	1	R$	9.417,50	R$	1.580,67
157	VW/Masca Grammini O 2009/2009 Placa: AR8-0992	Un	1	R$	9.505,75	R$	1.380,89
158	Ford/Fiesta 1.6 Flex 2009/2010 Placa: ASG-5301	Un	1	R$	2.231,87	R$	586,01
159	Citroen/C4 Cactus LIV A 2022/2023 Placa: SEF-8G57	Un	1	R$	3.203,65	R$	819,80
160	VW/Gol 1.6 Power 2008/2009 Bombeiro Placa: AQU-8530	Un	1	R$	2.050,49	R$	556,10
161	MMC/L200 Triton GLD 2016/2017 Placa: BAP-7115	Un	1	R$	7.003,90	R$	1.219,81
	VALOR TOTAL ITEM 1 E 2			R$	800.000,00	R$	159.000,00

(+) ACRÉSCIMO DO 1º ADITIVO

162	VEÍCULO MARCA _	Un	1	R$	200.000,00	R$	39.750,00
163		Un	1				
164		Un	1				
165		Un	1				
166		Un	1				
	VALOR TOTAL ITEM 1 E 2			R$	200.000,00	R$	39.750,00

VLR TOTAL ITEM 1 e 2 _ ATÉ O 1º ADITIVO R$ 1.000.000,00 R$ 198.750,00

167	IDENTIFICAR VEÍCULO MARCA _			R$	9.417,50	R$	1.580,67
168				R$	9.505,75	R$	1.380,89
169				R$	2.231,87	R$	586,01
170				R$	3.203,65	R$	819,80
171				R$	2.050,49	R$	556,10
172				R$	7.003,90	R$	1.219,81
(-)			(-)	R$	7.003,90	R$	1.219,81
(-)			(-)	R$	7.003,90	R$	1.219,81
(-)			(-)	R$	7.003,90	R$	1.219,81
(-)			(-)	R$	7.003,90	R$	1.219,81
				R$	5.397,56	R$	1.264,04

FRANQUIA ? R$ 173.995,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2340
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Encerrou Processo?** Não

24

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 08/08/2024 10:19 AM

Divisão de frotas encaminhou a planilha com a relação de todos os veículos segurados, excluídos e os inclusos, conforme solicitado. Informe que tipo de planilha ainda necessita?

Karla Patrícia de

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2361
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: SMF 01 **Encerrou Processo?** Não

25

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 12/08/2024 9:37 AM

Foi efetuada uma checagem entre lista com timbre de GENTE SEGURADORA x DIVISÃO de FROTAS.
Sendo que , é a partir das informações de Divisão de frotas, que o contrato foi estabelecido - Anexo com os veículos [FRANQUIA X VLR SEGURO], com franquia R$ 800.000,00 e R$ 159.000,00 Seguro Veículo.
A partir do contrato ... houve um Aditivo de 25% cfe Lei 8.666/93 _ R$ 200.000,00 FRAQUIA e RS 39.750,00. Constando apenas o vlr de seguro a pagar.
Há uma listagem de veículos incluídos e excluídos ... no qual há uma flutuação de valores. Salvo engano ... com a exclusão de veículos e a inclusão ... conclui-se que há uma diferença pró inclusão de = R$ 6.041,00
Porém há 2 veículo excluídos ... que não constam em LISTA de contrato ... mas estão inclusos como EXCLUÍDOS. Vide [NÃO ENCONTRADO em PLANILHA]
De forma que ... é necessário para seu controle [frotas] ... ao menos obter a informação dos veículos inclusos ... a coluna vlr de franquia de casco, com a seguradora.

No aguardo de suas providências.

MILTON MITSUO

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

\PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2023Prezados Senhores,1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.60.

Item	Descrição	PLACA	SECRETARIA / LOTAÇÃO	Unid	Quant.	FRANQUI DE CASCO ITEM 2	VALOR DO SEGURO ITEM 1	
1	Toyota/band BJ 55LP 2BL 2000/2000 Placa: AJJ-0941	AJJ-0941		Un	1	R$ 6.059,48	R$ 1.016,89	
2	Toyota/band BJ 55LP 2BL 2000/2000 Placa: AJJ-5362	AJJ-5362		Un	1	R$ 6.059,48	R$ 1.016,89	
3	GM/S10 colina D 4x4 2005/2006 Placa: ANK-4910	ANK-4910		Un	1	R$ 6.015,60	R$ 1.008,43	
4	I/M.Benz 313 CDI Sprinter F 2008/2008 Placa: AQQ-2437	AQQ-2437		Un	1	R$ 7.634,36	R$ 1.204,58	EXCLUIDO
5	Ford/Cargo 1317 E 2009/2009 Placa: ARM-8575	ARM-8575		Un	1	R$ 8.635,70	R$ 1.443,09	
6	Ford/Cargo 2622 E 2009/2009 Placa: ASE-6436	ASE-6436		Un	1	R$ 8.780,39	R$ 1.445,09	
7	GM/Montana Engesig AMB 2009/2010 Placa: ASH-0346	ASH-0346		Un	1	R$ 5.277,41	R$ 940,75	
8	Ford/Cargo 1317 CN 2011/2012 Placa: AVG-8386	AVG-8386		Un	1	R$ 9.180,12	R$ 1.485,10	
9	VW/Gol 1.0 GIV 2008/2009 Placa: AQU-9497	AQU-9497		Un	1	R$ 2.050,49	R$ 556,10	
10	Ford/Cargo 1719 2014/2014 Placa: AYR-4110	AYR-4110		Un	1	R$ 11.060,51	R$ 1.667,36	
11	Ford/ Ká SE AT 1.5 SD C 2020/2020 Placa: BEF-8D62	BEF-8D62		Un	1	R$ 11.481,03	R$ 735,83	
12	SR/Randon / Semi-Reboque 1988/1989 Placa: MAJ-4969	MAJ-4969		Un	1	R$ 3.471,82	R$ 772,72	
13	Renault/Master Rontansmb 2004/2004 Placa: ALT-5851	ALT-5851		Un	1	R$ 7.693,98	R$ 1.201,61	EXCLUIDO
14	Iveco/Tector/260E 30ID 2020/2021 Placa: BEZ-6H33	BEZ-6H33		Un	1	R$ 14.216,15	R$ 2.188,58	
15	VW/Kombi 2011/2012 Placa: AUP-2041	AUP-2041		Un	1	R$ 5.425,22	R$ 1.136,25	
16	Peugeot/206 14 Sensat FX 2008/2008 Placa: AQX-0520	AQX-0520		Un	1	R$ 1.896,37	R$ 526,38	
17	VW/Caminhão/Mec Operacional 14.140 1988 Placa:AEO-0H6	AEO-0H6		Un	1	R$ 8.564,29	R$ 912,59	
18	Hyundai/HB20S 1.0 M Confor 2022/2023 Placa: SED-8F98	SED-8F98		Un	1	R$ 2.884,86	R$ 764,65	
19	Hyundai/HB20S 1.0 M Confort 2022/2023 Placa: SED-8B15	SED-8B15		Un	1	R$ 2.884,86	R$ 956,34	
20	M.Benz/Atego 1419 2022/2022 Placa: SDQ-2D19	SDQ-2D19		Un	1	R$ 8.875,50	R$ 2.168,77	
21	I/Ford/Transit 350L CC 2011/2011 Placa: AVQ-7973	AVQ-7973		Un	1	R$ 6.787,41	R$ 1.165,50	
22	Ford/Cargo 1317 E 2009/2009 Placa: ARM-8577	ARM-8577		Un	1	R$ 8.635,70	R$ 1.443,09	
23	Ford/Cargo 816S 2015/2016 Placa: BAS-2539	BAS-2539		Un	1	R$ 10.203,74	R$ 1.639,12	
24	VW/Kombi 2008/2009 Placa: AQY-8543	AQY-8543		Un	1	R$ 5.275,11	R$ 1.001,92	
25	VW/Gol 1.0 2006/2007 Placa: AOO-5972	AOO-5972		Un	1	R$ 2.046,38	R$ 555,31	
26	Renault/Sandero AUT 1016V 2012/2012 Placa: AVU-5172	AVU-5172		Un	1	R$ 2.047,67	R$ 555,10	
27	Renault/Logan Expr 1016V 2015/2015 Placa: AZQ-4106	AZQ-4106		Un	1	R$ 2.232,93	R$ 642,64	
28	Fiat/Palio Fire 2015/2016 Placa: BAD-9639	BAD-9639		Un	1	R$ 2.275,49	R$ 650,35	
29	Hyundai/HB20 1.0 M Confor 2016/2017 Placa: BAW-9428	BAW-9428		Un	1	R$ 2.422,29	R$ 678,15	
30	VW/Novo Gol CL MBV 2017/2018 Placa: BBR-5387	BBR-5387		Un	1	R$ 2.430,49	R$ 679,21	
31	Renault/Duster Exp 1.6 SCE 2017/2018 Placa:BBX-3615	BBX-3615		Un	1	R$ 5.338,37	R$ 1.006,91	
32	Citroen/Aircross Startmt 2018/2018 Placa: BCG-4307	BCG-4307		Un	1	R$ 2.658,70	R$ 717,39	
33	Chev/Spin 1.8L MT LTZ 2018/2019 Placa: BCN-8H56	BCN-8H56		Un	1	R$ 4.638,07	R$ 1.071,69	
34	VW/Gol 1.6L MB5 2018/2019 Placa: BCX-7E17	BCX-7E17		Un	1	R$ 2.775,73	R$ 739,31	
35	Marcopolo Volare V8L EO 2019/2019 Placa: BCZ-5G18	BCZ-5G18		Un	1	R$ 11.532,60	R$ 1.716,31	
36	Chevrlet/Onix 1.0MT Joye 2019/2019 Placa: BDM-7B72	BDM-7B72		Un	1	R$ 2.466,84	R$ 685,69	

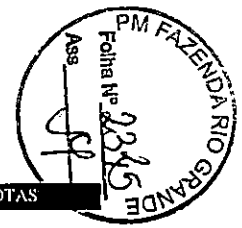


37	Citroen/Aircross Startmt 2019/2020 Placa: PBX-9C34	PBX-9C34		Un	1	R$	2.829,17	R$	748,95	
38	Citroen/Aircross Startmt 2019/2020 Placa: PBX-9C59	PBX-9C59		Un	1	R$	2.829,17	R$	748,95	
39	VW/Golf 2.0 2006/2006 Placa: AOD-2748	AOD-2748		Un	1	R$	2.773,46	R$	676,71	
40	Renault/Clio AUT 1.0 16H3P 2007/2007 Placa: APJ-1405	APJ-1405		Un	1	R$	1.917,09	R$	530,38	EXCLUIDO
41	Fiat/Uno Mille Fire Flex 2005/2006 Placa: AMZ-5460	AMZ-5460		Un	1	R$	1.914,89	R$	529,96	EXCLUIDO
42	VW/Gol 1.0 GIV 2009/2010 Placa: ASI-1253	ASI-1253		Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55	
43	Renault/Master Altechamb 2012/2013 Placa: AWF-6358	AWF-6358		Un	1	R$	8.198,50	R$	1.328,65	EXCLUIDO
44	GM/Zafira Expression Placa: KJD-6231	KJD-6231		Un	1	R$	3.804,90	R$	865,02	EXCLUIDO
45	Chevrolet/Onix 1.0 MT Joye 2018/2019 Placa: BCU-5F70	BCU-5F70		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69	
46	VW/Gol 1.0 GIV 2009/2010 Placa: ASI-1223	ASI-1223		Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55	
47	Ford/Fiesta Flex 2012/2013 Placa: AVJ-2296	AVJ-2296		Un	1	R$	2.102,69	R$	618,48	
48	Marcopolo Volare W9/ON 2014/2015 Placa: AYW-4161	AYW-4161		Un	1	R$	10.467,13	R$	1.506,25	
49	Marcopolo Volare V8L Esc 2008/2009 Placa: AQY-4835	AQY-4835		Un	1	R$	8.629,04	R$	1.350,60	
50	Renault/kgoo Express 16 2016/2017 Placa: BAP-0248	BAP-0248		Un	1	R$	5.188,26	R$	976,15	
51	Peugeot/Part Auton Amb 2016/2017 Placa: BBC-1716	BBC-1716		Un	1	R$	6.623,15	R$	1.267,43	
52	Renault/Master Euro Amb 2017/2018 Placa: BBU-7889	BBU-7889		Un	1	R$	9.896,92	R$	1.798,65	
53	Chev/Spin 1.8 MT LTZ 2018/2018 Placa: BCA-9352	BCA-9352		Un	1	R$	4.471,99	R$	1.040,64	
54	Chevrlet/Onix 1.4 MT LT 2018/2018 Placa: BCA-9353	BCA-9353		Un	1	R$	2.575,60	R$	703,86	
55	M.Benz 416 Eurolaf AMB 2017/2018 Placa: BCE-3632	BCE-3632		Un	1	R$	12.133,16	R$	2.036,38	
56	Chevrlet/Onix 10 MT Joye 2018/2019 Placa: BCU-5E74	BCU-5E74		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69	
57	Chevrlet/Onix 10 MT Joye 2018/2019 Placa: BCU-5E75	BCU-5E75		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69	
58	Renault/Master Reves A 2018/2019 Placa: BCU-5F68	BCU-5F68		Un	1	R$	10.410,47	R$	1.889,65	
59	Chevrlet/Onix 10 MT Joye 2018/2019 Placa: BCW-3I51	BCW-3I51		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69	
60	Chevrlet/Onix 10 MT Joye 2018/2019 Placa: BCW-3I53	BCW-3I53		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69	
61	Renault/Kwid Zen 10 MT 2018/2019 Placa: BCY-3D74	BCY-3D74		Un	1	R$	2.388,15	R$	670,52	
62	Renault/Master Reves A 2018/2019 Placa: BCZ-1C23	BCZ-1C23		Un	1	R$	11.090,85	R$	1.889,65	
63	Fiat/Ducato Engesig MIC 2018/2018 Placa: BCZ-5H42	BCZ-5H42		Un	1	R$	8.665,60	R$	1.764,12	
64	Renault/Master TCA AMB 2019/2020 Placa: BDB-2D42	BDB-2D42		Un	1	R$	11.433,62	R$	1.967,48	
65	Fiat/Ducato Greene AMB 2018/2019 Placa: BDD-1I13	BDD-1I13		Un	1	R$	9.028,24	R$	1.764,34	
66	Iveco/Daily 35 S14 Rev AMB 2018/2019 Placa: BDH-3D52	BDH-3D52		Un	1	R$	8.983,26	R$	1.718,70	
67	Ka SE 1.0 HA C 2020/2021 Placa: BEN-4F58	BEN-4F58		Un	1	R$	2.536,90	R$	698,12	
68	Ka SE 1.0 HA C 2020/2021 Placa: BEN-6B21	BEN-6B21		Un	1	R$	2.536,90	R$	698,12	
69	Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BEO-2C61	BEO-2C61		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
70	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H60	BET-4H60		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
71	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H61	BET-4H61		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
72	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H63	BET-4H63		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
73	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H64	BET-4H64		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
74	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H65	BET-4H65		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
75	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H70	BET-4H70		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
76	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H82	BET-4H82		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
77	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H83	BET-4H83		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
78	Renault/Oroch 20 DYN42 2019/2020 Placa: GDU-6G86	GDU-6G86		Un	1	R$	6.583,23	R$	1.146,13	
79	Renault/Master L2H2 A6 P 2021/2022 Placa: RHA-9H62	RHA-9H62		Un	1	R$	12.280,54	R$	2.032,42	
80	Marcopolo Volare V8 On 2010/2011 Placa: ASZ-8598	ASZ-8598		Un	1	R$	8.680,42	R$	1.339,87	
81	VW/Gol 1.0 GIV 2008/2009 Placa: AQY-8545	AQY-8545		Un	1	R$	2.050,40	R$	556,10	
82	Renault kwid Zen 2 2022/2023 Placa: SDP-7I45	SDP-7I45		Un	1	R$	2.619,80	R$	713,55	
83	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-3J66	RHJ-3J66		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
84	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4F99	RHJ-4F99		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
85	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4F94	RHJ-4F94		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
86	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4F92	RHJ-4F92		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2243
Ass.

87	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E54	RHJ-4E54		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
88	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E51	RHJ-4E51		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
89	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E41	RHJ-4E41		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
90	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E09	RHJ-4E09		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
91	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-3J70	RHJ-3J70		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
92	Ford/F.4000 G 1999/2000 Placa: AJD-9964	AJD-9964		Un	1	R$	5.223,28	R$	1.228,10	
93	Marcopolo/Volare V8L ESC 2008/2009 Placa: AQY-4I36	AQY-4I36		Un	1	R$	8.629,04	R$	1.350,60	
94	Iveco/Cityclass 70C16 2009/2009 Placa: ARA-5295	ARA-5295		Un	1	R$	9.114,54	R$	1.369,86	
95	Iveco/Cityclass 70C16 2009/2009 Placa: ARA-5296	ARA-5296		Un	1	R$	9.114,54	R$	1.369,86	
96	VW/Gol 1.0 G/V 2009/2010 Placa: ASI-1285	ASI-1285		Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55	
97	VW/Kombi 2009/2010 Placa: ASI-1278	ASI-1278		Un	1	R$	5.302,93	R$	1.007,29	
98	VW/Kombi 2013/2014 Placa: AXJ-8197	AXJ-8197		Un	1	R$	6.797,36	R$	1.265,80	
99	Renault/Logan AUT 1016V 2013/2013 Placa: AXL-7757	AXL-7757		Un	1	R$	2.056,82	R$	556,39	
100	Renault/Logan AUT 1016V 2013/2013 Placa: AXL-7211	AXL-7211		Un	1	R$	2.056,82	R$	556,39	
101	Ford/Cargo 816S 2013/2013 Placa: AXR-2251	AXR-2251		Un	1	R$	9.834,40	R$	1.174,75	
102	Iveco/Cityclass 70C17 2013/2014 Placa: AZN-9839	AZN-9839		Un	1	R$	10.200,48	R$	1.505,79	
103	M.Benz/OF 1519 R ORE 2014/2015 Placa: AZP-9913	AZP-9913		Un	1	R$	11.089,87	R$	1.550,74	
104	Marcopolo/Volare Access EO 2019/2019 Placa: BDA-0C87	BDA-0C67		Un	1	R$	12.527,21	R$	1.839,82	
105	Chev/Spin 18L MT Premier 2020/2021 Placa: BEN-7G39	BEN-7G39		Un	1	R$	4.818,30	R$	1.104,45	
106	Iveco/Bus 10-19 OE 2020/2021 Placa: RHD-5I71	RHD-5I71		Un	1	R$	13.647,66	R$	1.939,70	
107	Marcopolo/Volare A8 ESC 2004/2004 Placa: ALW-3498	ALW-3498		Un	1	R$	7.649,87	R$	1.271,60	EXCLUIDO
108	Fiat/Ducato MC Rontan AMB 2009/2010 Placa: AUR-9021	AUR-9021		Un	1	R$	6.347,73	R$	1.134,76	
109	Chev/Spin 18L AT Premier 2022/2022 Placa: GDW-2D31	GDW-2D31		Un	1	R$	4.908,59	R$	1.120,82	
110	Renault/Kwid Zen 2 2022/2023 Placa: RHX-2F17	RHX-2F17		Un	1	R$	2.619,80	R$	713,55	
111	Renault/Kwid Zen 2 2021/2022 Placa: RHX-2F18	RHX-2F18		Un	1	R$	2.544,39	R$	699,00	
112	VW/Kombi 2010/2011 Placa: ATA-7190	ATA-7190		Un	1	R$	4.118,15	R$	1.018,42	
113	VW/Parati 1.6 2010/2011 Placa: ATB-6126	ATB-6126		Un	1	R$	2.288,60	R$	596,95	
114	I/Hafei Mini Pick UP/L 2010/2011 Placa: AUB-2513	AUB-2513		Un	1	R$	5.174,01	R$	973,51	
115	Honda XRE 300 2011/2011 Placa: AUZ-7312	AUZ-7312		Un	1	R$	1.324,41	R$	498,14	
116	Honda XRE 300 2011/2011 Placa: AUZ-7313	AUZ-7313		Un	1	R$	1.324,41	R$	498,14	
117	VW/Spacefox Trend GII 2013/2014 Placa: AXU-6073	AXU-6073		Un	1	R$	2.442,76	R$	624,96	
118	VW/Spacefox Trend GII 2013/2014 Placa: AXU-6075	AXU-6075		Un	1	R$	2.442,76	R$	624,96	
119	VW/Spacefox Trend GII 2013/2014 Placa: AXU-6078	AXU-6078		Un	1	R$	2.442,76	R$	624,96	
120	Renault/Clio AUT 1.0 16VH 2007/2008 Placa: APJ-2048	APJ-2048		Un	1	R$	1.945,98	R$	535,95	EXCLUIDO
121	VW/Gol Petrulheiro 1.6 2008/2008 Placa: AQR-8630	AQR-8630		Un	1	R$	2.179,48	R$	580,96	
122	Marcopolo Volare 2002/2003 Placa: AKS-3075	AKS-3075		Un	1	R$	1.712,46	R$	1.221,06	
123	VW/Parati 1.6 2006/2006 Placa: ANX-8182	ANX-8182		Un	1	R$	1.901,61	R$	656,76	
124	I/M Benz 313 CDI Sprinter F 2008/2008 Placa: AQQ-2405	AQQ-2405		Un	1	R$	3.679,76	R$	1.088,06	
125	Chevrolet/S10 LT FD2 2013/2013 Placa: AXE-3482	AXE-3482		Un	1	R$	4.412,78	R$	1.097,49	
126	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0132	AXK-0132		Un	1	R$	3.186,36	R$	959,89	
127	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0135	AXK-0135		Un	1	R$	3.186,36	R$	959,66	
128	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0134	AXK-0134		Un	1	R$	3.186,36	R$	959,89	
129	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0136	AXK-0136		Un	1	R$	3.177,64	R$	959,89	
130	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3718	AXM-3718		Un	1	R$	942,27	R$	573,09	
131	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3625	AXM-3625		Un	1	R$	2.317,37	R$	573,09	
132	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3624	AXM-3624		Un	1	R$	942,27	R$	573,09	
133	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3628	AXM-3628		Un	1	R$	942,27	R$	573,09	EXCLUIDO
134	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3627	AXM-3627		Un	1	R$	942,27	R$	573,09	
135	Nissan/Frontier XE 25 X4 2011/2011 Placa: AUL-7572	AUL-7572		Un	1	R$	4.129,70	R$	1.046,24	
136	MMC/L200 Triton GLX D 2015/2016 Placa: BAL-4702	BAL-4702		Un	1	R$	4.964,65	R$	1.278,48	





137	VW Gol 1.0 GIV 2008/2009 Placa: AQA-0567	AQA-0567		Un	1	R$	1.622,41	R$	610,51	
138	VW/Gol CLI 1.8 1995/1995 Placa: BVO-0922	BVO-0922		Un	1	R$	1.027,71	R$	565,80	EXCLUIDO
139	VW/Gol 1.0 Ecomotion GIV 2011/2012 Placa: AUP-2040	AUP-2040		Un	1	R$	2.025,14	R$	604,01	
140	VW/7.90 S 1987/1987 Placa: AIP-5517	AIP-5517		Un	1	R$	1.571,04	R$	903,30	
141	VW/Gol 1.0 Ecomotion GIV 2011/2012 Placa: MIN-3G65	MIN-3G65		Un	1	R$	2.025,17	R$	604,01	
142	VW/Gol 1 0 GIV 2010/20110 Placa: ASI-1276	ASI-1276		Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55	NÃO ENCONTRADO EM LISTA FROTAS
143	VW/Gol 1.0 2005/2005 Placa: AMX-6036	AMX-6036		Un	1	R$	1.930,42	R$	532,95	
144	GM/Blazer D LX 2000/2000 Placa: AJJ-3202	AJJ-3202		Un	1	R$	6.246,49	R$	1.023,15	EXCLUIDO
145	I/Foton Aumark S11T 2021/2022 Placa: SEF-6C75	SEF-6C75		Un	1	R$	11.292,35	R$	1.904,68	
146	Peugeot/Partrapid Busipk 2022/2023 Placa: SEC-6D72	SEC-6D72		Un	1	R$	8.857,73	R$	1.317,02	
147	Peugeot/Partrapid Busipk 2022/2023 Placa: SEC-6D71	SEC-6D71		Un	1	R$	8.857,73	R$	1.317,13	EXCLUIDO
148	Hyundai/HB S 10 M Confor 2022/2023 Placa: SEA-7H59	SEA-7H59		Un	1	R$	5.791,50	R$	1.068,15	
149	R/Eurotruck TE 0001 2019/2019 Placa: BDB-6A90	BDB-6A90		Un	1	R$	13.237,87	R$	1.333,17	
150	Ford/Courier L 1.6 Flex 2009/2010 Placa: ARU-2E36	ARU-2E36		Un	1	R$	4.805,45	R$	799,66	
151	Renault/Kwid Itene 2 2023/2023 Placa: SED-8B28	SED-8B28		Un	1	R$	3.417,42	R$	867,34	
152	VW/Novo Gol TL MCV 2018/2018 Placa: BBW-7603	BBW-7603		Un	1	R$	2.391,06	R$	671,61	
153	VW/Kombi 2013/2014 Placa: AXJ-8196	AXJ-8196		Un	1	R$	7.959,64	R$	1.274,93	
154	Renault/Master Reth Aces 2020/2021 Placa: RHA-4C32	RHA-4C32		Un	1	R$	10.229,23	R$	1.717,06	NÃO ENCONTRADO EM LISTA FROTAS
155	VW/Masca Granmini O 2009/2009 Placa: ARA-2583	ARA-2583		Un	1	R$	9.505,75	R$	1.380,89	
156	Renault/Master Acessível JI 2022/2023 Placa: SEG-4G34	SEG-4G34		Un	1	R$	9.417,50	R$	1.580,67	
157	VW/Masca Granmini O 2009/2009 Placa: ARB-0992	ARB-0992		Un	1	R$	9.505,75	R$	1.380,89	
158	Ford/Fiesta 1.6 Flex 2009/2010 Placa: ASG-5301	ASG-5301		Un	1	R$	2.231,87	R$	586,01	
159	Citroen/C4 Cactus LIV A 2022/2023 Placa: SEF-8G57	SEF-8G57		Un	1	R$	3.203,65	R$	819,80	
160	VW/Gol 1.6 Power 2008/2009 Bombeiro Placa: AQU-9530	AQU-9530		Un	1	R$	2.050,49	R$	556,10	EXCLUIDO
161	MMC/L200 Triton GL D 2016/2017 Placa: BAP-7115	BAP-7115		Un	1	R$	7.003,90	R$	1.219,81	EXCLUIDO
	VALOR TOTAL ITEM 1 E 2					R$	800.000,00	R$	159.000,00	R$ 959.000,00

TOTAL DO CONTRATO

OBSERVAÇÕES:

1. A LISTA ACIMA REFERE-SE AO CONTRATO , COM OS VALORES DA ÉPOCA - VLR FRANQUIA X VLR SEGURO

_2. NO PRIMEIRO ADITIVO _ HOUVE APENAS ACRÉSCIMO DE VALOR _ 200.000,00 FRANQUIA X R$ 39.750,00 SEGURO
_ Foi apontado a ausência de uma planilha atualizando a inclusão de cada veículo a partir dessa data __ 06.02.2024 _ no qual deveria haver um controle até 25% de VALOR DO CONTRATO. [data/entrada][vlr seguro][franquia]
__ Como também efetuar a BAIXA de VEÍCULO na mesma planilha de atualização ... Para o devido controle dos 25% do TOTAL de CONTRATO.

__3. DA LISTA de CONTRATO _ GENTE SEGURADORA _ FORAM IDENTIFICADOS OS VEÍCULOS EXCLUIDOS DA LISTAGEM _ com apontamento EXCLUIDO
_ dos quais em Marca Texto Amarelo ... Constam em LISTA de CONTRATO SEGURADORA_ e TAMBÊM em LISTA ATUALIZADA FROTAS _ com apontamento ao lado da linha _ EXCLUÍDO

_ E por último 2 veículos não encontrados na LISTAGEM da DIV. FROTAS ... Constando como EXCLUIDOS ... E NÃO CONSTAM em relação à LISTAGEM de CONTRATO - por veículos..
_____ RENAULT LOGAN ZEN 1.0 MT PLACA SET-9I22
_____ RENAULT LOGAN ZEN 1.0 MT PLACA SEU-6A62

Observação: Segundo informações [salvo engano], foi aditivado VALOR até 25% o valor [FRANQUIA X SEGURO]
A lista de inclusões seguem abaixo:

(+)	ACRESCIMO após 1º ADITIVO									
152	CITROEN JUMPER CARGO PK	SFA-4B35		Un	1	R$ -	R$	1.245,00		
153	FORD TRANSIT REVES 21 L / VAN	SEW-9G91		Un	1	R$ -	R$	2.155,00		
154	RENAULT/MASTER PL2 NIKSA	SEX-3G64		Un	1	R$ -	R$	2.450,00		
165	I/M. BENZ 517 GUERRA PAS	SFD-2E53		Un	1	R$ -	R$	2.021,48		
166	RENAULT/ MASTER GCASA A1	SFF-9H61		Un	1	R$ -	R$	2.011,10		
167	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F83		Un	1	R$ -	R$	347,58		
168	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F89		Un	1	R$ -	R$	347,58		
169	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F91		Un	1	R$ -	R$	347,58		
170	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F94		Un	1	R$ -	R$	347,58		
171	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F98		Un	1	R$ -	R$	347,58		
172	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4G02		Un	1	R$ -	R$	347,58		
173	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4G03		Un	1	R$ -	R$	347,58		
174	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4G04		Un	1	R$ -	R$	347,58		
175	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4G07		Un	1	R$ -	R$	347,58		
176	RENAULT /MASTER FL2 VRIOA	SFE2F67		Un	1	R$ -	R$	2.042,42		
177	RENAULT/MASTER INOVA AM3	SFJ-7B30		Un	1	R$ -	R$	1.325,00		
178	I/M. BENZ 517 GUERRA PAS	SFJ9B26		Un	1	R$ -	R$	2.637,50		
179	FORD TRANSIT PCIA A	SET-1G04		Un	1	R$ -	R$	2.150,00		
180	RENAULT MASTER NIKS AMB2 2023/2024	SFL-8C66		Un	1	R$ -	R$	1.122,72		
181	BOXER CLASSY VAN PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS	SFL-8C66		Un	1		R$	183,61		
	VALOR TOTAL ITEM 1 E 2					R$ -	R$	21.043,44	R$	21.043,44
						-R$ 200.000,00	-R$	39.750,00	-R$	239.750,00
	VLR TOTAL ITEM 1 e 2 _ ATÉ O 1º ADITIVO					R$ 800.000,00	R$	180.043,44	R$	980.043,44

EXCLUSÕES DE VEÍCULOS JÁ INCLUÍDOS NA LISTA

4	I/M.Benz 313 CDI Sprinter F 2008/2008 Placa: AQQ-2437	AQQ-2437		Un	1	R$ 7.634,36	R$	1.204,58	EXCLUIDO
13	Renault/Master Rontanamb 2004/2004 Placa: ALT-5851	ALT-5851		Un	1	R$ 7.693,98	R$	1.201,61	EXCLUIDO
40	Renault/Clio AUT 1.0 16H3P 2007/2007 Placa: APJ-1405	APJ-1405		Un	1	R$ 1.917,09	R$	530,38	EXCLUIDO
41	Fiat/Uno Mille Fire Flex 2005/2006 Placa: AMZ-5460	AMZ-5460		Un	1	R$ 1.914,89	R$	529,96	EXCLUIDO
43	Renault/Master Attachamb 2012/2013 Placa: AWF-6358	AWF-6358		Un	1	R$ 8.198,50	R$	1.328,65	EXCLUIDO
44	GM/Zafira Expression Placa: KJD-6231	KJD-6231		Un	1	R$ 3.804,90	R$	865,02	EXCLUIDO
107	Marcopolo/Volare A6 ESC 2004/2004 Placa: ALW-3498	ALW-3498		Un	1	R$ 7.649,87	R$	1.271,60	EXCLUIDO
120	Renault/Clio AUT 1.0 16VH 2007/2008 Placa: APJ-2048	APJ-2048		Un	1	R$ 1.945,98	R$	535,95	EXCLUIDO
133	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3628	AXM-3628		Un	1	R$ 942,27	R$	573,09	EXCLUIDO
138	VW/Gol CLI 1.8 1995/1995 Placa: BVO-0922	BVO-0922		Un	1	R$ 1.027,71	R$	565,80	EXCLUIDO
142	VW/Gol 1.0 GIV 2010/2010 Placa: ASI-1276	ASI-1276		Un	1	R$ 2.083,95	R$	562,55	NÃO ENCONTRADO
144	GM/Blazer D LX 2000/2000 Placa: AJJ-3202	AJJ-3202		Un	1	R$ 6.246,49	R$	1.023,15	EXCLUIDO
147	Peugeot/Partrapid Busipk 2022/2023 Placa: SEC-6D71	SEC-6D71		Un	1	R$ 8.857,73	R$	1.317,13	EXCLUIDO
154	Renault/Master Reth Aces 2020/2021 Placa: RHA-4C32	RHA-4C32		Un	1	R$ 10.229,23	R$	1.717,06	NÃO ENCONTRADO
160	VW/Gol 1.6 Power 2008/2009 Bombeiro Placa: AQU-9530	AQU-9530		Un	1	R$ 2.050,49	R$	556,10	EXCLUIDO
161	MMC/L200 Triton GL D 2016/2017 Placa: BAP-7115	BAP-7115		Un	1	R$ 7.003,90	R$	1.219,81	EXCLUIDO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2346
Ass

	R$ 79.201,34	R$ 15.002,44
FRANQUIA ?		R$ 165.041,00



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

APREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2023Prezados Senhores,1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.60.

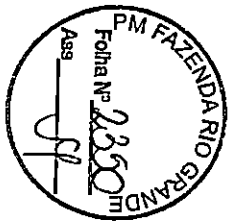
Item	Descrição	PLACA	SECRETARIA / LOTAÇÃO	Unid	Quant.	FRANQUIA DE CASCO ITEM 2	VALOR DO SEGURO ITEM 1	
1	Toyota/band BJ 55LP 2BL 2000/2000 Placa: AJJ-0941	AJJ-0941		Un	1	R$ 6.059,48	R$ 1.016,89	
2	Toyota/band BJ 55LP 2BL 2000/2000 Placa: AJJ-5362	AJJ-5362		Un	1	R$ 6.059,48	R$ 1.016,89	
3	GM/S10 colina D 4x4 2005/2006 Placa: ANK-4910	ANK-4910		Un	1	R$ 6.015,60	R$ 1.008,43	
4	I/M.Benz 313 CDI Sprinter F 2008/2008 Placa: AQQ-2437	AQQ-2437		Un	1	R$ 7.634,36	R$ 1.204,58	EXCLUIDO
5	Ford/Cargo 1317 E 2009/2009 Placa: ARM-8575	ARM-8575		Un	1	R$ 8.635,70	R$ 1.443,09	
6	Ford/Cargo 2622 E 2009/2009 Placa: ASE-6436	ASE-6436		Un	1	R$ 8.780,39	R$ 1.445,09	
7	GM/Montana Engesig AMB 2009/2010 Placa: ASH-0346	ASH-0346		Un	1	R$ 5.277,41	R$ 940,75	
8	Ford/Cargo 1317 CN 2011/2012 Placa: AVG-8386	AVG-8386		Un	1	R$ 9.180,12	R$ 1.485,10	
9	VW/Gol 1.0 G/V 2008/2009 Placa: AQU-9497	AQU-9497		Un	1	R$ 2.050,49	R$ 556,10	
10	Ford/Cargo 1719 2014/2014 Placa: AYR-4110	AYR-4110		Un	1	R$ 11.060,51	R$ 1.667,36	
11	Ford/ Ká SE AT 1.5 SD C 2020/2020 Placa: BEF-8D62	BEF-8D62		Un	1	R$ 11.481,03	R$ 735,83	
12	SR/Randon / Semi-Reboque 1988/1988 Placa: MAJ-4969	MAJ-4969		Un	1	R$ 3.471,82	R$ 772,72	
13	Renault/Master Rontana/mb 2004/2004 Placa: ALT-5851	ALT-5851		Un	1	R$ 7.693,98	R$ 1.201,61	EXCLUIDO
14	Iveco/Tector/260E 30ID 2020/2021 Placa: BEZ-6H33	BEZ-6H33		Un	1	R$ 14.216,15	R$ 2.188,58	
15	VW/Kombi 2011/2012 Placa: AUP-2041	AUP-2041		Un	1	R$ 5.425,22	R$ 1.136,25	
16	Peugeot/206 14 Sensat FX 2008/2008 Placa: AQX-0520	AQX-0520		Un	1	R$ 1.896,37	R$ 526,38	
17	VW/Caminhão/Mec Operacional 14.140 1988 Placa:AEO-0H6	AEO-0H6		Un	1	R$ 8.564,29	R$ 912,59	
18	Hyundai/HB20S 1.0 M Confor 2022/2023 Placa: SED-8F98	SED-8F98		Un	1	R$ 2.884,86	R$ 764,65-	
19	Hyundai/HB20S 1.0 M Confort 2022/2023 Placa: SED-8B15	SED-8B15		Un	1	R$ 2.884,86	R$ 956,34	
20	M.Benz/Atego 1419 2022/2022 Placa: SDQ-2D19	SDQ-2D19		Un	1	R$ 8.875,50	R$ 2.168,77	
21	I/Ford/Transit 350L. CC 2011/2011 Placa: AVQ-7973	AVQ-7973		Un	1	R$ 6.787,41	R$ 1.165,50	
22	Ford/Cargo 1317 E 2009/2009 Placa: ARM-8577	ARM-8577		Un	1	R$ 8.635,70	R$ 1.443,09	
23	Ford/Cargo 816S 2015/2016 Placa: BAS-2539	BAS-2539		Un	1	R$ 10.203,74	R$ 1.639,12	
24	VW/Kombi 2008/2009 Placa: AQY-8543	AQY-8543		Un	1	R$ 5.275,11	R$ 1.001,92	
25	VW/Gol 1.0 2006/2007 Placa: AOO-5972	AOO-5972		Un	1	R$ 2.046,38	R$ 555,31	
26	Renault/Sandero AUT 1016V 2012/2012 Placa: AVU-5172	AVU-5172		Un	1	R$ 2.047,67	R$ 555,10	
27	Renault/Logan Expr 1016V 2015/2015 Placa: AZQ-4106	AZQ-4106		Un	1	R$ 2.232,93	R$ 642,64	
28	Fiat/Palio Fire 2015/2016 Placa: BAD-9639	BAD-9639		Un	1	R$ 2.275,49	R$ 650,35	
29	Hyundai/HB20 1.0 M Confor 2016/2017 Placa: BAW-9428	BAW-9428		Un	1	R$ 2.422,29	R$ 678,15	
30	VW/Novo Gol CL MBV 2017/2018 Placa: BBR-5387	BBR-5387		Un	1	R$ 2.430,49	R$ 679,21	
31	Renault/Duster Exp 1.6 SCE 2017/2018 Placa:BBX-3615	BBX-3615		Un	1	R$ 5.338,37	R$ 1.006,91	
32	Citroen/Aircross Startmt 2018/2018 Placa: BCG-4307	BCG-4307		Un	1	R$ 2.658,70	R$ 717,39	
33	Chev/Spin 1.8L MT LTZ 2018/2018 Placa: BCN-8H56	BCN-8H56		Un	1	R$ 4.638,07	R$ 1.071,69	
34	VW/Gol 1.6L MB5 2018/2018 Placa: BCX-7E17	BCX-7E17		Un	1	R$ 2.775,73	R$ 739,31	
35	Marcopolo Volare V8L EO 2019/2019 Placa: BCZ-5G18	BCZ-5G18		Un	1	R$ 11.532,60	R$ 1.716,31	
36	Chevrlet/Onix 1.0MT Joye 2018/2019 Placa: BDM-7B72	BDM-7B72		Un	1	R$ 2.466,84	R$ 685,69	

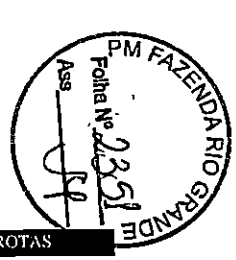
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2348
Asp

37	Citroen/Aircross Startmt 2019/2020 Placa: PBX-9C34	PBX-9C34		Un	1	R$	2.829,17	R$	748,95	
38	Citroen/Aircross Startmt 2019/2020 Placa: PBX-9C59	PBX-9C59		Un	1	R$	2.829,17	R$	748,95	
39	VW/Golf 2.0 2006/2006 Placa: AOD-2748	AOD-2748		Un	1	R$	2.773,46	R$	676,71	
40	Renault/Clio AUT 1.0 16H3P 2007/2007 Placa: APJ-1405	APJ-1405		Un	1	R$	1.917,09	R$	530,38	EXCLUIDO
41	Fiat/Uno Mille Fire Flex 2005/2006 Placa: AMZ-5460	AMZ-5460		Un	1	R$	1.914,89	R$	529,96	EXCLUIDO
42	VW/Gol 1.0 GIV 2009/2010 Placa: ASI-1253	ASI-1253		Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55	
43	Renault/Master Altechamb 2012/2013 Placa: AWF-6358	AWF-6358		Un	1	R$	8.198,50	R$	1.328,65	EXCLUIDO
44	GM/Zafira Expression Placa: KJD-6231	KJD-6231		Un	1	R$	3.804,90	R$	865,02	EXCLUIDO
45	Chevrolet/Onix 1.0 MT Joye 2018/2019 Placa: BCU-5F70	BCU-5F70		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69	
46	VW/Gol 1.0 GIV 2009/2010 Placa: ASI-1223	ASI-1223		Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55	
47	Ford/Fiesta Flex 2012/2013 Placa: AVJ-2296	AVJ-2296		Un	1	R$	2.102,69	R$	618,48	
48	Marcopolo Volare W9/ON 2014/2015 Placa: AYW-4161	AYW-4161		Un	1	R$	10.467,13	R$	1.506,25	
49	Marcopolo Volare V8L Esc 2008/2009 Placa: AQY-4835	AQY-4835		Un	1	R$	8.629,04	R$	1.350,60	
50	Renault/kgoo Express 16 2015/2017 Placa: BAP-0248	BAP-0248		Un	1	R$	5.188,26	R$	976,15	
51	Peugeot/Part Auton Amb 2016/2017 Placa: BBC-1716	BBC-1716		Un	1	R$	6.623,15	R$	1.267,43	
52	Renault/Master Euro Amb 2017/2018 Placa: BBU-7889	BBU-7889		Un	1	R$	9.896,92	R$	1.798,65	
53	Chev/Spin 1.8 MT LTZ 2018/2018 Placa: BCA-9352	BCA-9352		Un	1	R$	4.471,99	R$	1.040,64	
54	Chevrlet/Onix 1.4 MT LT 2018/2018 Placa: BCA-9353	BCA-9353		Un	1	R$	2.575,60	R$	703,86	
55	M.Benz 416 Eurolaf AMB 2017/2018 Placa: BCE-3632	BCE-3632		Un	1	R$	12.133,16	R$	2.036,38	
56	Chevrlet/Onix 10 MT Joye 2018/2019 Placa: BCU-5E74	BCU-5E74		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69	
57	Chevrlet/Onix 10 MT Joye 2018/2019 Placa: BCU-5E75	BCU-5E75		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69	
58	Renault/Master Reves A 2018/2019 Placa: BCU-5F68	BCU-5F68		Un	1	R$	10.410,47	R$	1.889,65	
59	Chevrlet/Onix 10 MT Joye 2018/2019 Placa: BCW-3I51	BCW-3I51		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69	
60	Chevrlet/Onix 10 MT Joye 2018/2019 Placa: BCW-3I53	BCW-3I53		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69	
61	Renault/Kwid Zen 10 MT 2018/2019 Placa: BCY-3D74	BCY-3D74		Un	1	R$	2.388,15	R$	670,52	
62	Renault/Master Reves A 2018/2018 Placa: BCZ-1C23	BCZ-1C23		Un	1	R$	11.090,85	R$	1.889,65	
63	Fiat/Ducato Engesig MIC 2018/2018 Placa: BCZ-5H42	BCZ-5H42		Un	1	R$	8.665,60	R$	1.764,12	
64	Renault/Master TCA AMB 2019/2020 Placa: BDB-2D42	BDB-2D42		Un	1	R$	11.433,62	R$	1.967,48	
65	Fiat/Ducato Greene AMB 2018/2019 Placa: BDD-1I13	BDD-1I13		Un	1	R$	9.028,24	R$	1.764,34	
66	Iveco/Daily 35 S14 Rev AMB 2018/2019 Placa: BDH-3D52	BDH-3D52		Un	1	R$	8.983,26	R$	1.718,70	
67	Ka SE 1.0 HA C 2020/2021 Placa: BEN-4F58	BEN-4F58		Un	1	R$	2.536,90	R$	698,12	
68	Ka SE 1.0 HA C 2020/2021 Placa: BEN-6B21	BEN-6B21		Un	1	R$	2.536,90	R$	698,12	
69	Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BEO-2C61	BEO-2C61		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
70	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H60	BET-4H60		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
71	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H61	BET-4H61		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
72	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H63	BET-4H63		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
73	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H64	BET-4H64		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
74	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H65	BET-4H65		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
75	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H70	BET-4H70		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
76	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H82	BET-4H82		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
77	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H83	BET-4H83		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
78	Renault/Droch 20 DYN42 2019/2020 Placa: GDU-6G86	GDU-6G86		Un	1	R$	6.583,23	R$	1.146,13	
79	Renault/Master L2H2 A8 P 2021/2022 Placa: RHA-9H62	RHA-9H62		Un	1	R$	12.280,54	R$	2.032,42	
80	Marcopolo Volare V6 On 2010/2011 Placa: ASZ-8598	ASZ-8598		Un	1	R$	8.680,42	R$	1.339,87	
81	VW/Gol 1.0 GIV 2008/2009 Placa: AQY-8545	AQY-8545		Un	1	R$	2.050,40	R$	556,10	
82	Renault kwid Zen 2 2022/2023 Placa: SDP-7I45	SDP-7I45		Un	1	R$	2.619,80	R$	713,55	
83	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-3J66	RHJ-3J66		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
84	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4F99	RHJ-4F99		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
85	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4F94	RHJ-4F94		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
86	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4F92	RHJ-4F92		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2329
Ass

87	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E54	RHJ-4E54		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
88	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E51	RHJ-4E51		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
89	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E41	RHJ-4E41		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
90	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E09	RHJ-4E09		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
91	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-3J70	RHJ-3J70		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
92	Ford/F.4000 G 1999/2000 Placa: AJD-9964	AJD-9964		Un	1	R$	5.223,28	R$	1.228,10	
93	Marcopolo/Volare V8L ESC 2008/2009 Placa: AQY-4136	AQY-4136		Un	1	R$	8.629,04	R$	1.350,60	
94	Iveco/Cityclass 70C16 2009/2009 Placa: ARA-5295	ARA-5295		Un	1	R$	9.114,54	R$	1.369,86	
95	Iveco/Cityclass 70C16 2009/2009 Placa: ARA-5296	ARA-5296		Un	1	R$	9.114,54	R$	1.369,86	
96	VW/Gol 1.0 GIV 2009/2010 Placa: ASI-1285	ASI-1285		Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55	
97	VW/Kombi 2009/2010 Placa: ASI-1278	ASI-1278		Un	1	R$	5.302,93	R$	1.007,29	
98	VW/Kombi 2013/2014 Placa: AXJ-8197	AXJ-8197		Un	1	R$	6.797,36	R$	1.265,80	
99	Renault/Logan AUT 1016V 2013/2013 Placa: AXL-7757	AXL-7757		Un	1	R$	2.056,82	R$	556,39	
100	Renault/Logan AUT 1016V 2013/2013 Placa: AXL-7211	AXL-7211		Un	1	R$	2.056,82	R$	556,39	
101	Ford/Cargo 816S 2013/2013 Placa: AXR-2251	AXR-2251		Un	1	R$	9.834,40	R$	1.174,75	
102	Iveco/Cityclass 70C17 2013/2014 Placa: AZN-9839	AZN-9839		Un	1	R$	10.200,48	R$	1.505,79	
103	M.Benz/OF 1519 R ORE 2014/2015 Placa: AZP-9913	AZP-9913		Un	1	R$	11.089,87	R$	1.550,74	
104	Marcopolo/Volare Access EO 2018/2018 Placa: BDA-0C67	BDA-0C67		Un	1	R$	12.527,21	R$	1.839,82	
105	Chev/Spin 18L MT Premier 2020/2021 Placa: BEN-7G39	BEN-7G39		Un	1	R$	4.818,30	R$	1.104,45	
106	Iveco/Bus 10-19 OE 2020/2021 Placa: RHD-5I71	RHD-5I71		Un	1	R$	13.647,66	R$	1.939,70	
107	Marcopolo/Volare A8 ESC 2004/2004 Placa: ALW-3498	ALW-3498		Un	1	R$	7.649,87	R$	1.271,60	EXCLUIDO
108	Fiat/Ducato MC Rontan AMB 2009/2010 Placa: AUR-9021	AUR-9021		Un	1	R$	6.347,73	R$	1.134,76	
109	Chev/Spin 18L AT Premier 2022/2022 Placa: GDW-2D31	GDW-2D31		Un	1	R$	4.908,59	R$	1.120,82	
110	Renault/Kwid Zen 2 2022/2023 Placa: RHX-2F17	RHX-2F17		Un	1	R$	2.619,80	R$	713,55	
111	Renault/Kwid Zen 2 2021/2022 Placa: RHX-2F18	RHX-2F18		Un	1	R$	2.544,39	R$	699,00	
112	VW/Kombi 2010/2011 Placa: ATA-7190	ATA-7190		Un	1	R$	4.118,15	R$	1.018,42	
113	VW/Parati 1.6 2010/2011 Placa: ATB-6126	ATB-6126		Un	1	R$	2.288,60	R$	596,95	
114	I/Hafei Mini Pick UP/L 2010/2011 Placa: AUB-2513	AUB-2513		Un	1	R$	5.174,01	R$	973,51	
115	Honda XRE 300 2011/2011 Placa: AUZ-7312	AUZ-7312		Un	1	R$	1.324,41	R$	498,14	
116	Honda XRE 300 2011/2011 Placa: AUZ-7313	AUZ-7313		Un	1	R$	1.324,41	R$	498,14	
117	VW/Spacefox Trend GII 2013/2014 Placa: AXU-6073	AXU-6073		Un	1	R$	2.442,76	R$	624,96	
118	VW/Spacefox Trend GII 2013/2014 Placa: AXU-6075	AXU-6075		Un	1	R$	2.442,76	R$	624,96	
119	VW/Spacefox Trend GII 2013/2014 Placa: AXU-6078	AXU-6078		Un	1	R$	2.442,76	R$	624,96	
120	Renault/Clio AUT 1.0 16VH 2007/2008 Placa: APJ-2048	APJ-2048		Un	1	R$	1.945,98	R$	535,95	EXCLUIDO
121	VW/Gol Patrulheiro 1.6 2008/2008 Placa: AQR-8630	AQR-8630		Un	1	R$	2.179,48	R$	580,96	
122	Marcopolo Volare 2002/2003 Placa: AKS-3075	AKS-3075		Un	1	R$	1.712,46	R$	1.221,06	
123	VW/Parati 1.6 2006/2006 Placa: ANX-8182	ANX-8182		Un	1	R$	1.901,61	R$	656,76	
124	I/M Benz 313 CDI Sprinter F 2008/2008 Placa: AQQ-2405	AQQ-2405		Un	1	R$	3.679,76	R$	1.088,06	
125	Chevrolet/S10 LT FD2 2013/2013 Placa: AXE-3482	AXE-3482		Un	1	R$	4.412,78	R$	1.097,49	
126	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0132	AXK-0132		Un	1	R$	3.186,36	R$	959,89	
127	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0135	AXK-0135		Un	1	R$	3.186,36	R$	959,66	
128	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0134	AXK-0134		Un	1	R$	3.186,36	R$	959,89	
129	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0136	AXK-0136		Un	1	R$	3.177,64	R$	959,89	
130	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3718	AXM-3718		Un	1	R$	942,27	R$	573,09	
131	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3625	AXM-3625		Un	1	R$	2.317,37	R$	573,09	
132	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3624	AXM-3624		Un	1	R$	942,27	R$	573,09	
133	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3628	AXM-3628		Un	1	R$	942,27	R$	573,09	EXCLUIDO
134	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3627	AXM-3627		Un	1	R$	942,27	R$	573,09	
135	Nissan/Frontier XE 25 X4 2011/2011 Placa: AUL-7572	AUL-7572		Un	1	R$	4.129,70	R$	1.046,24	
136	MMC/L200 Triton GLX D 2015/2016 Placa: BAL-4702	BAL-4702		Un	1	R$	4.964,65	R$	1.278,48	





137	VW Gol 1.0 GIV 2008/2009 Placa: AQA-0567	AQA-0567		Un	1	R$	1.622,41	R$	610,51	
138	VW/Gol CLI 1.8 1995/1995 Placa: BVO-0922	BVO-0922		Un	1	R$	1.027,71	R$	565,80	EXCLUIDO
139	VW/Gol 1.0 Ecomotion GIV 2011/2012 Placa: AUP-2040	AUP-2040		Un	1	R$	2.025,14	R$	604,01	
140	VW/7.90 S 1987/1987 Placa: AIP-5517	AIP-5517		Un	1	R$	1.571,04	R$	903,30	
141	VW/Gol 1.0 Ecomotion GIV 2011/2012 Placa: MIN-3G65	MIN-3G65		Un	1	R$	2.025,17	R$	604,01	
142	VW/Gol 1.0 GIV 2010/2011 Placa: ASI-1276	ASI-1276		Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55	NÃO ENCONTRADO EM LISTA FROTAS
143	VW/Gol 1.0 2005/2005 Placa: AMX-6036	AMX-6036		Un	1	R$	1.930,42	R$	532,95	
144	GM/Blazer D LX 2000/2000 Placa: AJJ-3202	AJJ-3202		Un	1	R$	6.246,49	R$	1.023,15	EXCLUIDO
145	I/Foton Aumark S11T 2021/2022 Placa: SEF-6C75	SEF-6C75		Un	1	R$	11.292,35	R$	1.904,68	
146	Peugeot/Partrapid Busipk 2022/2023 Placa: SEC-6D72	SEC-6D72		Un	1	R$	8.857,73	R$	1.317,02	
147	Peugeot/Partrapid Busipk 2022/2023 Placa: SEC-6D71	SEC-6D71		Un	1	R$	8.857,73	R$	1.317,13	EXCLUIDO
148	Hyundai/HB S 10 M Confor 2022/2023 Placa: SEA-7H59	SEA-7H59		Un	1	R$	5.791,50	R$	1.068,15	
149	R/Eurotruck TE 0001 2019/2019 Placa: BDB-6A90	BDB-6A90		Un	1	R$	13.237,87	R$	1.333,17	
150	Ford/Courier L 1.6 Flex 2009/2010 Placa: ARU-2E36	ARU-2E36		Un	1	R$	4.805,45	R$	799,66	
151	Renault/Kwid Itene 2 2023/2023 Placa: SED-6B28	SED-6B28		Un	1	R$	3.417,42	R$	867,34	
152	VW/Novo Gol TL MCV 2018/2018 Placa: BBW-7603	BBW-7603		Un	1	R$	2.391,06	R$	671,61	
153	VW/Kombi 2013/2014 Placa: AXJ-8196	AXJ-8196		Un	1	R$	7.959,64	R$	1.274,93	
154	Renault/Master Reth Aces 2020/2021 Placa: RHA-4C32	RHA-4C32		Un	1	R$	10.229,23	R$	1.717,06	NÃO ENCONTRADO EM LISTA FROTAS
155	VW/Masca Granmini O 2009/2009 Placa: ARA-2583	ARA-2583		Un	1	R$	9.505,75	R$	1.380,89	
156	Renault/Master Acessível JI 2022/2023 Placa: SEG-4G34	SEG-4G34		Un	1	R$	9.417,50	R$	1.580,67	
157	VW/Masca Granmini O 2009/2009 Placa: ARB-0992	ARB-0992		Un	1	R$	9.505,75	R$	1.380,89	
158	Ford/Fiesta 1.6 Flex 2009/2010 Placa: ASG-5301	ASG-5301		Un	1	R$	2.231,87	R$	586,01	
159	Citroen/C4 Cactus LIV A 2022/2023 Placa: SEF-8G57	SEF-8G57		Un	1	R$	3.203,65	R$	819,80	
160	VW/Gol 1.6 Power 2008/2009 Bombeiro Placa: AQU-9530	AQU-9530		Un	1	R$	2.050,49	R$	556,10	EXCLUIDO
161	MMC/L200 Triton GL D 2016/2017 Placa: BAP-7115	BAP-7115		Un	1	R$	7.003,90	R$	1.219,81	EXCLUIDO
	VALOR TOTAL ITEM 1 E 2					R$	800.000,00	R$	159.000,00	R$ 959.000,00

TOTAL DO CONTRATO

OBSERVAÇÕES:

1. A LISTA ACIMA REFERE-SE AO CONTRATO , COM OS VALORES DA ÉPOCA - VLR FRANQUIA X VLR SEGURO

_2. NO PRIMEIRO ADITIVO _ HOUVE APENAS ACRÉSCIMO DE VALOR _ 200.000,00 FRANQUIA X R$ 39.750,00 SEGURO
_ Foi apontado a ausência de uma planilha atualizando a inclusão de cada veículo a partir dessa data __ 06.02.2024 _ no qual deveria haver um controle até 25% de VALOR DO CONTRATO. [data/entrada][vlr seguro][franquia]
__ Como também efetuar a BAIXA de VEÍCULO na mesma planilha de atualização ... Para o devido controle dos 25% do TOTAL de CONTRATO.

__3. DA LISTA de CONTRATO _ GENTE SEGURADORA _ FORAM IDENTIFICADOS OS VEÍCULOS EXCLUIDOS DA LISTAGEM _ com apontamento EXCLUIDO
_ dos quais em Marca Texto Amarelo ... Constam em LISTA de CONTRATO SEGURADORA_ e TAMBÉM em LISTA ATUALIZADA FROTAS _ com apontamento ao lado da linha _ EXCLUÍDO

_ E por último 2 veículos não encontrados na LISTAGEM da DIV. FROTAS ... Constando como EXCLUIDOS ... E NÃO CONSTAM em relação à LISTAGEM de CONTRATO - por veículos..
_____ RENAULT LOGAN ZEN 1.0 MT PLACA SET-9I22
_____ RENAULT LOGAN ZEN 1.0 MT PLACA SEU-6A62

Observação: Segundo informações [salvo engano], foi aditivado VALOR até 25% o valor [FRANQUIA X SEGURO]
A lista de inclusões seguem abaixo:

(+)	ACRÉSCIMO após 1º ADITIVO									
162	CITROEN JUMPER CARGO PK	SFA-4B35		Un	1	R$ -	R$	1.245,00		
163	FORD TRANSIT REVES 21 L / VAN	SEW-9G91		Un	1	R$ -	R$	2.155,00		
164	RENAULT/MASTER PL2 NIKSA	SEX-3G64		Un	1	R$ -	R$	2.450,00		
165	I/M. BENZ 517 GUERRA PAS	SFD-2E53		Un	1	R$ -	R$	2.021,48		
166	RENAULT/ MASTER GCASA A1	SFF-9H61		Un	1	R$ -	R$	2.011,10		
167	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F83		Un	1	R$ -	R$	347,58		
168	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F89		Un	1	R$ -	R$	347,58		
169	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F91		Un	1	R$ -	R$	347,58		
170	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F94		Un	1	R$ -	R$	347,58		
171	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F98		Un	1	R$ -	R$	347,58		
172	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4G02		Un	1	R$ -	R$	347,58		
173	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4G03		Un	1	R$ -	R$	347,58		
174	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4G04		Un	1	R$ -	R$	347,58		
175	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4G07		Un	1	R$ -	R$	347,58		
176	RENAULT /MASTER FL2 VRIOA	SFE2F67		Un	1	R$ -	R$	2.042,42		
177	RENAULT/MASTER INOVA AM3	SFJ-7B30		Un	1	R$ -	R$	1.325,00		
178	I/M. BENZ 517 GUERRA PAS	SFJ9B26		Un	1	R$ -	R$	2.637,50		
179	FORD TRANSIT PCIA A	SET-1G04		Un	1	R$ -	R$	2.150,00		
180	RENAULT MASTER NIKS AMB2 2023/2024	SFL-8C66		Un	1	R$ -	R$	1.122,72		
181	BOXER CLASSY VAN PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS	SFL-8C66		Un	1		R$	183,61		
	VALOR TOTAL ITEM 1 E 2					R$ -	R$	21.043,44	R$	21.043,44
						-R$ 200.000,00	-R$	39.750,00	-R$	239.750,00
	VLR TOTAL ITEM 1 e 2 _ ATÉ O 1º ADITIVO					R$ 800.000,00	R$	180.043,44	R$	980.043,44

EXCLUSÕES DE VEÍCULOS JÁ INCLUÍDOS NA LISTA

4	I/M.Benz 313 CDI Sprinter F 2008/2008 Placa: AQQ-2437	AQQ-2437		Un	1	R$ 7.634,36	R$	1.204,58	EXCLUIDO	
13	Renault/Master Rontanamb 2004/2004 Placa: ALT-5851	ALT-5851		Un	1	R$ 7.693,98	R$	1.201,61	EXCLUIDO	
40	Renault/Clio AUT 1.0 16H3P 2007/2007 Placa: APJ-1405	APJ-1405		Un	1	R$ 1.917,09	R$	530,38	EXCLUIDO	
41	Fiat/Uno Mille Fire Flex 2005/2006 Placa: AMZ-5460	AMZ-5460		Un	1	R$ 1.914,89	R$	529,96	EXCLUIDO	
43	Renault/Master Attechamb 2012/2013 Placa: AWF-6358	AWF-6358		Un	1	R$ 8.198,50	R$	1.328,65	EXCLUIDO	
44	GM/Zafira Expression Placa: KJD-6231	KJD-6231		Un	1	R$ 3.804,90	R$	865,02	EXCLUIDO	
107	Marcopolo/Volare A6 ESC 2004/2004 Placa: ALW-3498	ALW-3498		Un	1	R$ 7.649,87	R$	1.271,60	EXCLUIDO	
120	Renault/Clio AUT 1.0 16VH 2007/2008 Placa: APJ-2048	APJ-2048		Un	1	R$ 1.945,98	R$	535,95	EXCLUIDO	
133	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3628	AXM-3628		Un	1	R$ 942,27	R$	573,09	EXCLUIDO	
138	VW/Gol CLI 1.8 1995/1995 Placa: BVO-0922	BVO-0922		Un	1	R$ 1.027,71	R$	565,80	EXCLUIDO	
142	VW/Gol 1.0 GIV 2010/2010 Placa: ASI-1276	ASI-1276		Un	1	R$ 2.083,95	R$	562,55	NÃO ENCONTRADO	
144	GM/Blazer D LX 2000/2000 Placa: AJJ-3202	AJJ-3202		Un	1	R$ 6.246,49	R$	1.023,15	EXCLUIDO	
147	Peugeot/Partropid Busipk 2022/2023 Placa: SEC-6D71	SEC-6D71		Un	1	R$ 8.857,73	R$	1.317,13	EXCLUIDO	
154	Renault/Master Rath Aces 2020/2021 Placa: RHA-4C32	RHA-4C32		Un	1	R$ 10.229,23	R$	1.717,06	NÃO ENCONTRADO	
160	VW/Gol 1.8 Power 2008/2009 Bombeiro Placa: AQU-9530	AQU-9530		Un	1	R$ 2.050,49	R$	556,10	EXCLUIDO	
161	MMC/L200 Triton GL D 2016/2017 Placa: BAP-7115	BAP-7115		Un	1	R$ 7.003,90	R$	1.219,81	EXCLUIDO	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2352
Ass

	R$ 79.201,34	R$ 15.002,44
FRANQUIA ?		R$ 165.041,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2353
Ass.

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

\PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2023Prezados Senhores,1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.60.

Item	Descrição	PLACA	SECRETARIA / LOTAÇÃO	Unid	Quant.	FRANQUI DE CASCO ITEM 2	VALOR DO SEGURO ITEM 1	
1	Toycta/band BJ 55LP 2BL 2000/2000 Placa: AJJ-0941	AJJ-0941		Un	1	R$ 6.059,48	R$ 1.016,89	
2	Toycta/band BJ 55LP 2BL 2000/2000 Placa: AJJ-5362	AJJ-5362		Un	1	R$ 6.059,48	R$ 1.016,89	
3	GM/S10 colina D 4x4 2005/2006 Placa: ANK-4910	ANK-4910		Un	1	R$ 6.015,60	R$ 1.008,43	
4	I/M.Benz 313 CDI Sprinter F 2006/2006 Placa: AQQ-2437	AQQ-2437		Un	1	R$ 7.634,36	R$ 1.204,58	EXCLUIDO
5	Ford/Cargo 1317 E 2009/2009 Placa: ARM-8575	ARM-8575		Un	1	R$ 8.635,70	R$ 1.443,09	
6	Ford/Cargo 2622 E 2009/2009 Placa: ASE-6436	ASE-6436		Un	1	R$ 8.780,39	R$ 1.445,09	
7	GM/Montana Engesig AMB 2009/2010 Placa: ASH-0346	ASH-0346		Un	1	R$ 5.277,41	R$ 940,75	
8	Ford/Cargo 1317 CN 2011/2012 Placa: AVG-8386	AVG-8386		Un	1	R$ 9.180,12	R$ 1.485,10	
9	VW/Gol 1.0 GIV 2008/2009 Placa: AQU-9497	AQU-9497		Un	1	R$ 2.050,49	R$ 556,10	
10	Ford/Cargo 1719 2014/2014 Placa: AYR-4110	AYR-4110		Un	1	R$ 11.060,51	R$ 1.667,36	
11	Ford/ Ká SE AT 1.5 SD C 2020/2020 Placa: BEF-8D62	BEF-8D62		Un	1	R$ 11.481,03	R$ 735,83	
12	SR/Randon / Semi-Reboque 1988/1989 Placa: MAJ-4969	MAJ-4969		Un	1	R$ 3.471,82	R$ 772,72	
13	Renault/Master Rontanamb 2004/2004 Placa: ALT-5851	ALT-5851		Un	1	R$ 7.693,98	R$ 1.201,61	EXCLUIDO
14	Iveco/Tector/260E 30ID 2020/2021 Placa: BEZ-6H33	BEZ-6H33		Un	1	R$ 14.216,15	R$ 2.188,58	
15	VW/Kombi 2011/2012 Placa: AUP-2041	AUP-2041		Un	1	R$ 5.425,22	R$ 1.136,25	
16	Peugeot/206 14 Sensat FX 2008/2008 Placa: AQX-0520	AQX-0520		Un	1	R$ 1.896,37	R$ 526,38	
17	VW/Caminhão/Mec Operacional 14.140 1988 Placa:AEO-0H6	AEO-0H6		Un	1	R$ 8.564,29	R$ 912,59	
18	Hyundai/HB20S 1.0 M Confor 2022/2023 Placa: SED-8F98	SED-8F98		Un	1	R$ 2.884,86	R$ 764,65	
19	Hyundai/HB20S 1.0 M Confort 2022/2023 Placa: SED-8B15	SED-8B15		Un	1	R$ 2.884,86	R$ 956,34	
20	M.Benz/Atego 1419 2022/2022 Placa: SDQ-2D19	SDQ-2D19		Un	1	R$ 8.875,50	R$ 2.168,77	
21	I/Ford/Transit 350L CC 2011/2011 Placa: AVQ-7973	AVQ-7973		Un	1	R$ 6.787,41	R$ 1.165,50	
22	Ford/Cargo 1317 E 2009/2009 Placa: ARM-8577	ARM-8577		Un	1	R$ 8.635,70	R$ 1.443,09	
23	Ford/Cargo 816S 2015/2016 Placa: BAS-2539	BAS-2539		Un	1	R$ 10.203,74	R$ 1.639,12	
24	VW/Kombi 2008/2009 Placa: AQY-8543	AQY-8543		Un	1	R$ 5.275,11	R$ 1.001,92	
25	VW/Gol 1.0 2006/2007 Placa: AOO-5972	AOO-5972		Un	1	R$ 2.046,38	R$ 555,31	
26	Renault/Sandero AUT 1016V 2012/2012 Placa: AVU-5172	AVU-5172		Un	1	R$ 2.047,67	R$ 555,10	
27	Renault/Logan Expr 1016V 2015/2015 Placa: AZQ-4106	AZQ-4106		Un	1	R$ 2.232,93	R$ 642,64	
28	Fiat/Palio Fire 2015/2016 Placa: BAD-9639	BAD-9639		Un	1	R$ 2.275,49	R$ 650,35	
29	Hyundai/HB20 1.0 M Confor 2016/2017 Placa: BAW-9428	BAW-9428		Un	1	R$ 2.422,29	R$ 678,15	
30	VW/Novo Gol CL MBV 2017/2018 Placa: BBR-5387	BBR-5387		Un	1	R$ 2.430,49	R$ 679,21	
31	Renault/Duster Exp 1.6 SCE 2017/2018 Placa:BBX-3615	BBX-3615		Un	1	R$ 5.338,37	R$ 1.006,91	
32	Citroen/Aircross Startmt 2018/2018 Placa: BCG-4307	BCG-4307		Un	1	R$ 2.658,70	R$ 717,39	
33	Chev/Spin 1.8L MT LTZ 2018/2019 Placa: BCN-8H56	BCN-8H56		Un	1	R$ 4.638,07	R$ 1.071,69	
34	VW/Gol 1.6L MB5 2018/2019 Placa: BCX-7E17	BCX-7E17		Un	1	R$ 2.775,73	R$ 739,31	
35	Marcopolo Volare V8L EO 2019/2019 Placa: BCZ-5G18	BCZ-5G18		Un	1	R$ 11.532,60	R$ 1.716,31	
36	Chevrlet/Onix 1.0MT Joye 2019/2019 Placa: BDM-7B72	BDM-7B72		Un	1	R$ 2.466,84	R$ 685,69	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2054
Ass

37	Citroen/Aircross Startmt 2019/2020 Placa: PBX-9C34	PBX-9C34		Un	1	R$	2.829,17	R$	748,95
38	Citroen/Aircross Startmt 2019/2020 Placa: PBX-9C59	PBX-9C59		Un	1	R$	2.829,17	R$	748,95
39	VW/Golf 2.0 2006/2006 Placa: AOD-2748	AOD-2748		Un	1	R$	2.773,46	R$	676,71
40	Renault/Clio AUT 1.0 16H3P 2007/2007 Placa: APJ-1405	APJ-1405		Un	1	R$	1.917,09	R$	530,38 EXCLUIDO
41	Fiat/Uno Mille Fire Flex 2005/2006 Placa: AMZ-5460	AMZ-5460		Un	1	R$	1.914,89	R$	529,96 EXCLUIDO
42	VW/Gol 1.0 GIV 2009/2010 Placa: ASI-1253	ASI-1253		Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55
43	Renault/Master Atachamb 2012/2013 Placa: AWF-6358	AWF-6358		Un	1	R$	8.198,50	R$	1.328,65 EXCLUIDO
44	GM/Zafira Expression Placa: KJD-6231	KJD-6231		Un	1	R$	3.804,90	R$	865,02 EXCLUIDO
45	Chevrolet/Onix 1.0 MT Joye 2018/2019 Placa: BCU-5F70	BCU-5F70		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69
46	VW/Gol 1.0 GIV 2009/2010 Placa: ASI-1223	ASI-1223		Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55
47	Ford/Fiesta Flex 2012/2013 Placa: AVJ-2296	AVJ-2296		Un	1	R$	2.102,69	R$	618,48
48	Marcopolo Volare W8/ON 2014/2015 Placa: AYW-4161	AYW-4161		Un	1	R$	10.467,13	R$	1.506,25
49	Marcopolo Volare V8L Esc 2008/2009 Placa: AQY-4835	AQY-4835		Un	1	R$	8.629,04	R$	1.350,60
50	Renault/kgoo Express 16 2016/2017 Placa: BAP-0248	BAP-0248		Un	1	R$	5.188,26	R$	976,15
51	Peugeot/Part Auton Amb 2016/2017 Placa: BBC-1716	BBC-1716		Un	1	R$	6.623,15	R$	1.267,43
52	Renault/Master Euro Amb 2017/2018 Placa: BBU-7889	BBU-7889		Un	1	R$	9.896,92	R$	1.798,65
53	Chev/Spin 1.8 MT LTZ 2018/2018 Placa: BCA-9352	BCA-9352		Un	1	R$	4.471,99	R$	1.040,64
54	Chevrlet/Onix 1.4 MT LT 2018/2018 Placa: BCA-9353	BCA-9353		Un	1	R$	2.575,60	R$	703,86
55	M.Benz 416 Eurolef AMB 2017/2018 Placa: BCE-3632	BCE-3632		Un	1	R$	12.133,16	R$	2.036,38
56	Chevrlet/Onix 10 MT Joye 2018/2019 Placa: BCU-5E74	BCU-5E74		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69
57	Chevrlet/Onix 10 MT Joye 2018/2019 Placa: BCU-5E75	BCU-5E75		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69
58	Renault/Master Revee A 2018/2019 Placa: BCU-5F68	BCU-5F68		Un	1	R$	10.410,47	R$	1.889,65
59	Chevrlet/Onix 10 MT Joye 2018/2019 Placa: BCW-3I51	BCW-3I51		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69
60	Chevrlet/Onix 10 MT Joye 2018/2019 Placa: BCW-3I53	BCW-3I53		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69
61	Renault/Kwid Zen 10 MT 2018/2019 Placa: BCY-3D74	BCY-3D74		Un	1	R$	2.388,15	R$	670,52
62	Renault/Master Revee A 2018/2019 Placa: BCZ-1C23	BCZ-1C23		Un	1	R$	11.090,85	R$	1.889,65
63	Fiat/Ducato Engesig MIC 2018/2018 Placa: BCZ-5H42	BCZ-5H42		Un	1	R$	8.665,60	R$	1.764,12
64	Renault/Master TCA AMB 2019/2020 Placa: BDB-2D42	BDB-2D42		Un	1	R$	11.433,62	R$	1.967,48
65	Fiat/Ducato Greenc AMB 2018/2019 Placa: BDD-1I13	BDD-1I13		Un	1	R$	9.028,24	R$	1.764,34
66	Iveco/Daily 35 S14 Rev AMB 2018/2019 Placa: BDH-3D52	BDH-3D52		Un	1	R$	8.983,26	R$	1.718,70
67	Ka SE 1.0 HA C 2020/2021 Placa: BEN-4F58	BEN-4F58		Un	1	R$	2.536,90	R$	698,12
68	Ka SE 1.0 HA C 2020/2021 Placa: BEN-6B21	BEN-6B21		Un	1	R$	2.536,90	R$	698,12
69	Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BEO-2C61	BEO-2C61		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
70	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H60	BET-4H60		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
71	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H61	BET-4H61		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
72	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H63	BET-4H63		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
73	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H64	BET-4H64		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
74	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H65	BET-4H65		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
75	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H70	BET-4H70		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
76	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H82	BET-4H82		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
77	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H83	BET-4H83		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35
78	Renault/Oroch 20 DYN42 2019/2020 Placa: GDU-6G86	GDU-6G86		Un	1	R$	6.583,23	R$	1.146,13
79	Renault/Master L2H2 A6 P 2021/2022 Placa: RHA-9H62	RHA-9H62		Un	1	R$	12.280,54	R$	2.032,42
80	Marcopolo Volare V6 On 2010/2011 Placa: ASZ-8598	ASZ-8598		Un	1	R$	8.680,42	R$	1.339,87
81	VW/Gol 1.0 GIV 2008/2009 Placa: AQY-8545	AQY-8545		Un	1	R$	2.050,40	R$	556,10
82	Renault kwid Zen 2 2022/2023 Placa: SDP-7I45	SDP-7I45		Un	1	R$	2.619,80	R$	713,55
83	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-3J66	RHJ-3J66		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66
84	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4F99	RHJ-4F99		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66
85	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4F94	RHJ-4F94		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66
86	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4F92	RHJ-4F92		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2355
Ass

87	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E54	RHJ-4E54		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
88	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E51	RHJ-4E51		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
89	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E41	RHJ-4E41		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
90	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E09	RHJ-4E09		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
91	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-3J70	RHJ-3J70		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
92	Ford/F.4000 G 1999/2000 Placa: AJD-9964	AJD-9964		Un	1	R$	5.223,28	R$	1.228,10	
93	Marcopolo/Volare V8L ESC 2008/2009 Placa: AQY-4136	AQY-4136		Un	1	R$	8.629,04	R$	1.350,60	
94	Iveco/Cityclass 70C18 2009/2009 Placa: ARA-5295	ARA-5295		Un	1	R$	9.114,54	R$	1.369,86	
95	Iveco/Cityclass 70C18 2009/2009 Placa: ARA-5296	ARA-5296		Un	1	R$	9.114,54	R$	1.369,86	
96	VW/Gol 1.0 GIV 2009/2010 Placa: ASI-1285	ASI-1285		Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55	
97	VW/Kombi 2009/2010 Placa: ASI-1278	ASI-1278		Un	1	R$	5.302,93	R$	1.007,29	
98	VW/Kombi 2013/2014 Placa: AXJ-8197	AXJ-8197		Un	1	R$	6.797,36	R$	1.265,80	
99	Renault/Logan AUT 1016V 2013/2013 Placa: AXL-7757	AXL-7757		Un	1	R$	2.056,82	R$	556,39	
100	Renault/Logan AUT 1016V 2013/2013 Placa: AXL-7211	AXL-7211		Un	1	R$	2.056,82	R$	556,39	
101	Ford/Cargo 816S 2013/2013 Placa: AXR-2251	AXR-2251		Un	1	R$	9.834,40	R$	1.174,75	
102	Iveco/Cityclass 70C17 2013/2014 Placa: AZN-9839	AZN-9839		Un	1	R$	10.200,48	R$	1.505,79	
103	M.Benz/OF 1519 R ORE 2014/2015 Placa: AZP-9913	AZP-9913		Un	1	R$	11.089,87	R$	1.550,74	
104	Marcopolo/Volare Access EO 2019/2019 Placa: BDA-0C67	BDA-0C67		Un	1	R$	12.527,21	R$	1.839,82	
105	Chev/Spin 18L MT Premier 2020/2021 Placa: BEN-7G39	BEN-7G39		Un	1	R$	4.818,30	R$	1.104,45	
106	Iveco/Bus 10-19 OE 2020/2021 Placa: RHD-5I71	RHD-5I71		Un	1	R$	13.647,66	R$	1.939,70	
107	Marcopolo/Volare A8 ESC 2004/2004 Placa: ALW-3498	ALW-3498		Un	1	R$	7.649,87	R$	1.271,60	EXCLUIDO
108	Fiat/Ducato MC Rontan AMB 2009/2010 Placa: AUR-9021	AUR-9021		Un	1	R$	6.347,73	R$	1.134,76	
109	Chev/Spin 18L AT Premier 2022/2022 Placa: GDW-2D31	GDW-2D31		Un	1	R$	4.908,59	R$	1.120,82	
110	Renault/Kwid Zen 2 2022/2023 Placa: RHX-2F17	RHX-2F17		Un	1	R$	2.619,80	R$	713,55	
111	Renault/Kwid Zen 2 2021/2022 Placa: RHX-2F18	RHX-2F18		Un	1	R$	2.544,39	R$	699,00	
112	VW/Kombi 2010/2011 Placa: ATA-7190	ATA-7190		Un	1	R$	4.118,15	R$	1.018,42	
113	VW/Parati 1.6 2010/2011 Placa: ATB-6126	ATB-6126		Un	1	R$	2.288,60	R$	596,95	
114	I/Hafei Mini Pick UP/L 2010/2011 Placa: AUB-2513	AUB-2513		Un	1	R$	5.174,01	R$	973,51	
115	Honda XRE 300 2011/2011 Placa: AUZ-7312	AUZ-7312		Un	1	R$	1.324,41	R$	498,14	
116	Honda XRE 300 2011/2011 Placa: AUZ-7313	AUZ-7313		Un	1	R$	1.324,41	R$	498,14	
117	VW/Spacefox Trend GII 2013/2014 Placa: AXU-6073	AXU-6073		Un	1	R$	2.442,76	R$	624,96	
118	VW/Spacefox Trend GII 2013/2014 Placa: AXU-6075	AXU-6075		Un	1	R$	2.442,76	R$	624,96	
119	VW/Spacefox Trend GII 2013/2014 Placa: AXU-6078	AXU-6078		Un	1	R$	2.442,76	R$	624,96	
120	Renault/Clio AUT 1.0 16VH 2007/2008 Placa: APJ-2048	APJ-2048		Un	1	R$	1.945,98	R$	535,95	EXCLUIDO
121	VW/Gol Patrulheiro 1.6 2008/2008 Placa: AQR-8630	AQR-8630		Un	1	R$	2.179,48	R$	580,96	
122	Marcopolo Volare 2002/2003 Placa: AKS-3075	AKS-3075		Un	1	R$	1.712,46	R$	1.221,06	
123	VW/Parati 1.6 2008/2008 Placa: ANX-8182	ANX-8182		Un	1	R$	1.901,61	R$	656,76	
124	I/M Benz 313 CDI Sprinter F 2008/2008 Placa: AQQ-2405	AQQ-2405		Un	1	R$	3.679,76	R$	1.088,06	
125	Chevrolet/S10 LT FD2 2013/2013 Placa: AXE-3482	AXE-3482		Un	1	R$	4.412,78	R$	1.097,49	
126	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0132	AXK-0132		Un	1	R$	3.186,36	R$	959,89	
127	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0135	AXK-0135		Un	1	R$	3.186,36	R$	959,66	
128	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0134	AXK-0134		Un	1	R$	3.186,36	R$	959,89	
129	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0136	AXK-0136		Un	1	R$	3.177,64	R$	959,89	
130	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3718	AXM-3718		Un	1	R$	942,27	R$	573,09	
131	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3625	AXM-3625		Un	1	R$	2.317,37	R$	573,09	
132	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3624	AXM-3624		Un	1	R$	942,27	R$	573,09	
133	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3628	AXM-3628		Un	1	R$	942,27	R$	573,09	EXCLUIDO
134	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3627	AXM-3627		Un	1	R$	942,27	R$	573,09	
135	Nissan/Frontier XE 25 X4 2011/2011 Placa: AUL-7572	AUL-7572		Un	1	R$	4.129,70	R$	1.046,24	
136	MMC/L200 Triton GLX D 2015/2016 Placa: BAL-4702	BAL-4702		Un	1	R$	4.964,65	R$	1.278,48	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2356
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2351
Ass

137	VW Gol 1.0 GIV 2008/2009 Placa: AQA-0567	AQA-0567		Un	1	R$	1.622,41	R$	610,51	
138	VW/Gol CLI 1.8 1995/1995 Placa: BVO-0922	BVO-0922		Un	1	R$	1.027,71	R$	565,80	EXCLUIDO
139	VW/Gol 1.0 Ecomotion GIV 2011/2012 Placa: AUP-2040	AUP-2040		Un	1	R$	2.025,14	R$	604,01	
140	VW/7.90 S 1987/1987 Placa: AIP-5517	AIP-5517		Un	1	R$	1.571,04	R$	903,30	
141	VW/Gol 1.0 Ecomotion GIV 2011/2012 Placa: MIN-3G65	MIN-3G65		Un	1	R$	2.025,17	R$	604,01	
142	VW/Gol 1.0 GIV 2010/20110 Placa: ASI-1276	ASI-1276		Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55	NÃO ENCONTRADO EM LISTA FROTAS
143	VW/Gol 1.0 2005/2005 Placa: AMX-6036	AMX-6036		Un	1	R$	1.930,42	R$	532,95	
144	GM/Blazer D LX 2000/2000 Placa: AJJ-3202	AJJ-3202		Un	1	R$	6.246,49	R$	1.023,15	EXCLUIDO
145	I/Foton Aumark S11T 2021/2022 Placa: SEF-6C75	SEF-6C75		Un	1	R$	11.292,35	R$	1.904,68	
146	Peugeot/Partrapid Busipk 2022/2023 Placa: SEC-6D72	SEC-6D72		Un	1	R$	8.857,73	R$	1.317,02	
147	Peugeot/Partrapid Busipk 2022/2023 Placa: SEC-6D71	SEC-6D71		Un	1	R$	8.857,73	R$	1.317,13	EXCLUIDO
148	Hyundai/HB S 10 M Confor 2022/2023 Placa: SEA-7H59	SEA-7H59		Un	1	R$	5.791,50	R$	1.068,15	
149	R/Eurotruck TE 0001 2018/2019 Placa: BDB-6A90	BDB-6A90		Un	1	R$	13.237,87	R$	1.333,17	
150	Ford/Courier L 1.6 Flex 2009/2010 Placa: ARU-2E36	ARU-2E36		Un	1	R$	4.805,45	R$	799,66	
151	Renault/Kwid Icons 2 2023/2023 Placa: SED-8B28	SED-8B28		Un	1	R$	3.417,42	R$	867,34	
152	VW/Novo Gol TL MCV 2015/2015 Placa: BBW-7603	BBW-7603		Un	1	R$	2.391,06	R$	671,61	
153	VW/Kombi 2013/2014 Placa: AXJ-8196	AXJ-8196		Un	1	R$	7.959,64	R$	1.274,93	
154	Renault/Master Reth Aces 2020/2021 Placa: RHA-4C32	RHA-4C32		Un	1	R$	10.229,23	R$	1.717,06	NÃO ENCONTRADO EM LISTA FROTAS
155	VW/Masca Granmini O 2009/2009 Placa: ARA-2583	ARA-2583		Un	1	R$	9.505,75	R$	1.380,89	
156	Renault/Master Acessivel J1 2022/2023 Placa: SEG-4G34	SEG-4G34		Un	1	R$	9.417,50	R$	1.580,67	
157	VW/Masca Granmini O 2009/2009 Placa: ARB-0992	ARB-0992		Un	1	R$	9.505,75	R$	1.380,89	
158	Ford/Fiesta 1.6 Flex 2009/2010 Placa: ASG-5301	ASG-5301		Un	1	R$	2.231,87	R$	586,01	
159	Citroen/C4 Cactus LIV A 2022/2023 Placa: SEF-8G57	SEF-8G57		Un	1	R$	3.203,65	R$	819,80	
160	VW/Gol 1.6 Power 2008/2009 Bombeiro Placa: AQU-9530	AQU-9530		Un	1	R$	2.050,49	R$	556,10	EXCLUIDO
161	MMC/L200 Triton GL D 2016/2017 Placa: BAP-7115	BAP-7115		Un	1	R$	7.003,90	R$	1.219,81	EXCLUIDO
	VALOR TOTAL ITEM 1 E 2					R$	800.000,00	R$	159.000,00	R$ 959.000,00

TOTAL DO CONTRATO

OBSERVAÇÕES:

1. A LISTA ACIMA REFERE-SE AO CONTRATO , COM OS VALORES DA ÉPOCA - VLR FRANQUIA X VLR SEGURO

_2. NO PRIMEIRO ADITIVO _ HOUVE APENAS ACRÉSCIMO DE VALOR _ 200.000,00 FRANQUIA X R$ 39.750,00 SEGURO
_ Foi apontado a ausência de uma planilha atualizando a inclusão de cada veículo a partir dessa data __ 06.02.2024 _ no qual deveria haver um controle até 25% de VALOR DO CONTRATO. [data/entrada][vlr seguro][franquia]
_ _ Como também efetuar a BAIXA de VEÍCULO na mesma planilha de atualização ... Para o devido controle dos 25% do TOTAL de CONTRATO.

_ _3. DA LISTA de CONTRATO _ GENTE SEGURADORA _ FORAM IDENTIFICADOS OS VEÍCULOS EXCLUIDOS DA LISTAGEM _ com apontamento EXCLUIDO
_ dos quais em Marca Texto Amarelo ... Constam em LISTA de CONTRATO SEGURADORA_ e TAMBÉM em LISTA ATUALIZADA FROTAS _ com apontamento ao lado da linha _ EXCLUÍDO

_ E por último 2 veículos não encontrados na LISTAGEM da DIV. FROTAS ... Constando como EXCLUIDOS ... E NÃO CONSTAM em relação à LISTAGEM de CONTRATO - por veículos..
_____RENAULT LOGAN ZEN 1.0 MT PLACA SET-9I22
_____RENAULT LOGAN ZEN 1.0 MT PLACA SEU-6A62

Observação: Segundo informações [salvo engano], foi aditivado VALOR até 25% o valor [FRANQUIA X SEGURO]
A lista de inclusões seguem abaixo:

(+)	ACRESCIMO após 1º ADITIVO									
162	CITROEN JUMPER CARGO PK	SFA-4B35		Un	1	R$	-	R$	1.245,00	
163	FORD TRANSIT REVES 21 L / VAN	SEW-9G91		Un	1	R$	-	R$	2.155,00	
164	RENAULT/MASTER PL2 NIKSA	SEX-3G64		Un	1	R$	-	R$	2.450,00	
165	I/M. BENZ 517 GUERRA PAS	SFD-2E53		Un	1	R$	-	R$	2.021,48	
166	RENAULT/ MASTER GCASA A1	SFF-9H61		Un	1	R$	-	R$	2.011,10	
167	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F83		Un	1	R$	-	R$	347,58	
168	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F89		Un	1	R$	-	R$	347,58	
169	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F91		Un	1	R$	-	R$	347,58	
170	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F94		Un	1	R$	-	R$	347,58	
171	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F98		Un	1	R$	-	R$	347,58	
172	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4G02		Un	1	R$	-	R$	347,58	
173	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4G03		Un	1	R$	-	R$	347,58	
174	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4G04		Un	1	R$	-	R$	347,58	
175	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4G07		Un	1	R$	-	R$	347,58	
176	RENAULT /MASTER FL2 VRIOA	SFE2F67		Un	1	R$	-	R$	2.042,42	
177	RENAULT/MASTER INOVA AM3	SFJ-7B30		Un	1	R$	-	R$	1.325,00	
178	I/M. BENZ 517 GUERRA PAS	SFJ9B26		Un	1	R$	-	R$	2.637,50	
179	FORD TRANSIT PCIA A	SET-1G04		Un	1	R$	-	R$	2.150,00	
180	RENAULT MASTER NIKS AMB2 2023/2024	SFL-8C66		Un	1	R$	-	R$	1.122,72	
181	BOXER CLASSY VAN PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS	SFL-8C66		Un	1			R$	183,61	
	VALOR TOTAL ITEM 1 E 2					R$	-	R$	21.043,44	R$ 21.043,44
						-R$	200.000,00	-R$	39.750,00	-R$ 239.750,00
	VLR TOTAL ITEM 1 e 2 _ ATÉ O 1º ADITIVO					R$	800.000,00	R$	180.043,44	R$ 980.043,44

EXCLUSÕES DE VEÍCULOS JÁ INCLUÍDOS NA LISTA

4	I/M.Benz 313 CDI Sprinter F 2008/2008 Placa: AQQ-2437	AQQ-2437		Un	1	R$	7.634,36	R$	1.204,58	EXCLUIDO
13	Renault/Master Rontanamb 2004/2004 Placa: ALT-5851	ALT-5851		Un	1	R$	7.693,98	R$	1.201,61	EXCLUIDO
40	Renault/Clio AUT 1.0 16H3P 2007/2007 Placa: APJ-1405	APJ-1405		Un	1	R$	1.917,09	R$	530,38	EXCLUIDO
41	Fiat/Uno Mille Fire Flex 2005/2006 Placa: AMZ-5460	AMZ-5460		Un	1	R$	1.914,89	R$	529,96	EXCLUIDO
43	Renault/Master Altechamb 2012/2013 Placa: AWF-6358	AWF-6358		Un	1	R$	8.198,50	R$	1.328,65	EXCLUIDO
44	GM/Zafira Expression Placa: KJD-6231	KJD-6231		Un	1	R$	3.804,90	R$	865,02	EXCLUIDO
107	Marcopolo/Volare A6 ESC 2004/2004 Placa: ALW-3498	ALW-3498		Un	1	R$	7.649,87	R$	1.271,60	EXCLUIDO
120	Renault/Clio AUT 1.0 16VH 2007/2008 Placa: APJ-2048	APJ-2048		Un	1	R$	1.945,98	R$	535,95	EXCLUIDO
133	Honda XRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3628	AXM-3628		Un	1	R$	942,27	R$	573,09	EXCLUIDO
138	VW/Gol CLI 1.6 1995/1995 Placa: BVO-0922	BVO-0922		Un	1	R$	1.027,71	R$	565,80	EXCLUIDO
142	VW/Gol 1.0 GIV 2010/2010 Placa: ASI-1276	ASI-1276		Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55	NÃO ENCONTRADO
144	GM/Blazer D LX 2000/2000 Placa: AJJ-3202	AJJ-3202		Un	1	R$	6.246,49	R$	1.023,15	EXCLUIDO
147	Peugeot/Partnepld Buslpk 2022/2023 Placa: SEC-6D71	SEC-6D71		Un	1	R$	8.857,73	R$	1.317,13	EXCLUIDO
154	Renault/Master Reth Aces 2020/2021 Placa: RHA-4C32	RHA-4C32		Un	1	R$	10.229,23	R$	1.717,06	NÃO ENCONTRADO
150	VW/Gol 1.6 Power 2008/2009 Bombeiro Placa: AQU-9530	AQU-9530		Un	1	R$	2.050,49	R$	556,10	EXCLUIDO
161	MMC/L200 Triton GL D 2016/2017 Placa: BAP-7115	BAP-7115		Un	1	R$	7.003,90	R$	1.219,81	EXCLUIDO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2358
Ass

	R$ 79.201,34	R$ 15.002,44	
FRANQUIA ?		R$ 165.041,00	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2359
Ass

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2360
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Encerrou Processo?** Não

24

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 08/08/2024 10:19 AM

Divisão de frotas encaminhou a planilha com a relação de todos os veículos segurados, excluídos e os inclusos, conforme solicitado. Informe que tipo de planilha ainda necessita?

Karla Patrícia de

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2361
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: SMF 01 **Encerrou Processo?** Não

25

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 12/08/2024 9:37 AM

Foi efetuada uma checagem entre lista com timbre de GENTE SEGURADORA x DIVISÃO de FROTAS.
Sendo que , é a partir das informações de Divisão de frotas, que o contrato foi estabelecido - Anexo com os veículos [FRANQUIA X VLR SEGURO], com franquia R$ 800.000,00 e R$ 159.000,00 Seguro Veículo.
A partir do contrato ... houve um Aditivo de 25% cfe Lei 8.666/93 _ R$ 200.000,00 FRAQUIA e RS 39.750,00. Constando apenas o vlr de seguro a pagar.
Há uma listagem de veículos incluídos e excluídos ... no qual há uma flutuação de valores. Salvo engano ... com a exclusão de veículos e a inclusão ... conclui-se que há uma diferença pró inclusão de = R$ 6.041,00
Porém há 2 veículo excluídos ... que não constam em LISTA de contrato ... mas estão inclusos como EXCLUÍDOS. Vide [NÃO ENCONTRADO em PLANILHA]
De forma que ... é necessário para seu controle [frotas] ... ao menos obter a informação dos veículos inclusos ... a coluna vlr de franquia de casco, com a seguradora.

No aguardo de suas providências.

MILTON MITSUO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2362
Ass

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2023Prezados Senhores,1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0

Item	Descrição	PLACA	SECRETARIA / LOTAÇÃO	Unid.	Quant.	PRAIA DE SABÓ ITEM 1		VALOR DO SEGURO ITEM 1		
1	Toyota/Hilux SW4 SRX 7Pl, 2009/2009 Placa: AJJ-0941	AJJ-0941		Un	1	R$	6.059,48	R$	1.016,89	
2	Toyota/Hilux SW4 SRX 7Pl, 2009/2009 Placa: AJJ-5362	AJJ-5362		Un	1	R$	6.059,48	R$	1.016,89	
3	Fiat/Siena Attrac 1.0 4pt 2008/2008 Placa: ARK-4910	ARK-4910		Un	1	R$	6.015,60	R$	1.008,43	
4	Jac Iever 313 CCA Sprinter F 2020/2020 Placa: AQQ-2437	AQQ-2437		Un	1	R$	7.534,36	R$	1.204,58	EXCLUIDO
5	Ford/Cargo 1317 E 2008/2008 Placa: ARM-8575	ARM-8575		Un	1	R$	8.635,70	R$	1.443,09	
6	Ford/Cargo 2622 E 2009/2009 Placa: ASE-6436	ASE-6436		Un	1	R$	8.780,39	R$	1.445,09	
7	Chevrolet/Onix Engonp AWB 2009/2010 Placa: ASH-0346	ASH-0346		Un	1	R$	5.277,41	R$	940,75	
8	Ford/Cargo 1317 CN 2011/2012 Placa: AVG-8389	AVG-8389		Un	1	R$	9.180,12	R$	1.485,10	
9	VW/Gol 1.0 GIV 2008/2008 Placa: AQU-9497	AQU-9497		Un	1	R$	2.050,49	R$	556,10	
10	Ford/Cargo 1719 2014/2014 Placa: AYB-4110	AYB-4110		Un	1	R$	11.060,51	R$	1.667,36	
11	Ford Ka SE AT 1.5 SD Q 2020/2020 Placa: BEF-8062	BEF-8062		Un	1	R$	11.481,03	R$	735,83	
12	VW/Fusion / Sport Rabaque 1600/1600 Placa: MAJ-4969	MAJ-4969		Un	1	R$	3.471,82	R$	772,72	
13	Renault/Master Furgoneta 2004/2004 Placa: ALT-5851	ALT-5851	1	Un	1	R$	7.693,98	R$	1.201,61	EXCLUIDO
14	Iveco/Tector240E 34D 2020/2021 Placa: BEZ-6H33	BEZ-6H33		Un	1	R$	14.216,15	R$	2.188,58	
15	VW/Saveiro 2011/2012 Placa: AUP-2041	AUP-2041		Un	1	R$	5.425,22	R$	1.136,25	
16	Peugeot/208 1.6 Allure/ FX 2009/2009 Placa: AQX-0520	AQX-0520		Un	1	R$	1.896,37	R$	526,38	
17	VW/Convivência Operational 1.6 I-Flex 1998 Placa:AEO-0H6	AEO-0H6		Un	1	R$	6.564,29	R$	912,59	
18	Hyundai/HB20S 1.6 M Comfor 2023/2023 Placa: SED-8F98	SED-8F98		Un	1	R$	2.884,66	R$	764,65	
19	Hyundai/HB20S 1.6 M Comfor 2023/2023 Placa: SED-8B15	SED-8B15		Un	1	R$	2.884,66	R$	956,34	
20	I4 Box Bongo 1418 2023/2023 Placa: SDQ-2D19	SDQ-2D19		Un	1	R$	8.875,50	R$	2.168,77	
21	Ford/Transit 350L CC 2011/2011 Placa: AVQ-7973	AVQ-7973		Un	1	R$	6.787,41	R$	1.165,50	
22	Ford/Cargo 1317 E 2008/2008 Placa: ARM-8577	ARM-8577		Un	1	R$	8.635,70	R$	1.443,09	
23	Ford/Cargo 2185 2015/2015 Placa: BAS-2539	BAS-2539		Un	1	R$	10.203,74	R$	1.639,12	
24	VW/Gol 2008/2008 Placa: AQY-8543	AQY-8543		Un	1	R$	5.275,11	R$	1.001,92	
25	VW/Gol 1.0 2007/2007 Placa: AOO-5972	AOO-5972		Un	1	R$	2.046,38	R$	555,31	
26	Renault/Sandero AUT 16v/16v 2012/2012 Placa: AWJ-5172	AWJ-5172		Un	1	R$	2.047,67	R$	555,10	
27	Renault/Logan Exp 16hhv 2018/2018 Placa: AZQ-4106	AZQ-4106		Un	1	R$	2.232,93	R$	642,64	
28	Fiat/Palio Fire 2015/2016 Placa: BAD-9639	BAD-9639		Un	1	R$	2.275,49	R$	650,35	
29	Hyundai/HB20 1.0 M Confor 2016/2017 Placa: BAW-9478	BAW-9478		Un	1	R$	2.422,29	R$	678,15	
30	VW/Voyage Gol CL MBV 2017/2018 Placa: BBR-5387	BBR-5387		Un	1	R$	2.430,49	R$	679,21	
31	Renault/Duster Exp 1.6 SCE 2017/2018 Placa: BBX-3615	BBX-3615		Un	1	R$	5.338,37	R$	1.006,91	
32	Citroen/Aircross Startnd 2018/2018 Placa: BCG-4307	BCG-4307		Un	1	R$	2.658,70	R$	717,39	
33	Chevrolet/Spin 1.8L MT LTZ 2018/2018 Placa: BCH-8H56	BCH-8H56		Un	1	R$	4.638,07	R$	1.071,69	
34	VW/Gol 1.0L MBS 2018/2019 Placa: BCK-7E17	BCK-7E17		Un	1	R$	2.775,73	R$	739,31	
35	Mercedes-Benz/Sprinter 416 CDI 2018/2018 Placa: BCZ-5G18	BCZ-5G18		Un	1	R$	11.532,60	R$	1.716,31	
36	Chevrolet/Onix 1.0MT Joy 2018/2019 Placa: BDH-7B72	BDH-7B72		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69	
37	Citroen/Aircross Shine 2018/2019 Placa: PBX-9C34	PBX-9C34		Un	1	R$	2.829,17	R$	748,95	

38	Citroen/Aircross Startnd 2018/2020 Placa: PBX-9C59	PBX-9C59		Un	1	R$	2.829,17	R$	748,95	
39	VW/Gol 1.0 2008/2008 Placa: AOO-2748	AOO-2748		Un	1	R$	2.773,46	R$	676,71	
40	Renault/Clio AUT 1.0 16v 2007/2007 Placa: AFJ-1405	AFJ-1405		Un	1	R$	1.917,09	R$	530,38	EXCLUIDO
41	Fiat/Uno Mille Way Flex 2009/2009 Placa: AMZ-5460	AMZ-5460		Un	1	R$	1.914,89	R$	529,96	EXCLUIDO
42	VW/Gol 1.0 Gnv 2009/2010 Placa: ASJ-1253	ASJ-1253		Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55	
43	Renault/Master Minibus 2013/2013 Placa: AWF-6358	AWF-6358		Un	1	R$	8.198,50	R$	1.328,65	EXCLUIDO
44	DAF/xfm Espresidn Placa: RJO-4731	RJO-4731		Un	1	R$	3.804,90	R$	865,02	EXCLUIDO
45	Chevrolet/Onix 1.0 MT Joy 2018/2019 Placa: BCU-5F70	BCU-5F70		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69	
46	VW/Gol 1.0 Gnv 2009/2010 Placa: ASJ-1223	ASJ-1223		Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55	
47	Ford/Fiesta Flex 2012/2013 Placa: AVJ-2296	AVJ-2296		Un	1	R$	2.102,69	R$	618,48	
48	Mercedes-Benz/Sprinter 415 CDI 2015/2015 Placa: AYW-4161	AYW-4161		Un	1	R$	10.467,13	R$	1.506,25	
49	Mercedes-Benz/Sprinter 415 Fec 2008/2008 Placa: AQY-4835	AQY-4835		Un	1	R$	8.629,04	R$	1.350,60	
50	Renault/Logan Expresso 16 2016/2017 Placa: BAP-0248	BAP-0248		Un	1	R$	5.188,26	R$	976,15	
51	Peugeot/Part Justm Aut6 2016/2017 Placa: BBC-1718	BBC-1718		Un	1	R$	6.623,15	R$	1.267,43	
52	Renault/Master Cam Aut6 2017/2018 Placa: BBU-7989	BBU-7989		Un	1	R$	9.896,92	R$	1.798,65	
53	Chevrolet/Spin 1.8 MT LTZ 2018/2018 Placa: BCA-9352	BCA-9352		Un	1	R$	4.471,99	R$	1.040,64	
54	Chevrolet/Onix 1.4 MT LT 2018/2018 Placa: BCA-9353	BCA-9353		Un	1	R$	2.575,60	R$	703,86	
55	I4 Box 416 Bongo AWB 2017/2018 Placa: BCE-3632	BCE-3632		Un	1	R$	12.133,16	R$	2.036,38	
56	Chevrolet/Onix 10 MT Joy 2018/2019 Placa: BCU-5E74	BCU-5E74		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69	
57	Chevrolet/Onix 10 MT Joy 2018/2019 Placa: BCU-5E75	BCU-5E75		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69	
58	Renault/Master Rondo A 2018/2018 Placa: BCU-5F68	BCU-5F68		Un	1	R$	10.410,47	R$	1.889,65	
59	Chevrolet/Onix 10 MT Joy 2018/2019 Placa: BCW-3151	BCW-3151		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69	
60	Chevrolet/Onix 10 MT Joy 2018/2019 Placa: BCW-3153	BCW-3153		Un	1	R$	2.466,84	R$	685,69	
61	Renault/Kwid Zen 10 MT 2018/2019 Placa: BCY-3074	BCY-3074		Un	1	R$	2.388,15	R$	670,52	
62	Renault/Master Rondo A 2018/2019 Placa: BCZ-1C23	BCZ-1C23		Un	1	R$	11.090,65	R$	1.889,65	
63	Fiat/Doblo Essence MEC 2018/2018 Placa: BCZ-5H42	BCZ-5H42		Un	1	R$	8.665,60	R$	1.764,12	
64	Renault/Master TCA AWB 2018/2020 Placa: BDB-2D42	BDB-2D42		Un	1	R$	11.433,62	R$	1.967,48	
65	Fiat/Doblo Essence AWB 2018/2018 Placa: BDD-1I13	BDD-1I13		Un	1	R$	9.028,24	R$	1.764,34	
66	Iveco/Tector 16 314 E6 AWB 2018/2018 Placa: BDH-3D52	BDH-3D52		Un	1	R$	8.983,26	R$	1.718,70	
67	Ka SE 1.0 16v C 2020/2021 Placa: BEH-4F58	BEH-4F58		Un	1	R$	2.535,90	R$	698,12	
68	Ka SE 1.0 16v C 2020/2021 Placa: BEH-6B21	BEH-6B21		Un	1	R$	2.536,90	R$	698,12	
69	Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BEO-2C61	BEO-2C61		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
70	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H60	BET-4H60		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
71	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H61	BET-4H61		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
72	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H63	BET-4H63		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
73	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H64	BET-4H64		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
74	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H65	BET-4H65		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
75	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H70	BET-4H70		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
76	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H82	BET-4H82		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
77	Renault Kwid Zen 10 MT 2020/2021 Placa: BET-4H83	BET-4H83		Un	1	R$	2.481,06	R$	687,35	
78	Renault/Oroch 20 DYN12 2019/2020 Placa: GDU-6G86	GDU-6G86		Un	1	R$	6.583,23	R$	1.146,13	
79	Renault/Master L2H2 Ab P 2021/2022 Placa: RHA-9H62	RHA-9H62		Un	1	R$	12.280,54	R$	2.032,42	
80	Mercedes-Benz/Sprinter 415 Cdi 2010/2011 Placa: ASZ-4898	ASZ-4898		Un	1	R$	8.660,42	R$	1.339,87	
81	VW/Gol 1.0 GIV 2008/2008 Placa: AQY-8545	AQY-8545		Un	1	R$	2.050,40	R$	556,10	
82	Renault Kwid Zen 2 2021/2021 Placa: SDP-7145	SDP-7145		Un	1	R$	2.619,80	R$	713,55	
83	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-5J66	RHJ-5J66		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
84	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2021 Placa: RHJ-4F99	RHJ-4F99		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
85	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2021 Placa: RHJ-4F96	RHJ-4F96		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
86	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4F92	RHJ-4F92		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
87	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E54	RHJ-4E54		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
88	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E51	RHJ-4E51		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2363
Ass

89	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E41	RHJ-4E41		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
90	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-4E09	RHJ-4E09		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
91	VW/Gol 1.0L MC4 2021/2022 Placa: RHJ-3370	RHJ-3370		Un	1	R$	2.604,83	R$	710,66	
92	Ford/F-4000 S 10MF2000 Placa: AJO-9964	AJO-9964		Un	1	R$	5.223,28	R$	1.228,10	
93	Hyundai/Veloster VIL 1.6D 2008/2008 Placa: AQY-4136	AQY-4136		Un	1	R$	8.629,04	R$	1.350,60	
94	Jeep/Compass TDC16 2016/2016 Placa: ARA-5295	ARA-5295		Un	1	R$	9.114,54	R$	1.369,86	
95	Jeep/Compass TDC16 2016/2016 Placa: ARA-5296	ARA-5296		Un	1	R$	9.114,54	R$	1.369,86	
96	VW/Gol 1.0 GNV 2020/2020 Placa: ASI-1285	ASI-1285		Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55	
97	VW/Gol 2008/2010 Placa: ASI-1278	ASI-1278		Un	1	R$	5.302,93	R$	1.007,29	
98	VW/Fox 8L 2013/2014 Placa: AXJ-8197	AXJ-8197		Un	1	R$	6.787,36	R$	1.255,60	
99	Renault/Logan AUT. MNBV 2013/2013 Placa: AXL-7757	AXL-7757		Un	1	R$	2.056,82	R$	556,39	
100	Renault/Logan AUT. MNBV 2013/2013 Placa: AXL-7711	AXL-7711		Un	1	R$	2.056,82	R$	556,39	
101	Ford/Cargo 816S 2013/2013 Placa: AXR-2251	AXR-2251		Un	1	R$	9.834,40	R$	1.174,75	
102	Jeep/Compass 70C17 2013/2014 Placa: AZH-9839	AZH-9839		Un	1	R$	10.200,48	R$	1.505,79	
103	VW Saveiro CAB 1.6 MB 2014/2015 Placa: AZP-9913	AZP-9913		Un	1	R$	11.089,67	R$	1.550,74	
104	Hyundai/Veloster Aerowing FC 2012/2012 Placa: BDA-0C67	BDA-0C67		Un	1	R$	12.527,21	R$	1.839,82	
105	Chevrolet/Spin 1.8L MT Premier 2020/2021 Placa: BEW-7C39	BEW-7C39		Un	1	R$	4.818,30	R$	1.104,45	
106	Jeep/Renegade 1.8 16V 4x2 (Aut) 2020/2021 Placa: RHD-5171	RHD-5171		Un	1	R$	13.647,66	R$	1.939,70	
107	Hyundai/Veloster AE FSC 2004/2004 Placa: AIW-3498	AIW-3498		Un	1	R$	7.649,87	R$	1.271,60	EXCLUIDO
108	Fiat/Doblo MC Barros AHB 2009/2009 Placa: AUR-9021	AUR-9021		Un	1	R$	6.347,73	R$	1.134,76	
109	Chevrolet/Spin 1.8L AT Premier 2022/2022 Placa: GDW-2D11	GDW-2D11		Un	1	R$	4.908,59	R$	1.120,82	
110	Renault/Kwid Zen 1 2022/2023 Placa: RHX-2F17	RHX-2F17		Un	1	R$	2.619,80	R$	713,55	
111	Renault/Kwid Zen 1 2021/2022 Placa: RHX-2F16	RHX-2F16		Un	1	R$	2.544,39	R$	699,00	
112	VW/Gol 2010/2011 Placa: ATA-7190	ATA-7190		Un	1	R$	4.118,15	R$	1.018,42	
113	VW/Fox 1.6 2010/2011 Placa: ATB-6128	ATB-6128		Un	1	R$	2.288,60	R$	596,95	
114	Hyundai/i30 Fast VGTL 2010/2011 Placa: AUB-2513	AUB-2513		Un	1	R$	5.174,01	R$	973,51	
115	Honda/CRZ 300 2010/2011 Placa: AUZ-7312	AUZ-7312		Un	1	R$	1.324,41	R$	498,14	
116	Honda/CRZ 300 2010/2011 Placa: AUZ-7313	AUZ-7313		Un	1	R$	1.324,41	R$	498,14	
117	VW/Saveiro Trend 06 2012/2014 Placa: AXU-6073	AXU-6073		Un	1	R$	2.442,76	R$	624,96	
118	VW/Saveiro Trend 06 2013/2014 Placa: AXU-6075	AXU-6075		Un	1	R$	2.442,76	R$	624,96	
119	VW/Saveiro Trend 06 2013/2014 Placa: AXU-6076	AXU-6076		Un	1	R$	2.442,76	R$	624,96	
120	Renault/Clio AUT 1.0 16V 2007/2008 Placa: AFJ-2048	AFJ-2048		Un	1	R$	1.945,98	R$	535,95	EXCLUIDO
121	VW/Gol Rallye/Aro 1.6 2008/2008 Placa: AQR-8630	AQR-8630		Un	1	R$	2.179,48	R$	580,96	
122	Hyundai/Veloster 2012/2013 Placa: AKS-3075	AKS-3075		Un	1	R$	1.712,46	R$	1.221,06	
123	VW/Fox 1.6 2008/2008 Placa: AHX-8182	AHX-8182		Un	1	R$	1.901,61	R$	556,76	
124	VW/Gol 1.0 City Special F 2008/2008 Placa: AQO-2405	AQO-2405		Un	1	R$	3.679,76	R$	1.088,06	
125	Chevrolet/S10 LT CD 2013/2013 Placa: AXE-3482	AXE-3482		Un	1	R$	4.412,78	R$	1.097,49	
126	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0132	AXK-0132		Un	1	R$	3.186,36	R$	959,89	
127	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0135	AXK-0135		Un	1	R$	3.186,36	R$	959,66	
128	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0134	AXK-0134		Un	1	R$	3.186,36	R$	959,89	
129	Renault/Duster 16D 4X2 2013/2014 Placa: AXK-0136	AXK-0136		Un	1	R$	3.177,64	R$	959,89	
130	Honda/CRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3718	AXM-3718		Un	1	R$	942,27	R$	573,09	
131	Honda/CRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3625	AXM-3625		Un	1	R$	2.317,37	R$	573,09	
132	Honda/CRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3624	AXM-3624		Un	1	R$	942,27	R$	573,09	
133	Honda/CRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3626	AXM-3626		Un	1	R$	942,27	R$	573,09	EXCLUIDO
134	Honda/CRE 300 2013/2013 Placa: AXM-3627	AXM-3627		Un	1	R$	942,27	R$	573,09	
135	Hyundai/Veloster 2D 2p Xa 2011/2011 Placa: AUL-7572	AUL-7572		Un	1	R$	4.129,70	R$	1.046,24	
136	Jeep/Cherokee TrHwk 4WD 2015/2016 Placa: BAL-4702	BAL-4702		Un	1	R$	4.954,65	R$	1.278,48	
137	VW/Gol 1.0 GNV 2006/2006 Placa: AQA-0567	AQA-0567		Un	1	R$	1.622,41	R$	810,51	
138	VW/Fox CLI 1.6 16MPI 8V Placa: BVD-0922	BVD-0922		Un	1	R$	1.027,71	R$	565,80	EXCLUIDO
139	VW/Gol 1.0 Essencial GNV 2011/2012 Placa: AUR-2040	AUR-2040		Un	1	R$	2.025,14	R$	604,01	

140	VW/T 80 E 1987/1987 Placa: AJP-5517	AJP-5517		Un	1	R$	1.571,04	R$	903,30	
141	VW/Gol 1.0 Essencial GNV 2011/2012 Placa: MIN-3G65	MIN-3G65		Un	1	R$	2.025,17	R$	604,01	
142	VW/Gol 1.0 GNV 2010/2010 Placa: ASI-1276	ASI-1276		Un	1	R$	2.083,95	R$	562,55	NÃO ENCONTRADO EM LISTA FROTAS
143	VW/Gol 1.0 2008/2008 Placa: AMX-6036	AMX-6036		Un	1	R$	1.930,42	R$	532,95	
144	Chevrolet/Prisma D LE 2009/2009 Placa: AJJ-3202	AJJ-3202		Un	1	R$	6.246,49	R$	1.023,15	EXCLUIDO
145	Fiat/Palio Adventure 8V17 2021/2022 Placa: SEF-6C75	SEF-6C75		Un	1	R$	11.292,35	R$	1.904,68	
146	Peugeot/Partner Rapid 2022/2023 Placa: SEC-6D72	SEC-6D72		Un	1	R$	8.857,73	R$	1.317,02	
147	Peugeot/Partner Rapid 2022/2023 Placa: SEC-6D71	SEC-6D71		Un	1	R$	8.857,73	R$	1.317,13	EXCLUIDO
148	Ford/Ka+SD 1.5 16V Combo 2022/2023 Placa: SEA-7H59	SEA-7H59		Un	1	R$	5.791,50	R$	1.068,15	
149	Fiat/Strada Hard Working CE 2021/2021 Placa: BDB-6A90	BDB-6A90		Un	1	R$	13.237,87	R$	1.333,17	
150	Ford/Courier L 1.6 Flex 2008/2010 Placa: ARU-2E36	ARU-2E36		Un	1	R$	4.805,45	R$	799,66	
151	Hyundai/HB20 Sense 1.0 2022/2023 Placa: SED-6B39	SED-6B39		Un	1	R$	3.417,42	R$	667,34	
152	VW/Nivus Sense TSI 1.0 200cv 2020/2021 Placa: BBW-7603	BBW-7603		Un	1	R$	2.391,06	R$	671,61	
153	VW/Gol 1.0 2013/2014 Placa: AXJ-8199	AXJ-8199		Un	1	R$	7.959,64	R$	1.274,93	
154	Renault/Master Teto Alto 2020/2021 Placa: RHA-6C32	RHA-6C32		Un	1	R$	10.229,23	R$	1.717,06	NÃO ENCONTRADO EM LISTA FROTAS
155	VW/Saveiro Cross 1.6 2008/2008 Placa: ARA-2563	ARA-2563		Un	1	R$	9.505,75	R$	1.380,89	
156	Peugeot/Boxer Approved 2.8 2022/2023 Placa: SEG-4G34	SEG-4G34		Un	1	R$	9.417,50	R$	1.580,67	
157	VW/Saveiro Cross 1.6 2008/2008 Placa: ARB-0992	ARB-0992		Un	1	R$	9.505,75	R$	1.380,89	
158	Ford/Fiesta 1.6 Flex 2008/2010 Placa: ASG-5301	ASG-5301		Un	1	R$	2.231,87	R$	566,01	
159	Citroen/C4 Cactus LIV A 2022/2023 Placa: SEF-6G57	SEF-6G57		Un	1	R$	3.203,65	R$	819,80	
160	VW/Gol 1.0 Flexor 2008/2008 Barcelona Placa: AQU-9530	AQU-9530		Un	1	R$	2.050,49	R$	556,10	EXCLUIDO
161	Jeep/CAL206 Trilha 4L G 2016/2017 Placa: BAP-7115	BAP-7115		Un	1	R$	7.003,90	R$	1.219,81	EXCLUIDO
	VALOR TOTAL ITEM 1 R$					R$	800.000,00	R$	159.000,00	R$ 959.000,00 TOTAL DO CONTRATO

OBSERVAÇÕES:

I. A LISTA ACIMA REFERE-SE AO CONTRATO, COM OS VALORES DA ÊPOCA - VLR FRANQUIA X VLR SEGURO

2. NO PRIMEIRO ADITIVO _ HOUVE APENAS ACRÉSCIMO DE VALOR _ 200.000,00 FRANQUIA X R$ 39.750,00 SEGURO

_ Foi apontado a matéria de uma planilha atualizando a inclusão de cada veículo a partir dessa data __ 06.02.2024 _ no qual deveria haver um controle até 25% do VALOR DO CONTRATO. [data/entrada][vlr seguro][franquia]

__ Como também efetuar a BAIXA de VEÍCULO na mesma planilha de atualização ... Para o devido controle dos 25% do TOTAL de CONTRATO.

__3. DA LISTA do CONTRATO _ GENTE SEGURADORA _ FORAM IDENTIFICADOS OS VEÍCULOS EXCLUÍDOS DA LISTAGEM _ com apontamento EXCLUIDO

_ dos quais em Marca Texto Amarelo ... Constam em LISTA de CONTRATO SEGURADORA_ e TAMBÉM em LISTA ATUALIZADA FROTAS _ com apontamento ao lado da linha _ EXCLUÍDO

_ E por último 2 veículos não encontrados na LISTAGEM da DIV. FROTAS ... Constando como EXCLUIDOS ... E NÃO CONSTAM em relação à LISTAGEM de CONTRATO - por veículos..

_____RENAULT LOGAN ZEN 1.0 MT PLACA SET-9122

_____RENAULT LOGAN ZEN 1.0 MT PLACA SEU-6A62

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2364
Ass

Observação: Segundo informações [salvo engano], foi aditivado VALOR até 25% o valor [FRANQUIA X SEGURO]
A lista de inclusões seguem abaixo:

(+)	ACRÉSCIMO após 1º ADITIVO									
162	CITROEN JUMPER CARGO PK	SFA-4B35		Un	1	R$ -	R$	1.245,00		
163	FORD TRANSIT RWD 3.2TD 17MY	SEW-8G91		Un	1	R$ -	R$	2.155,00		
164	RENAULT MASTER CD 2.3 DCI 16V	SEX-3G44		Un	1	R$ -	R$	2.450,00		
165	MB SPRINTER 417 CD/TB 4X4	SFD-2553		Un	1	R$ -	R$	2.021,48		
166	RENAULT/MASTER OCASIÃO	SFF-9H81		Un	1	R$ -	R$	2.011,10		
167	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F83		Un	1	R$ -	R$	347,58		
168	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F89		Un	1	R$ -	R$	347,58		
169	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F91		Un	1	R$ -	R$	347,58		
170	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F94		Un	1	R$ -	R$	347,58		
171	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4F98		Un	1	R$ -	R$	347,58		
172	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4G02		Un	1	R$ -	R$	347,58		
173	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4G03		Un	1	R$ -	R$	347,58		
174	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4G04		Un	1	R$ -	R$	347,58		
175	CITROEN C3 LIVE 1.0	SFJ-4G07		Un	1	R$ -	R$	347,58		
176	RENAULT MASTER FLEXIBUS	SFE2F67		Un	1	R$ -	R$	2.042,42		
177	RENAULT MASTER 2.3 DCI 16V	SFJ-7B30		Un	1	R$ -	R$	1.325,00		
178	MB SPRINTER 417 CD/TB 4X2	SFJ9B26		Un	1	R$ -	R$	2.637,50		
179	FORD TRANSIT RWD 4	SEY-1G04		Un	1	R$ -	R$	2.150,00		
180	RENAULT MASTER 2.3 DCI 4X2 L2 2020/2021	SFL-8C46		Un	1	R$ -	R$	1.122,72		
181	ROCKER CLASSIC VAN PICK-UP E PESADAS CARGA IMPORTADOS	SFL-8C58		Un	1		R$	183,61		
	VALOR TOTAL ITEM 1 E 2					R$ -	R$	21.043,44	R$	21.043,44
						-R$ 200.000,00	-R$	39.750,00	-R$	239.750,00
	VLR TOTAL ITEM 1 e 2 _ ATÉ O 1º ADITIVO					R$ 800.000,00	R$	180.043,44	R$	980.043,44

EXCLUSÕES DE VEÍCULOS JÁ INCLUÍDOS NA LISTA

4	VW Bora 2.5 CB Sedan 2008/2008 Placa: AQQ-2437	AQQ-2437		Un	1	R$ 7.634,36	R$	1.204,58	EXCLUIDO
13	Renault Master Furgoneta 2004/2004 Placa: ALT-5851	ALT-5851		Un	1	R$ 7.693,98	R$	1.201,81	EXCLUIDO
40	Peugeot 207 SW 1.6 16V Flex 2007/2007 Placa: AFJ-1405	AFJ-1405		Un	1	R$ 1.917,09	R$	530,38	EXCLUIDO
41	Fiat Uno Mille Fire Flex 2008/2009 Placa: AMZ-5460	AMZ-5460		Un	1	R$ 1.914,89	R$	529,96	EXCLUIDO
42	Renault Master Minibus 2012/2013 Placa: AWF-8358	AWF-8358		Un	1	R$ 8.198,50	R$	1.328,65	EXCLUIDO
44	Chevrolet Agile LTZ 1.4 8V Flex 2011/2011 Placa: KJO-6721	KJO-6721		Un	1	R$ 3.804,90	R$	865,02	EXCLUIDO
107	Volkswagen Voyage 1.6 8V Flex 2004/2004 Placa: ALW-3498	ALW-3498		Un	1	R$ 7.649,87	R$	1.271,60	EXCLUIDO
120	Renault Clio Hatch 1.0 16V Flex 2007/2008 Placa: AFJ-2548	AFJ-2548		Un	1	R$ 1.945,98	R$	535,95	EXCLUIDO
123	Honda EXE 250 2013/2013 Placa: AZH-3628	AZH-3628		Un	1	R$ 942,27	R$	573,09	EXCLUIDO
128	VW/Gol CL 1.0 1995/1995 Placa: EVO-0922	EVO-0922		Un	1	R$ 1.027,71	R$	565,80	EXCLUIDO
142	[redacted]	ASI-1276		Un	1	R$ 2.083,95	R$	562,55	EXCLUIDO
144	Chevrolet S10 2020/2020 Placa: AJI-3203	AJI-3203		Un	1	R$ 6.246,49	R$	1.023,19	EXCLUIDO
147	Peugeot Partner Escapade 2022/2023 Placa: SEC-6071	SEC-6071		Un	1	R$ 8.857,73	R$	1.317,13	EXCLUIDO
154	[redacted]	RHA-4E37		Un	1	R$ 10.229,23	R$	1.717,06	EXCLUIDO
160	VW/Gol 1.0 Power 2000/2000 Bordeaux Placa: AQU-9530	AQU-9530		Un	1	R$ 2.050,48	R$	556,10	EXCLUIDO
161	HONDA 200 Titan ES, Q 2016/2017 Placa: BAP-7115	BAP-7115		Un	1	R$ 7.003,90	R$	1.219,91	EXCLUIDO
						R$ 79.201,34	R$	15.003,44	

FRANQUIA ? R$ 165.041,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2365
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Encerrou Processo?** Não

26

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 12/08/2024 10:20 AM

Diante do parecer da contabilidade, a Divisão de frotas já informou e anexou os documentos necessários para o andamento do aditivo quanto a prorrogação do contrato, tendo em vista que foi encaminhado este protocolo com antecedência para que a frota não fique sem seguro. A Divisão de frotas solicitou a seguradora que nos informe os dados dos veículo com valores exatos, conforme solicitado o parecer da contabilidade para prosseguimento.

Segue o relatório do saldo do contrato e a nova carta de aceite reajustada.

Karla Patrícia de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES PARA 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE A RELAÇÃO DOS VEÍCULOS POR SECRETARIA. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 149/2023 PE: 66/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	COBERTURA ANUAL
1	TOYOTA/BAND. BJ 55LP 2BL 2000/2000	AJJ-0941	9BRBJ0160Y1022219	0/10	R$ 6.059,48	R$ 1.016,89
2	TOYOTA /BAND. BJ 55LP 2BL 2000/2000	AJJ-5362	9BRBJ0160Y1022538	0/10	R$ 6.059,48	R$ 1.016,89
3	GM/S10 COLINA D 4X4 2005/2006	ANK-4910	9BG138JJ06C411085	0/10	R$ 6.015,60	R$ 1.008,43
4	FORD/CARGO 1317 E2009/2009	ARM-8575	9BFXCE2U59BB33561	0/10	R$ 8.635,70	R$ 1.443,09
5	FORD/CARGO 2622 E 2009/2009	ASE-6436	9BFZCE9V49BB38242	0/10	R$ 8.780,39	R$ 1.445,09
6	GM/MONTANA ENGESIG AMB 2009/2010	ASH-0346	9BGXL80P0AC184237	0/10	R$ 5.277,41	R$ 940,75
7	FORD/CARGO 1317 CN 2011/2012	AVG-8386	9BFXEAEU1CBS97411	0/10	R$ 9.180,12	R$ 1.485,10
8	VW / GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQU-9497	9BWAA05W89T137767	0/10	R$ 2.050,49	R$ 556,10
9	FORD/CARGO 1719 2014/2014	AYR-4110	9BFYEAGBXEBS64636	0/10	R$11.060,51	R$ 1.667,36
10	FORD/ KÁ SE AT 1.5 SD C 2020/2020	BEF-8D62	9BFZH54S4L8017324	0/10	R$11.481,03	R$ 735,83
11	SR/RANDON / SEMI-REBOQUE 1988/1989	MAJ-4969	9ADP12430JM080321	0/10	R$ 3.471,82	R$ 772,72
12	IVECO/TECTOR/260E 30ID 2020/2021	BEZ-6H33	93ZE12NMZM8939539	0/10	R$ 14.216,15	R$ 2.188,58
13	VW/KOMBI 2011/2012	AUP-2041	9BWMF07XXCP009454	0/10	R$ 5.425,22	R$ 1.136,25
14	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX 2008/2008	AQX-0520	9362AKFW98B081915	0/10	R$ 1.896,37	R$ 526,38
15	VW/ CAMINHÃO/MEC OPERACIONAL14.140 1988	AEO-0H61	9BWZZZC4ZJC003910	0/10	R$ 8.564,29	R$ 912,59
16	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M COMFOR 2022/2023	SED-8F98	9BHCP41AAPP379061	0/10	R$ 2.884,86	R$ 764,55
17	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M CONFORT 2022/2023	SED-8B15	9BHCP41AAPP397271	0/10	R$ 2.884,86	R$ 956,34
18	M.BENZ/ATEGO 1419 2022/2022	SDQ-2D19	9BM958130NB273699	0/10	R$ 8.875,50	R$ 2.168,77
19	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SEM-5H86	8AP359AFPPU257068	0/10	R$ 5.702,41	R$ 980,00
			TOTAL		R$128.521,69	R$ 21.721,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	COBERTURA ANUAL
20	I/FORD/ TRANSIT 350L. CC 2011/2011	AVQ-7973	WF0FXXTBFBTJ35472	0/0	R$ 6.787,41	R$ 1.165,50
21	FORD / CARGO 1317 E 2009/2009	ARM-8577	9BFXCE2U79BB35134	0/0	R$ 8.635,70	R$ 1.443,09
22	FORD/CARGO 816S 2015/2016	BAS-2539	9BFVEADS5GBS90913	0/0	R$10.203,74	R$ 1.639,12
			TOTAL		R$ 25.626,85	R$ 4.247,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	COBERTURA ANUAL
23	VW / KOMBI 2008/ 2009	AQY-8543	9BWMF07X49P016960	0/10	R$ 5.275,11	R$ 1.001,92
24	VW / GOL 1.0 2006/2007	AOO-5972	9BWCA05W57P052707	0/10	R$ 2.046,38	R$ 555,31
25	RENAULT/SANDERO AUT 1016V 2012/2012	AVU-5172	93YBSR6RHCJ355068	0/10	R$ 2.047,67	R$ 555,10
26	RENAULT/ LOGAN EXPR 1016V 2015/2015	AZQ-4B06	93Y4SRD04FJ807291	0/10	R$ 2.232,93	R$ 642,64
27	FIAT/ PALIO FIRE 2015/2016	BAD-9639	9BD17122ZG7562046	0/10	R$ 2.275,49	R$ 650,35
28	HYUNDAI /HB20 1.0 M COMFOR 2016/2017	BAW-9428	9BHBG51CAHP681554	0/10	R$ 2.422,29	R$ 678,15
29	VW/NOVO GOL CL MBV 2017/2018	BBR-5387	9BWAB45U8JT021833	0/10	R$ 2.430,49	R$ 679,21
30	RENAULT /DUSTER EXP 1.6 SCE 2017/2018	BBX-3615	93YHSR3H5JJ197996	0/10	R$ 5.338,37	R$ 1.006,91
31	CITROEN/ AIRCROSS STARTMT 2018/2018	BCG-4307	935SUNFN1JB525595	0/10	R$ 2.658,70	R$ 717,39
32	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 2018/2018	BCN-8H56	9BGJC7520KB108409	0/10	R$ 4.638,07	R$ 1.071,69
33	VW / GOL 1.6L MB5 2018/2019	BCX-7E17	9BWAB45U9KT051070	0/10	R$ 2.775,73	R$ 739,31
34	MARCOPOLO VOLARE V8L EO2019/2019	BCZ-5G18	93PB54M10KC061147	0/10	R$ 11.532,60	R$ 1.716,31
35	CHEVRLET/ONIX 1.0MT JOYE 2019/2019	BDM-7B72	9BGKL48U0KB255511	0/10	R$ 2.466,84	R$ 685,69
36	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2019/2020	PBX-9C34	935SUNFN1LB514359	0/10	R$ 2.829,17	R$ 748,95
37	CITROEN /AIRCROSS STARTMT 2019/2020	PBX-9C59	935SUNFN1LB526562	0/10	R$ 2.829,17	R$ 748,95
			TOTAL		R$ 53.799,01	R$ 12.197,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	COBERTURA ANUAL
38	VW/GOLF 2.0 2006/2006	AOD-2748	9BWAB41J664020774	0/10	R$ 2.773,46	R$ 676,71
39	VW/ GOL 1.0 GIV 2009/2010	ASI-1253	9BWAA05W8AP066406	0/10	R$22.000,00	R$ 562,55
			TOTAL		R$ 24.773,46	R$ 1.239,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	COBERTURA ANUAL
40	CHEVROLET/ ONIX 1.0 MT JOYE 2018/2019	BCU-5F70	9BFLK48U0KB155713	0/10	R$ 2.466,84	R$ 685,69
41	VW / GOL 1.0 GIV / 2009/2010	ASI-1223	9BWAA05W8AP068544	0/10	R$ 2.083,95	R$ 562,55
42	FORD FIESTA FLEX / 2012/2013	AVJ-2296	9BFZF55A4D8351141	0/10	R$ 2.102,69	R$ 618,48
43	MARCOPOLO VOLARE W9 /ON 2014/2015	AYW-4161	93PB40N31FC053921	0/10	R$10.467,13	R$ 1.506,25
44	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2008/2009	AQY-4835	93PB42G3P9C028687	0/10	R$ 8.629,04	R$ 1.350,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2366
Ass

Av. Venezuela, 247 , Bairro: Eucaliptos – Fazenda Rio Grande -PR - Fone: (41) 3627-8585

45	I/ RENAULT KGOO EXPRESS 16 2016/2017	BAP-0248	8A1FC1605HL246416	0/10	R$ 5.168,26	R$ 976,15
46	I/PEOGEOT PART AUTON AMB 2016/2017	BBC-1716	8AEGCN6A8HG501019	0/10	R$ 6.623,15	R$ 1.267,43
47	RENAUL MASTER EURO AMB 2017/2018	BBU-7889	93YMAFEXAJJ092509	0/10	R$ 9.896,92	R$ 1.798,65
48	CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 2018/2018	BCA-9352	9BGJC7520JB225884	0/10	R$ 4.471,99	R$ 1.040,37
49	CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT 2018/2018	BCA-9353	9BGKS48VOJG338215	0/10	R$ 2.575,60	R$ 703,86
50	M. BENZ 416 EUROLAF AMB 2017/2018	BCE-3632	8AC906633JE148019	0/10	R$12.133,16	R$ 2.036,38
51	CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE 2018/2019	BCU-5E74	9BGKL48U0KB153965	0/10	R$ 2.466,84	R$ 685,69
52	CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE 2018/2019	BCU-5E75	9BGKL48U0KB155882	0/10	R$ 2.466,84	R$ 685,69
53	RENAULT MASTER REVES A 2018/2019	BCU-5F68	93YMAFEXAKJ615120	0/10	R$10.410,47	R$ 1.889,65
54	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019	BCW-3I51	9BGKL48U0KB173884	0/10	R$ 2.466,84	R$ 685,69
55	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 2018/2019	BCW-3I53	9BGKL48U0KB153170	0/10	R$ 2.466,84	R$ 685,69
56	RENAULT/KWID ZEN 10 MT 2018/2019	BCY-3D74	93YRBB005KJ709761	0/10	R$ 2.388,15	R$ 670,52
57	RENAULT MASTER REVES A 2018/2019	BCZ-1C23	93YMAFEXCKJ422805	0/10	R$11.090,85	R$ 1.889,65
58	I/FIAT DUCATO ENGESIG MIC 2018/2018	BCZ-5H42	3C6EFVEK7JE153874	0/10	R$ 8.665,60	R$ 1.764,12
59	RENAULT MASTER TCA AMB 2019/2020	BDB-2D42	93YMAFEXALJ851544	0/10	R$11.433,62	R$ 1.967,48
60	I/FIAT DUCATO GREENC AMB 2018/2019	BDD-1I13	3C6DFBK0KE516338	0/10	R$ 9.028,24	R$ 1.764,34
61	IVECO DAILY 35 S14 REV AMB 2018/2019	BDH-3D52	93ZK35B01K8483332	0/10	R$ 8.983,26	R$ 1.718,70
62	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	BEN-4F58	9BFZH55L3M8039856	0/10	R$ 2.536,90	R$ 689,09
63	KA SE 1.0 HA C 2020/2021	BEN-6B21	9BFZH55L8M8047581	0/10	R$ 2.536,90	R$ 698,12
64	KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BEO-2C61	93YRBB006MJ390924	0/10	R$ 2.481,06	R$ 687,35
65	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H60	93YRBB004MJ774216	0/10	R$ 2.481,06	R$ 687,35
66	REANULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H61	93YRBB001MJ779406	0/10	R$ 2.481,06	R$ 687,35
67	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/20021	BET-4H63	93YRBB007MJ776106	0/10	R$ 2.481,06	R$ 687,35
68	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H64	93YRBB00XMJ776035	0/10	R$ 2.481,06	R$ 687,35
69	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H65	93YRBB000MJ775850	0/10	R$ 2.481,06	R$ 687,35
70	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H70	93YRBB001MJ776103	0/10	R$ 2.481,06	R$ 687,35
71	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H82	93YRBB008MJ776129	0/10	R$ 2.481,06	R$ 687,35
72	RENAULT KWID ZEN 10 MT 2020/2021	BET-4H83	93YRBB001MJ776005	0/10	R$ 2.481,06	R$ 687,35
73	RENAULT/OROCH 20 DYN42 2019/2020	GDU-6G86	93Y8SR3J6LJ097748	0/10	R$ 6.583,23	R$ 1.146,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2361
Ass

74	RENAULT MASTER L2H2 A8 P 2021/2022	RHA-9H62	93YMAFEXCNJ830781	0/10	R$ 12.280,54	R$ 2.032,42
75	MARCOPOLO VOLARE V6 ON 2010/2011	ASZ-8598	93PB37K2MBC034212	0/10	R$ 8.680,42	R$ 1.339,87
76	VW /GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQY-8545	9BWAA05W29P090874	0/10	R$ 2.050,40	R$ 556,10
77	RENAULT KWID ZEN 2 2022/2023	SDP-7I45	93YRBB000PJ246161	0/10	R$ 2.619,80	R$ 713,55
78	VW /GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-3J66	9BWAG45U5NT064906	0/10	R$ 2.604,83	R$ 710,66
79	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F99	9BWAG45U4NT065058	0/10	R$ 2.604,83	R$ 710,66
80	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F94	9BWAG45U6NT065997	0/10	R$ 2.604,83	R$ 710,66
81	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4F92	9BWAG45U1NT065647	0/10	R$ 2.604,83	R$ 710,66
82	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E54	9BWAG45U6NT065773	0/10	R$ 2.604,83	R$ 710,66
83	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E51	9BWAG45U3NT065875	0/10	R$ 2.604,83	R$ 710,66
84	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E41	9BWAG45U5NT064680	0/10	R$ 2.604,83	R$ 710,66
85	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-4E09	9BWAG45U8NT066004	0/10	R$ 2.604,83	R$ 710,66
86	VW GOL 1.0L MC4 2021/2022	RHJ-3J70	9BWAG45U7NT065197	0/10	R$ 2.604,83	R$ 710,66
			TOTAL		R$ 221.567,48	R$ 46.711,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	COBERTURA ANUAL
87	FORD/ F.4000 G 1999/2000	AJD-9964	9BFLF47G3YD024356	0/10	R$ 5.223,28	R$ 1.228,10
88	VW/ GOL 1.0 GIV 2009/2010	ASI-1285	9BWAA05W4AP077922	0/10	R$ 2.083,95	R$ 562,55
89	VW/ KOMBI 2009/2010	ASI-1278	9BWMF07X2AP017805	0/10	R$ 5.302,93	R$ 1.007,29
90	VW/ KOMBI 2013/2014	AXJ-8197	9BWMF07X9EP009142	0/10	R$ 6.797,36	R$ 1.265,80
91	RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2013/2013	AXL-7757	93YLSR6RHDJ773323	0/10	R$ 2.056,82	R$ 556,39
92	RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2013/2013	AXL-7211	93YLSR6RHDJ773790	0/10	R$ 2.056,82	R$ 556,39
93	FORD/ CARGO 816S 2013/2013	AXR-2251	9BFVEADS3DBS35274	0/10	R$ 9.834,40	R$ 1.174,75
94	M.BENZ/OF 1519 R ORE 2014/2015	AZP-9913	9BM384069FB984733	0/0	R$11.089,87	R$ 1.550,74
95	MARCOPOLO/ VOLARE ACCESS EO 2019/2019	BDA-0C67	93PB90S19KC098779	0/10	R$12.527,21	R$ 1.839,82
96	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER 2020/2021	BEN-7G39	9BGJP7520MB154664	0/10	R$ 4.418,30	R$ 1.104,45
97	IVECO/ BUS 10 -19 OE 2020/2021	RHD-5I71	93ZK01BDZM8940796	0/10	R$ 13.647,66	R$ 1.939,70
98	FIAT / DUCATO MC RONTAN AMB 2009/2010	AUR-9021	93W245G34A2050466	0/10	R$ 6.347,73	R$ 1.134,76
99	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER 2022/2022	GDW-2D31	9BGJP7520NB193982	0/10	R$ 4.908,59	R$ 1.120,82
100	RENAULT/KWID ZEN 2 2022/2023	RHX-2F17	93YRBB00XPJ90405	0/10	R$ 2.619,80	R$ 713,55
101	RENAULT/KWID ZEN 2 2021/2022	RHX-2F18	93YRBB008NJ090769	0/10	R$ 2.544,39	R$ 699,00
102	CAMINHÃO MEC.OPERAC	AIP-5517	V044922W	0/10	R$ 1.571,04	R$ 903,30
			TOTAL		R$ 81.814,49	R$ 17.357,41

Av. Venezuela, 247 , Bairro: Eucaliptos – Fazenda Rio Grande -PR - Fone: (41) 3627-8585

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – FAZTRANS

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	COBERTURA ANUAL
103	VW/ KOMBI 2010/2011	ATA-7190	9BWMF07X6BP008574	0/10	R$4.118,15	R$ 1.018,42
104	VW/ PARATI 1.6 2010/2011	ATB-6126	9BWGB05W5BP034604	0/10	R$2.288,60	R$ 596,95
105	I/HAFEI MINI PICK UP/ L 2010/2011	AUB-2513	LKHNF1BG1BAF00513	0/10	R$5.174,01	R$ 973,51
106	HONDA XRE 300 2011/2011	AUZ-7312	9C2ND0920BR101690	0/10	R$1.324,41	R$ 498,14
107	HONDA XRE 300 2011/2011	AUZ-7313	9C2ND0920BR101255	0/10	R$1.324,41	R$ 498,14
108	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6073	9BWPB45Z5E4049398	0/10	R$2.442,76	R$ 624,96
109	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6075	9BWPB45Z9E4049386	0/10	R$2.442,76	R$ 624,96
110	VW/SPACEFOX TREND GII 2013/2014	AXU-6A78	9BWPB45Z3E4049688	0/10	R$2.442,76	R$ 624,96
111	WV/GOL PATRULHEIRO 1.6 2008/2008	AQR-8630	9BWCB05W68T208632	0/10	R$2.179,48	R$ 580,96
			TOTAL		R$ 23.737,34	R$ 6.041,00

MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	COBERTURA ANUAL
112	VwW/ PARATI 1.6 2006/2006	ANX-8182	9BWDB05W76T164707	0/10	R$ 1.901,61	R$ 656,76
113	I/M.BENZ 313 CDI SPRINTER F 2008/2008	AQQ-2405	8AC9036628E001670	0/10	R$ 3.679,76	R$ 1.088,06
114	CHEVROLET/ S10 LT FD2 2013/2013	AXE-3482	9BG148EP0DC486471	0/10	R$ 4.412,78	R$ 1.097,49
115	RENAULT/ DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0132	93YHSR6P5EJ792639	0/10	R$ 3.186,36	R$ 959,89
116	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0135	93YHSR6P5EJ792284	0/10	R$ 3.186,36	R$ 959,66
117	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0134	93YHSR6P5EJ796068	0/10	R$ 3.186,36	R$ 959,89
118	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 2013/2014	AXK-0136	93YHSR6P5EJ796342	0/10	R$ 3.177,64	R$ 959,89
119	HONDA XRE 300 2013/2013	AXM-3718	9C2ND1120DR001471	0/10	R$ 942,27	R$ 573,06
120	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3625	9C2ND1120DR001626	0/10	R$ 2.317,37	R$ 573,09
121	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3624	9C2ND1120DR001620	0/10	R$ 942,27	R$ 573,09
122	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3627	9C2ND1120DR001668	0/10	R$ 942,27	R$ 573,09
123	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4 2011/2011	AUL-7572	94DVCUD40BJ752754	0/10	R$ 4.129,70	R$ 1.046,24
124	MMC/L200 TRITON GLX D 2015/2016	BAL-4702	93XXNKB8TGCF17384	0/10	R$ 4.964,65	R$ 1.278,48
125	VW GOL 1.0 GIV 2008/2009	AQA-0F67	9BWAA05W39T010571	0/10	R$ 1.622,41	R$ 610,51
126	VOLARE A8 MARCOPOLO 2002/2003	AKS-3075	93PB01A2M3C008945	0/10	R$ 1.712,46	R$ 1.221,06
127	M.BENZ/OF 1519 R ORE 2014/2015	AZN-9839	9BM384069FB984733	0/10	R$ 10.200,48	R$ 1.505,79
			TOTAL		R$ 50.504,75	R$ 14.636,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	COBERTURA ANUAL
128	VW / GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2011/2012	AUP-2040	9BWAA05W1CP048347	0/10	R$ 2.025,14	R$ 604,01
			TOTAL		R$ 2.025,14	R$ 604,01

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	COBERTURA ANUAL
129	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV 2011/2012	MIN-3G65	9BWAA05W2CP024526	0/10	R$ 2.025,17	R$ 604,01
130	VW/GOL 1.0 GIV 2010/2010	ASI-1276	9BWAA05W1AP079952	0/10	R$ 2.083,95	R$ 562,55
131	VW/GOL 1.0 2005/2005	AMX-6A36	9BWCA05X05T092903	0/10	R$ 1.930,42	R$ 532,95
132	I/FOTON AUMARK S11T 2021/2022	SEF-6C75	LVBV4JBB2NY006764	0/10	R$11.292,35	R$ 1.904,68
133	PEUGEOT/ PARTRAPID BUSIPK 2022/2023	SEC-6D72	9362651XAP9224718	0/10	R$ 8.857,73	R$ 1.317,02
134	HYUNDAI/HB S 10M COMFOR 2022/2023	SEA-7H59	9BHCP41AAPP376355	0/10	R$ 5.791,50	R$ 1.068,15
135	R/ EUROTRUCK TE 0001 2019/2019	BDB-6A90	9A9122820K1FS6012	0/10	R$ 13.237,87	R$ 1.333,17
136	RENAULT/KWID INTENS 2 2022/2023	SED-8B28	93YRBB005PJ407801	0/10	R$ 3.417,42	R$ 867,34
137	FORD / COURIER L 1.6 FLEX 2009/2010	ARU-2E36	9BFZC52PXAB890587	0/10	R$ 4.805,45	R$ 799,66
			TOTAL		R$ 53.441,86	R$ 8.989,53

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	COBERTURA ANUAL
138	GOL NOVO CL MBV 2018/2018	BBW-7603	9BWAG45U7JT105420	0/10	R$ 2.391,06	R$ 671,61
			TOTAL		R$ 2.391,06	R$ 671,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	COBERTURA ANUAL
139	VWKOMBI 2013/2014	AXJ-8196	9BWMF07X5EP010692	0/10	R$ 7.959,64	R$ 1.274,93
140	RENAULT/MASTER RETH ACES 2020/2021	RHA-4C32	93YMAF4XEMJ785765	0/10	R$10.229,23	R$ 1.717,06
141	VW/MASCA GRANMINI O 2009/2009	ARA-2583	9BWP452R99R925970	0/10	R$ 9.505,75	R$ 1.380,89
142	RENAULT MASTER ACESSÍVEL JI 2022/2023	SEG-4G34	93YF62001PJ469901	0/10	R$9.417,50	R$ 1.580,67
143	VW/MASCA GRANMINI O 2009/2009	ARB-0992	9BWP45R99R926262	0/10	R$ 9.505,75	R$ 1.380,89
144	MARCOLOPO/VOLARE V8L ESC 2008/2009	AQY-4I36	93PB42G3P9C028688	0/10	R$ 8.629,04	R$ 1.350,60
145	IVECO/CITYCLASS 70C16 2009/2009	ARA-5295	93ZL68B0198408544	0/10	R$ 9.114,54	R$ 1.349,88

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2368
Ass

146	IVECO CITYCLASS /70C16 2009/2009	ARA-5296	93ZL68B0198408545	0/10	R$ 9.114,54	R$ 1.369,86
			TOTAL		R$ 73.475,99	R$ 11.424,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	COBERTURA ANUAL
147	FORD FIESTA 1.6 FLEX 2009/2010	ASG-5301	9BFZF55P8A8015850	0/10	R$ 2.231,87	R$ 586,01
			TOTAL		R$ 2.231,87	R$ 586,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

ITEM	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	COBERTURA ANUAL
148	CITROEN C4 CACTUS LIV A 2022/2023	SEF-8G57	9350WNFX1PB537503	0/10	R$ 3.203,65	R$ 819,80
			TOTAL		R$ 3.203,65	R$ 819,80

TOTAL FRANQUIA MÁXIMA VEÍCULOS SEGURADOS: R$ 747.114,64

TOTAL DOS PRÊMIOS (COBERTURA ANUAL) VEÍCULOS SEGURADOS: R$ 147.247,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2369
Ass

CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM (SECRETARIA OPTOU EM NÃO PRORROGAR O SEGURO)

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR PRÊMIO
	VW GOL 1.6 POWER 2008/2009 BOMBEIRO	AQU-9530	9BWAB05U69T155812	0/0	R$2.050,49	R$ 590,00
	MMC/ L200 TRITON GL D 2016/2017	BAP-7115	93XLNKB8THCG23818	0/0	R$7.003,90	R$ 1.210,00
			TOTAL		R$ 9.054,39	R$ 1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (VEÍCULOS CEDIDOS PELO PRAZO DE 60 SESSENTA MESES – DATA ASSINATURA 27/11/2023)

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR PRÊMIO
	RENAULT /LOGAN ZEN10MT	SET-9I22	93Y4SRT55RJ722120	0/10	R$ 7.311,90	R$ 625,00
	RENAULT /LOGAN ZEN10MT	SEU-6A62	93Y4SRT55RJ722098	0/10	R$ 7.311,90	R$ 625,00
			TOTAL		R$ 14.623,80	R$ 1.250,00

FRANQUIA MÁXIMA: R$ 23.678,19

VALOR DO PRÊMIO (COBERTURA ANUAL): R$ 3.050,00

Av. Venezuela, 247 , Bairro: Eucaliptos – Fazenda Rio Grande -PR - Fone: (41) 3627-8585

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

EXCLUSÃO DE VEÍCULOS DA APÓLICE DE SEGURO – VEÍCULOS BAIXADOS (DETRAN)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR PRÊMIO
	I/M.BENZ 313 CDI SPRINTER F 2008/2008	AQQ-2437	8AC9036628E001399	'2/15	R$ 3.820,59	R$ 1.754,00
	RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004	ALT-5851	93YADCRD54J494238	0/0	R$ 3.820,59	R$ 1.345,00
			TOTAL		R$ 7.641,18	R$ 3.099,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR PRÊMIO
	RENAULT/ CLIO AUT 1.0 16H3P 2007/2007	APJ-1405	93YCB8B057J827080	'3/20	R$ 1.917,09	R$ 590,00
	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006	AMZ-5460	9BD15822764701211	0/0	R$ 1.088,97	R$ 590,00
	RENAULT /MASTER ALTECHAMB 2012/2013	AWF-6358	93YADC1H6DJ450152	'2/15	R$ 3.700,57	R$ 1.235,40
	GM/ ZAFIRA EXPRESSION	KJD-6231	9BGTD75W07C158207	0/0	R$ 3.804,90	R$ 1.320,00
			TOTAL		R$ 10.511,53	R$ 3.735,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - FAZTRANS

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR PRÊMIO
	RENAULT CLIO AUT 1.0 16VH 2007/2008	APJ-2048	93YBB8B058J888815	'3/20	R$ 1.945,98	R$ 590,00
			TOTAL		R$ 1.945,98	R$ 590,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – GUARDA MUNICIPAL

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR PRÊMIO
	VWGOL CLI 1.8 1995/1995	BVO-0922	9BWZZZ377ST103998	0/0	R$ 758,66	R$ 590,00
	HONDA XRE 300 / 2013/2013	AXM-3628	9C2ND1120DR001646	0/0	R$ 942,27	R$ 480,00
			TOTAL		R$ 1.700,93	R$ 1.070,00

SECRETARIA MUINICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR PRÊMIO
	GM/BLAZER D LX 2000/2000	AJJ-3202	9BG116CW0YC434587	'1/10	R$ 2.263,41	R$ 1.212,00
	PEUGEOT/ PARTRAPID BUSIPK 2022/2023	SEC-6D71	9362651XAP9224259	0/0	R$ 8.857,73	R$ 1.325,60
			TOTAL		R$ 11.121,14	R$ 2.537,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR PRÊMIO
	MARCOPOLO/ VOLARE A6 /ESC 2004/2004	ALW-3498	93PB22C2M4C013124	'2/15	R$ 4.101,59	R$ 2.120,00
			TOTAL		R$ 4.101,59	R$ 2.120,00

TOTAL FRANQUIA MÁXIMA VEÍCULOS EXCLUÍDOS (SEM SEGURO) R$ 35.076,37

TOTAL DOS PRÊMIOS (COBERTURA ANUAL) VEÍCULOS EXCLUÍDOS (SEM SEGURO): R$ 13.152,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2320
Ass

Av. Venezuela, 247 , Bairro: Eucaliptos – Fazenda Rio Grande -PR - Fone: (41) 3627-8585

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

INCLUSÃO DE VEÍCULOS NOVOS NA APÓLICE DE SEGURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
	CITROEN JUMPER CARGOPK	SFA-4B35	VF7YDBRFCP2X07654	0/10	R$ 22.000,00	R$ 1.245,00
			TOTAL		R$ 22.000,00	R$ 1.245,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
	FORD TRANSIT REVES 21L /VAN	SEW-9G91	WF0DTTVD7PU007470	0/10	R$ 13.000,00	2.155,00
	RENAULT/MASTER PL2 NIKSA	SEX-3G64	93YF62005RJ667478	0/10	R$ 17.500,00	2.450,00
	I / M. BENZ 517 GUERRA PAS	SFD-2E53	8AC907657RE241006	0/10	R$ 20.000,00	2.021,48
	RENAULT / MASTER GCASA A1	SFF-9H81	93YF62008RJ792345	0/10	R$ 20.000,00	2.011,10
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F83	935CEFC2CRB548579	0/10	R$ 4.504,30	347,58
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F89	935CEFC2CRB539538	0/10	R$ 4.504,30	347,58
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F91	935CEFC2CRB539540	0/10	R$ 4.504,30	347,58
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F94	935CEFC2CRB539530	0/10	R$ 4.504,30	347,58
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4F98	935CEFC2CRB548580	0/10	R$ 4.504,30	347,58
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4G02	935CEFC2CRB548581	0/10	R$ 4.504,30	347,58
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4G03	935CEFC2CRB548577	0/10	R$ 4.504,30	347,58
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4G04	935CEFC2CRB548582	0/10	R$ 4.504,30	347,58
	CITROEN / C3 LIVE 1.0	SFJ-4G07	935CEFC2CRB548576	0/10	R$ 4.504,30	347,58
	RENAULT/MASTER FL2 VRIOA	SFE-2F67	93YF62002RJ791840	0/10	R$ 20.000,00	2.042,42
	RENAULT / MASTER INOVA AM3	SFJ-7B30	93YF62001RJ792204	0/10	R$ 26.500,00	1.325,00
	I / M. BENZ 517 GUERRA PAS	SFJ-9B26	8AC907655RE246003	0/10	R$ 42.200,00	2.637,50
	FORD TRANSIT PCIA A	SET-1G04	WF0BTTVD4PU004095	0/10	R$ 15.000,00	2.150,00
	RENAULT MASTER NIKS AMB2 2023/2024	SFL-8C68	93YF62009RJ792306	0/10	R$ 27.845,40	1.122,72
			TOTAL		R$ 242.584,10	R$ 21.043,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
	Boxer Classy Van Pick-Ups Pesadas Carga importados	ATV-3A18	936ZCXMNCB2058385	0/10	R$ 7.340,00	R$ 183,61
			TOTAL		R$ 7.340,00	R$ 183,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - FAZTRANS

	VEÍCULOS	PLACAS	CHASSI	CLASSE BÔNUS	FRANQUIA MÁXIMA	FRANQUIA ANUAL
	Aumark S 1217A	S/PLACA	LVBV4JBB4RW085159	0/10	R$ 35.500,00	R$ 2.218,75
			TOTAL		R$ 35.500,00	R$ 2.218,75

TOTAL FRANQUIA MÁXIMA VEÍCULOS NOVOS SEGURADOS: R$ 307.424,10

TOTAL DOS PRÊMIOS (COBERTURA ANUAL) VEÍCULOS NOVOS SEGURADOS: R$ 24.690,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 237
Ass

Av. Venezuela, 247 . Bairro: Eucaliptos – Fazenda Rio Grande -PR - Fone: (41) 3627-8585

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2372
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM

Dados Parecer:

Organograma: SMF 01
Encerrou Processo? Não

27

Descrição Parecer:
Devolução para atualização de planilha FROTAS.

Data Parecer: 13/08/2024 2:11 PM

MILTON MITSUO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Data: 29/08/2024
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2373
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Encerrou Processo?** Não

28

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 14/08/2024 1:54 PM

Segue a planilha com as atualizações dos veículos por secretaria, com os valores de cobertura anual e franquia máxima.

Karla Patrícia de

gente seguradora

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2374
Ass

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024.

Ao Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

REF: Aditivo de Prorrogação do Contrato n°149/2023.

Vimos através do presente manifestar nosso interesse na prorrogação do contrato acima citado para o próximo período de 12 (doze) meses, condicionada ao reajuste do INPC.

Valor total da renovação com reajuste de 3,23% do INPC:
R$ 179.023,43.

Esta carta destina-se única e exclusivamente à prorrogação do contrato supracitado. Caso seja de interesse do município licitar o referido objeto deverá solicitar novo orçamento para esta finalidade.

Para evitar interrupção na prestação do serviço pedimos que o aditivo seja enviado já assinado para o endereço da seguradora e antes disso, uma cópia digitalizada para o e-mail: prorrogação@clicksegseguros.com.br.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2375
Ass

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 23/08/2024 16:21:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA
S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2376
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: SMF 01 **Encerrou Processo?** Não

29

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 22/08/2024 9:36 AM

Em um documento, expedido por seguradora GENTE, houve anteriormente proposta de reajuste no importe de 3,23% aplicado.
Dependendo apenas da ratificação dessa proposta, com índice 3,23%.

MILTON MITSUO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2377
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente: Divisão de Frotas Municipais
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 18/06/2024 4:22 PM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL
Encerrou Processo? Não

30

Descrição Parecer:
Será solicitado a seguradora conforme parecer da contabilidade.

Data Parecer: 22/08/2024 1:54 PM

Karla Patrícia de

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2378
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL

Encerrou Processo? Não

31

Descrição Parecer:
Segue o solicitado conforme parecer do contador.

Data Parecer: 26/08/2024 1:57 PM

Karla Patrícia de

gente seguradora

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2379
Ass

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024.

Ao Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

REF: Aditivo de Prorrogação do Contrato n°149/2023.

Vimos através do presente manifestar nosso interesse na prorrogação do contrato acima citado para o próximo período de 12 (doze) meses, condicionada ao reajuste do INPC.

Valor total da renovação com reajuste de 3,23% do INPC:
R$ 179.023,43.

Esta carta destina-se única e exclusivamente à prorrogação do contrato supracitado. Caso seja de interesse do município licitar o referido objeto deverá solicitar novo orçamento para esta finalidade.

Para evitar interrupção na prestação do serviço pedimos que o aditivo seja enviado já assinado para o endereço da seguradora e antes disso, uma cópia digitalizada para o e-mail: prorrogação@clicksegseguros.com.br.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2380
Ass

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 23/08/2024 16:21:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA
S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2381
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: SMF 01 **Encerrou Processo?** Não

32

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 27/08/2024 11:58 AM

Do aditivo de 25% ... não houve acréscimo informado de franquia [constando apenas o valor referente à Seguro].
Não havendo menção sobre o valor de franquia ... em aditivo ... salvo engano ... o valor de franquia _ é de R$ 800.000,00

Necessito de um relatório que compreenda o valor gasto com pgto de franquia, dos veículos desse contrato de seguro, desde a assinatura de contrato
E de um Parecer de Divisão de Frotas, sobre a necessidade de reajustar também o valor de franquia.

No aguardo de suas providências.

MILTON MITSUO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2382
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Encerrou Processo?** Não

33

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 27/08/2024 2:45 PM

Conforme solicitado, segue o valor de franquia utilizado desde início de contrato 149/2023 na data de 14/09/2023 até momento 27/08/2024 é de R$ 24.351,71 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos). Data final do contrato 14/09/2024.
Quanto ao valor de franquia utilizado dentro do contrato, a Divisão de Frotas solicita que a prorrogação seja de ambos os itens (1) Cobertura total e do item (2) Franquia. Justifica que o presente aditivo, dispõe-se das necessidades considerando a importância eminente de garantir a cobertura e proteção de seguro veicular e franquias aos veículos pertencentes à Frota Municipal, caso haja quaisquer sinistro (acidentes), bem como solicitações de franquias tendo como premissa uma forma de evitar ou amenizar uma perda pelo patrimônio público, tendo em vista o período da prorrogação por 12 (dozes) meses.

Ressaltando referente aos veículos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (VEÍCULOS NÃO SERÃO INCLUSOS NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, POR CONTA QUE FORAM CEDIDOS PELO PRAZO DE 60 SESSENTA MESES – DATA ASSINATURA 27/11/2023)

VEÍCULOS RENAULT /LOGAN ZEN10MT
PLACAS SET-9I22
CHASSI 93Y4SRT55RJ722120
CLASSE BÔNUS 0/10
FRANQUIA MÁXIMA R$ 7.311,90
VALOR PRÊMIO R$ 625,00

VEÍCULOS RENAULT /LOGAN ZEN10MT
PLACAS SEU-6A62
CHASSI 93Y4SRT55RJ722098
CLASSE BÔNUS 0/10
FRANQUIA MÁXIMA R$ 7.311,90
VALOR PRÊMIO R$ 625,00

VALOR TOTAL DE FRANQUIA MÁXIMA R$ 14.623,80
VALOR DO PRÊMIO R$ 1.250,00

Segue para prosseguimento.

Karla Patrícia de

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2383
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: SMF 01

Encerrou Processo? Não

34

Descrição Parecer:
Cálculo efetuado, conforme solicitação.

Data Parecer: 28/08/2024 2:45 PM

MILTON MITSUO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2384
Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Dados do Contrato nº **149/2023**
Objeto : Seguro Veicular do Município
Data Assinatura de Contrato : **14/09/2023**
Valor Original **R$ 959.000,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM - DESCRIÇÃO	CONTRATO		ADITIVO 25%	TOTAL A REAJUSTAR
Valor Franquia	R$ 800.000,00	0%	R$ -	R$ 800.000,00
Valor Seguro	R$ 159.000,00	25%	R$ 39.750,00	R$ 198.750,00
TOTAL	R$ 959.000,00		R$ 39.750,00	R$ 998.750,00

__ O 1º Aditivo, de 06/02/2024 _ aditivou em 25% _ apenas o vlr de PRÊMIO do Seguro Veicular.
* O valor aditivado em 25%, consta em LEI 8.666/93 - artigo _65_ - Inciso II - § 2º

				CÁLCULO P/ VALOR ATUALIZADO
INPC acumulado de 12 Meses	INPC	3,23%		
acréscimo na franquia casco		3,23%	R$ 25.840,00	R$ 825.840,00
acréscimo / Seguro		3,23%	R$ 6.419,63	R$ 205.169,63
		R$ TOTAL ATUALIZADO ...		R$ 1.031.009,63

Parecer Contábil:

Estabelecer parâmetro, através de índices [no caso INPC], para contratação de Seguro Veicular, em contrato [apenas cumpre os ritos primordiais de Licitação - da Lei 8666/93 e 14.133/2021]. Todavia, o cálculo de reajuste de valores, para fins de Seguro Veícular, impute uma complexidade para o ajuste de valores e quantitativos, por conta do contratante, já que para o Município, o quantitativo, pode aumentar a frota, ou sofrer uma diminuição, por conta de sinistros ou por obsolescência e afins como a cedência.

Nesse caso específico, houve um incremento balizado pela LEI 8666/93 - aditivo até 25%, do valor inicialmente contratado. No entanto, apenas foi aditivado o valor referente à PRÊMIO DE SEGURO.

Salvo engano, o valor de franquia não foi aditivado, permanecendo em R$ 800.000,00, até a presente data. Com a informação, deduz-se que, o contrato celebrado entre o Município [parte Contratante] e [Empresa Contratada] , traz um rol de veículos, atribuindo valores de franquia em sua totalidade [pela avaliação cobertura x franquia paga, em caso de utilização]. Ou seja ... Que o valor de franquia é flutuante, e utilizado, parcialmente, e não em sua totalidade. De forma que a Administração ou o Ordenador de Despesas, faça sua avaliação, sobre a necessidade de aditivar em até 25%, valor de franquia.

De forma que, o cálculo foi efetivado conforme as informações de contrato e Aditivo. O valor de franquia anterior R$ 800.000,00, reajustado em 3,23%, com acréscimo de R$ 25.840,00, atualizado e reajustado para R$ 825,840,00.

O valor de seguro anterior R$ 198.750,00 reajustado em 3,23%, com acréscimo de R$ 6.419,63, atualizado e reajustado para R$ 205.169,63.

Ou seja, do total anterior de R$ 998.750,00, passa a ser atualizado para R$ 1.031.009,63.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Agosto de 2024.

MILTON MITSUO MISUGUCHI:58441735972
Assinado de forma digital por MILTON MITSUO MISUGUCHI:58441735972
Dados: 2024.08.28 13:52:10 -03'00'

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC nº PR-027574/O-6

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2385
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

35

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/08/2024 4:02 PM

Considerando o ofício inicial, informações da Secretaria Municipal de Obras Públicas Divisão de Frotas, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade e informações contidas no presente processo, segue para análise e manifestação da Sra. Diretora de Compras após encaminhar ao Gabinete para AUTORIZAÇÃO Sr. Prefeito quanto a renovação do contrato por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 14/09/2024 a 13/09/2025, com reajuste contratual cláusula contratual passando o contrato a vigorar com o valor de R$1.031.009,63 (um milhão, trinta e um mil, nove reais e sessenta e três centavos) para o período correspondente junto a proponente GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas."

Simone Aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2386
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

36

Descrição Parecer:
Em tempo

Segue para fins de Autorização

Data Parecer: 29/08/2024 4:28 PM

Geovana Maria

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2387
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

37

Descrição Parecer:
Segue o documento conforme solicitado.

Data Parecer: 29/08/2024 4:38 PM

Julio César Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
2388
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 37734/2024

Contrato nº 149/2023
Pregão Eletrônico 66/2023

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2.024.

Considerando o ofício inicial, informações da Secretaria Municipal de Obras Públicas Divisão de Frotas, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a renovação do contrato por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 14/09/2024 a 13/09/2025, com reajuste contratual cláusula contratual passando o contrato a vigorar com o valor de R$1.031.009,63 (um milhão, trinta e um mil, nove reais e sessenta e três centavos) para o período correspondente, junto a proponente **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas."

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.08.29 16:37:42 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2389
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

38

Descrição Parecer:
Em tempo

Segue Aautorizado

Data Parecer: 29/08/2024 4:41 PM

Geovana Maria

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2390
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000037734/2024

Número Único: WIU.3KR.APN-5C

Requerente:	Divisão de Frotas Municipais	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	18/06/2024 4:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Encerrou Processo?** Não

41

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 30/08/2024 3:10 PM

Segue os ofícios das secretarias com as dotações orçamentárias, conforme solicitado para prosseguimento.

Karla Patrícia de

34537/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2391
Ass

Ofício: Nº 59/2024

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2024.

À Secretaria Municipal de Trabalho
Ilmo Sr. Cesar Prestes de Faria
Secretário Municipal de Trabalho

Ref: Prorrogação de contrato: 149/2023 PE: 66/2023 e/ou abertura de processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Solicitamos que seja informado o preenchimento da tabela, conforme segue na declaração de adequação orçamentária e financeira, anexando a nota de bloqueio. Informando o fiscal de execução (gestor da frota) para o período de 12 (meses), tendo em vista que a data vigente é até 14/09/2024.

Essas informações deverão ser respondidas através de **OFÍCIO,** conforme **Decreto 7111/2023 ART. 3, inciso V**, dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via Betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até **07/06/2024 até as 17hrs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até a data citada, correrá o risco da frota pertencente a mesma, de ficar fora da prorrogação de contrato e/ou da abertura de processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Àrea
Decretos Nº 6275 – 6705/2022-7038/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2392
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

ITEM 1 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

ITEM 2 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município		
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		
'1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		

Fazenda Rio Grande, ___ de _____de 2024.

Nome, Decreto e Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal[1]

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2393
Ass

Ofício nº 062/2024

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Obras e Divisão de Frotas

Assunto: Prorrogação de Contrato: 149/2023 PE: 66/2023 e/ou abertura de processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal.

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito a prorrogação do contrato nº 149/2023 PE: 66/2023 e/ou abertura de processo de licitação para prestação de serviços de Seguro Veicular para o período de 12 meses.

Para suporte desta despesa, indico a dotação orçamentária: **740** – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Para fiscal de gestão o servidor Cleberson Zepechouka, Assistente Administrativo, matrícula 351.724.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBERSON ZEPECHOUKA
Data: 11/06/2024 16:57:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleberson Zepechouka
Fiscal de Gestão

CESAR PRESTES DE FARIA:03631042914
Assinado de forma digital por CESAR PRESTES DE FARIA:03631042914
Dados: 2024.06.11 17:21:28 -03'00'

César Prestes de Faria
Diretor Geral - Decreto 6347/2022
Secretário Interino - Decreto 7353/2024

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2394
Ass

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

ITEM 1 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Contratação de empesa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

ITEM 2 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1. Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
740	23	001	11	334	0053	228	3.3.90.39	000

3.2. O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	X	
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		X
1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		X

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2024

CESAR PRESTES DE FARIA:03631042914
Assinado de forma digital por CESAR PRESTES DE FARIA:03631042914
Dados: 2024.06.11 17:20:40 -03'00'

César Prestes de Faria
Diretor Geral - Decreto 6347/2022
Secretário Interino - Decreto 7353/2024

Av. das Araucárias, nº 142 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-071
Fone: (41) 3608-7709 / e-mail: secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 11/06/2024
Usuário: cleberson.zep

Nº do Bloqueio: **570196/2024**
Data do Bloqueio: 11/06/2024

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2.395
Ass

Órgão:	23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
Unidade:	23.001	SM do Trabalho
Funcional:	11.334.0053	Fomento ao Trabalho
Projeto/Atividade:	2.208	Programa de Incentivo ao Emprego e Renda
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	740	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	00000.00000.01.07.00.00.1	11/06/2024		193.737,62	671,61	193.066,01

Protocolo 34537/2024

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	671,61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
PARECER POR PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2396
Ass

Número do Processo: 000034537/2024 **Número Único:** DTN.217.SQE-W
Requerente: Divisão de Frotas Municipais **Procedência:** Interna
Assunto: Ofício **Data abertura:** 05/06/2024 : 03:05:39 **Situação:** Em análise

PARECER 1 **Usuário:** CLEBERSON ZEPECHOUKA **Data:** 12/06/2024 : 09:29:38
Organograma: 016.001.001 - Secretaria Municipal do Trabalho **Conclusivo:** Não
Descrição:

PARECER 2 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 12/06/2024 : 11:03:20
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não
Descrição:
Remeto para anexar a nota de bloqueio, após retorne ao frotas.

PARECER 3 **Usuário:** CLEBERSON ZEPECHOUKA **Data:** 12/06/2024 : 11:18:41
Organograma: 016.001.001 - Secretaria Municipal do Trabalho **Conclusivo:** Não
Descrição:
Em anexo

PARECER 4 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 12/06/2024 : 11:25:50
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não
Descrição:
A Divisão de frotas irá incluir no processo de prorrogação de contrato de seguro veicular, conforme o interesse da secretaria.

34515/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2397
Ass

Ofício: Nº 49/2024

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2024.

À Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ilmo Sr. Tiago Mattozo Ferraz
Secretário Municipal de Comunicação Social

Ref: Prorrogação de contrato: 149/2023 PE: 66/2023 e/ou abertura de processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Solicitamos que seja informado o preenchimento da tabela, conforme segue na declaração de adequação orçamentária e financeira, anexando a nota de bloqueio. Informando o fiscal de execução (gestor da frota) para o período de 12 (meses), tendo em vista que a data vigente é até 14/09/2024.

Essas informações deverão ser respondidas através de **OFÍCIO**, conforme **Decreto 7111/2023 ART. 3, inciso V**, dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via Betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até **07/06/2024 até as 17hrs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até a data citada, correrá o risco da frota pertencente a mesma, de ficar fora da prorrogação de contrato e/ou da abertura de processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decretos Nº 6275 – 6705/2022-7038/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2398
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

ITEM 1 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

ITEM 2 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município		
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		
'1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		

Fazenda Rio Grande, ___ de _____de 2024.

Nome, Decreto e Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Comunicação Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2399
Ass.

OFÍCIO Nº 031/2024

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2024.

Para: Divisão Geral de Frotas
Ref.: Solicitação de Inclusão do Seguro Veicular

Prezado Sra. Diretora de Frotas,

Considerando-se a necessidade da renovação do seguro veicular segue a nota de bloqueio nº 568957/2024 e a Declaração de adequação orçamentária, solicitamos a renovação do seguro veicular no período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente

Tiago Mattozo Ferraz
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Decreto nº 6495/2022

Tiago Mattozo Ferraz
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº 6495/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Ass

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

1. **OBJETO:** " Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro veicular "

Item 01 : DESCRITIVO DO OBJETO:Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

Item 02 : DESCRITIVO DO OBJETO: Franquia cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro.

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1**Dos recursos orçamentários e financeiros:**

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Valor
913	34	01	04	131	0045	2.132	3.3.90.39	000	R$600,00

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	X	
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		X
1.5.3 Recursos Programas, Convenio Federal		X

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2024.

Tiago Mattozo Ferraz
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Decreto 6495/2022

Tiago Mattozo Ferraz
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº 6495/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 07/06/2024
Usuário: 10459179900

Nº do Bloqueio: 568957/2024
Data do Bloqueio: 07/06/2024

Órgão:	34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade:	34.001	SM de Comunicação Social
Funcional:	04.131.0045	Comunicação Social
Projeto/Atividade:	2.132	Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	913	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2401
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	07/06/2024		254.128,98	600,00	253.528,98

Solicito o bloqueio no valor de R$ 600,00 para a finalidade de pagamento do seguro veicular.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	600,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2402
Ass

Número do Processo: 000034515/2024 **Número Único: PEL.GMI.UNR-HA**
Requerente: Divisão de Frotas Municipais **Procedência:** Interna
Assunto: Ofício **Data abertura:** 05/06/2024 : 02:47:35 **Situação:** Em análise

PARECER 1 **Usuário:** MATEUS SOCOL MACHADO **Data:** 11/06/2024 : 02:04:02
Organograma: 022.001.001 - Secretaria Municipal de Comunicação **Conclusivo:** Não
Descrição:

PARECER 2 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 11/06/2024 : 02:21:31
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não
Descrição:
A Divisão de frotas irá incluir no processo de prorrogação de contrato de seguro veicular, conforme o interesse da secretaria.

34492/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2403
Ass

Ofício: Nº 45/2024

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2024.

À Secretaria Municipal de Administração
Ilmo Sr. José Antônio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

Ref: Prorrogação de contrato: 149/2023 PE: 66/2023 e/ou abertura de processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Solicitamos que seja informado o preenchimento da tabela, conforme segue na declaração de adequação orçamentária e financeira, anexando a nota de bloqueio. Informando o fiscal de execução (gestor da frota) para o período de 12 (meses), tendo em vista que a data vigente é até 14/09/2024.

Essas informações deverão ser respondidas através de **OFÍCIO,** conforme **Decreto 7111/2023 ART. 3, inciso V,** dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via Betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até **07/06/2024 até as 17hrs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até a data citada, correrá o risco da frota pertencente a mesma, de ficar fora da prorrogação de contrato e/ou da abertura de processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decretos Nº 6275 – 6705/2022-7038/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2404
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

ITEM 1 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

ITEM 2 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município		
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		
'1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		

Fazenda Rio Grande, ___ de _____de 2024.

Nome, Decreto e Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2405
Ass.

Ofício **N° 145/2024-SMA**

Fazenda Rio Grande, 07 de Junho de 2024.

A
DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – SMOP

Assunto: Renovação de contrato.

Indicamos DO para renovação de contrato de R$ 2.634,66 (dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, Contrato 149/2023.

A solicitação se justifica visto que a franquia está prestes a vencer do prazo estipulado, requisita a prorrogação do contrato 149/2023 PE: 66/2023 para a abertura de processo de licitação para seguro veicular, conforme solicitado pela Divisão de Frotas Municipais, seguindo o ofício indicado pela própria divisão Nº 45/2024 e processo Nº 34492/2024.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 01 – SM ADMINISTRAÇÃO			
COD	FUN /SUBFUN/PRO/AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
28	04.141.0040.2.141	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas.

Atenciosamente,

Documento elaborado por:

EMILY SILVEIRA
Assessor e coordenador
Matrícula nº 359776

Autorizado por:

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação n° 6930/2023

Documento assinado digitalmente - EXY-VD9-R6V-YN6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/06/2024 às 08:57:19

PM FAZENDA GRANDE
Folha Nº 2406
Ass

Assinantes

Emily Vanessa Carvalho Silveira
Assinou em 07/06/2024 às 08:57:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Emily Vanessa Carvalho Silveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ José Antonio Dasenbrock Junior
Assinou em 07/06/2024 às 11:12:43 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR com o CPF ***.691.769-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EXY VD9 R6V YN6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2024

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2407
Ass

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA"

Em resposta a solicitação, informo sobre a disponibilidade e a classificação orçamentaria/financeira da referente despesa.

1. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro veicular.

   Item 1 – DESCRITIVO DO OBJETO:

   Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

   Item 2 – DESCRITIVO DO OBJETO:

   Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro.

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

4. **Valor Estimado:** R$ 2.634,66 (dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

5. **Dos recursos orçamentários e financeiros:**

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	R$
28	02	001	04	141	0040	2.141	3.3.90.39	500	2.634,66

Documento assinado digitalmente - L72-IJI0-OV4-218
Acesse verificador.bathe.cloud e insira o código acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2408
Ass

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. **O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:**

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	X	
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		X
1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		X

Em anexo segue nota de bloqueio (se contrato)

Sem mais

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente - L72-JJ0-OV4-218
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/06/2024 às 15:18:49

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2409
Ass

Assinantes

✓ José Antonio Dasenbrock Junior

Assinou em 07/06/2024 às 15:25:47 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR com o CPF ***.691.769-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L72 JJ0 OV4 218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 07/06/2024
Usuário: emily.silveira

Nº do Bloqueio: **568737/2024**
Data do Bloqueio: 06/06/2024

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2410
Ass.

Órgão:	02.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	02.001	SM de Administração
Funcional:	04.122.0040	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.141	Manutenção do Paço Municipal
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	28	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	06/06/2024		76.299,60	2.634,66	73.664,94

Numero do processo 34492/2024
licitação para prorrogação do contrato Nº 149/2023 PE: 66/2023 para abertura de licitação para seguro veicular.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	2.634,66

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PARECER POR PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 241
Ass

Número do Processo: 000034492/2024 **Número Único: NMI.IHR.FEP-4E**

Requerente: Divisão de Frotas Municipais **Procedência:** Interna

Assunto: Ofício **Data abertura:** 05/06/2024 : 02:30:02 **Situação:** Em análise

PARECER 1 **Usuário:** EMILY VANESSA CARVALHO SILVEIRA **Data:** 07/06/2024 : 02:45:19

Organograma: 007.014.001 - Secretaria de Administração **Conclusivo:** Não

Descrição:

Encaminho para os demais trâmites.

PARECER 2 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 10/06/2024 : 10:58:45

Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não

Descrição:

A Divisão de frotas irá incluir no processo de prorrogação de contrato de seguro veicular, conforme o interesse da secretaria.

34533124

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2412
Ass.

Ofício: Nº 56/2024

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2024.

À Secretaria Municipal de Obras Públicas
Ilmo Sr. Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas

Ref: Prorrogação de contrato: 149/2023 PE: 66/2023 e/ou abertura de processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Solicitamos que seja informado o preenchimento da tabela, conforme segue na declaração de adequação orçamentária e financeira, anexando a nota de bloqueio. Informando o fiscal de execução (gestor da frota) para o período de 12 (meses), tendo em vista que a data vigente é até 14/09/2024.

Essas informações deverão ser respondidas através de **OFÍCIO,** conforme **Decreto 7111/2023 ART. 3, inciso V**, dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via Betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até **07/06/2024 até as 17hrs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até a data citada, correrá o risco da frota pertencente a mesma, de ficar fora da prorrogação de contrato e/ou da abertura de processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Àrea
Decretos Nº 6275 – 6705/2022-7038/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2413
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

ITEM 1 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

ITEM 2 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município		
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		
'1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		

Fazenda Rio Grande, ___ de _____de 2024.

Nome, Decreto e Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2414
Ass

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

OFÍCIO N.º 289/2024/SMOP

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2024.

Departamento de Frotas Municipal

Prezados Senhores

Assunto: Renovação contrato seguradora veicular 149/2023 PE 66/23 .

A Secretaria Municipal de Obras , em resposta ao ofício 56 do Departamento de frotas, vem por meio deste indicar a dotação para renovação de contrato de segurado 149/2023 PE 66/23.

Para suporte desta despesa indicamos a dotação 161 -terceiros- fonte 1000.Segue em anexo a nota de bloqueio.

Respeitosamente.

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7399/2024

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02
Email:secretariadeobrasfrg@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - 403-00E-KO4-3W0
Acesse verificador.batha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/06/2024 às 08:56:49

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2415
Ass erica

Assinantes

Assinou em 07/06/2024 às 08:56:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, erica, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Tiago

Assinou em 07/06/2024 às 09:30:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Tiago, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4Q3 00E KQ4 3WO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 07/06/2024
Usuário: ericadefranca

Nº do Bloqueio: 568650/2024
Data do Bloqueio: 07/06/2024

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade:	08.001	SM de Obras Públicas
Funcional:	15.452.0042	Serviços Urbanos
Projeto/Atividade:	2.034	Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	161	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 246
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	00000.00000.01.07.00.00.1	07/06/2024		285.572,68	22.000,00	263.572,68

Renovação contrato seguro

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2417
Ass

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

1. **OBJETO:** " Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro veicular "

Item 01 : DESCRITIVO DO OBJETO:Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

Item 02 : DESCRITIVO DO OBJETO: Franquia cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro.

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Valor
161	08	01	15	452	0042	2.034	3.3.90.39	000	R$22.000,00

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	X	
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		X
1.5.3 Recursos Programas, Convenio Federal		X

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2024

Thiago Henrique Wandscheer

Secretário Municipal de Obras Públicas

Decreto nº 7399/2024

Documento assinado digitalmente - 2L5-WRP-L3E-43X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/06/2024 às 15:02:20

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinantes
Folha Nº 2418
Ass
Tiago

Assinou em 10/06/2024 às 15:02:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Tiago, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2L5 WRP L3E 43X

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
PARECER POR PROCESSO

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2419
Ass

Número do Processo: 000034533/2024 **Número Único: O8G.X2J.1Z6-FR**
Requerente: Divisão de Frotas Municipais **Procedência:** Interna
Assunto: Ofício **Data abertura:** 05/06/2024 : 02:58:54 **Situação:** Em análise

PARECER 1 **Usuário:** ÉRICA DE FRANÇA RIBEIRO **Data:** 07/06/2024 : 10:18:17
Organograma: 015.001.016 - Diretor Geral - SMOP **Conclusivo:** Não
Descrição:

PARECER 2 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 07/06/2024 : 12:11:26
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não
Descrição:
Remeto o protocolo para preenchimento da declaração de adequação orçamentária e financeira, conforme na solicitação do frotas, após retorne.

PARECER 3 **Usuário:** ÉRICA DE FRANÇA RIBEIRO **Data:** 10/06/2024 : 03:11:14
Organograma: 015.001.016 - Diretor Geral - SMOP **Conclusivo:** Não
Descrição:
Segue.

PARECER 4 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 10/06/2024 : 04:03:06
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não
Descrição:
A Divisão de frotas irá incluir no processo de prorrogação de contrato de seguro veicular, conforme o interesse da secretaria.

34528124

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2420
Ass

Ofício: Nº 54/2024

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2024.

À Secretaria Municipal de Habitação
Ilmo Sr. Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação

Ref: Prorrogação de contrato: 149/2023 PE: 66/2023 e/ou abertura de processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Solicitamos que seja informado o preenchimento da tabela, conforme segue na declaração de adequação orçamentária e financeira, anexando a nota de bloqueio. Informando o fiscal de execução (gestor da frota) para o período de 12 (meses), tendo em vista que a data vigente é até 14/09/2024.

Essas informações deverão ser respondidas através de **OFÍCIO,** conforme **Decreto 7111/2023 ART. 3, inciso V,** dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via Betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até **07/06/2024 até as 17hrs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até a data citada, correrá o risco da frota pertencente a mesma, de ficar fora da prorrogação de contrato e/ou da abertura de processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Àrea
Decretos Nº 6275 – 6705/2022-7038/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2421
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

ITEM 1 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

ITEM 2 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município		
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		
'1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		

Fazenda Rio Grande, ___ de _____de 2024.

Nome, Decreto e Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2422
Ass

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Habitação

OFÍCIO N.º 061/2024/SMH

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2024.

À
DIVISÃO DE FROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Assunto: Seguem informações solicitadas para prorrogação/licitação de Seguro Veicular

Senhor(a):

Vimos por meio deste, de acordo com o ofício 54/2024/DIV.FROTAS-SMOP, protocolo 34528/2024, devido à necessidade de Seguro Veicular para 12 meses, indicar fiscal de execução, nota de bloqueio (ANEXO), e recursos orçamentários e financeiros, conforme tabela:

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte
638	20	1	16	482	50	2102	3.3.90.39	1007

Fiscal de execução: Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira, matrícula 357688.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira
Fiscal de Execução
Matrícula 357688

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 6810/2023

Rua Macedônia, n.º 315, bairro Nações – Fazenda Rio Grande/PR
(41) 3627-8510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 06/06/2024
Usuário: ravigbo

Nº do Bloqueio: 568297/2024
Data do Bloqueio: 06/06/2024

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2423
Ass

Órgão:	20.000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade:	20.001	Fundo Municipal de Habitação
Funcional:	16.482.0050	Habitação Urbana
Projeto/Atividade:	2.102	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	638	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	00007.00000.01.07.00.00.1	06/06/2024		34.719,74	819,80	33.899,94

34528/2024 - SMH

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00007.00000.01.07.00.00.1	Fundo Municipal de Habitação	819,80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
PARECER POR PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2424 Ass

Número do Processo: 000034528/2024 **Número Único: 175.2KH.LRT-L**
Requerente: Divisão de Frotas Municipais **Procedência:** Interna
Assunto: Ofício **Data abertura:** 05/06/2024 : 02:55:32 **Situação:** Em análise

PARECER 1 **Usuário:** RAVI GANDHI BLUMENTHAL DE OLIVEIRA **Data:** 06/06/2024 : 02:46:58
Organograma: 005.002.001 - Secretaria Municipal de Habitação **Conclusivo:** Não

Descrição:
Segue OFICIO 061 / 2024 e NOTA DE BLOQUEIO ANEXOS

PARECER 2 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 07/06/2024 : 11:24:46
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não

Descrição:
A Divisão de frotas irá incluir no processo de prorrogação de contrato de seguro veicular, o interesse da secretaria.

34535/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2425
Ass

Ofício: Nº 58/2024

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2024.

À Secretaria Municipal de Saúde
Ilmo Sr. Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Ref: Prorrogação de contrato: 149/2023 PE: 66/2023 e/ou abertura de processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Solicitamos que seja informado o preenchimento da tabela, conforme segue na declaração de adequação orçamentária e financeira, anexando a nota de bloqueio. Informando o fiscal de execução (gestor da frota) para o período de 12 (meses), tendo em vista que a data vigente é até 14/09/2024.

Essas informações deverão ser respondidas através de **OFÍCIO,** conforme **Decreto 7111/2023 ART. 3, inciso V,** dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via Betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até **07/06/2024 até as 17hrs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até a data citada, correrá o risco da frota pertencente a mesma, de ficar fora da prorrogação de contrato e/ou da abertura de processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Karla P.S. Pereira
Diretora de Àrea
Decretos Nº 6275 – 6705/2022-7038/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2426
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

ITEM 1 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

ITEM 2 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município		
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		
'1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		

Fazenda Rio Grande, ___ de _____de 2024.

Nome, Decreto e Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2427
Ass

OFÍCIO Nº 255/2024 – FMS - FINANCEIRO

Para: **Compras Saúde**
De: **Fundo Municipal de Saúde**
Assunto: **Indicação de dotação para aditivo seguro**
Data: **11/06/2024**

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde através do processo **34535/2024** vem indicar dotação para abertura de licitação para seguro veicular da frota municipal de acordo com a solicitação da divisão de frotas.

Como fiscal é mantido o servidor Euclides Tenório de Araujo Neto, matrícula 96901.

Para suporte da despesa indicamos as dotações orçamentárias conforme relação abaixo.

Protocolo 34535/2024 – Abertura seguro veicular - Frotas										
Cod	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Recurso	Bloqueio
250	15	001	10	301	0041	2.051	3.3.90.39	303	Municipal	R$ 10.000,00
274	15	002	10	301	0041	2.054	3.3.90.39	303	Municipal	R$ 20.000,00
294	15	003	10	305	0041	2.056	3.3.90.39	510	Municipal	R$ 10.000,00
330	15	005	10	302	0041	2.204	3.3.90.39	303	Municipal	R$ 3.000,00
340	15	005	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	1393	Federal	R$ 25.000,00
										R$ 68.000,00

Atenciosamente

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2024.06.11 15:42:18 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2428
Ass

OFÍCIO Nº 255/2024 – FMS - FINANCEIRO

Para: **Compras Saúde**
De: **Fundo Municipal de Saúde**
Assunto: **Indicação de dotação para aditivo seguro**
Data: **11/06/2024**

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde através do processo **34535/2024** vem indicar dotação para abertura de licitação para seguro veicular da frota municipal de acordo com a solicitação da divisão de frotas.

Como fiscal é mantido o servidor Euclides Tenório de Araujo Neto, matrícula 96901.

Para suporte da despesa indicamos as dotações orçamentárias conforme relação abaixo.

Protocolo 34535/2024 – Abertura seguro veicular - Frotas										
Cod	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Recurso	Bloqueio
250	15	001	10	301	0041	2.051	3.3.90.39	303	Municipal	R$ 10.000,00
274	15	002	10	301	0041	2.054	3.3.90.39	303	Municipal	R$ 20.000,00
294	15	003	10	305	0041	2.056	3.3.90.39	510	Municipal	R$ 10.000,00
330	15	005	10	302	0041	2.204	3.3.90.39	303	Municipal	R$ 3.000,00
340	15	005	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	1393	Federal	R$ 25.000,00
										R$ 68.000,00

Atenciosamente

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA
Data: 11/06/2024 11:11:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assessor Técnico II e Coordenador II – Financeiro Saúde
Decreto nº. 6860/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 11/06/2024
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 569916/2024
Data do Bloqueio: 11/06/2024

Órgão:	15.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	15.001	Bloco da Gestão Administrativa
Funcional:	10.301.0041	Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.051	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	250	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 229
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	11/06/2024		109.595,23	10.000,00	99.595,23

protocolo 35435/2024 - abertura processo seguro

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Nº do Bloqueio: 569922/2024
Data do Bloqueio: 11/06/2024

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2430
Ass

Órgão:	15.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	15.002	Bloco da Atenção Básica
Funcional:	10.301.0041	Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.054	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	274	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	11/06/2024		376.589,48	20.000,00	356.589,48

protocolo 35435/2024 - abertura processo seguro

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Nº do Bloqueio: **569923/2024**
Data do Bloqueio: 11/06/2024

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2431
Ass

Órgão:	15.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	15.003	Bloco da Vigilância em Saúde
Funcional:	10.305.0041	Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade:	2.056	Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	294	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00510.00510.01.07.00.00.1	11/06/2024		39.011,00	10.000,00	29.011,00

protocolo 35435/2024 - abertura processo seguro

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00510.00510.01.07.00.00.1	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Nº do Bloqueio: **569924/2024**
Data do Bloqueio: 11/06/2024

PMFRG Folha Nº 2432 Ass.

Órgão:	15.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	15.005	Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional:	10.302.0041	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	2.204	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	330	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	00303.00303.01.02.00.00.1	11/06/2024		726.791,47	3.000,00	723.791,47

protocolo 35435/2024 - abertura processo seguro

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 11/06/2024
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: **569925/2024**
Data do Bloqueio: 11/06/2024

Órgão:	15.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	15.005	Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional:	10.302.0041	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	2.205	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	340	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2433
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01393.00494.09.02.06.20.1	11/06/2024		1.032.463,42	25.000,00	1.007.463,42

protocolo 35435/2024 - abertura processo seguro

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01393.00494.09.02.06.20.1	Incremento Temporário Custeio Serviços Assistência	25.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PARECER POR PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2434 Ass

Número do Processo: 000034535/2024 **Número Único: YMC.3YY.JRG-BU**
Requerente: Divisão de Frotas Municipais **Procedência:** Interna
Assunto: Ofício **Data abertura:** 05/06/2024 : 03:03:58 **Situação:** Em análise

PARECER 1 **Usuário:** ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA **Data:** 06/06/2024 : 02:09:09
Organograma: 003.001.001 - Financeiro Saúde **Conclusivo:** Não
Descrição:
Para indicação de fiscal e após torne a este organograma.

PARECER 2 **Usuário:** JOSE MONTEIRO NETO **Data:** 06/06/2024 : 02:56:27
Organograma: 003.001.012 - Logística Saúde **Conclusivo:** Não
Descrição:
Em resposta ao parecer 01; Euclides Tenório de Araujo Neto, matrícula 96901.

PARECER 3 **Usuário:** ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA **Data:** 10/06/2024 : 11:46:04
Organograma: 003.001.001 - Financeiro Saúde **Conclusivo:** Não
Descrição:
Devolvo a pedido.

PARECER 4 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 10/06/2024 : 02:32:13
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não
Descrição:
Segue as demais apólices dos veículos novos que foram inclusões de seguro. Favor considerar os valores para o bloqueio.

PARECER 5 **Usuário:** ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA **Data:** 11/06/2024 : 11:12:06
Organograma: 003.001.001 - Financeiro Saúde **Conclusivo:** Não
Descrição:
Segue indicação e nota de bloqueio.

PARECER 6 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 11/06/2024 : 01:38:14
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não
Descrição:
Remeto para assinatura no ofício do ordenador de despesa, após retorne.

PARECER 7 **Usuário:** ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA **Data:** 11/06/2024 : 03:55:27
Organograma: 003.001.001 - Financeiro Saúde **Conclusivo:** Não
Descrição:
Segue

PARECER 8 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 11/06/2024 : 04:18:42
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não
Descrição:
Divisão de frotas irá incluir no processo de prorrogação de contrato de seguro veicular, conforme o interesse da secretaria.

34507/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2435
Ass

Ofício: Nº 46/2024

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2024.

À Secretaria Municipal de Assistência Social
Ilmo Sr. Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

Ref: Prorrogação de contrato: 149/2023 PE: 66/2023 e/ou abertura de processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Solicitamos que seja informado o preenchimento da tabela, conforme segue na declaração de adequação orçamentária e financeira, anexando a nota de bloqueio. Informando o fiscal de execução (gestor da frota) para o período de 12 (meses), tendo em vista que a data vigente é até 14/09/2024.

Essas informações deverão ser respondidas através de **OFÍCIO,** conforme **Decreto 7111/2023 ART. 3, inciso V,** dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via Betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até **07/06/2024 até as 17hrs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até a data citada, correrá o risco da frota pertencente a mesma, de ficar fora da prorrogação de contrato e/ou da abertura de processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Àrea
Decretos Nº 6275 – 6705/2022-7038/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2436
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

ITEM 1 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

ITEM 2 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município		
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		
'1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		

Fazenda Rio Grande, ___ de _____de 2024.

Nome, Decreto e Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2437
Ass

Fazenda Rio Grande, 11 de Junho de 2024.

OFÍCIO 1388/2024
Ref. Indicação de Fiscal e D.O

Tendo em vista abertura processo de renovação do Contrato 149/2023 PE 66/2023 – Seguro Veicular da Fota Municipal conforme solicitado pelo setor de Divisão Municipais de Frotas é de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social na renovação do processo,

JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação tendo em vista a, que o objeto licitado se faz necessário para atender veículos sob responsabilidade desta secretaria.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suporte das despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

Cod	P.A.	ELEMENTO	Fonte	Valor R$
574	2218	3.3.90.39	000	**R$ 1.644,56**
550	2088	3.3.90.39	1803	**R$ 3.347,62**
530	6005	3.3.90.39	000	**R$ 2.007,71**
490	2081	3.3.90.39	0941.(2660)	**R$ 2.078,60**
601	6009	3.3.90.39	000	**R$ 1.403,08**
451	2078	3.3.90.39	0934.(2660)	**R$ 1.716,31**

OBS ; Os veículos citados abaixo não deverá ser incluído no processo de Seguro Veicular, os mesmos está em comodado conforme Termo de Cessão sob responsabilidade da parte CESSIONÁRIA .

* **RENAULT /LOGAN ZEN10MT – PLACA SET-9I22 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001.2023 - SERVOS DA DIVINA MISERICORDIA**
* **RENAULT /LOGAN ZEN10MT - PLACA SEU-6A62 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO n ° 002/2023 - ASSOCIAÇÃO CONSAGRADOS FILHOS DE MARIA**

VIGÊNCIA

O período de vigência do Contrato e de (12) doze meses a partir de 14/09/2024.

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue **Flávia Vaz Aleluia**, matrícula nº 351189 como Fiscal de Execução e para fiscal de Gestão indicamos a servidora Fabiana Palinger Andreczevecz, Matrícula 350624.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Fabiana Palinger Andreczevecz
Fiscal de Gestão

Flávia Vaz Aleluia
Fiscal de Execução

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Documento assinado digitalmente - 1RY-XEM-930-WQL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/06/2024 às 13:26:22

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2438
Ass

Assinantes

Fabiana Palinger Andreczevecz

Assinou em 11/06/2024 às 13:26:23 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ com o CPF ***.891.679-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Fabiana Palinger Andreczevecz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ FLAVIA VAZ ALELUIA

Assinou em 11/06/2024 às 13:27:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, FLAVIA VAZ ALELUIA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Giuliana Dal Toso Marcondes

Assinou em 11/06/2024 às 13:29:05 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF ***.493.229-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Giuliana Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1RY X8M 930 WQL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 11/06/2024
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: **570157/2024**
Data do Bloqueio: 11/06/2024

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2439
Ass

Órgão:	17.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	17.004	Componentes para Qualificação da Gestão
Funcional:	08.243.0049	Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade:	6.009	Manutenção Conselho Tutelar
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	601	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	11/06/2024		4.354,65	1.403,08	2.951,57

Protocolo 34507/2024 - ren. contrato seg. veicular.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	1.403,08

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/06/2024 às 14:38:49

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2440
Ass

Assinantes

Nestor Luiz Preza Junior

Assinou em 11/06/2024 às 14:38:50 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR com o CPF ***.980.079-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Nestor Luiz Preza Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3MX EZY G97 X1O

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 11/06/2024
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: **570151/2024**
Data do Bloqueio: 11/06/2024

Órgão:	17.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	17.004	Componentes para Qualificação da Gestão
Funcional:	08.244.0049	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.092	Manutenção do Armazém da Família
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	574	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2441
Ass.

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	11/06/2024		571.486,06	1.644,56	569.841,50

Protocolo 34507/2024 - ren. contrato seg. veicular.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	1.644,56

Documento assinado digitalmente - JYS-VPM-GZ9-5VS Sistema Contábil - Botha Sistemas. Usuário: nestor.preza. Emissão: 11/06/2024, às 14:33:25. Protocolo: 56cd07cc-d6a9-4f49-9191-9dd70ab58042
Acesse verificador.botha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/06/2024 às 14:39:39

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2442
Ass

Assinantes

Nestor Luiz Preza Junior

Assinou em 11/06/2024 às 14:39:40 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR com o CPF ***.980.079-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Nestor Luiz Preza Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JY5 VPM GZ9 5WZ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 11/06/2024
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 570158/2024
Data do Bloqueio: 11/06/2024

Órgão:	17.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	17.001	Bloco de Financiamento da proteção Básica
Funcional:	08.244.0049	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.078	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	451	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2443
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00934.00934.09.06.06.06.2	11/06/2024		58.789,28	1.716,31	57.072,97

Protocolo 34507/2024 - ren. contrato seg. veicular.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00934.00934.09.06.06.06.2	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	1.716,31

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/06/2024 às 14:38:38

PM FAZENDA GRANDE
Folha Nº 2444
Ass

Assinantes

Nestor Luiz Preza Junior

Assinou em 11/06/2024 às 14:38:39 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR com o CPF ***.980.079-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Nestor Luiz Preza Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

13M ZW3 J0O M6W

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 11/06/2024
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: **570156/2024**
Data do Bloqueio: 11/06/2024

Órgão:	17.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	17.002	Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC
Funcional:	08.244.0049	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.081	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	490	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2445
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00941.00941.09.06.06.26.2	11/06/2024		72.740,00	2.078,60	70.661,40

Protocolo 34507/2024 - ren. contrato seg. veicular.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00941.00941.09.06.06.26.2	Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	2.078,60

Documento assinado digitalmente - ZGE-W6X-LK3-E5 Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: nestor.preza. Emissão: 11/06/2024, às 14:33:54. Protocolo: 94302de4-1054-4e51-abf3-f00700b5e1ec
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/06/2024 às 14:39:10

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2446
Ass

Assinantes

Nestor Luiz Preza Junior

Assinou em 11/06/2024 às 14:39:11 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR com o CPF ***.980.079-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Nestor Luiz Preza Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZGE W6X LK8 E5Y

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 11/06/2024
Usuário: nestor.preza

Nº do Bloqueio: 570154/2024
Data do Bloqueio: 11/06/2024

Órgão:	17.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	17.003	Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC
Funcional:	08.243.0049	Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade:	6.005	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	530	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 0447
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	11/06/2024		31.899,92	2.007,71	29.892,21

Protocolo 34507/2024 - ren. contrato seg. veicular.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	2.007,71

Documento assinado digitalmente - R4Z-2V5-EWE-ZEP Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: nestor.preza. Emissão: 11/06/2024, às 14:33:51. Protocolo: c3a63f40-c6e5-4953-a8a1-858242c951fa
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/06/2024 às 14:39:30

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2.448
Ass

Assinantes

Nestor Luiz Preza Junior

Assinou em 11/06/2024 às 14:39:31 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR com o CPF ***.980.079-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Nestor Luiz Preza Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QVX YYE P9E XZW

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PARECER POR PROCESSO

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2449
Ass

Número do Processo: 000034507/2024 **Número Único: FKW.RNG.OFB.WC**
Requerente: Divisão de Frotas Municipais **Procedência:** Interna
Assunto: Ofício **Data abertura:** 05/06/2024 : 02:33:30 **Situação:** Em análise

PARECER 1 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 10/06/2024 : 02:01:36
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não

Descrição:
Segue as apólices por veículos conforme solicitado.

PARECER 2 **Usuário:** FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ **Data:** 11/06/2024 : 01:32:44
Organograma: 005.008.001 - Gestor de Contratos - SMAS **Conclusivo:** Não

Descrição:
Segue para bloqueio, após encaminhar setor de frotas municipais.

PARECER 3 **Usuário:** NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR **Data:** 11/06/2024 : 02:44:41
Organograma: 005.006.002 - Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS **Conclusivo:** Não

Descrição:
Segue nota de bloqueio:

PARECER 4 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 11/06/2024 : 03:44:58
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não

Descrição:
A Divisão de frotas irá incluir no processo de prorrogação de contrato de seguro veicular, conforme o interesse da secretaria.

34520/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2460
Ass

Ofício: Nº 51/2024

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2024.

À Secretaria Municipal de Defesa Social
Ilmo Sr. Rui Noé Barroso Torres
Secretário Municipal de Defesa Social

Ref: Prorrogação de contrato: 149/2023 PE: 66/2023 e/ou abertura de processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Solicitamos que seja informado o preenchimento da tabela, conforme segue na declaração de adequação orçamentária e financeira, anexando a nota de bloqueio. Informando o fiscal de execução (gestor da frota) para o período de 12 (meses), tendo em vista que a data vigente é até 14/09/2024.

Essas informações deverão ser respondidas através de **OFÍCIO,** conforme **Decreto 7111/2023 ART. 3, inciso V,** dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via Betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até **07/06/2024 até as 17hrs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até a data citada, correrá o risco da frota pertencente a mesma, de ficar fora da prorrogação de contrato e/ou da abertura de processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Àrea
Decretos Nº 6275 – 6705/2022-7038/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 245
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

ITEM 1 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

ITEM 2 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município		
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		
'1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		

Fazenda Rio Grande, ___ de _____de 2024.

Nome, Decreto e Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2452
Ass

OFICIO 87/23 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2024.

Ao Senhor,
Tiago Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

A Secretaria Municipal de Defesa Social indica valor do bloqueio a ser realizado para a renovação e/ou abertura de licitação para Seguro da Frota Veicular, para pagamento do seguro anual dos veículos da frota, em favor da empresa **Gente Seguradora S/A,** para renovação do contrato nº 149/2023, PE nº 66/2023, e em tempo indica o servidor Rogério Faria Soares, matricula 351.673 como fiscal de execução.

Sem mais para o momento.

RUI NOE BARROSO TORRES
Assinado de forma digital por RUI NOE BARROSO TORRES
Dados: 2024.06.07 11:36:42 -03'00'

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

ROGERIO FARIA SOARES
Assinado de forma digital por ROGERIO FARIA SOARES
Dados: 2024.06.07 11:36:52 -03'00'

ROGÉRIO FARIA SOARES
Gestor da Frota
Matricula 351.673

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2453 Ass

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

1. **OBJETO:** "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Veicular"

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
663	21	001	14	422	0044	2.104	3.3.90.39	1000

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	X	
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		X
1.5.3 Recursos Programas, Convenio Federal		X

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2024.

RUI NOE BARROSO TORRES

Assinado de forma digital por RUI NOE BARROSO TORRES
Dados: 2024.06.06 10:37:38 -03'00'

RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
PARECER POR PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 254
Ass

Número do Processo: 000034520/2024 **Número Único: HUW.GK5.298-HW**
Requerente: Divisão de Frotas Municipais **Procedência:** Interna
Assunto: Ofício **Data abertura:** 05/06/2024 : 02:50:44 **Situação:** Em análise

PARECER 1 **Usuário:** JÚLIA DE SOUZA PEDROSO **Data:** 06/06/2024 : 10:54:45
Organograma: 006.001.001 - Defesa Social **Conclusivo:** Não
Descrição:
Segue conforme solicitado

PARECER 2 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 07/06/2024 : 11:21:35
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não
Descrição:
Remeto o protocolo pra retificação do oficio, o contrato e o PE está incorreto, considera o informado na solicitação do frotas. Após retorne.

PARECER 3 **Usuário:** JÚLIA DE SOUZA PEDROSO **Data:** 07/06/2024 : 11:37:08
Organograma: 006.001.001 - Defesa Social **Conclusivo:** Não
Descrição:
Segue retificado

PARECER 4 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 07/06/2024 : 11:41:22
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não
Descrição:
A Secretaria fez um bloqueio de R$ 1.000,00 , sendo que o valor da apólice pago a seguradora até 14/09/24 é R$ 13.703.38. Lembrando que com a prorrogação a licitante solicita reajustes.

PARECER 5 **Usuário:** JÚLIA DE SOUZA PEDROSO **Data:** 07/06/2024 : 01:11:18
Organograma: 006.001.001 - Defesa Social **Conclusivo:** Não
Descrição:
Informo que estamos passando por processo de suplementação, e por hora não dispomos de recursos financeiros para bloqueio total.

PARECER 6 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 10/06/2024 : 10:24:27
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não
Descrição:
A Divisão de frotas irá incluir no processo de prorrogação de contrato de seguro veicular, conforme o interesse da secretaria.

34534124

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2455
Ass

Ofício: Nº 57/2024

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2024.

À Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Ilmo Sr. Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Ref: Prorrogação de contrato: 149/2023 PE: 66/2023 e/ou abertura de processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Solicitamos que seja informado o preenchimento da tabela, conforme segue na declaração de adequação orçamentária e financeira, anexando a nota de bloqueio. Informando o fiscal de execução (gestor da frota) para o período de 12 (meses), tendo em vista que a data vigente é até 14/09/2024.

Essas informações deverão ser respondidas através de **OFÍCIO,** conforme **Decreto 7111/2023 ART. 3, inciso V,** dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via Betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até **07/06/2024 até as 17hrs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até a data citada, correrá o risco da frota pertencente a mesma, de ficar fora da prorrogação de contrato e/ou da abertura de processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decretos Nº 6275 – 6705/2022-7038/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2456
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

ITEM 1 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

ITEM 2 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município		
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		
'1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		

Fazenda Rio Grande, ___ de _____de 2024.

Nome, Decreto e Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2457
Ass.

OFÍCIO Nº 144/2024

Fazenda Rio Grande 07 de junho 2024.

Ao senhor
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR

Assunto: Indicação de Dotação

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano vem através do presente, indicar o servidor Enzo Shigeru Endo, matrícula: 356335, para fiscal de execução. E para suprir as despesas indicamos a D.O. 807-3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

Objeto: Prorrogação ou abertura de processo de licitação contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ENZO SHIGERU ENDO
Data: 07/06/2024 13:04:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Enzo Shigeru Endo
Matrícula 356335
Fiscal de contrato

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2024.06.07 10:48:55 -03'00'

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2468
Ass

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro automotivo com cobertura total anual para a frota municipal. **Franquia para a cobertura total para a frota municipal**

1. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que062349 a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

2. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1. Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	R$
807	28	01	15	452	0048	2039	3.3.90.39	507	4.247,71

3.2. O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	X	
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual.		
1.5.3 Recursos Programas Convênio Federal.		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 07/06/2024
Usuário: freitagsantos

Nº do Bloqueio: 568689/2024
Data do Bloqueio: 07/06/2024

Órgão:	28.000	SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade:	28.001	SM de Planejamento Urbano
Funcional:	15.452.0048	Serviços Urbanos
Projeto/Atividade:	2.039	Manutenção do Sistema de Iluminação pública
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	807	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2469
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	00507.00507.99.99.00.00.1	07/06/2024		366.864,34	4.247,71	362.616,63

Prorrogação ou abertura de processo de licitação contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00507.00507.99.99.00.00.1	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	4.247,71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
PARECER POR PROCESSO

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2460
Ass

Número do Processo: 000034534/2024 **Número Único: RIC.7HF.EEP-0Z**
Requerente: Divisão de Frotas Municipais **Procedência:** Interna
Assunto: Ofício **Data abertura:** 05/06/2024 : 03:02:04 **Situação:** Em análise

PARECER 1 **Usuário:** ENZO SHIGERU ENDO **Data:** 07/06/2024 : 01:08:12
Organograma: 012.001.019 - Planejamento Urbano - Frotas **Conclusivo:** Não

Descrição:
segue documento em resposta em anexo.

PARECER 2 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 10/06/2024 : 10:21:06
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não

Descrição:
A Divisão de frotas irá incluir no processo de prorrogação de contrato de seguro veicular, conforme o interesse da secretaria.

34523/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2461
Ass

Ofício: Nº 52/2024

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2024.

À Secretaria Municipal de Educação
Ilmo Sr. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Ref: Prorrogação de contrato: 149/2023 PE: 66/2023 e/ou abertura de processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Solicitamos que seja informado o preenchimento da tabela, conforme segue na declaração de adequação orçamentária e financeira, anexando a nota de bloqueio. Informando o fiscal de execução (gestor da frota) para o período de 12 (meses), tendo em vista que a data vigente é até 14/09/2024.

Essas informações deverão ser respondidas através de **OFÍCIO,** conforme **Decreto 7111/2023 ART. 3, inciso V,** dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via Betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até **07/06/2024 até as 17hrs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até a data citada, correrá o risco da frota pertencente a mesma, de ficar fora da prorrogação de contrato e/ou da abertura de processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decretos Nº 6275 – 6705/2022-7038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2462
Ass

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

ITEM 1 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

ITEM 2 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município		
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		
1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		

Fazenda Rio Grande, ___ de _____de 2024.

Nome, Decreto e Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2463
Ass

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 34523/2024

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.
ITEM 1 – DESCRITIVO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.
ITEM 2 – DESCRITIVO DO OBJETO: Franquia para cobertura total da frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Fonte
361	16	001	12	361	0043	3.3.90.39	104
361	16	001	12	361	0043	3.3.90.39	160

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	X	-
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual	X	-
1.5.3 Recursos Programas, Convenio Federal	-	X

Fazenda Rio Grande, 06 de Junho de 2024.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Nara Regina Bressan
Matrícula 351346

Denise Konopka de Mello
Matrícula 266701/348450

Documento assinado digitalmente - XZM-2ZG-EEG-RNJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/06/2024 às 13:24:23

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2464
Ass

Assinantes

Nara Regina Bressan
Assinou em 06/06/2024 às 13:24:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Nara Regina Bressan, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Denise Konopka de Mello
Assinou em 07/06/2024 às 08:23:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Denise Konopka de Mello, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS
Assinou em 07/06/2024 às 09:12:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Ednelson Queiroz Sobral
Assinou em 07/06/2024 às 14:51:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ednelson Queiroz Sobral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XZM 2Z6 EEG RNJ

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7643
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2465
Ass

Ofício Nº 854/2024 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 06 de Junho de 2024.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO.

Em atendimento ao Decreto municipal n°5823/2021, fica designado o servidor:

Nome completo: Denise Konopka de Mello;

Matrículas: 266701/348450

CPF: 035.866.849-24

Endereço: Rua São Romão nº 173 – Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande – CEP: 83.829-070.

E-mail: denisekmello@gmail.com

Referente: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor-Geral – SME
Decreto 6324/2022

Denise Konopka de Mello
Matrículas 266701/348450

Documento assinado digitalmente - G9W-3LQ-OQ1-ZKV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/06/2024 às 13:52:09

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2466
Ass

Assinantes

Denise Konopka de Mello
Assinou em 07/06/2024 às 08:23:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Denise Konopka de Mello, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS
Assinou em 07/06/2024 às 09:12:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O9W 3LQ OQ1 ZKV

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 07/06/2024
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: **568939/2024**
Data do Bloqueio: 07/06/2024

Órgão:	16.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	16.001	Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional:	12.361.0043	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.071	Manutenção do Programa PNAT
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	361	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2467
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00160.01013.09.01.05.18.1	07/06/2024		50.000,00	10.000,00	40.000,00

SME PROTOCOLO 34523/2024

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00160.01013.09.01.05.18.1	Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8	10.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 07/06/2024
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: **568937/2024**
Data do Bloqueio: 07/06/2024

Órgão:	16.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	16.001	Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional:	12.361.0043	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.071	Manutenção do Programa PNAT
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	361	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2468
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00104.00104.01.01.00.00.1	07/06/2024		11.059,68	8.863,20	2.196,48

SIME PROTOCOLO 34523/2024

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.00104.01.01.00.00.1	Demais impostos vinculados à educação básica	8.863,20

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PARECER POR PROCESSO

Data: 10/06/2024

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2469 Ass

Número do Processo: 000034523/2024 **Número Único:** XOO.EMG.LMF-SG

Requerente: Divisão de Frotas Municipais **Procedência:** Interna

Assunto: Ofício **Data abertura:** 05/06/2024 : 02:52:32 **Situação:** Em análise

PARECER 1 **Usuário:** NARA REGINA BRESSAN **Data:** 07/06/2024 : 04:00:45

Organograma: 009.001.065 - Compras Educação -SME **Conclusivo:** Não

Descrição:

Segue documentos solicitados para prosseguimento para prorrogação de contrato e/ou abertura de licitação de seguro veicular.

PARECER 2 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 10/06/2024 : 10:55:54

Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não

Descrição:

A Divisão de frotas irá incluir no processo de prorrogação de contrato de seguro veicular, conforme o interesse da secretaria.

34487/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2470
Ass

Ofício: Nº 44/2024

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2024.

À Secretaria Municipal de Urbanismo
Ilmo Sr. Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

Ref: Prorrogação de contrato: 149/2023 PE: 66/2023 e/ou abertura de processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Solicitamos que seja informado o preenchimento da tabela, conforme segue na declaração de adequação orçamentária e financeira, anexando a nota de bloqueio. Informando o fiscal de execução (gestor da frota) para o período de 12 (meses), tendo em vista que a data vigente é até 14/09/2024.

Essas informações deverão ser respondidas através de **OFÍCIO,** conforme **Decreto 7111/2023 ART. 3, inciso V,** dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via Betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até **07/06/2024 até as 17hrs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até a data citada, correrá o risco da frota pertencente a mesma, de ficar fora da prorrogação de contrato e/ou da abertura de processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Área
Decretos Nº 6275 – 6705/2022-7038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2471
Ass

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

ITEM 1 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

ITEM 2 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município		
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		
'1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		

Fazenda Rio Grande, ___ de _____de 2024.

Nome, Decreto e Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2472
Ass

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

OFÍCIO N.º 083/2024/SMU.

A
Secretaria Municipal de Obras Públicas,
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

Assunto: Prorrogação de contrato: 149/2023 PE: 66/2023.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Urbanismo vem através deste, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – Divisão de Frotas no processo 34487/2024, informar bloqueio no valor de R$900,00 (novecentos reais), a fim de manifestar interesse na prorrogação do contrato **149/2023, PE 66/2023.**

Para suprir a despesa indicamos a Dotação Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 186 RECURSOS LIVRES.

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	R$
186	09	001	15	452	0042	2038	339039	0000	900,00

Permanecerá como fiscal de execução (gestor da frota) a servidora Viviane da Silva Leão, matrícula 352.546.

Justificamos a solicitação em virtude da demanda de trabalho externo desenvolvido por esta secretaria.

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas.

Atenciosamente,

GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Assinado de forma digital por GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Dados: 2024.06.10 11:41:29 -03'00'

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6231/2022

Rua Jacarandá, n.º 300, bairro Centro – CEP: 83823-901 Fazenda Rio Grande/PR
(41) 3608-7751/ smurbanismofrg@gmail.com/ www.fazendariogrande.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 10/06/2024
Usuário: geovana.lohmann

Nº do Bloqueio: 569400/2024
Data do Bloqueio: 10/06/2024

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2473
Ass

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Unidade:	09.001	SM de Urbanismo
Funcional:	15.452.0042	Serviços Urbanos
Projeto/Atividade:	2.038	Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	186	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	00000.00000.01.07.00.00.1	10/06/2024		105.142,82	900,00	104.242,82

Seguro veicular, processo 34487/2024, Divisão de Frotas.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	900,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
PARECER POR PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2474 Ass

Número do Processo: 000034487/2024 **Número Único:** 8LB.CUK.GAR-AF
Requerente: Divisão de Frotas Municipais **Procedência:** Interna
Assunto: Ofício **Data abertura:** 05/06/2024 : 02:23:51 **Situação:** Em análise

PARECER 1 **Usuário:** VIVIANE DA SILVA LEÃO **Data:** 07/06/2024 : 05:09:42
Organograma: 014.002.022 - SMU Viviane Administrativo **Conclusivo:** Não

Descrição:
Servidora em férias, segue para análise.

PARECER 2 **Usuário:** ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS **Data:** 10/06/2024 : 08:25:01
Organograma: 014.002.020 - SMU Adrieli Administrativo **Conclusivo:** Não

Descrição:
Conforme contato por telefone na sexta, 07/06/2024, onde manifestamos interesse em participar do certame através de renovação contratual ou nova licitação e já informamos que a servidora fiscal de execução está em férias, retornamos o presente processo anexando ofício com assinatura do secretário e nota de bloqueio com valor estimado.

PARECER 3 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 10/06/2024 : 04:00:12
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não

Descrição:
A Divisão de frotas irá incluir no processo de prorrogação de contrato de seguro veicular, conforme o interesse da secretaria.

34513/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2415
Ass

Ofício: Nº 48/2024

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2024.

Corpo de Bombeiros – Município de Fazenda Rio Grande – PR
Ilmo Sr. Elvi José Stofella Neto
2º Tenente do Corpo de Bombeiros Fazenda Rio Grande – PR

Ref: Prorrogação de contrato: 149/2023 PE: 66/2023 e/ou abertura de processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Solicitamos que seja informado o preenchimento da tabela, conforme segue na declaração de adequação orçamentária e financeira, anexando a nota de bloqueio. Informando o fiscal de execução (gestor da frota) para o período de 12 (meses), tendo em vista que a data vigente é até 14/09/2024.

Essas informações deverão ser respondidas através de **OFÍCIO,** conforme **Decreto 7111/2023 ART. 3, inciso V**, dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via Betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até **07/06/2024 até as 17hrs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até a data citada, correrá o risco da frota pertencente a mesma, de ficar fora da prorrogação de contrato e/ou da abertura de processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Karla R. S. Pereira
Diretora de Àrea
Decretos Nº 6275 – 6705/2022-7038/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2476
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

ITEM 1 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

ITEM 2 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município		
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		
'1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		

Fazenda Rio Grande, ___ de _____de 2024.

Nome, Decreto e Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
6° GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS
4ª SEÇÃO DE BOMBEIROS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2477
Ass

Ofício n.º 17/2024

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2024.

Assunto: Seguro Veicular

À Divisão de Frotas Municipais

Informo a Vossa Senhoria que esta secretaria - FUNREBOM (6ºGB/2ºSGB/4ªSB), NÃO realizará a renovação do seguro veicular da frota municipal pertencente a esta unidade por razões de ajustes financeiros.

Respeitosamente,

2º Ten. QOBM Elvi Jose Stofella Neto
Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande
Secretário da Pasta FUNREBOM

À
Divisão de Frotas Municipais
Fazenda Rio Grande/PR
ES/EJSN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
PARECER POR PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2478 Ass

Número do Processo: 000034513/2024 **Número Único: T4X.GLT.FHJ-YT**
Requerente: Divisão de Frotas Municipais **Procedência:** Interna
Assunto: Ofício **Data abertura:** 05/06/2024 : 02:45:08 **Situação:** Em análise

PARECER 1 **Usuário:** EDUARDO SANTANA **Data:** 12/06/2024 : 10:37:35
Organograma: 024.001.001 - Secretaria FUNREBOM **Conclusivo:** Não
Descrição:
Documento anexo.

PARECER 2 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 12/06/2024 : 11:20:20
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não
Descrição:
A Divisão de frotas irá incluir no processo de prorrogação de contrato de seguro veicular, conforme o não interesse da secretaria.

34527/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2411
Ass

Ofício: Nº 53/2024

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2024.

À Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Ilmo Sr. Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Ref: Prorrogação de contrato: 149/2023 PE: 66/2023 e/ou abertura de processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Solicitamos que seja informado o preenchimento da tabela, conforme segue na declaração de adequação orçamentária e financeira, anexando a nota de bloqueio. Informando o fiscal de execução (gestor da frota) para o período de 12 (meses), tendo em vista que a data vigente é até 14/09/2024.

Essas informações deverão ser respondidas através de **OFÍCIO**, conforme **Decreto 7111/2023 ART. 3, inciso V**, dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via Betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até **07/06/2024 até as 17hrs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até a data citada, correrá o risco da frota pertencente a mesma, de ficar fora da prorrogação de contrato e/ou da abertura de processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Àrea
Decretos Nº 6275 – 6705/2022-7038/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2480
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

ITEM 1 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

ITEM 2 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município		
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		
'1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		

Fazenda Rio Grande, ___ de _____de 2024.

Nome, Decreto e Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36278555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

PMFAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 248 Ass

Of. nº 133/2024 – SMELJ Fazenda Rio Grande, 06 junho de 2024.

Assunto: Interesse na licitação para seguro veicular

Vimos por meio deste informar o interesse na Licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

Para tal despesa indicamos a **Dotação Orçamentária:**

869 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA

Despesas: Fonte Mil

870 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Fiscal de Execução: Carlos Peury Domingues. Matrícula 361146

Justifica se tal pedido considerando a necessidade de seguro veicular para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS PEURY DOMINGUES
Data: 06/06/2024 18:15:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Peury Domingues
Fiscal de Execução

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREA CRISTINA HAAS
Data: 06/06/2024 17:30:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andrea Cristina Haas
Divisão Administrativa
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Portaria nº 15/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 06/06/2024 17:27:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2482 Ass

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 34527/2024

1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

1.1 **DESCRITIVO DO OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

1.2 **DESCRITIVO DO OBJETO**: Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal n 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro'.

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
870	32	01	27	812	0047	2.214	3.3.90.39	000

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	x	
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		x
'1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		x

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 06/06/2024 18:35:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 07/06/2024
Usuário: fernando.souza

Nº do Bloqueio: **568673/2024**
Data do Bloqueio: 07/06/2024

Órgão:	32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade:	32.001	SM de Esporte, Lazer e Juventude
Funcional:	27.812.0047	Desporto Comunitário
Projeto/Atividade:	2.214	Manutenção das Atividades da SM de Esporte
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	870	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2483
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	00000.00000.01.07.00.00.1	07/06/2024		11.911,30	11.911,30	0,00

BLOQUEIO REFERENTE A SEGURADORA DA FROTA DA SECRETARIA DE ESPORTE

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	11.911,30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
PARECER POR PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2484 Ass

Número do Processo: 000034527/2024 **Número Único: BN5.CSP.XRD-JC**
Requerente: Divisão de Frotas Municipais **Procedência:** Interna
Assunto: Ofício **Data abertura:** 05/06/2024 : 02:54:19 **Situação:** Em análise

PARECER 1 **Usuário:** ANDREA CRISTINA HAAS **Data:** 06/06/2024 : 06:31:02
Organograma: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer **Conclusivo:** Não
Descrição:
SEGUE DOCUMENTO SOLICITADO

PARECER 2 **Usuário:** ANDREA CRISTINA HAAS **Data:** 07/06/2024 : 10:55:13
Organograma: 017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer **Conclusivo:** Não
Descrição:
Segue nota de bloqueio

PARECER 3 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 07/06/2024 : 11:30:40
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não
Descrição:
A Divisão de frotas irá incluir no processo de prorrogação de contrato de seguro veicular, conforme o interesse da secretaria.

34530/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2485
Ass

Ofício: Nº 55/2024

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2024.

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ilmo Sr. Willian Barros do Amaral – Decreto 7353/2024
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ref: Prorrogação de contrato: 149/2023 PE: 66/2023 e/ou abertura de processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Solicitamos que seja informado o preenchimento da tabela, conforme segue na declaração de adequação orçamentária e financeira, anexando a nota de bloqueio. Informando o fiscal de execução (gestor da frota) para o período de 12 (meses), tendo em vista que a data vigente é até 14/09/2024.

Essas informações deverão ser respondidas através de **OFÍCIO**, conforme **Decreto 7111/2023 ART. 3, inciso V**, dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via Betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até **07/06/2024 até as 17hrs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até a data citada, correrá o risco da frota pertencente a mesma, de ficar fora da prorrogação de contrato e/ou da abertura de processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Àrea
Decretos Nº 6275 – 6705/2022-7038/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2486
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

ITEM 1 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

ITEM 2 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município		
1.5.2 Recursos · Programas, Convênio Estadual		
'1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		

Fazenda Rio Grande, ___ de _____de 2024.

Nome, Decreto e Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2487
Ass

MEMORANDO N° 086/2024
Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2024.

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Ref. Bloqueio para aditivo do contrato 149/2023 e/ou abertura do processo licitatório para licitação de seguro veicular.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através desta solicitar o bloqueio para aditivo do contrato 149/2023 e/ou abertura do processo licitatório para licitação de seguro veicular no valor total de **R$8.639,66 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme orientado através do processo nº 000034530/2024.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se tal necessidade tendo em vista que esta Secretaria possui uma grande demanda de fiscalizações, limpezas em vias públicas, poda e plantios de árvores, resgates de animais, e outras ações de trabalho com o uso constante dos veículos.

FISCALIZAÇÃO:

Para fiscalização do contrato, indicamos a servidora municipal Leidiana de Siqueira, matrícula nº 352.551.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suprir as despesas indicamos a Dotação Orçamentária:

- D.O 694 - Fonte 1000
- D.O 694 - Fonte 1511
- D.O 140 - Fonte 1000 - Agricultura

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Atenciosamente,

LEIDIANA DE SIQUEIRA
Comissão de Controle de Frotas
Port. 292/2022

WILLIAN BARROS DO AMARAL
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Decreto 7353 2024
WILLIAN BARROS DO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 7.353/2024

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2488
Ass

MEMORANDO N° 086/2024
Fazenda Rio Grande, 13 de Junho de 2024.

À Divisão de Frotas Municipais

Ref. Bloqueio para aditivo do contrato 149/2023 e/ou abertura do processo licitatório para licitação de seguro veicular.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através desta solicitar o bloqueio para aditivo do contrato 149/2023 e/ou abertura do processo licitatório para licitação de seguro veicular no valor total de **R$8.639,66 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme orientado através do processo n° 000034530/2024.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se tal necessidade tendo em vista que esta Secretaria possui uma grande demanda de fiscalizações, limpezas em vias públicas, poda e plantios de árvores, resgates de animais, e outras ações de trabalho com o uso constante dos veículos.

FISCALIZAÇÃO:

Para fiscalização do contrato, indicamos a servidora municipal Leidiana de Siqueira, matrícula n° 352.551.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
694	22	001	18	542	0057	2.125	3.3.90.39	1000
694	22	001	18	542	0057	2.125	3.3.90.39	1511
140	07	001	20	608	0057	2.222	3.3.90.39	1000

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	X	
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		
1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2489
Ass.

- D.O 694 - Fonte 1000 - R$ 3.000,00
- D.O 694 - Fonte 1511 - R$ 3.000,00
- D.O 140 - Fonte 1000 - Agricultura - R$ 2.639,66

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
LEIDIANA DE SIQUEIRA
Data: 13/06/2024 11:11:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAN BARROS DO AMARAL
Data: 13/06/2024 11:08:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEIDIANA DE SIQUEIRA
Comissão de Controle de Frotas
Port. 292/2022

WILLIAN BARROS DO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 7.353/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 13/06/2024
Usuário: Fabiano.Pedrolli

Nº do Bloqueio: 571461/2024
Data do Bloqueio: 13/06/2024

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade:	07.001	SM de Desenvolvimento Econômico
Funcional:	20.608.0057	Promoção da Produção Agropecuária
Projeto/Atividade:	2.222	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	140	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2490
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	13/06/2024		211.745,66	2.639,66	209.106,00

Protocolo 34530/2024 - Bloqueio Aditivo Seguro Veicular.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	2.639,66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 13/06/2024
Usuário: Fabiano.Pedrolli

Nº do Bloqueio: **571457/2024**
Data do Bloqueio: 13/06/2024

Órgão:	22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	22.001	SM de Meio Ambiente
Funcional:	18.542.0057	Controle Ambiental
Projeto/Atividade:	2.125	Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	694	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 249
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	13/06/2024		20.753,35	3.000,00	17.753,35

Protocolo 34530/2024 - Bloqueio Aditivo Seguro Veicular.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 13/06/2024
Usuário: Fabiano.Pedrolli

Nº do Bloqueio: 571459/2024
Data do Bloqueio: 13/06/2024

Órgão:	22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	22.001	SM de Meio Ambiente
Funcional:	18.542.0057	Controle Ambiental
Projeto/Atividade:	2.125	Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	694	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2492
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo .

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	00511.00511.01.07.00.00.1	13/06/2024		105.262,00	3.000,00	102.262,00

Protocolo 34530/2024 - Bloqueio Aditivo Seguro Veicular.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00511.00511.01.07.00.00.1	Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
PARECER POR PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2493 Ass

Número do Processo: 000034530/2024 **Número Único: CBI.RQR.PDB-PG**
Requerente: Divisão de Frotas Municipais **Procedência:** Interna
Assunto: Ofício **Data abertura:** 05/06/2024 : 02:57:21 **Situação:** Em análise

PARECER 1 **Usuário:** FABIANO PEDROLLI NEVES **Data:** 06/06/2024 : 01:54:49
Organograma: 011.002.004 - ADM Meio Ambiente **Conclusivo:** Não

Descrição:
Segue a gestora de frotas da SMMA, para informar a quantidade de veículos e os valores individuais para cada veículo; tendo em vista que as indicações das dotações orçamentárias são individuais para cada setor. Vale ressaltar que o bloqueio será com referência até 31/12/24.

PARECER 2 **Usuário:** LEIDIANA DE SIQUEIRA **Data:** 06/06/2024 : 04:01:25
Organograma: 011.002.008 - Educação Ambiental-Meio Ambiente **Conclusivo:** Não

Descrição:
Solicito a apólice do seguro com todas as páginas, pois no documento anexado vieram apenas as 3 primeiras páginas.

PARECER 3 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 07/06/2024 : 11:26:08
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não

Descrição:
Segue conforme solicitado, após retorne ao frotas.

PARECER 4 **Usuário:** LEIDIANA DE SIQUEIRA **Data:** 13/06/2024 : 09:53:12
Organograma: 011.002.008 - Educação Ambiental-Meio Ambiente **Conclusivo:** Não

Descrição:
Em resposta ao parecer nº 1, segue relação de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Departamento de Agricultura:

1. AMX6036 (GOL - Setor florestal);
2. ASI1276 (GOL- Fiscalizações);
3. MIN3G65(GOL- Diretor Geral);
4. SEA7H59 (HB20 - Fiscalizações);
5. SEC6D72 (PARTNER - Setor animal);
6. ARU2E36 (COURIER - Departamento de Agricultura: Em manutenção na oficina do Pacheco);
7. SED8B28 (KWID - Departamento de Agricultura);
8. SEF6C75 (CAMINHÃO FOTON - Recolhimento de galhos);
9. BDB6A90 (EUROTRUCK - CASTRA-MOVEL REBOQUE - CastraFaz);
10. T15100 (TRATOR - TS41C4: Em manutenção na oficina do Pacheco).

Em anexo, memorando solicitado pelo setor de frotas.

PARECER 5 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 13/06/2024 : 10:27:22
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não

Descrição:
Remeto o protocolo para que encaminhe preenchida a declaração de adequação orçamentária e financeira com as notas de bloqueios, conforme a solicitação do frotas, pelo atraso em retornar esse protocolo, conforme prazo final estabelecido, atenda a solicitação e retorne hoje com máxima urgência, para prosseguimento ao seguro veicular.

PARECER 6 **Usuário:** LEIDIANA DE SIQUEIRA **Data:** 13/06/2024 : 11:23:19
Organograma: 011.002.008 - Educação Ambiental-Meio Ambiente **Conclusivo:** Não

Descrição:
Segue em anexo os arquivos, conforme solicitado no parecer nº 5.

PARECER 7 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 13/06/2024 : 11:37:48
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não

Descrição:
A Divisão de frotas irá incluir no processo de prorrogação de contrato de seguro veicular, conforme o interesse da secretaria.

34518/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2194
Ass

Ofício: Nº 50/2024

Fazenda Rio Grande, 05 de Junho de 2024.

À Secretaria Municipal de Defesa Social – FAZTRANS
Ilmo Sr. Rui Noé Barroso Torres
Secretário Municipal de Defesa Social – FAZTRANS

Ref: Prorrogação de contrato: 149/2023 PE: 66/2023 e/ou abertura de processo de licitação para seguro veicular da Frota Municipal.

A Divisão de Frotas vem por meio deste, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogar o contrato e/ou abertura de processo licitatório de serviços de seguro veicular anual para a Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros.

Solicitamos que seja informado o preenchimento da tabela, conforme segue na declaração de adequação orçamentária e financeira, anexando a nota de bloqueio. Informando o fiscal de execução (gestor da frota) para o período de 12 (meses), tendo em vista que a data vigente é até 14/09/2024.

Essas informações deverão ser respondidas através de **OFÍCIO,** conforme **Decreto 7111/2023 ART. 3, inciso V**, dentro do mesmo protocolo à divisão de frotas via Betha/protocolo, no organograma: 007.005.001 – DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS – GERAL, impreterivelmente até **07/06/2024 até as 17hrs**.

Caso sua secretaria não encaminhe até a data citada, correrá o risco da frota pertencente a mesma, de ficar fora da prorrogação de contrato e/ou da abertura de processo de licitação, sendo assim, impossibilitada da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Karla P. S. Pereira
Diretora de Àrea
Decretos Nº 6275 – 6705/2022-7038/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2495
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro veicular.

ITEM 1 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.

ITEM 2 – DESCRITIVO DO OBJETO:

Franquia para a cobertura total para frota municipal.

2. Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro[1].

3. Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte

3.2 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município		
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		
'1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal		

Fazenda Rio Grande, ___ de _____de 2024.

Nome, Decreto e Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS

FAZTRANS PMFRE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2496
Ass

Ofício nº 120/2024 –OMT – FAZTRANS

Fazenda Rio Grande 11 de junho de 2024.

À
Karla Pereira
Diretora - Frotas Municipal
Assunto: Indicação de dotação orçamentária renovação de contrato

O Órgão Municipal de Trânsito, FAZTRANS, indica dotação orçamentária para renovação do contrato 149/2023 – Gente Seguradora, para prestação de serviço de seguro veicular da frota deste órgão, conforme solicitado pelo Frotas Municipal no Oficio 50/2024.

Orgão: 18 **Unidade:** 001		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
Cod	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**Ação**	**Elemento**	**Fonte**	**Valor**
622	26	782	0044	2.098	3.3.90.39	1000	R$ 8.800,00

Atenciosamente,

LUCIANE MILANI
Assistente Administrativo
Matrícula 351100

ANDRÉ FELIPE COMPARIN MACHADO
Autoridade de Trânsito
Decreto nº 7351/2024

Documento assinado digitalmente - NDY-D0S-O35-VEK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/06/2024 às 16:55:50

PM FAZENDA CAMPO GRANDE
Folha Nº 2497
Ass

Assinantes

LUCIANE MILANI

Assinou em 11/06/2024 às 16:55:51 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LUCIANE MILANI com o CPF ***.173.819-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, LUCIANE MILANI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ André Felipe Comparin Machado

Assinou em 11/06/2024 às 17:49:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, André Felipe Comparin Machado, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ RUI BARROSO

Assinou em 12/06/2024 às 10:28:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NDY D08 O35 VEK

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 12/06/2024
Usuário: Lucianemilani

Nº do Bloqueio: 570647/2024
Data do Bloqueio: 12/06/2024

Órgão:	18.000	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Unidade:	18.001	Fundo Municipal de Trânsito
Funcional:	26.782.0044	Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade:	2.098	Manutenção do FAZTRANS
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	622	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2498
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	00510.00510.01.07.00.00.2	12/06/2024		56.982,74	8.800,00	48.182,74

PROTOCOLO 34518/2024
RENOVAÇÃO CONTRATO GENTE SEGURADORA

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00510.00510.01.07.00.00.2	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.800,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
PARECER POR PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2499 Ass

Número do Processo: 000034518/2024 **Número Único:** GH4.FHV.ASC-DH
Requerente: Divisão de Frotas Municipais **Procedência:** Interna
Assunto: Ofício **Data abertura:** 05/06/2024 : 02:49:06 **Situação:** Em análise

PARECER 1 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 11/06/2024 : 12:37:47
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não

Descrição:
Encaminho o protocolo pra prosseguimento urgente, como já enviado ao Diretor-Faztrans e não foi recebido até o momento para providências, como segue anexado. Sendo assim, atrasando a Divisão de Frotas de prosseguir com a prorrogação de contrato, referente ao seguro da frota.

PARECER 2 **Usuário:** LUCIANE MILANI **Data:** 12/06/2024 : 10:57:29
Organograma: 006.004.017 - FAZTRANS - Financeiro **Conclusivo:** Não

Descrição:
SEGUE OFICIO E NOTA DE BLQOUEIO.

PARECER 3 **Usuário:** KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA **Data:** 12/06/2024 : 11:24:18
Organograma: 007.005.001 - Divisão de Frotas Municipais - GERAL **Conclusivo:** Não

Descrição:
A Divisão de frotas irá incluir no processo de prorrogação de contrato de seguro veicular, conforme o interesse da secretaria.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2500
Ass

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2023 ID 3981 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Tiago Henrique Wandscheer**, inscrito no CPF nº 033.659.959-51, DECRETO Nº 7399/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, Inscrição Estadual nº. 0013064826, Inscrição Municipal nº. 5897003, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto; Porto Alegre/RS; nº.450; CEP:90.020-060, e-mail: licitacao@clicksegseguros.com.br, telefone: (44) 3023-3637, por seu representante legal, Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, inscrito no CPF/MF sob nº. 616.420.100-49, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº **Protocolo 37734/2024**, as partes resolvem firmar o **2º Termo aditivo** ao contrato 149/2023 ID 3981 – PE 66/2023, conforme art. 62, § 3°, I, e Art. 65 § 8°, da Lei 8.666/93, com o objeto: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para segurar a Frota Municipal de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas"**, de acordo com cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 14/09/2024 a 13/09/2025.

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (ÍNDICE Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo o apurado nos últimos 12 (doze) meses em 3,23%.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 250 Ass

Cláusula Terceira: Passa o contrato a vigorar com a cifra de **R$ 1.031.009,63 (Um milhão, trinta e um mil, nove reais e sessenta e três centavos)** conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário Licitado	Valor Reajustado INPC 3,23%	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serviços de Seguro automotivo com cobertura total anual para frota municipal.	1	R$159.000,00 1° Termo Aditivo acréscimo de 25% R$39.750,00 Totalizando R$ 198.750,00	R$ 205.169,63	R$ 205.169,63
02	Franquia para a cobertura total para frota municipal.	1	R$ 800.000,00	R$ 825.840,00	R$ 825.840,00

Cláusula Quarta: Para suporte da despesa ficam indicadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

COD.	ORGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	SECRETARIA
740	23	001	11	334	0053	2.228	3.3.90.39	0000	SMTER
913	34	001	04	131	0045	2.132	3.3.90.39	0000	SMC
28	02	001	04	141	0040	2.141	3.3.90.39	0000	SMA
161	08	001	15	452	0042	2.034	3.3.90.39	0000	SMOP
638	20	001	16	482	0050	2.102	3.3.90.39	1007	SMH
250	15	001	10	301	0041	2.051	3.3.90.39	0303	SMS
274	15	002	10	301	0041	2.054	3.3.90.39	0303	SMS
294	15	003	10	305	0041	2.056	3.3..90.39	0510	SMS
330	15	005	10	302	0041	2.204	3.3.90.39	0303	SMS
340	15	005	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	1393	SMS
574	17	004	08	244	0049	2.092	3.3.90.39	0000	SMAS
550	17	001	08	244	0049	2.078	3.3.90.39	1803	SMAS

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2502 Ass

530	17	003	08	243	0049	6.005	3.3.90.39	0000	SMAS
490	17	002	08	244	0049	2.081	3.3.90.39	0941 (2660)	SMAS
601	17	004	08	243	0049	6.009	3.3.90.39	0000	SMAS
451	17	001	08	244	0049	2.078	3.3.90.39	0934 (2660)	SMAS
663	21	001	14	422	0044	2.104	3.3.90.39	0000	SMDS
622	18	001	26	782	0044	2.098	3.3.90.39	0000	FAZTRANS
807	28	001	15	452	0048	2.039	3.3.90.39	0507	SMPU
361	16	001	12	361	0043	2.071	3.3.90.39	0104	SME
361	16	001	12	361	0043	2.071	3.3.90.39	0160	SME
186	09	001	15	452	0042	2038	3.3.90.39	0000	SMU
870	32	001	27	812	0047	2.214	3.3.90.39	0000	SMELJ
694	22	001	18	542	0057	2.125	3.3.90.39	0000	SMMA
694	22	001	18	542	0057	2.125	3.3.90.39	1511	SMMA
140	07	001	20	608	0057	2.222	3.3.90.39	0000	SMMA

Cláusula terceira: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.09.09 16:26:41 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente PAULO AUGUSTO WERCELENS PINTO Data: 09/09/2024 13:30:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.09.09 16:15:20 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente RODOLFO SARAMBELLI Data: 05/09/2024 15:13:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Eduardo Pinto de Souza
GENTE SEGURADORA SA

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2503
Ass

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº149/2024 - Data: de 12 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 133/2024.
De 12 de agosto de 2024.

Súmula: "Concede férias ao Secretário Municipal de Obras Públicas de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.324/2024.

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, **Tiago Henrique Wandscheer,** matrícula n. 359.378, que serão gozados no período de 05/09/2024 (inclusive) à 04/10/2024 (inclusive).

Parágrafo único. Fica designado o servidor: **Paulo Augusto Wercelens Pinto**, matrícula n. 362.466, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 05/09/2024 (inclusive) à 04/10/2024 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.08.12 15:07:49 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3379-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTº DA VERDADE
Porto Alegre, 26 de junho de 2024
Rec. Firma: R$6,60 + Selo digital: R$2,00
0450 01.2300010.19649 [4C8]

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2504
Ass.

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Paulo Toffolo,** brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte,** brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Johnatan Marini da Silva,** brasileiro, portador do RG nº 103330440 e do CPF nº 085.023.569-33, residente e domiciliado na Av. Laguna, nº 2219 – Zona 03, Maringá/PR, ao **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira nº 1068, Maringá/PR e à **Sra. Sílvia Letícia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024.**

Porto Alegre-RS, 07 de junho de 2024.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Inácio Kologeski Simão, em quarta-feira, 26 de junho de 2024 13:44:43 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2506
Ass

1º Tabellionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 63,90 + Selo digital: R$ 4,90 - 0450.04.2300007.03926-9D5.

INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO:00105057096 em 26/06/2024 12:49:12 -02:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digit[illegible] te por Inácio Kologeski Simão, em quarta-feira, 26 de junho de [illegible] 13:44:43 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 [illegible] osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no em[illegible] o eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/08/2024 a 17/09/2024

Certificação Número: 2024081907570575101328

Informação obtida em 19/08/2024 10:59:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2507
Ass

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:22 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2024.
Código de controle da certidão: **A276.25E0.0339.DEFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2508
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 37286220/2024
Expedição: 28/05/2024, às 09:50:55
Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2509
Ass

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30159183**
Autenticação: **40468888**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2510
Ass

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **25/09/2024**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de junho de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 27/06/2024 às 09:17:53, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **8D5DACAB9006**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 251
Ass

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **25/09/2024**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de junho de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 27/06/2024 às 09:18:18, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **35B3BDAF66FF**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2512
Ass

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023 - ID 3981

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A;
CNPJ: 90.180.605/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para segurar a Frota Municipal de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas".
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 66/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023;
PROTOCOLO: 37734/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 14/09/2024 a 13/09/2025
VALOR PARA PERÍODO: Passa o contrato a vigorar com a cifra de R$ 1.031.009,63 (Um milhão, trinta e um mil, nove reais e sessenta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.

- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (ÍNDICE Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo o apurado nos últimos 12 (doze) meses em 3,23%.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2513
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº170 de 10 de setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 40/2024, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos com tecnologias menos letal, para melhoria do d'sempenho da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande nas atividades de Segurança Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, em favor de pessoa jurídica: **CONDOR S A INDUSTRIA QUIMICA**, CNPJ: 30.092.431/0001-96 no valor de: **R$ 377.330,45** (trezentos e setenta e sete mil trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), com base no Art. 74, "caput" e seu inc. I, da Lei Federal 14.133/2021 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 402/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 41387/2024.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318689117

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
PROTOCOLO: 29253/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da marca Indrel. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES LTDA

CNPJ: 81.742.751/0001-65

VALOR: R$ 30.397,50 (trinta mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: 10/09/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 41/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da marca Indrel. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de pessoa jurídica: **MARCOS OSIRES NUNES LTDA**, CNPJ: **81.742.751/0001-65** no valor de: **R$ 30.397,50** (trinta mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), com base no Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 403/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 29253/2024.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318689117

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023 - ID 3981

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A;
CNPJ: 90.180.606/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para segurar a Frota Municipal de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total, e assistência 24 horas".
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 65/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2023;
PROTOCOLO: 37734/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 14/09/2024 a 13/09/2025
VALOR PARA PERÍODO: Passa o contrato a vigorar com a cifra de R$ 1.031.009,63 (Um milhão, trinta e um mil, nove reais e sessenta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.

- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (INDICE Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo o apurado nos últimos 12 (doze) meses em 3,23%.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
Protocolo nº 38223/2024 - Processo Administrativo nº 132/2024

OBJETO: Concessão Onerosa de uso de espaço público de uma área destinada de aproximadamente 9.500 m² (nove mil e quinhentos metros quadrados) para instalação de Parque de Diversões durante a realização da **FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 3ª EXPOFAZENDA**, programada para os dias 23 a 27 de outubro de 2024 no Centro Multieventos da Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/09/2024 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 26/09/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de setembro de 2024.

KARINE SOUZA DIAS:05699406999

Karine Souza Dias
Agente de Contratação

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2024.09.10 16:52:25 -03'00'